Número do Processo
020094/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA TRANSPORTE - DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS DA CAPITAL

INTERESSADOS
COELE - COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 100/2019
ORIGEM	COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE	STI
DESTINO	SEÇÃO DE URNAS	
DATA	30/10/2019	

Assunto: Elaboração de termo de referência para transporte (distribuição ou pulverização e recolhimento) das urnas eletrônicas da capital

Senhor (a) Gestor (a),

Em sequência às ações de planejamento e preparação das eleições municipais de 2020 e em razão da publicação da portaria nº. 835/2019, que o(a) designa como gestor(a) do contrato destinado à contratação de empresa para **transporte (distribuição ou pulverização e recolhimento) das urnas eletrônicas da capital**, iniciamos o presente expediente para que nele se dê a elaboração do devido termo de referência, a ser submetido à análise da ASDIR.

Por oportuno, encaminhamos, para subsidiar a elaboração, o relatório de avaliação produzido pela gestão anterior, como também o modelo do termo de referência adotado em 2018, advertindo contudo, sobre a **obrigatoriedade de revisão e adequação do modelo fornecido à legislação vigente e ao Planejamento Integrado de Eleições – PIE 2020**.

Lembramos a necessidade de observar as normas legais recentemente alteradas, conforme informações contidas no PAD nº 19316/2019, cujo teor e aplicação podem ser esclarecidos pela Coordenadoria de Licitações e Contratos – COLIC.

Atenciosamente,

Edna Fernandes Saboia
Coordenadora de Eleições

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/10/2019 18:42:50
Por: EDNA FERNANDES SABOIA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174288/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 30/10/2019 18:42:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO *Assinado eletronicamente em 30/10/2019 19:02:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E MÓDULOS IMPRESSORES DE VOTO DE FORTALEZA – ELEIÇÕES GERAIS 2018

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) e módulos impressores de votos (MIV) preparados para as Eleições Gerais de 2018 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas e módulos do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

2. Recolhimento das urnas e módulos dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas e 1.300 módulos impressores de votos para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2018, cuja homologação consta no PAD nº 21.544/2017, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas e módulos impressores de votos do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas e módulos dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 7 de outubro de 2018. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 28 de outubro de 2018, essa mesma logística será adotada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 121 roteiros, os quais equivalem a 121 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2018. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais e após as definições sobre o voto impresso, o que deve ocorrer até agosto de 2018. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	**DATA E HORA DA PULVERIZAÇÃO**		
I	7	1ª	Quarta-feira	03/10/2018	07h00min
II	9	3ª		03/10/2018	07h45min
III	9	113ª		03/10/2018	08h30min
IV	7	82ª		03/10/2018	09h15min
V	7	83ª		03/10/2018	10h00min
VI	6	112ª	Quinta-feira	04/10/2018	07h00min
VII	6	118ª		04/10/2018	07h45min
VIII	9	80ª		04/10/2018	08h30min
IX	9	115ª		04/10/2018	09h15min
X	8	114ª		04/10/2018	10h00min
XI	7	2ª	Sexta-feira	05/10/2018	07h00min
XII	5	95ª		05/10/2018	07h45min
XIII	5	93ª		05/10/2018	08h30min
IV	5	117ª		05/10/2018	09h15min
XV	7	116ª		05/10/2018	10h00min
XVI	8	94ª	Sábado	06/10/2018	06h30min
XVII	7	85ª		06/10/2018	07h15min
Total	**121**				

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (baú, van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2002.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

b) Tara igual ou inferior a 1.600 kg (mil e seiscentos quilogramas).
c) Comprimento total igual ou inferior a 6,30m (seis metros e trinta centímetros), largura total igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.
d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.
e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas) e cada caixa de módulo impressor.
f) Capacidade mínima de carga de 4,5m³.
g) **Ausência de bancos de passageiros**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas e módulos, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.
h) Não serão aceitos, nos dias da semana, veículos que realizem transporte escolar.
i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2, estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;
j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Considerando o número de urnas e módulos a serem transportados, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. ITEM I – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 03/10/2018 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona – Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.2. ITEM II – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

a) No dia 03/10/2018 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona – Ginásio da Faculdade Ari de Sá.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 03/10/2018 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona – Colégio Farias Brito.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 03/10/2018 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona – Fametro.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 03/10/2018 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 04/10/2018 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona – Colégio Ari de Sá Cavalcante.
c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 04/10/2018 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona – Centro de Formação Olímpica e Paraolímpica.
c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 04/10/2018 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona – Colégio Irmã Maria Montenegro.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 04/10/2018 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona – Colégio Provecto.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 04/10/2018 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona – Colégio Santa Isabel.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 05/10/2018 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona – EEM Dep. Paulo Benevides.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.12. **ITEM XII** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 05/10/2018 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona – CUCA Jangurussu.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.13. **ITEM XIII** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 05/10/2018 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona – Academia Estuadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

3.3.14. **ITEM XIV** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 05/10/2018 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona – CUCA Mondubim.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.15. **ITEM XV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 05/10/2018 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona – EM José Alcides Pinto.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.16. **ITEM XVI** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 06/10/2018 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 27/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

3.3.17. **ITEM XVII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 06/10/2018 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.
b) No dia 07/10/2018, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 27/10/2018 e 28/10/2018, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

3.4. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.5. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e XX (XXX) MIVs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas e módulos deverão ser transportados manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.6. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas e módulos impressores, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.7. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.8. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2018"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefones (85) 3235-2503 e 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 19 de setembro de 2018 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs e MIVs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 17 de outubro de 2018.

4.4. Até 19 de setembro de 2018, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 17 de outubro de 2018, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado. No caso dos motoristas, devem ser informados também número e categoria da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a data do seu vencimento.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início de cada roteiro, os Gestores do Contrato fornecerão à(s) CONTRATADA(s) o Controle de Transporte conforme modelo constante no ANEXO III, devidamente preenchido. Havendo 2º Turno, esse prazo para entrega dos roteiros será mantido.

4.9.1. As datas para distribuição e recolhimento das urnas e módulos estão definidas no item 3.3.

4.9.2. O horário previsto para o início da distribuição está compreendido entre 6:30h e 10h.

4.9.3. O recolhimento das UEs no 1º Turno e, se houver necessidade, no 2º Turno, ocorrerá a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação.

4.10. A pulverização ou distribuição das UEs e MIVs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs e MIVs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.11. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas e módulos, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

4.12. Ainda na etapa de pulverização, as urnas e módulos deverão ser descarregados nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas e módulos.

4.13. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.14. As urnas eletrônicas e módulos impressores de votos de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportados do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas e módulos previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.15. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e MIVs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs e MIVs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas e módulos impressores de voto do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.16. O recolhimento das urnas eletrônicas e módulos impressores de votos dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 07/10/2018 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 28/10/2018 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.16.1. As urnas e módulos de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.16.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas e módulos dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.17. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs e MIVs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

4.18. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.19. O carregamento e descarregamento dos veículos sempre serão realizados pelo auxiliar e motorista de cada roteiro e devem seguir as orientações referentes ao transporte e ao acondicionamento das urnas e módulos. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.20. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através dos telefones (85) 3235-2503 ou (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.20.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, OBRIGATORIAMENTE, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará EXCLUSIVAMENTE o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Cumprir o Controle de Transporte, fornecido pelo Tribunal.

9.9. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.10. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.11. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Gerais 2018.

9.12. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.13. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.14. Providenciar seguro total para as UEs e MIVs, considerando os valores unitários de R$ 2.218,32 e R$ 1.542,92, respectivamente, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.15. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.18. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.20. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.21. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco dias úteis).

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2018

Ivan Alexandre Sampaio Júnior
Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/05/2018 11:40:06
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 075078/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 18/05/2018 11:40:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 18/05/2018 11:43:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO	**PULVERIZAÇÃO CAPITAL**				
CONTRATOS	Hera – 310/20118 Logcon – 309/2018 e 317/2018 MP Freitas – 307/2018 e 316/2018 Petony – 308/2018				
GESTORES	Stênio Gardel Maia e Ivan Alexandre Sampaio Júnior				
OBJETO	Serviço de transporte de urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais de Fortaleza utilizadas nas Eleições Gerais de 2018, entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) Fortaleza, o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro e os Locais de Votação e destes para os Locais de Apuração das ZEs.				
DESCRIÇÃO DOS ITENS	Item I (1ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	11.244,49
	Item II (113ª Zona)	9 roteiros	9 veículos	R$	9.224,99
	Item III (3ª Zona)	9 roteiros	9 veículos	R$	15.799,50
	Item IV (82ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	9.472,49
	Item V (83ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	13.999,50
	Item VI (112ª Zona)	6 roteiros	6 veículos	R$	11.234,44
	Item VII (118ª Zona)	6 roteiros	6 veículos	R$	9.749,50
	Item VIII (80ª Zona)	9 roteiros	9 veículos	R$	18.000,00
	Item IX (115ª Zona)	9 roteiros	9 veículos	R$	14.949,99
	Item X (114ª Zona)	8 roteiros	8 veículos	R$	18.740.00
	Item XI (2ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	12.228,48
	Item XII (95ª Zona)	5 roteiros	5 veículos	R$	16.690,00
	Item XIII (93ª Zona)	5 roteiros	5 veículos	R$	10.000,00
	Item XIV (117ª Zona)	5 roteiros	5 veículos	R$	15.650,00
	Item XV (116ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	14.500,00
	Item XVI (94ª Zona)	8 roteiros	8 veículos	R$	17.350,00
	Item XVII (85ª Zona)	7 roteiros	7 veículos	R$	18.250,00
	Resumo (por turno)	**121 roteiros**	**121 veículos**	**R$**	**237.083,38**
VALOR TOTAL (2 TURNOS)	**R$ 474.167,76**				
ATIVIDADES	10/05/2018	Envio TR			
	06/08/2018	Pregão (58/2018)			
	10/09/2018	Reunião com Contratadas			
	02/10/2018	Distribuição 1º turno – 1ª, 3ª, 113ª, 82ª e 83ª Zonas			
	03/10/2018	Distribuição 1º turno – 112ª, 118ª, 80ª, 115ª e 114ª Zonas			
	04/10/2018	Distribuição 1º turno – 2ª, 95ª, 93ª, 117ª e 116 Zonas			
	05/10/2018	Distribuição 1º turno – 94ª e 85ª Zonas			
	06/10/2018	Recolhimento 1º turno (todas as zonas)			
	22/10/2018	Distribuição 2º turno – 1ª, 3ª, 113ª, 82ª e 83ª Zonas			
	23/10/2018	Distribuição 2º turno – 112ª, 118ª, 80ª, 115ª e 114ª Zonas			
	24/10/2018	Distribuição 2º turno 2ª, 95ª, 93ª, 117ª e 116 Zonas			
	25/10/2018	Distribuição 2º turno 94ª e 85ª Zonas			
	26/10/2018	Recolhimento 2º turno (todas as zonas)			
CORRÊNCIAS	Distribuição – 1º turno	– Motorista e auxiliar sem CNH e/ou Carteira de Identificação: solicitada substituição imediata; – Atrasos na apresentação dos veículos: registradas as causas dos atrasos, foi solicitado às empresas um contato mais próximo com os motoristas para que a falha não se repetisse no segundo turno; – Apresentação de veículos com bancos traseiros: para não atrasar por demais a entrega das urnas, os veículos foram utilizados, com a ressalva da necessidade de troca para o 2º turno; – Ausência de subgestor da Zona para acompanhar a distribuição do CAMU.			
	Recolhimento – 1º turno	– Problema mecânico em um veículo da Zona 115ª, o que atrasou a recuperação de dados de uma urna: instada a se manifestar após relato do ocorrido pelo Cartório, a contratada informou problema de comunicação com o motorista por causa de celular descarregado e substituição do veículo para conclusão do roteiro de recolhimento; – Ausência de alguns delegados de prédio para entrega das urnas aos motoristas: todos foram devidamente contatados, de forma que nenhuma uma deixou de ser recolhida no dia 07 de outubro.			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2019 14:43:41
Por: IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR
TRE

	Distribuição – 2º turno	– Atraso no retorno ao CAMU para devolução dos recibos de entrega das urnas; – Ausência de subgestor da Zona para acompanhar a distribuição do CAMU.			
	Recolhimento – 2º turno	– Sem registro de ocorrências.			
AVALIAÇÃO DAS ZONAS		Excelente	Bom	Regular	Insuficiente
	Desempenho dos motoristas e auxiliares (comportamento, porte de identificação da empresa, descarregamento no local de apuração)	7 (41.18%)	8 (47.06%)	2 (11.76%)	0 (0.00%)
	Pontualidade dos motoristas na entrega	7 (41.18%)	9 (52.94%)	1 (5.88%)	0 (0.00%)
	Qualidade do transporte (conservação dos veículos e arrumação das urnas no veículo)	3 (17.65%)	12 (70.59%)	1 (5.88%)	1 (5.88%)
	Tempo de entrega (rota completa)	5 (29.41%)	11 (64.71%)	1 (5.88%)	0 (0.00%)
	Tempo de recolhimento (rota completa)	6 (35.29%)	10 (58.82%)	1 (5.88%)	0 (0.00%)
	Atuação dos gestores do contrato - Stênio e Ivan	13 (76.47%)	4 (23.53%)	0 (0.00%)	0 (0.00%)
CONSIDERAÇÕES FINAIS	Esta foi a quarta execução dos serviços de distribuição e recolhimento das urnas de Fortaleza, a primeira após o rezoneamento que definiu 17 zonas eleitorais na Capital. De 2012 para 2018, mudanças significativas, tanto por porte das exigências contratuais, como a vedação a uso de veículos com todos os bancos de passageiros, quanto por parte da colaboração com as zonas, que permitiu buscar o maior número possível de roteiros com menos de 50 urnas, têm permitido uma evolução na eficiência do contrato. No ano passado, especificamente, considerando o aumento da quantidade de roteiros e veículos (em 2016 foram 113) e as mudanças qualitativas nos roteiros em função da nova divisão das zonas, a execução ocorreu dentro de níveis satisfatórios. Para o próximo pleito, serão objeto de análise: a roteirização de algumas zonas (muitos roteiros ou roteiros com muitos locais) e a possibilidade de aumentar a participação de caminhões de pequeno porte dentre os veículos necessários, tendo em vista que oferecem fácil carregamento e descarregamento e melhor acomodação das urnas.				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2019 14:43:41
Por: IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022469/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 15/02/2019 14:43:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Serviço de transporte para **pulverização e recolhimento das urnas** de Fortaleza – Eleições Municipais 2020.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	STI – COELE	**Data**	13/11/2019
Responsável pela Demanda	Edna Fernandes Saboia		

2 Contexto

2.1 Motivação

Esta contratação é necessária posto que o TRE/CE não dispõe dos veículos para realizar a pulverização (do CAMU Fortaleza para os locais de votação) e o recolhimento (dos locais de votação para os locais de apuração) das urnas Fortaleza no exíguo tempo que dispomos para desocupar tais locais, qual seja, nos quatro dias que antecedem imediatamente dia do pleito (pulverização) e no dia da eleição, logo após o encerramento da votação (recolhimento).

2.2 Resultados Esperados

A pulverização e o recolhimento das mais de 5.000 (cinco mil) urnas eletrônicas de Fortaleza com rapidez e segurança e nos prazos determinados no Planejamento Integrado de Eleições 2020.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	• Aperfeiçoamento da Gestão de Custos
PLS	• Não se aplica
Objetivos Organizacionais	• Fortalecer a governança na área de aquisições e contratações

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/11/2019 16:18:14
Por: IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR
TRE

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[X] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

Demanda de caráter temporário, relacionada estritamente ao período eleitoral, para a qual não há nenhum fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade e que se inicia da quarta-feira anterior ao primeiro turno e se encerra no dia do pleito, seja primeiro ou segundo turno.

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [X] Mais de Três unidades

Serão beneficiadas todas as zonas eleitorais da Capital.

2.6 Expectativa de entrega

O objeto deve estar implantado até a data a partir da qual o serviço precisa ser executado, qual seja, na quarta-feira que antecede o primeiro turno das Eleições Municipais 2020.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edna Fernandes Saboia
Telefone	3812
E-mail	*edna@tre-ce.jus.br*
Nome do servidor (substituto)	Themis Maria Correia Carmo
Telefone	3812
E-mail	themis@tre-ce.jus.br

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Stênio Gardel Maia
Telefone	3811
E-mail	*urnas@tre-ce.jus.br*
Nome do servidor (substituto)	Ivan Alexandre Sampaio Júnior
Telefone	3811
E-mail	*urnas@tre-ce.jus.br*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/11/2019 16:18:14
Por: IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 181640/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 13/11/2019 16:18:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

De acordo com as indicações dos integrantes demandantes e técnicos constantes no DOD, doc. pad nº 181640/2019.

Em razão de estar anexado o termo de referência, retorne-se à URNAS para elaborar e anexar os estudos preliminares.

Após, à DIGER, para análise.

Fortaleza, 13 de Novembro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/11/2019 18:28:27
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 181829/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 13/11/2019 18:28:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

DESPACHO

Retifico o despacho anterior, para indicar como integrante administrativo a Coordenadora de Licitações e Contratos, Giovanna Luna Araújo Vinhas.

À URNAS, para elaborar novo termo de referência e os estudos preliminares referente à presente contratação.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2019 15:48:41
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 183262/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 19/11/2019 15:48:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.
2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		
V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	
VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.
b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).
c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m³.

g) **Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.
c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. **ITEM XII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. **ITEM XIII** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. **ITEM XIV** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

3.3.15. **ITEM XV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. **ITEM XVI** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. **ITEM XVII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:
a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior
Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:06:20
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050877/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 15:06:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 17:26:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 05/04/2020 17:32:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 13:26:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUARTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	1	1	COLEGIO ARI DE SA - MONSENHOR CATAO	RUA MONSENHOR CATAO, 1655	ALDEOTA	13
1	1	2	BNB CLUBE	AVENIDA SANTOS DUMONT 3646	ALDEOTA	15
1	1	3	COLEGIO ANTARES - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 3777	ALDEOTA	8
1	1	4	COLEGIO INTEGRAL - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 5572	PAPICU	5
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	2	1	COLEGIO ANTARES - OCELO PINHEIRO	RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO 101	PAPICU	12
1	2	2	ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE MEDEIROS	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1240	PAPICU	13
1	2	3	COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE	RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	PAPICU	6
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	3	1	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE NILSON	RUA CORONEL MANUEL JESUÍNO 225	MUCURIPE	13
1	3	2	COLEGIO FARIAS BRITO - PRÉ UNIVERSITARIO - JULIO ABREU	AVENIDA JULIO ABREU, 284	VARJOTA	5
1	3	3	FACULDADE FARIAS BRITO - CASTRO MONTE	RUA CASTRO MONTE 1364	VARJOTA	25
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	4	1	ESCOLA ESTADUAL ARQUITETO ROGERIO FROES	AVENIDA DAS GRAVIOLAS 1000	CIDADE 2000	18
1	4	2	ESCOLA MUNICIPAL ODNILRA CRUZ MOREIRA	AVENIDA DAS ADENANTERAS 800	CIDADE 2000	6
1	4	3	FANOR - FACULDADE NORDESTE	AVENIDA SANTOS DUMONT 7800	DE LOURDES	25
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	5	1	LABOMAR - UFC	AV. ABOLIÇÃO, 3207	MEIRELES	4
1	5	2	ESCOLA ESTADUAL BARBARA DE ALENCAR	RUA PEDRO RUFINO 38	VARJOTA	11
1	5	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 3984	MUCURIPE	11
1	5	4	ESCOLA ESTADUAL DRAGAO DO MAR	RUA UMARI S/N	MUCURIPE	8
					TOTAL ROTA:	**34**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	6	1	IATE CLUBE	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 4813	MUCURIPE	6
1	6	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVARO COSTA	AVENIDA VICENTE DE CASTRO 6074	CAIS DO PORTO	13
1	6	3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AVENIDA JOSÉ SABÓIA 905	CAIS DO PORTO	7
1	6	4	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	AVENIDA ZEZE DIOGO 1247	CAIS DO PORTO	5
1	6	5	ESCOLA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	AVENIDA ZEZÉ DIOGO, 1110	CAIS DO PORTO	7
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	7	1	ESCOLA ESTADUAL MATIAS BECK	RUA PROFESSORA AIDA BALAIO 38	MUCURIPE	10
1	7	2	ESCOLA ESTADUAL MURILO BORGES	RUA DO ENTARDECER 90	VICENTE PINZON	9
1	7	3	ESCOLA MUNICIPAL CONSUELO AMORA	AV. DOS JANGADEIROS, 577	MUCURIPE	3
1	7	4	ESCOLA ESTADUAL MAESTRO ELIAZAR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA 349	CAIS DO PORTO	9
1	7	5	CAIC MARIA FELICIO LOPES	RUA 20 DE JULHO 480	CAIS DO PORTO	9
1	7	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF BELARMINA CAMPOS	RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON	10
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	8	1	ESCOLA PROFISSIONAL MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	RUA PINTOR ANTONIO BANDEIRA, S/N	VICENTE PINZON	13
1	8	2	CIES AIDA SANTOS	AVENIDA TRAJANO DE MEDEIROS 813	VICENTE PINZON	8
1	8	3	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEIDER	RUA JULIO SILVA, 450	PRAIA DO FUTURO II	7
1	8	4	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RUA OLIVEIRA FILHO, 1576	VICENTE PINZON	6
1	8	5	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AVENIDA DIOGUINHO 5927	VICENTE PINZON	11
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**331**

LOCAL DE APURAÇÃO PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO ODILON BRAVEZA - RUA OSÓRIO PALMELLA, 241 - VARJOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	1	1	EMEIF MOURA BRASIL	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL	5
3	1	2	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS	RUA ADRIANO MARTINS, 436	JACARECANGA	7
3	1	3	EMEIF SECRETÁRIO PAULO PETROLA	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA	3
3	1	4	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	PRAÇA GUSTAVO BARROSO, 01	JACARECANGA	30
3	1	5	SENAI	RUA PADRE IBIAPINA, 1280	JACARECANGA	4
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	2	1	SESC	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 1740	CENTRO	5
3	2	2	TEATRO JOSÉ DE ALENCAR	RUA 24 DE MAIO, 600	CENTRO	3
3	2	3	COLÉGIO TIRADENTES VESTIBULARES	RUA PEDRO I, 1106	CENTRO	3
3	2	4	COLÉGIO 7 DE SETEMBRO (SEDE NGS)	AV. DO IMPERADOR, 1330	CENTRO	8
3	2	5	CEPEP ESCOLA TÉCNICA (ANTIGO PRÉDIO DO EVOLUTIVO)	RUA 24 DE MAIO, 1255	CENTRO	3
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	3	1	FAC. CATÓLICA DE FORTALEZA (SEMINÁRIO DA PRAINHA)	RUA TENENTE BENÉVOLO, 201	CENTRO	5
3	3	2	CENTRO DE PASTORAL MARIA, MÃE DA IGREJA	RUA RODRIGUES JÚNIOR, 300	CENTRO	3
3	3	3	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	AV. ALMIRANTE BARROSO, 600	PRAIA DE IRACEMA	5
3	3	4	COLÉGIO ANTARES (PRAIA DE IRACEMA)	RUA HISTORIADOR GUARINO ALVES, 95	PRAIA DE IRACEMA	13
3	3	5	EMEIF SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA	7
3	3	6	EEFM SANTA LUZIA	RUA JOÃO CORDEIRO, 711	PRAIA DE IRACEMA	7
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	4	1	EMEIF ALBA FROTA	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO	3
3	4	2	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	AV. SANTOS DUMONT, 56	CENTRO	9
3	4	3	EEFM CLÓVIS BEVILAQUA	AV. DOM MANUEL, 511	CENTRO	4
3	4	4	UNICE ENSINO SUPERIOR	RUA DONA LEOPOLDINA, 912	CENTRO	5
3	4	5	IFCE POLO DE INOVAÇÃO (ANTIGO CAMPUS ALDEOTA)	RUA NOGUEIRA ACIOLI, 621	CENTRO	4
					TOTAL ROTA:	**25**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	5	1	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	AV. DOM MANUEL, 1803	CENTRO	4
3	5	2	FACULDADE ARI DE SÁ (ANTIGO EVOLUTIVO CAPITAL)	AV. HERÁCLITO GRAÇA, 826	CENTRO	15
3	5	3	FAC. ESTÁCIO - UNIDADE CENTRO (ANTIGO COLÉGIO CEARENSE)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 101	CENTRO	5
3	5	4	COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE (CENTRO)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 519	CENTRO	8
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	6	1	IDEAL CLUBE	AV. MONSENHOR TABOSA, 1381	MEIRELES	8
3	6	2	EM JOSÉ DIAS MACEDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES	5
3	6	3	BRITISH AND AMERICAN - UNIDADE MEIRELES	AV. RUI BARBOSA, 550 (ENTRE MOREIRA DA ROCHA E TEN.	MEIRELES	5
3	6	4	RECEITA FEDERAL (GER. REG. DE ADM. DO MIN. DA FAZ. NO CEARÁ)	RUA BARÃO DE ARACATI, 909	ALDEOTA	5
3	6	5	COLÉGIO DARWIN	RUA ILDEFONSO ALBANO, 1030	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	7	1	FIC / ESTÁCIO - UNIDADE MOREIRA CAMPOS	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940	ALDEOTA	13
3	7	2	COLÉGIO CHRISTUS (BARÃO DE STUDART)	RUA JOÃO CARVALHO, 630	ALDEOTA	18
3	7	3	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AV. RUI BARBOSA, 1970	ALDEOTA	5
3	7	4	EEFM RENATO BRAGA	AV. RUI BARBOSA, 2000	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	8	1	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	10
3	8	2	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - NEPE (ANEXO)	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	5
3	8	3	NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE	AV. DA ABOLIÇÃO, 2727	MEIRELES	8
3	8	4	CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA	RUA CANUTO DE AGUIAR, 425	MEIRELES	9
3	8	5	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 905/A	MEIRELES	6
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	9	1	COLÉGIO SANTA CECÍLIA	AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2000	ALDEOTA	13
3	9	2	COLÉGIO BATISTA - SANTOS DUMONT	RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, 1056	ALDEOTA	15
3	9	3	COLÉGIO ANTARES (RUA BARBOSA DE FREITAS)	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2058	ALDEOTA	8
3	9	4	COLÉGIO ESPAÇO ABERTO - DOM LUÍS	AV. DOM LUÍS, 730	ALDEOTA	6

TOTAL ROTA: 42

TOTAL GERAL: 323

LOCAL DE APURAÇÃO GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSON ALBANO, 2050 - ALDEOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	1	1	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO	RUA IRMA BAZET, 193	MONTESE	4
113	1	2	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	RUA IRMA BAZET, 210	MONTESE	16
113	1	3	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO	RUA ALVARO FERNANDES, 913	MONTESE	10
113	1	4	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	RUA BOA NOITE, 149	MONTESE	2
113	1	5	COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA AQUILES BORIS, 342	MONTESE	7
113	1	6	COLÉGIO MENINO JESUS	RUA EUSÉBIO DE QUEIROS, 912	ITAOCA	1
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	2	1	EEFM ESTADO DO PARANÁ	RUA ALBERTO MAGNO, 123	JARDIM AMERICA	6
113	2	2	ESC. PROFISSIONAL PE. JOÃO PIAMARTA	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	8
113	2	3	ESCOLA PROF. PE. JOÃO PIAMARTA (ANEXO JÚNIOR)	RUA PE. JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	5
113	2	4	ESC. MEDALHA MILAGROSA DA CASA DE NAZARÉ	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 415	BOM FUTURO	15
113	2	5	COLÉGIO ART E MANHA	RUA SÃO MATEUS, 1020	VILA UNIAO	8
113	2	6	COLÉGIO AGNUS	RUA TEODORICO BARROSO, 827	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	3	1	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	RUA MARECHAL DEODORO, 733	BENFICA	5
113	3	2	FEAACS - UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2431	BENFICA	7
113	3	3	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2890	BENFICA	4
113	3	4	CETREDE - CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	AV. DA UNIVERSIDADE, 2932	BENFICA	5
113	3	5	COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO	AV. JOÃO PESSOA, 4279	DAMAS	12
113	3	6	COLÉGIO GUSTAVO BRAGA	AV. JOÃO PESSOA, 4650/80	DAMAS	3
113	3	7	IMPARH	AV JOAO PESSOA, 5.609	MONTESE	9
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	4	1	IFCE - INST FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CEFET)	AV. 13 DE MAIO, 2081	BENFICA	15
113	4	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMERICA	11
113	4	3	ESC. EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PAULO VI	RUA JORGE DUMMAR, 1841	JARDIM AMERICA	10
113	4	4	EMEIF MOZART PINTO	RUA JORGE DUMMAR, 2078	JARDIM AMERICA	6
113	4	5	EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES	RUA SAMUEL UCHÔA, 550	BOM FUTURO	6
					TOTAL ROTA:	**48**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	5	1	COLÉGIO FARIAS BRITO	RUA SENADOR POMPEU, 2607	JOSE BONIFACIO	11
113	5	2	COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ - VESTIBULAR	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2424	JOSE BONIFACIO	10
113	5	3	COLÉGIO LOURENÇO FILHO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2101	CENTRO	7
113	5	4	EEFM DR.CÉSAR CALS	AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800	FARIAS BRITO	6
113	5	5	EEFM FREI LAURO SCHWARTE	RUA ANTÔNIO POMPEU, 2005	CENTRO	10
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	6	1	COLÉGIO CHRISTUS BENFICA	RUA LUIS DE MIRANDA, 536	BENFICA	10
113	6	2	COLÉGIO SÃO MATEUS	RUA JUSTINIANO DE SERPA, 748	FARIAS BRITO	4
113	6	3	COLÉGIO CHRISTUS PRÉ - UNIVERSITÁRIO	RUA CRUZ SALDANHA, 614	PARQUELANDIA	9
113	6	4	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - FORTALEZA	AV JOVITA FEITOSA 1264	PARQUELANDIA	5
113	6	5	CRECHE ESPACO E VIDA	RUA PEDRO DE QUEIROZ, 532	PARQUELANDIA	2
113	6	6	INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO	RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNACAO, 490	PARQUELANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	7	1	CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DOM LINO, 1001	AMADEU FURTADO	1
113	7	2	EMEIF COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	3	FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UFC	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1115	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	4	ESC. MUNICIPAL ANTONIO SALES RODOLFO TEÓFILO	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEOFILO	8
113	7	5	EEF MONSENHOR LINHARES	RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO	10
113	7	6	EEFM SANTO AFONSO	RUA GAL. BERNARDO FIGUEIREDO, 2670	PARQUELANDIA	10
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	8	1	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT	AV BEZERRA DE MENEZES 435	FARIAS BRITO	11
113	8	2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA	AV. BEZERRA DE MENEZES, 549	SAO GERARDO	4
113	8	3	COLEGIO CWD-MAXIMUS	RUA DOM LINO, 301	PARQUELANDIA	10
113	8	4	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NOGUEIRA	RUA MOREIRA DE SOUSA, 327	PARQUELANDIA	8
					TOTAL ROTA:	**33**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	9	1	EEFM ANTONIO SALES - PARQUELÂNDIA	RUA PROF. ANACLETO, 630	PARQUELANDIA	9
113	9	2	COLÉGIO DEOCLÉCIO FERRO	RUA MINERVINO DE CASTRO, 987	RODOLFO TEOFILO	10
113	9	3	COLÉGIO MANUELITO AZEVEDO	RUA TIRADENTES, 483	RODOLFO TEOFILO	12
113	9	4	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	RUA MONSENHOR FURTADO, 757	RODOLFO TEOFILO	7
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**368**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	1	1	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA	RUA MARCILIO DIAS, 485	CRISTO REDENTOR	8
82	1	2	CSF GUIOMAR ARRUDA (REFORMA - SEÇÕES VÃO P CLUBE SECAI)	RUA GAL COSTA MATOS, 6	JACARECANGA	5
82	1	3	E.E.F.M. DOM HELIO CAMPOS	RUA SAO RAIMUNDO, 199	CRISTO REDENTOR	12
82	1	4	E.M. E. I. F. HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	JACARECANGA	11
82	1	5	E. M. E. I. F. TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 943	JACARECANGA	10
82	1	6	CLUBE SECAI (ALOCAÇÃO PROVISÓRIA P 2020)	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , 45	PIRAMBU	0
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	2	1	COLEGIO CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR	7
82	2	2	ESCOLA DE 1 GRAU FLAVIO MARCILIO	AVENIDA PASTEUR, 575	CRISTO REDENTOR	12
82	2	3	ASSOCIACAO DE CANTADORES DO NORDESTE	RUA COELHO FONSECA 195	ALVARO WEYNE	3
82	2	4	EMEIF - PATATIVA DO ASSARÉ	RUA FREI TEOBALDO, 646	ALVARO WEYNE	8
82	2	5	COLEGIO MANUEL DA SILVA - CARLITO PAMPLONA	AV. FRANCISCO SA, 4001	CARLITO PAMPLONA	10
82	2	6	FEDERAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO PIRAMBU- FEMOCOPI	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2709	JACARECANGA	5
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	3	1	CSU VÍRGILIO TÁVORA (2020 - RECEBE SEÇÕES DO MARVIN)	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, SN	CRISTO REDENTOR	15
82	3	2	C .E. J. A. MONSENHOR HELIO CAMPOS	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR	9
82	3	3	E. M. E. I. F. SANTA TEREZA	AV. MONS HELIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR	7
82	3	4	E. M. E. I. F. SEBASTIANA ALDIGUIERI	AV. DOUTOR THEMBERG, 448	ALVARO WEYNE	8
82	3	5	E. M. E. I. F. CURA DARS	RUA SANTA ELIZA, 722	CRISTO REDENTOR	7
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	4	1	E. M. E. I. F. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA CONSUL GOUVEIA, 57	ALVARO WEYNE	15
82	4	2	EM ANTONIO MENDES	RUA DONA MENDINHA 682	CRISTO REDENTOR	7
82	4	3	EMEIF ALDEÍDES REGIS - (ALVARO WEYNE)	RUA IRINEU DE SOUSA, 197	ALVARO WEYNE	4
82	4	4	EEMF PROF JOSE VALDO RIBEIRO RAMOS	RUA PEDRO AMÉRICO 100	ALVARO WEYNE	14
82	4	5	E. E. F. LIONS JANGADA	RUA CAMELIA, 352	CRISTO REDENTOR	11
					TOTAL ROTA:	**51**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	5	1	E. E. F. M. SALES CAMPOS	RUA JACINTO MATOS, 730	JACARECANGA	8
82	5	2	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	6
82	5	3	COLEGIO MATER AMABILIS	RUA PADRE ANCHIETA, 438	MONTE CASTELO	7
82	5	4	COLÉGIO PROFESSOR EURIDICE	RUA NATURALISTA FEIJO, 736	MONTE CASTELO	5
82	5	5	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA	RUA CAPITÃO NESTOR GOES, 400	VILA ELLERY	6
82	5	6	E. M. E. I. F. DESEMBARGADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO	5
82	5	7	E.M. PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	VILA ELLERY	12
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	6	1	E. E. F. M. CLAUDIO MARTINS	RUA DEMOCRITO ROCHA 400	MONTE CASTELO	11
82	6	2	E. M. E. I. F. LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA TEOFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO	5
82	6	3	CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATEUS	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 2440	MONTE CASTELO	4
82	6	4	ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONAL DONA CREUZA DO CARMO	AV. SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 2006	MONTE CASTELO	14
82	6	5	CASA DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE (2020 - SEÇÕES VÃO P/ 2481 - LENIRA)	RUA JOAO TOME, 261	MONTE CASTELO	5
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	7	1	INST. MERITHUS DE EDUC., CULTURA E ESPORTE (FECHADO -P/ 2380)	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1034	MONTE CASTELO	6
82	7	2	E. M. E. I. F. GUSTAVO BARROSO	TRAV. JUVENAL, SN	SAO GERARDO	7
82	7	3	COLEGIO MASTER BEZERRA DE MENEZES	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1802	SAO GERARDO	15
82	7	4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	AV. BEZERRA DE MENZES, 1820	SAO GERARDO	8
82	7	5	CEJA PAULO FREIRE	AV. OLAVO BILAC, 1300	SAO GERARDO	9
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**321**

LOCAL DE APURAÇÃO UNIFAMETRO (UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA) - RUA PADRE IBIAPINA S/N (VIZINHO AO NÚMERO 1243) - CENTRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	1	1	EEFM SEN. FERNANDES TAVORA	RUA GOIÁS 141	BELA VISTA	14
83	1	2	EMEIF JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS 620	PAN AMERICANO	16
83	1	3	EEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL 680	PAN AMERICANO	11
83	1	4	EMEIF PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ 250	DEMOCRITO ROCHA	6
83	1	5	COLÉGIO ELITE	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6302	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	2	1	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1936	HENRIQUE JORGE	15
83	2	2	EDUCANDARIO FELIPE DOS SANTOS	RUA TERESINA 313	HENRIQUE JORGE	3
83	2	3	EEFM MARIANO MARTINS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1445	HENRIQUE JORGE	14
83	2	4	EEFM JOAO PAULO II	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA 1125, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	2
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	3	1	CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 1717 HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	5
83	3	2	COLÉGIO LUNA RANGEL	RUA EURICO MEDINA, 959, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	3
83	3	3	EMEIF SANTA MARIA	RUA CUIABÁ 1465, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	10
83	3	4	EMEIF DAGMAR GENTIL	RUA DESEMBARGADOR PEDRO PAULO 1740, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	6
83	3	5	CENTRO UNIVERSITARIO GRANDE FORTALEZA / UNIGRANDE (ANTIGA FGF)	RUA PORTO VELHO, 401 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	26
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	4	1	EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA	RUA SILVEIRA FILHO, 808 JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	9
83	4	2	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	RUA SILVEIRA FILHO, 825 JOÃO XXIII	JOQUEI CLUBE	3
83	4	3	ESCOLA UMA JANELA PARA O MUNDO	RUA JULIO BRAGA, 1014 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	3
83	4	4	COLÉGIO LUCÊ	RUA CUIABA 155, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	7
83	4	5	EMEIF PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO 811, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	8
83	4	6	CMES PROFESSOR JOSE SOBREIRA AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI 1083, JOQUEI CLUB	HENRIQUE JORGE	6
					TOTAL ROTA:	**36**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	5	1	EEFM ESTADO DO AMAZONAS	RUA MONSENHOR FURTADO 2327	BELA VISTA	10
83	5	2	EMEIF ECONOMISTA NILSON HOLANDA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	9
83	5	3	EMEIF DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1031, BELA VISTA	BELA VISTA	8
83	5	4	COLEGIO CHRISTUS	AV. ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	11
83	5	5	EMEIF JOSE NAURI BRAGA	RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231 BELA VISTA	BELA VISTA	6
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	6	1	EMEIF PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREIA LEITE	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120 PICI	PICI	5
83	6	2	CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO	RUA GUANABARA 1003	DEMOCRITO ROCHA	3
83	6	3	EEFM JOAQUIM ALVES	RUA ESTADO DO RIO 955	DEMOCRITO ROCHA	6
83	6	4	COLÉGIO PROFESSORA JEMINA GÓIS	RUA GUANABARA, 627	DEMOCRITO ROCHA	4
83	6	5	EM DR. JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	RUA PERNAMBUCO 600	DEMOCRITO ROCHA	12
83	6	6	EMEIF ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	RUA ALAGOAS 2267	PICI	10
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	7	1	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	RUA GUARANI 04	HENRIQUE JORGE	17
83	7	2	CENTRO SOCIAL GOV. CESAR CALS	AVENIDA CEL MATOS DOURADO 1499	PICI	7
83	7	3	EMEIF CÉSAR CALS (CEI MURILO SERPA)	RUA CEL. MATOS DOURADO 1270	DOM LUSTOSA	4
83	7	4	EMEF CEL. MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL 1400, HENRIQUE JORGE	DOM LUSTOSA	4
83	7	5	EEFM JULIA GIFFONI	RUA CORONEL MATOS DOURADO 1349	PICI	10
83	7	6	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	AVENIDA MISTER HULL, S/N - KM 1	ANTONIO BEZERRA	6
					TOTAL ROTA:	**48**
					TOTAL GERAL:	**306**

LOCAL DE APURAÇÃO EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - RUA GUARANI, 4 (ESQUINA COM AV. CARNEIRO DE MENDONÇA) - JÓQUEI CLUBE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUINTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	1	1	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DO CEARA VIA CORPVS	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600	EDSON QUEIROZ	7
112	1	2	EEFM JOHNSON	RUA GONFRAN GIFFONI, S/N	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	1	3	APAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC ESPEC MA REGINA PIO DE ALMEIDA	RUA ROGACIANO LEITE, 2001	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	8
112	1	4	EM PROF. LUIS COSTA	RUA JAIME LEONEL, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	1	5	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - LICEU	AV ROGACIANO LEITE, 2285	JARDIM DAS	10
112	1	6	EM ISMAEL PORDEUS	RUA DES FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS	11
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	2	1	CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 (FA7)	AV. ALMIRANTE MAXIMINIANO DA FONSECA, 1395	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	2	2	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR (RECOMENDA-SE UNI 7)	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321	EDSON QUEIROZ	30
112	2	3	EM PROF FRANCISCO MAURICIO MATOS DOURADO	RUA DES FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ	7
112	2	4	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO, S/N	EDSON QUEIROZ	9
					TOTAL ROTA:	**56**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	3	1	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS	RUA BARRA NOVA, N 1.000, CONJ. TANCREDO NEVES	JARDIM DAS	2
112	3	2	COLÉGIO NOVO HORIZONTE	RUA BEIJA FLOR, 25	JARDIM DAS	7
112	3	3	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	RUA DAS CASTANHOLAS, S/N	JARDIM DAS	8
112	3	4	EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS	12
112	3	5	CEI MARIA DE LOURDES R JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS	6
112	3	6	EEFM D. LUIZA TÁVORA - PRÓ MORAR	RUA FREI CANECA, 379	JARDIM DAS	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	4	1	COLÉGIO ROSA DE SAROM	RUA AMANCIO VALENTE 1770	CAMBEBA	2
112	4	2	COLÉGIO BATISTA - UNIDADE SEIS BOCAS	RUA DR. WALDEMAR DE ALCANTARA, 200	CAMBEBA	2
112	4	3	COLÉGIO ÁGAPE (RECOMENDA-SE COLÉGIO BATISTA - SEIS BOCAS)	AV HERMINIO DE CASTRO, 140	PARQUE MANIBURA	10
112	4	4	COLÉGIO DÁULIA BRINGEL	RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR, 55	CIDADE DOS	12
112	4	5	COLEGIO GLOBO MAX	RUA GENERAL CAIADO DE CASTRO, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	4	6	FACULDADE FAECE/FAFOR (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO WS)	RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, 110	EDSON QUEIROZ	10
					TOTAL ROTA:	**42**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	5	1	EM PROFª ALDACI BARBOSA	RUA OLEGARIO MEMORIA, 1257	SAPIRANGA	12
112	5	2	EM IRMA SIMAS	RUA JOSE SOBREIRA, 608	SAPIRANGA	10
112	5	3	COLÉGIO NOVA DIMENSÃO	AV. EDILSON BRASIL SOARES, 1599	EDSON QUEIROZ	7
112	5	4	COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS (RECOMENDA-SE COLÉGIO NOVA	AV WASHINGTON SOARES, 3737	EDSON QUEIROZ	38
					TOTAL ROTA:	**67**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	6	1	COLÉGIO TIRADENTES	AV OLIVEIRA PAIVA, 223	CIDADE DOS	6
112	6	2	EEFM WALTER DE SA CAVALCANTE (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 550	CIDADE DOS	15
112	6	3	IGREJA DA GLÓRIA (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AV OLIVEIRA PAIVA, 905	CIDADE DOS	5
112	6	4	ESCOLA VITAL DIDONET	RUA SERTÃO DOS INHAMUNS 201	CIDADE DOS	2
112	6	5	COLEGIO MASTER SUL	RUA BENJAMIM MOURA, 631	CIDADE DOS	10
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	7	1	EM PROF MONTEIRO DE MORAES	AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA	6
112	7	2	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	RUA FRANCISCA BEZERRA, 417	SAPIRANGA	9
112	7	3	EM PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA	2
112	7	4	EM PROF. MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIU, 500	SABIAGUABA	1
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**317**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON QUEIROZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	1	1	COLEGIO EXODUS	RUA DOUTOR EDUARDO DIAS, 164	PASSARE	3
118	1	2	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	AVENIDA DA SAUDADE, S/N	PASSARE	11
118	1	3	EM RAIMUNDO DE MOURA MATOS	AVENIDA DOIS DE MAIO, 1300	PASSARE	7
118	1	4	EM PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO	AVENIDA PASSARÉ, 530	PASSARE	8
118	1	5	EM DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARE	7
118	1	6	COLÉGIO TELES	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 3653	PASSARE	7
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	2	1	EM ZAIRA MONTEIRO GONDIM	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI	8
118	2	2	ESCOLA EVANGELICA MONTE SINAI	RUA BRUNO VALENTE, 847	SERRINHA	4
118	2	3	EM MARIA DE CARVALHO MARTINS	AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, 4300	SERRINHA	12
118	2	4	COLÉGIO MARIA ESTER 1	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE, 248	SERRINHA	9
118	2	5	COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA	RUA MADRE ELISA BALDO, 331	SERRINHA	4
118	2	6	EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO	RUA PROFESSORA HELOISA FERREIRA LIMA, 420	SERRINHA	12
118	2	7	EM MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUSA	RUA FREIRE ALEMÃO,91	SERRINHA	6
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF JACINTO BOTELHO	RUA DR. RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM	12
118	3	2	COLÉGIO MAJESTIC	RUA CASTRO MEIRELES, 325	MONDUBIM	3
118	3	3	COLÉGIO CONECTIVO	RUA GENERAL ONOFRE, 445	MONDUBIM	6
118	3	4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO	AV BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM	12
118	3	5	UAPS LUIZA TAVORA	TRAVESSA SAO JOSE, 940	ITAPERI	3
118	3	6	EMEIF INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV. 02	PQ DOIS IRMÃOS	2
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	4	1	CMES PROF. JOAO HIPPÓLYTO DE AZEVEDO E SÁ	RUA 03 N. 88 RESIDENCIAL NAPOLEAO VIANA	DIAS MACEDO	5
118	4	2	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN	RUA BOA VENTURA 916	DIAS MACEDO	9
118	4	3	EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO	AV PEDRO DANTAS 340	DIAS MACEDO	10
118	4	4	EMEIF ODILON BRAVEZA	AV ALBERTO CRAVEIRO 1480	BOA VISTA	10
118	4	5	EEFM PROFª MARIA GONCALVES	RUA N S DO MONTE CARMELO S/N	BOA VISTA	11
118	4	6	EM PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO	RUA ANTONIO FARIAS, 121	BOA VISTA	3
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	5	1	EM PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARE	7
118	5	2	EM FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARE	12
118	5	3	COLÉGIO MONTEIRO LOBATO	RUA BELOS PORTOS, 447	PASSARE	10
118	5	4	COLEGIO CONEXÃO SABER	RUA DOUTOR PEDRO SAMPAIO, 550	PASSARE	4
118	5	5	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 528	PASSARE	7
118	5	6	COLÉGIO SÃO LUCAS	RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 748	BOA VISTA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	6	1	COLEGIO MARIA ESTER II	RUA F (CONJUNTO MIRASSOL), 158	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	2	EM SANTA TEREZINHA	RUA AFONSO LOPES, 1095	PQ DOIS IRMÃOS	5
118	6	3	EM VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES	RUA B, 145 (CJ JARDIM PRIMAVERA)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	4	EM MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	5	EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA	RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	10
118	6	6	ESPAÇO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA E (LOT DOS EXPEDICIONÁRIOS I), 300	PQ DOIS IRMÃOS	3
					TOTAL ROTA:	**42**
					TOTAL GERAL:	**268**

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2900 - CASTELÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	1	1	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	AV LAURO VIEIRA CHAVES, 2001	VILA UNIAO	7
80	1	2	EEF GAL. MANUEL CORDEIRO NETO	RUA JORGE ACURCIO, 900	VILA UNIAO	9
80	1	3	EEFM CEL PROF JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RUA JORGE ACURCIO, 655	VILA UNIAO	13
80	1	4	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII	AV TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIAO	12
80	1	5	COLÉGIO ANTARES (VILA UNIÃO)	RUA ALBERTO MONTEZUMA, 235	VILA UNIAO	3
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	2	1	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	RUA MONSENHOR LIBERATO, 1850	FATIMA	12
80	2	2	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	RUA GRACILIANO RAMOS, 52	FATIMA	11
80	2	3	COLÉGIO SANTO TOMÁZ DE AQUINO	RUA MÁRIO MAMEDE, 750	FATIMA	5
80	2	4	COLÉGIO N. S. DAS GRAÇAS (SUGERE-SE ESCOLA VILA)	RUA MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, 535	FATIMA	12
80	2	5	ESCOLA VILA	RUA DOM SEBASTIAO LEME, 819	FATIMA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	3	1	EEFM PROFª MARIA CONCEICÃO PORFÍRIO TELES	RUA MONTE CRISTO, 177	AEROLANDIA	5
80	3	2	EM PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS 1061	ALTO DA BALANCA	10
80	3	3	COLÉGIO MAURO BEZERRA (SUGERE-SE IGREJA MATRIZ DA AEROLANDIA)	RUA BRIGADEIRO VILELA, 221	AEROLANDIA	6
80	3	4	IGREJA PRESBITERIANA DE AEROLÂNDIA	RUA CAPITÃO OLAVO, 1001	ALTO DA BALANCA	4
80	3	5	IGREJA MATRIZ DA AEROLÂNDIA - PARÓQUIA N. SRA DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA ASPIRANTE MENDES, 540	AEROLANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	4	1	EEF CIRCULISTA BOM JESUS	RUA JOSE BUSON 101	ALTO DA BALANCA	7
80	4	2	EEFM ESTADO DO PARÁ (SUGERE-SE YOLANDA QUEIROZ OU CIRCULISTA)	RUA DJALMA PETIT 589	ALTO DA BALANCA	11
80	4	3	EEM YOLANDA QUEIROZ	AV. GAL. MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANCA	6
80	4	4	UAPS CESAR CALS DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO ARAGÃO 555	ALTO DA BALANCA	5
					TOTAL ROTA:	**29**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	5	1	EMEIF PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR 1480	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	2	COLÉGIO SHALON	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530 COM OSVALDO CRUZ	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	5	3	EEFM D. LUIZA TÁVORA	RUA ANA GONCALVES, 947	SAO JOAO DO TAUAPE	6
80	5	4	EMEIF ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	RUA ANA GONCALVES 1105	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	5	COLÉGIO SHALON - ANEXO	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530	SAO JOAO DO TAUAPE	4
80	5	6	IGREJA DO BRAZ (SUGERE-SE ANTONIETA CALS)	RUA EVARISTO REIS C/ AV RAUL BARBOSA	SAO JOAO DO TAUAPE	1
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	6	1	CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO	RUA PAULO FIRMEZA, 445	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	2	EEFM NOEL HUGNEN OLIVEIRA PAIVA (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA MONSENHOR SALAZAR 279	SAO JOAO DO TAUAPE	12
80	6	3	CRECHE ESCOLA MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL, 1680	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	4	COLÉGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL 1621	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	5	ESCOLA MISSIONÁRIO EURICO BERGSTEN	RUA CRUZ ABREU 204	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	6	SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO DO TAUAPE (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3.940	SAO JOAO DO TAUAPE	0
80	6	7	ESCOLA N.SRA SAGRADO CORAÇÃO - (LYONS)	RUA ANA GONCALVES N. 01	SAO JOAO DO TAUAPE	2
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	7	1	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AV ANTONIO SALES 116	JOAQUIM TAVORA	13
80	7	2	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2078	JOSE BONIFACIO	10
80	7	3	COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO)	RUA PINHO PESSOA 681	JOAQUIM TAVORA	14
80	7	4	EEFM PADRE ROCHA	RUA CEL ALVES TEIXEIRA 525	JOAQUIM TAVORA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	8	1	COLÉGIO CHRISTUS - DIONÍSIO TORRES	RUA ISRAEL BEZERRA 630	DIONISIO TORRES	8
80	8	2	COLÉGIO SANTO INACIO	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2355	DIONISIO TORRES	14
80	8	3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2807	DIONISIO TORRES	12
80	8	4	EEFM JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	RUA JULIO SIQUEIRA 390	DIONISIO TORRES	8
80	8	5	AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AV BARAO DE STUDART, 2917	DIONISIO TORRES	6
					TOTAL ROTA:	**48**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	9	1	COLÉGIO JENNY GOMES	AV. BORGES DE MELO, 210	AEROPORTO	5
80	9	2	CENTRO EDUC. DA JUV. PE. JOÃO PIAMARTA - AGUANAMBI	AV. AGUANAMBI, 2479	FATIMA	9
					TOTAL ROTA:	**14**
					TOTAL GERAL:	**320**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA - RUA PINHO PESSOA, 681 - JOAQUIM TÁVORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	1	1	EEFM JOAO MATTOS	RUA ALMIRANTE RUBIM, 1014	MONTESE	12
115	1	2	COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ELVIRA PINHO, 400	MONTESE	11
115	1	3	COLEGIO ATENEU	RUA DOM CARLOTO TAVORA, 701	PARANGABA	11
115	1	4	UAPS DR. OCELO PINHEIRO	RUA ELCIAS LOPES, 517	PARANGABA	2
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	2	1	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, 670	PARANGABA	11
115	2	2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDIVINO DE CARVALHO	RUA GUARA, S/N	PARANGABA	12
115	2	3	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 1651	SERRINHA	10
115	2	4	PROJETO ABC DA SERRINHA	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1.487	SERRINHA	5
115	2	5	COLEGIO DUQUE DE CAXIAS	RUA PERU, 1675	SERRINHA	10
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI	5
115	3	2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE	AV DR. SILAS MUNGUBA, 1700	ITAPERI	30
115	3	3	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO	RUA JOSE MENELEU, 531	PARANGABA	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	4	1	COLÉGIO RAIO DE LUZ	RUA ARARIBÓIA, 192	PARANGABA	5
115	4	2	EEFM MARIA TOMASIA	RUA POLONIA, 369	PARANGABA	10
115	4	3	COLEGIO PROVECTO	RUA SUIÇA, 76	MARAPONGA	10
115	4	4	DETRAN	AV GODOFREDO MACIEL, 2900	MARAPONGA	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	5	1	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	RUA HOLANDA, 701	MARAPONGA	6
115	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA ONZE, S/N - CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	MONDUBIM	9
115	5	3	ESCOLA MARISTA SAGRADO CORAÇÃO	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 550	JARDIM CEARENSE	8
115	5	4	LAR FABIANO DE CRISTO	RUA CEL. JAIME ROLEMBERG, 100	MONDUBIM	3
					TOTAL ROTA:	**26**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	6	1	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA	3
115	6	2	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	PARANGABA	8
115	6	3	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	RUA CAIO PRADO 02	PARANGABA	7
115	6	4	COLÉGIO LOURENÇO FILHO - PARANGABA	RUA CÔNEGO DE CASTRO 700	PARANGABA	5
					TOTAL ROTA:	**23**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	7	1	CEJA - PROFº MOREIRA CAMPOS	RUA JULIO BRAGA, 101 B	PARANGABA	5
115	7	2	EEMTI GEN EUDORO CORREIA	RUA JULIO BRAGA 101	PARANGABA	15
115	7	3	COLEGIO JIM WILSON	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 1915	VILA PERI	12
115	7	4	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE	RUA LEAO DO NORTE 300	VILA PERI	8
115	7	5	COLEGIO GURI SENIOR	RUA CONEGO DE CASTRO 1780	PARANGABA	8
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	8	1	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUSA	RUA COSTA FREIRE 550	VILA PERI	8
115	8	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA	RUA GABRIEL FIUZA 360	VILA PERI	12
115	8	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICO EÇA DE QUEIROZ	RUA DOM XISTO ALBANO 611	VILA PERI	12
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	9	1	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	VILA PERI	3
115	9	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF MARIO SCHENBERG	RUA AMERICO ROCHA LIMA 835	MANUEL SATIRO	10
115	9	3	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO 917	MANUEL SATIRO	15
115	9	4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA	RUA CREUZA ROQUE 247	MANUEL SATIRO	10
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**332**

LOCAL DE APURAÇÃO SESI DA PARANGABA - AV. JOÃO PESSOA, 6754 - PARANGABA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	1	1	EEFM EST. DE ALAGOAS	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5244	BARRA DO CEARA	10
114	1	2	CT PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUS.P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA- ANTIGO ABC	RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 128	BARRA DO CEARA	3
114	1	3	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	RUA DA SALEMA 85	BARRA DO CEARA	5
114	1	4	CENTRO EDUCACIONAL ALFA	RUA CHICO XAVIER, 181	BARRA DO CEARA	2
114	1	5	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO PETROLA	RUA SAUDÁRIA, S/N	BARRA DO CEARA	9
114	1	6	EM AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	2	1	EMEIF DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAKEN, 860	BARRA DO CEARA	6
114	2	2	CIES CASEMIRO JOSE LIMA FILHO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6449	BARRA DO CEARA	11
114	2	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR(CEC) - ANTIGO SESI	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6623	BARRA DO CEARA	15
114	2	4	EMEIF ALDEMIR MARTINS	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARA	5
114	2	5	SENAI -CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7221	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	3	1	CENTRO EDUCACIONAL IDEAL	RUA FRANCISCO CALAÇA, 602	CRISTO REDENTOR	3
114	3	2	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	RUA FRANCISCO CALAÇA 90	CRISTO REDENTOR	8
114	3	3	EMEIF RAQUEL DE QUEIROZ	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5010	BARRA DO CEARA	3
114	3	4	INSTITUTO EDUCACIONAL HUMANISTA	RUA CAUBI, 478	BARRA DO CEARA	3
114	3	5	CMES FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4707	BARRA DO CEARA	10
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	4	1	ABECRESS - ASS.BENEF.CULT.RECR.SUBT.SARG.PM BM CE(CLUBE DOS SARGENTOS)	AVENIDA FRANCISCO SÁ, 7880	BARRA DO CEARA	3
114	4	2	EMEIF ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7945	BARRA DO CEARA	6
114	4	3	EMEIF ROTARIANO JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	RUA TOCANDIRA 61	BARRA DO CEARA	6
114	4	4	CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO BRASIL	RUA JANDIRA, 740	BARRA DO CEARA	2
114	4	5	EM FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 135	BARRA DO CEARA	11
					TOTAL ROTA:	**28**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	5	1	EEFM VALDEMAR FALCÃO	VILA VALDEMAR FALCÃO 19	ALVARO WEYNE	4
114	5	2	EM MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	RUA FRANCISCO CALAÇA 1791	ALVARO WEYNE	8
114	5	3	COLÉGIO MANUEL DA SILVA - ANEXO (ANTIGO S. JOSÉ DO REINO)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	3
114	5	4	COLÉGIO MANUEL DA SILVA (ÁLVARO WEYNE)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	15
114	5	5	INST EDUC PRESIDENTE MEDICI	RUA CÉSAR CORREIA 973	FLORESTA	7
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	6	1	(CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	2	EMEIF JESUS CRISTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	3	EM RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 624	JARDIM IRACEMA	7
114	6	4	EEFM BALBINA JUCA ALBUQUERQUE	AVENIDA MAJOR ASSIS 346	JARDIM IRACEMA	9
114	6	5	EMEIF MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO	RUA RIO PARAGUAI 782	JARDIM IRACEMA	5
114	6	6	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO (ANT. ANDRADE E SILVA)	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA	3
114	6	7	CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA RIO ARAGUAIA 1669	JARDIM IRACEMA	5
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	7	1	EM FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE 205	FLORESTA	9
114	7	2	ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA 248	JARDIM IRACEMA	8
114	7	3	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL N SRA FATIMA - ANTIGA APOSTÓLICA/SEMINÁRIO	RUA SÍLVIO ROMERO 370	ALVARO WEYNE	10
114	7	4	EM DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON 623 B	ALVARO WEYNE	5
					TOTAL ROTA:	**32**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	8	1	COLEGIO FARIA LIMA	RUA VIRGÍLIO BRIGIDO 790	PRESIDENTE KENNEDY	9
114	8	2	ESCOLA SÃO JOSÉ	AVENIDA DOUTOR THEBERGE 2288	PRESIDENTE KENNEDY	8
114	8	3	ESCOLINHA MUNDO INFANTIL	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 3787	PRESIDENTE KENNEDY	4
114	8	4	CRAS-CT DE REFERÊNC DE ASSIST SOCIAL DO PRES. KENNEDY (SALÃO DO IDOSO)	QUADRA F S/N CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	3
114	8	5	EM DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE	QUADRA F 167 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	6
114	8	6	COLEGIO INACIO COSTA	QUADRA L 303 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	2
114	8	7	EMEIF JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, S/N	PRESIDENTE KENNEDY	5
114	8	8	COLEGIO SANTA ISABEL	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 2840	PRESIDENTE KENNEDY	6
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**290**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **SEXTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	1	1	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL - SER VI	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 1385	PAUPINA	8
2	1	2	EEEP JOSE DE BARCELOS	RUA ANGELICA GURGEL 362	MESSEJANA	14
2	1	3	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RUA ANGELICA GURGEL, 186	MESSEJANA	15
2	1	4	FACULDADE ATENEU DO CEARÁ	AV. COLETOR ANTONIO GADELHA, 621	MESSEJANA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	2	1	EEFM JOSE DE ALENCAR	RUA VENEZA, 84	MESSEJANA	19
2	2	2	EMEIF DEMOCRITO ROCHA	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	MESSEJANA	11
2	2	3	CMES ANISIO TEIXEIRA	TRAVESSA DO GUARANI, 355	PAUPINA	9
2	2	4	EMEIF GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	3	1	SECRETARIA DA EDUCACAO - CAMBEBA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, SN	CAMBEBA	10
2	3	2	COLÉGIO SERAFICO NOSSA SENHORA DO BRASIL	AVENIDA FREI CIRILO 4454	MESSEJANA	13
2	3	3	CLUBE DA CAIXA	AVENIDA FREI CIRILO 4700	MESSEJANA	13
2	3	4	INSTITUTO FREI JOAO PEDRO DE SEXTO	AVENIDA FREI CIRILO, 4241	MESSEJANA	7
2	3	5	EM PROF CLODOMIR TEOFILO GIRAO	TRAVESSA RUTILO, 108	MESSEJANA	6
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	4	1	EEM LICEU DE MESSEJANA	AVENIDA WASHINGTON SOARES 7702	MESSEJANA	16
2	4	2	VILA OLIMPICA DE MESSEJANA	AV WASHINGTON SOARES, 8130	MESSEJANA	6
2	4	3	ETI MARIA ODETE DA SILVA COLARES	RUA CEL JOÃO DE OLIVEIRA, 687	MESSEJANA	1
2	4	4	EM JOSEFA BARROS DE ALENCAR	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO 590	MESSEJANA	7
2	4	5	EM CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA LUÍS FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	5	1	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	RUA JOAQUIM BEZERRA 121	MESSEJANA	6
2	5	2	EMEIF ANGELICA GURGEL	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA	13
2	5	3	PATRONATO PADRE LUIZ BARBOSA MOREIRA	RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 121	MESSEJANA	5
2	5	4	EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA	RUA PERGENTINO MAIA, 811	MESSEJANA	8
					TOTAL ROTA:	**32**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	6	1	EEFM IRACEMA	RUA EGIDIO DE OLIVEIRA, 250	JOSE DE ALENCAR	7
2	6	2	COLÉGIO CHRISTUS SUL	RUA GRAVITO, 1145	JOSE DE ALENCAR	12
2	6	3	EMEIF MOREIRA DA ROCHA	AV ODILON GUIMARAES, 3860	LAGOA REDONDA	7
2	6	4	RECREIO CLUB DE CAMPO - SUGERE-SE ISABEL FERREIRA	AVENIDA RECREIO, 1243	LAGOA REDONDA	8
2	6	5	EM PROFª FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	AV PROF. ARTHUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA	15
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	7	1	CMES PROFª TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	15
2	7	2	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA	RUA ISABEL FERREIRA, 1000 - CONJ. CURIÓ	LAGOA REDONDA	12
2	7	3	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	RUA JOSE BAIMA, S/N	GUAJIRU	17
2	7	4	EEFM GOV LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	RUA SANTA ROSA, 407	COACU	9
					TOTAL ROTA:	**53**
					TOTAL GERAL:	**308**

LOCAL DE APURAÇÃO EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - RUA ANGÉLICA GURGEL, 186 - MESSEJANA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	1	1	EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAUJO	BR 116 KM 05, AO LADO DA EMPRESA GUANABARA	CAJAZEIRAS	8
95	1	2	DNIT	RODOVIA BR-116, KM 06	CAJAZEIRAS	12
95	1	3	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	RUA DAURA, 120	BARROSO	13
95	1	4	EM PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO	5
95	1	5	ESCOLA SHALOM	RUA FRANCISCO JOSE DA COSTA, 352	BARROSO	2
95	1	6	EM PROFESSOR OTAVIO DE FARIAS	RUA JOAO FERREIRA, S/N	BARROSO	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	2	1	EM PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS	RUA 5, 581 (CJ JOÃO PAULO II)	BARROSO	4
95	2	2	EM SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	5
95	2	3	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	RUA 10, 28 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	9
95	2	4	INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA	RUA L (CJ JOÃO PAULO II) , 15	BARROSO	3
95	2	5	EM TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU	10
95	2	6	CUCA JANGURUSSU	AV. LEONEL BRIZOLA, S/N	JANGURUSSU	6
95	2	7	EM PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU	10
					TOTAL ROTA:	**47**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	3	1	EM JOSE MOREIRA LEITAO	RUA HONORINO MAIA, 467	PARQUE SANTA	9
95	3	2	EM BARBARA DE ALENCAR	RUA CAPITAO PORFIRIO, 544	PARQUE SANTA	8
95	3	3	EEEP MÁRIO ALENCAR	RUA VERDE 44, 97 (CJ. SÍTIO SÃO JOÃO)	JANGURUSSU	10
95	3	4	EEFM POETA OTACILIO COLARES	RUA JORGE DA VEIGA, 265	PARQUE SANTA	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	4	1	EM PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA	RUA DR. CODES SANDOVAL 796	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	4	2	EM MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME	RUA 313, 243 CJ SÃO CRISTOVÃO	JANGURUSSU	10
95	4	3	ANEXO EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA DO MANDACARU, 1048 CJ ALMIRANTE TAMANDARÉ	JANGURUSSU	10
95	4	4	EM LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA	TRAVESSA LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU	5
95	4	5	EM JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	TRAVESSA MISSIONÁRIO OLIVEIRA, 1110	JANGURUSSU	8
					TOTAL ROTA:	**37**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	5	1	EM PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	RUA 37, S/N (CJ SITIO SAO JOAO)	JANGURUSSU	9
95	5	2	CENTRO DE CIDADANIA EVANDRO AYRES DE MOURA	AV. CASTELO DE CASTRO, 2842	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	5	3	EM MARIA HELENICE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAIZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	5	4	EM JOAO GERMANO DA PONTE NETO	RUA MAIZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS	7
					TOTAL ROTA:	**28**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	6	1	CEI MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA VALPARAÍSO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	2	EM CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA OLIMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	3	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	4	EM MARIETA CALS	RUA VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	5	EM MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	6	6	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	RUA VALPARAISO, 155	CONJUNTO PALMEIRAS	15
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	7	1	CEI PROFESSOR JOSE TEODORO SOARES	RUA COLETORA CENTRAL II, S/N	ANCURI	3
95	7	2	EM FRANCISCA ORIA SERPA	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS	5
95	7	3	POSTO DE SAÚDE JOSE BARROS DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 180	PEDRAS	2
95	7	4	EM TRISTÃO DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 69	PEDRAS	8
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**266**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 93ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
93	1	1	EM FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREF JOSE WALTER	7
93	1	2	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA	PREF JOSE WALTER	1
93	1	3	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	AV A (ARAQUÉM AGUIAR), 482 - I ETAPA	PREF JOSE WALTER	15
93	1	4	EM DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AVENIDA L , S/N	PREF JOSE WALTER	8
93	1	5	EEEP PROFESSOR OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS	AVENIDA C, 435	PREF JOSE WALTER	12
93	1	6	EM NELSON MANDELA	AV. C, 435	PREF JOSE WALTER	1
93	1	7	COLEGIO VEGA	AVENIDA C, 160	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	2	1	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	5
93	2	2	EM RACHEL DE QUEIROZ	AVENIDA C, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	3	EM MINHA VIDA MEUS AMORES	AVENIDA D, 380 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
93	2	4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	RUA 83, N 181 2 ETAPA	PREF JOSE WALTER	2
93	2	5	COLEGIO 21 EDUCAR	AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1240 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	6	EEEP PROFESSOR ONELIO PORTO	AVENIDA E, 471 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	2	7	CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AV. L, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	3	1	COLÉGIO SILVIA HELENA NOGUEIRA	RUA 62, 140 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	2	EM ROGACIANO LEITE	RUA 45, S/N - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	7
93	3	3	CEI ROGACIANO LEITE	AVENIDA J, 1488 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE (JOSÉ WALTER)	AV. H, 430 III ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	3	5	CEI MARIA LETICIA MOTA MOREIRA	RUA 15, S/N, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	6	CEI PROFESSOR CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	RUA 16, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	7	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, 161-319, LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II	PREF JOSE WALTER	1
					TOTAL ROTA:	**30**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	4	1	ESCOLA SANTANA	RUA 10, 1305	MONDUBIM	1
93	4	2	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA	RUA 3, 300 - PARQUE SANTANA	MONDUBIM	6
93	4	3	EM JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA MARIA GOMES DE SÁ,1030 ARACAPÉ	MONDUBIM	11
93	4	4	EM JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO	RUA MIGUEL ARAGÃO, S/N ARACAPÉ	MONDUBIM	13
93	4	5	EM PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA	RUA PARQUE UMARI, 100	PLANALTO AYRTON	3
93	4	6	EEFM ESTADO DO MARANHAO	RUA CARLOS PIMENTA,506	MONDUBIM	12
93	4	7	EM OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N (CJ SITIO DO CÓRREGO)	MONDUBIM	9
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	5	1	ETI PROFA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	RUA E, S/N	MONDUBIM	1
93	5	2	CENTRO EDUCACIONAL BRAGA GUERRA	RUA D, N 414	MONDUBIM	4
93	5	3	EM GEISA FIRMO GONÇALVES	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON	3
93	5	4	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	RUA PROFESSOR PEDRO JORGE, 830	PLANALTO AYRTON	9
93	5	5	LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO	RUA PLANALTINA, S/N	PLANALTO AYRTON	14
93	5	6	EM MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA	RUA ANTONIO PEREIRA,1495	PLANALTO AYRTON	11
93	5	7	EM ADALBERTO STUDART FILHO	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON	7
					TOTAL ROTA:	**49**

TOTAL GERAL: 235

LOCAL DE APURAÇÃO ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE) - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251 - MONDUBIM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	1	1	EEFM SAO JOSE	RUA COMENDADOR GARCIA, 2066	PARQUE SAO JOSE	3
117	1	2	EEFM IRMAO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	RUA CONEGO DE CASTRO, 4055	PARQUE SAO JOSE	1
117	1	3	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	RUA CÔNEGO DE CASTRO, 3955	PARQUE SAO JOSE	9
117	1	4	EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 103, 28 - CJ. NOVO MONDUBIM	MANUEL SATIRO	12
117	1	5	CUCA MONDUBIM	RUA SANTA MARLÚCIA, S/N	MONDUBIM	7
117	1	6	EEF JOSE AYRTON TEIXEIRA	RUA ALFREDO MAMEDE SN	MANUEL SATIRO	11
117	1	7	COLEGIO SANTA HELENA	AV CONTORNO NORTE 819	CONJUNTO ESPERANÇA	5
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	2	1	EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	AV E 305	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	2	COLÉGIO CEARENSE TOTAL	AVENIDA D, 85	CONJUNTO ESPERANÇA	2
117	2	3	EEFM PROFA ADALGISA BONFIM SOARES	AV DA PENETRACAO OESTE 150	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	4	EM JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	RUA FRANCISCO ALMEIDA, 525 CJ. APOLO XI	PARQUE PRESIDENT	9
117	2	5	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	AV. CONTORNO SUL, 960	CONJUNTO ESPERANÇA	7
117	2	6	EEFM PROFA ADELIA BRASIL FEIJO	AV CONTORNO SUL, 1540	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	7	EM ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA	1
					TOTAL ROTA:	**58**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	3	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS	RUA JOSE GUEDES MARTINS 4701	PARQUE SANTA	7
117	3	2	EEEP DARCY RIBEIRO	RUA CONEGO DE CASTRO, S/N	CONJUNTO ESPERANÇA	12
117	3	3	COLÉGIO CASTRO ALVES	RUA TULIPA NEGRA, 2319	PARQUE PRESIDENT	15
117	3	4	EM PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA DE PEDESTRE XIII, 25 - JARDIM FLUMINENSE II	CANINDEZINHO	11
117	3	5	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR	RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO	3
117	3	6	EM NARCISO PESSOA DE ARAÚJO	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 4841	CANINDEZINHO	5
117	3	7	EM FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA ITATIAIA, 1000	CANINDEZINHO	13
					TOTAL ROTA:	**66**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	4	1	EEFM JULIA ALVES PESSOA	RUA SÃO FRANCISCO SN	BOM JARDIM	9
117	4	2	INSTITUTO EDUCACIONAL CASTRO	RUA SÃO FRANCISCO DO JARDIM, 396	BOM JARDIM	10
117	4	3	COLÉGIO VENCER	RUA JARDIM PARUARA, 1108	SIQUEIRA	6
117	4	4	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM	9
117	4	5	EEFM SENADOR OSIRES PONTES	RUA DIVINA 150	SIQUEIRA	14
117	4	6	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SÃO FELIPE, 564	CANINDEZINHO	4
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	5	1	EEFM SANTO AMARO	RUA NOVA CONQUISTA 871	BOM JARDIM	8
117	5	2	PROJETO ALIANÇA COM CRISTO	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA 1208	BOM JARDIM	3
117	5	3	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA	RUA URUCUTUBA 1599	BOM JARDIM	8
117	5	4	EMEIF PROF. EDILSON BRASIL SOAREZ	RUA URUCUTUBA, 2001 (ALTURA) - CJ. TATUMUNDE	BOM JARDIM	4
117	5	5	EEFM PAULO ELPIDIO	RUA PROF MANOEL DE CASTRO 1202	SIQUEIRA	2
117	5	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSE CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA	9
117	5	7	INSTITUTO PEDAGOGICO PADRE JOSIMO	RUA ADALBERTO MALVEIRA, 558	SIQUEIRA	9
117	5	8	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C - ESQUINA COM A RUA LUIZ MONTENEGRO, S/N	SIQUEIRA	3
117	5	9	EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA	AV. OSÓRIO DE PAIVA 8030	SIQUEIRA	9
					TOTAL ROTA:	**55**
					TOTAL GERAL:	**279**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA MONDUBIM - RUA SANTA MARLÚCIA S/N - MONDUBIM (ACESSO PELA RUA GLAUCO LOBO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	1	1	EM JOAO PAULO I	RUA LUIZ DE CASTRO 254	BONSUCESSO	9
116	1	2	COLEGIO LIMA NOGUEIRA	RUA JULIO BRAGA, 1117	JOAO XXIII	7
116	1	3	EM JOSE ALCIDES PINTO	RUA GUARANI 2000	BONSUCESSO	12
116	1	4	EM XV DE OUTUBRO	RUA GUARANI 2030	BONSUCESSO	14
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	2	1	EEF SAO JOSE DO PICI DAS PEDREIRAS	RUA MANUEL ANTONIO LEITE 250	BONSUCESSO	5
116	2	2	EM PROF LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MARIA QUINTELA 901	BONSUCESSO	6
116	2	3	EM FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA TAQUARI 1015	BONSUCESSO	11
116	2	4	EM ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA 655	BONSUCESSO	10
116	2	5	EM MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA LUIS VIEIRA 1020	BONSUCESSO	11
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	3	1	EM FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AVENIDA H, 2115, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
116	3	2	CENTRO EDUCACIONAL HORA DE APRENDER	RUA VITAL BRASIL 2533	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	3	EM CONCEICAO MOURAO	RUA DUAS NACOES 550	GRANJA PORTUGAL	12
116	3	4	EM IRMÃ ROCHA - ANEXO	RUA EMILIO DE MENEZES S/N	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	5	POSTO DE SAUDE DR JURANDIR PICANCO	RUA DUAS NACOES 605	GRANJA PORTUGAL	4
116	3	6	EM IRMA ROCHA	RUA EMILIO DE MENEZES 2515	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	7	COLEGIO MARQUES LIMA	RUA EMILIO DE MENEZES 1552	GRANJA PORTUGAL	2
					TOTAL ROTA:	**41**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	4	1	EM REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA TEODORO DE CASTRO 1175	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	2	EM CREUSA DO CARMO ROCHA	RUA DUAS NACOES 1055	GRANJA PORTUGAL	12
116	4	3	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UNIDADE 2	RUA HUMBERTO LOMEU 1220	GRANJA PORTUGAL	3
116	4	4	CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1130	GRANJA PORTUGAL	2
116	4	5	PROJETO CASA BRASIL - CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1090	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	6	CAPS-AD - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	RUA ANTONIO NERY 1058	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	7	EEFM PROF JOCIE CAMINHA DE MENEZES	RUA ITU 120	GRANJA PORTUGAL	10
116	4	8	EEFM SAO FRANCISCO DE ASSIS - GRANJA PORTUGAL	RUA NEREIDE 320	GRANJA PORTUGAL	6
116	4	9	EM EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA CORONEL FABRICIANO 452	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	10	EM JOSE CARLOS MATOS	RUA ITAJAI 802	GRANJA PORTUGAL	3
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	5	1	CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO BARBOSA	AV OSCAR ARARIPE 544	BOM JARDIM	8
116	5	2	EM SANTA ISABEL	RUA RAIMUNDO PINHEIRO 798	BOM JARDIM	7
116	5	3	EM SEBASTIAO DE ABREU	RUA GERALDO BARBOSA 1065	BOM JARDIM	12
116	5	4	EM SANTOS DUMONT	RUA GERALDO BARBOSA 240	BOM JARDIM	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	6	1	CENTRO CULTURAL BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 400	GRANJA LISBOA	3
116	6	2	EM SERVULO MENDES BARROSO	RUA JOSE MARTINS 2239	GRANJA LISBOA	4
116	6	3	EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA - LICEU DO BOM JARDIM	RUA JOSE MARTINS, 2246	GRANJA LISBOA	7
116	6	4	PROJETO ABC BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 762	GRANJA LISBOA	5
116	6	5	EM PROF LIREDA FACO	RUA TRES CORACOES 735	GRANJA LISBOA	15
116	6	6	EM ULYSSES GUIMARAES	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA 1350	GRANJA LISBOA	7
116	6	7	EM RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA G, 93, CJ. NOVA RESIDENCIA	BOM JARDIM	5
					TOTAL ROTA:	**46**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	7	1	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA	RUA GUARAREMA 690	GRANJA LISBOA	12
116	7	2	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA MANUEL GALDINO 2890	BOM JARDIM	5
116	7	3	EM RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA 2703	GRANJA LISBOA	6
116	7	4	EM PROF ANTONIA MARIA DE LIMA	RUA SARGENTO JOAO PINHEIRO 2601	GRANJA LISBOA	7
116	7	5	EM JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA B, 1366	BOM JARDIM	8
116	7	6	EM DOM LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA 3901	GRANJA LISBOA	9
					TOTAL ROTA:	**47**
					TOTAL GERAL:	**315**

LOCAL DE APURAÇÃO EM JOSÉ ALCIDES PINTO - RUA GUARANI, 2000 - JOÃO XXIII

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NO **SÁBADO** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	1	1	COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA (CCN)	RUA PARAMBU, 668	VILA VELHA	4
94	1	2	EM ANTONIO CORREIA LIMA	RUA HERMES PARAYBA, 934	VILA VELHA	12
94	1	3	COLEGIO SALOME BASTOS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 1120	VILA VELHA	9
94	1	4	EEFM MARIA MENEZES DE SERPA	RUA DOUTOR QUIXADA FELICIO 141	VILA VELHA	12
94	1	5	COLÉGIO CIENTISTA	RUA 31, 330 - CONJUNTO POLAR	VILA VELHA	3
94	1	6	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	AV I 1040	VILA VELHA	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	2	1	EM MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA 1174	VILA VELHA	5
94	2	2	EM FRANCISCO EDILSON PINHEIRO	RUA N, 35	VILA VELHA	8
94	2	3	EM HERONDINA LIMA CAVALCANTE	AV D 310	VILA VELHA	15
94	2	4	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, N. 1000	VILA VELHA	7
94	2	5	EEM LICEU VILA VELHA	AV. L, 840	VILA VELHA	8
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	3	1	EEFM DEP FCO DE ALMEIDA MONTE	AV. CORONEL CARVALHO 2400	JARDIM IRACEMA	10
94	3	2	EM PROF JOSE PARSIFAL BARROSO	AV MAJOR ASSIS 1076	VILA VELHA	10
94	3	3	CMES PROF JOSE REBOUCAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS 200	JARDIM GUANABAR	11
94	3	4	EMEIF LORHAN MARQUES MEDEIROS	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABAR	5
94	3	5	ASSOC DOS MORADORES DO CONJ DOS BANCARIOS	RUA 27 1630	VILA VELHA	4
94	3	6	EM CASTELO DE CASTRO	RUA 43 1531	VILA VELHA	9
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	4	1	EEFM DOM HELDER CAMARA	RUA ROSINHA SAMPAIO 1157	VILA VELHA	9
94	4	2	COLÉGIO DOM QUINTINO	RUA CECIL SALGADO, 53	JARDIM GUANABAR	4
94	4	3	EM MANUEL RODRIGUES	RUA MARIA CLARA 1237	VILA VELHA	5
94	4	4	EM QUINTINO CUNHA	RUA MARIA CLARA 1263	VILA VELHA	9
94	4	5	COLÉGIO INDEPENDÊNCIA	AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1362	QUINTINO CUNHA	4
94	4	6	COLÉGIO DOM FELIPE	AV INDEPENDÊNCIA. 1652	QUINTINO CUNHA	7
94	4	7	COLEGIO DOM FELIPE - JUNIOR	RUA FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA, 183	QUINTINO CUNHA	5
					TOTAL ROTA:	**43**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	5	1	EM JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	3
94	5	2	EM SÃO CARLOS	RUA 6, 1009	QUINTINO CUNHA	3
94	5	3	CENTRO EDUCACIONAL REF MARIA JOSE S F GOMES	RUA DONA LUCIA PINHEIRO, 93	QUINTINO CUNHA	15
94	5	4	EEF JESUS, MARIA E JOSE	RUA DA MANGUEIRA 134	QUINTINO CUNHA	6
94	5	5	CENTRO COMUNITARIO CONJUNTO SAO FRANCISCO	RUA ILHA DO BOTE 367	QUINTINO CUNHA	4
94	5	6	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES,188	QUINTINO CUNHA	5
94	5	7	INSTITUTO PEDAGÓGICO MIRASSOL	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 2904	QUINTINO CUNHA	4
94	5	8	COLEGIO MARIA CARDOSO	RUA FRANCISQUINHA PORTELA 1151	QUINTINO CUNHA	4
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	6	1	EM DEPUTADO GERÔNCIO BEZERRA	TRAVESSA MANUEL NUNES, 42	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	2	COLÉGIO EVOLUIR	RUA CÂNDIDO MAIA,109	ANTONIO BEZERRA	1
94	6	3	COLEGIO JULIA FIALHO	RUA JOSE ACIOLY 73	ANTONIO BEZERRA	16
94	6	4	EM JOAQUIM NOGUEIRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 250	ANTONIO BEZERRA	9
94	6	5	FACULDADE ATENEU (SEMINARIO SAO VICENTE)	RUA SAO VICENTE DE PAULO 300	ANTONIO BEZERRA	8
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	7	1	EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES (POLIVALENTE)	RUA ANARIO BRAGA SN	ANTONIO BEZERRA	11
94	7	2	INSTITUTO DOS CEGOS (ANTÔNIO BEZERRA)	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 373	ANTONIO BEZERRA	5
94	7	3	EM PADRE JOSEFINO CABRAL	AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 5598	ANTONIO BEZERRA	4
94	7	4	CEJA - EUDES VERAS	AV. DEMÉTRIO MENEZES, 130	ANTONIO BEZERRA	2
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	8	1	EEFM HERMINIO BARROSO	RUA PADRE GUILHERME 800	PADRE ANDRADE	10
94	8	2	COLEGIO MONSENHOR DOURADO	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 4600	PADRE ANDRADE	15
94	8	3	CIES PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BANVARTH BEZERRA 100	PADRE ANDRADE	11
94	8	4	EM PROF JOSÉ DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO 450	QUINTINO CUNHA	12
94	8	5	ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO BEZERRA	RUA 6,1010	ANTONIO BEZERRA	0
					TOTAL ROTA:	**48**
					TOTAL GERAL:	**338**

LOCAL DE APURAÇÃO CAMU FORTALEZA - RUA SALGADO FILHO, 300 - ANTONIO BEZERRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	1	1	EEF PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA	RUA MARTINS NETO 379	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	2	EMEIF GERARDO MILTON DE SA	RUA VALE COSTA S/N	ANTONIO BEZERRA	7
85	1	3	COLÉGIO AFONSO ANDRADE	AV. PERIMETRAL, 168	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	4	EEFM MARIO HUGO CIDRAK DO VALE	RUA DR. PERIGUARI, 547	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	5	INSTITUTO EDUCACIONAL JOSE DE ALENCAR	RUA HUGO VITOR 730	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	6	EMEIF DOLORES ALCANTARA	RUA CARDEAL ARCOVERDE S/N	AUTRAN NUNES	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	2	1	EEFM ANTONIO BEZERRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 780	ANTONIO BEZERRA	14
85	2	2	COLÉGIO ESSENCIAL	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 889	ANTONIO BEZERRA	5
85	2	3	COLEGIO GETSEMANI	RUA TOMÁS RODRIGUES, N 1256	ANTONIO BEZERRA	3
85	2	4	EMEIF AUTRAN NUNES	RUA PROFESSOR VIRGILIO MORAIS SN	AUTRAN NUNES	7
85	2	5	CENTRO INFANTIL BETESDA	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522	AUTRAN NUNES	8
85	2	6	ESCOLA MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL	RUA TOMÁS CAVALCANTE, 460	AUTRAN NUNES	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	3	1	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA	RUA MANAUS, 855	DOM LUSTOSA	13
85	3	2	EM BERGSON GURJÃO FARIAS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	AUTRAN NUNES	7
85	3	3	EMEIF MANOEL CAETANO DE SOUZA	RUA SANTA LUCIA 170	PARQUE GENIBAU	4
85	3	4	ESCOLA MUNICIPAL PROF AMERICO BARREIRA	RUA RICARDO PONTES 529	PARQUE GENIBAU	13
85	3	5	EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE	AV D, 1015 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	4	1	ESCOLA MUNICIPAL DEP JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES	RUA JOSE MENDONCA 1160	PARQUE GENIBAU	6
85	4	2	ESCOLA MUNICIPAL DEP MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO 1069	PARQUE GENIBAU	9
85	4	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO N 1053	PARQUE GENIBAU	2
85	4	4	EEFM JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - UV4	RUA QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO, 1, 2A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	4	5	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARA	RUA 1139 A, 10 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	4	6	EEF JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - UV-11-B	RUA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO, 1 , 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
					TOTAL ROTA:	**41**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	5	1	CENTRO DA CIDADANIA LUCIO ALCANTARA	AV. ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA, 461, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO	AVENIDA F, 550, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	5	3	CEJA ADELINO DE ALCANTARA FILHO - UV-6	RUA SEISCENTOS E DOZE, 100, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	5	4	EEM PROF JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - UV 8	RUA 820 S/N - 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	5	5	ESCOLA PE JOSE ARIMATEIA DINIZ	RUA OITOCENTOS E DEZ, S/N, 3A ETAPA (AO LADO DA UPA)	CONJUNTO CEARA I	3
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	6	1	EEFM PROF PLACIDO ADERALDO CASTELO - UV 7B	RUA SETECENTOS E VINTE E UM, 100, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	6	2	EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO	RUA 717, N.164, 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	6	3	EEFM DR UBIRAJARA INDIO DO CEARA - UV-7A	RUA SETECENTOS E CINQUENTA E UM, 192, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	6	4	EEF GOVERNADOR FAUSTINO ALBUQUERQUE - UV1	RUA 143 N 155 - 1 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	12
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	7	1	EEFM PROF ADEMAR NUNES BATISTA UV-11A	RUA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE, N. 06, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	7	2	COLÉGIO LUÍSA TÁVORA (PARTICULAR)	RUA 1050, N 171, 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	7	3	EEFM PROF. EDMILSON GUIMARAES DE ALMEIDA UV 10	RUA 1074 S/N (PROX. HOSPITAL), 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	4	EEFM MARIA ANTONIETA NUNES - UV 9 (ANTIGO CESAR CAMPELO)	RUA 916 SN 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	9
85	7	5	ESCOLA JOÃO PAULO II	AV C N. 1381 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	6	EMEIF EDILSON BRASIL SOAREZ - UV 3	RUA 303D, N 67, 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**288**

LOCAL DE APURAÇÃO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4ª ETAPA - CONJUNTO CEARÁ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:07:15
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050885/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 15:07:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 17:27:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II - LOCAIS DE APURAÇÃO DE FORTALEZA

Zona	Nome	Endereço	Bairro
1	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza	Rua Osório Palmella, 241	Varjota
2	E.E.M. Dep. Paulo Benevides	Rua Angélica Gurgel, 186	Messejana
3	Ginásio Paulo Sarasate	Rua Ildefonso Albano, 2050	Aldeota
80	Colégio Antares Irmã Maria	Rua Pinho Pessoa, 681	Joaquim Távora
82	UNIFAMETRO Universidade Metropolitana de Fortaleza	Rua Padre Ibiapina S/N (vizinho ao número 1243)	Centro
83	E.E.F.M. Antonieta Siqueira	Rua Guarani, 4 – Jóquei Clube (esquina com Carneiro de Mendonça)	Jóquei Clube
85	Liceu do Conjunto Ceará	Rua 1139 A, 10 - 4ª Etapa	Conjunto Ceará
93	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251	Mondubim
95	Cuca Jangurussu	Av. Gov. Leonel Brizola S/N	Jangurussu
112	Colégio Ari de Sá Cavalcante	Av. Washington Soares, 3737	Edson Queiroz
113	Colégio Farias Brito	Rua Senador Pompeu, 2607	José Bonifácio
114	Colégio Santa Isabel	Av. Bezerra de Menezes, 2840 (acesso pela Av. Parsival Barroso s/n)	São Gerardo
115	SESI da Parangaba	Av. João Pessoa, 6754	Parangaba
116	E.M. José Alcides Pinto	Rua Guarani, 2000	João XXIII
117	Cuca Mondubim	Rua Santa Marlúcia S/N (acesso pela Rua Glauco Lobo s/n)	Mondubim
118	Centro de Formação Olímpica e Paraolímpica – CFOP	Av. Alberto Craveiro, 2900	Castelão

Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) - Rua Salgado Filho, 300 - Antônio Bezerra - Telefone: 3453-3811

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:08:17
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050889/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 15:08:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 17:27:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
001	07:00	1-001					
		2-001					
		3-001					
		4-001					
		5-001					
		6-001					
		7-001					
		8-001					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
003	07:45	1-003					
		2-003					
		3-003					
		4-003					
		5-003					
		6-003					
		7-003					
		8-003					
		9-003					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
113	08:30	1-113					
		2-113					
		3-113					
		4-113					
		5-113					
		6-113					
		7-113					
		8-113					
		9-113					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
082	09:15	1-082					
		2-082					
		3-082					
		4-082					
		5-082					
		6-082					
		7-082					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
083	10:00	1-083					
		2-083					
		3-083					
		4-083					
		5-083					
		6-083					
		7-083					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
112	07:00	1-112					
		2-112					
		3-112					
		4-112					
		5-112					
		6-112					
		7-112					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
118	07:45	1-118					
		2-118					
		3-118					
		4-118					
		5-118					
		6-118					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
080	08:30	1-080					
		2-080					
		3-080					
		4-080					
		5-080					
		6-080					
		7-080					
		8-080					
		9-080					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
115	09:15	1-115					
		2-115					
		3-115					
		4-115					
		5-115					
		6-115					
		7-115					
		8-115					
		9-115					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
114	10:00	1-114					
		2-114					
		3-114					
		4-114					
		5-114					
		6-114					
		7-114					
		8-114					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
002	07:00	1-002					
		2-002					
		3-002					
		4-002					
		5-002					
		6-002					
		7-002					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
095	07:45	1-095					
		2-095					
		3-095					
		4-095					
		5-095					
		6-095					
		7-095					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
093	08:30	1-093					
		2-093					
		3-093					
		4-093					
		5-093					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
117	09:15	1-117					
		2-117					
		3-117					
		4-117					
		5-117					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
116	10:00	1-116					
		2-116					
		3-116					
		4-116					
		5-116					
		6-116					
		7-116					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
094	06:30	1-094					
		2-094					
		3-094					
		4-094					
		5-094					
		6-094					
		7-094					
		8-094					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
085	07:15	1-085					
		2-085					
		3-085					
		4-085					
		5-085					
		6-085					
		7-085					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE (MODELO DE PREENCHIMENTO)

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
001	**07:00**	**1-001**		placa	1ª linha - nome do motorista	número do rg - motorista	celular do motorista
				modelo	2ª linha - nome do auxiliar	número do rg - auxiliar	celular do motorista
		2-001					
		3-001					
		4-001					
		5-001					
		6-001					
		7-001					
		8-001					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/04/2020 15:09:07
Por: STENIO GARDEL MAIA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050891/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 02/04/2020 15:09:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 17:28:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviço de **transporte para pulverização e recolhimento de urnas eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais 2020 das zonas eleitorais da Capital entre o CAMU Fortaleza, os Locais de Votação e os Locais de Apuração – PULVERIZAÇÃO CAPITAL 2020.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a contratação de serviço de transporte para pulverização e recolhimento de urnas eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais 2020 das zonas eleitorais da Capital entre o CAMU Fortaleza, os Locais de Votação e os Locais de Apuração, doravante denominado PULVERIZAÇÃO-CAPITAL, com vistas à realização das Eleições Municipais de 2020.

A contratação dos serviços de transporte, conforme o Caderno de Logística para Prestação de Serviços de Transportes, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, pode ocorrer de diversas formas: serviços com fornecimento exclusivo de mão de obra; com fornecimento apenas do veículo ou ainda de serviços que incluam veículos e motoristas por quilômetro rodado. Objeto deste instrumento são as opções caracterizadas como serviços de transporte privado de fretamento, que não os de cobrança de tarifa pública individual. Segundo dados do MPOG, o cenário do mercado dos serviços de transporte apresenta como característica marcante a participação relevante de micro e pequenas empresas em volume considerável das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, Autárquica e Fundacional.

Cumpre-se registrar que o TRE-CE não dispõe de infraestrutura adequada e suficiente para a execução desse transporte, que a exemplo de anos anteriores utilizou mais de 100 veículos e mais de 200 pessoas simultaneamente. Este Regional também não possui em seu quadro funcional, em quantidade suficiente, servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas relacionadas ao serviço de transporte de cargas. Ademais, conforme disposição do artigo 7°, da IN n° 2/2008 da SLTI do MPOG: *"As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância,* ***transportes****, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta"*.

Vale destacar que a empresa contratada deverá fornecer, além dos veículos com as características previstas no TR, motoristas e auxiliares devidamente capacitados para a eficiente prestação do transporte e de carga e descarga das urnas eletrônicas e de acordo com os requisitos que constarão na respectiva especificação do serviço. Outros requisitos pertinentes também estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Diante desse cenário, pretendemos neste estudo descrever as necessidades do serviço de Pulverização-Capital e as características da contratação que apresente a melhor solução para supri-las.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Edna Fernandes Saboia
Integrante Técnico	Stênio Gardel Maia
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araújo Vinhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O serviço de transporte (Pulverização-Capital) contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- pulverização das urnas eletrônicas: etapa que antecede o pleito (ocorre nos quatro dias imediatamente anteriores ao dia da eleição – quarta a sábado –, compreende a distribuição das urnas a partir do CAMU Fortaleza para os locais de votação de todas as zonas eleitorais de Fortaleza;
- recolhimento de urnas eletrônicas: etapa que sucede o pleito (ocorre logo após o encerramento da votação ainda no dia da eleição – domingo –, compreende o recolhimento das urnas a partir dos locais de votação para os locais de apuração de todas as zonas eleitorais de Fortaleza;
- conformidade com os prazos, roteiros, endereços, quantidades e formas de controle definidos pela Seção de URNAS e Zonas Eleitorais;
- adequação de veículos e motoristas quanto às exigências legais dos órgãos de trânsito;
- apresentação de mão de obra qualificada e preparada para uma eficiente prestação de serviço;
- responsabilização material pelos bens transportados.

1.3.1 Requisitos Funcionais

As zonas eleitorais de Fortaleza, que se utilizam deste serviço de transporte, esperam:

- transporte das urnas eletrônicas em que OBRIGATORIAMENTE cada veículo, com motorista e auxiliar, execute EXCLUSIVAMENTE o mesmo roteiro de pulverização e recolhimento; esse requisito deve-se a uma das exigências da etapa de recolhimento: todos roteiros dessa etapa são realizados ao mesmo tempo;
- pulverização e recolhimento das urnas eletrônicas no prazo, quantidade e condições de funcionamento exigidos para a realização do pleito;
- tratamento urbano e cordial por parte dos funcionários contratados com os envolvidos nas atividades das eleições;
- identificação dos funcionários contratados por meio de fardamento e/ou crachás.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Espera-se ainda que na execução do transporte em questão:

- a contratada possua representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do Contrato;
- seja mantida constante comunicação entre os motoristas e a gestão do contrato.

1.3.3 Requisitos Externos

O serviço contratado deve obedecer ainda:

- às normas legais de trânsito quanto à habilitação dos motoristas e documentação dos veículos;
- às exigências de todos os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

O objeto em questão se refere a um serviço específico para a eleição, mas que desde 2012 vem sendo executado nos anos eleitorais para movimentar as urnas eletrônicas entre o CAMU Fortaleza, os locais de votação e os locais de apuração das zonas eleitorais de Fortaleza.

Para eleição deste ano foi previsto no Planejamento Integrado das Eleições PIE 2020, como macroatividade do Projeto URNAS, um valor de R$212.096,62, por turno, para atender a estimativa de 133 roteiros de transporte.

Por fim, seguem abaixo os dados relativos à contratação deste serviço em 2018:

Serviço	Pulverização Capital 2018
Fornecedores	Hera Transporte LTDA - CNPJ 11.501.873/0001-02 (Ct. 310/2018) MP de Freitas Assunção ME - CNPJ 05.374.709/0001-70 (Cts. 307/2018 e 316/2018) Logcon LTDA - CNPJ 11.501.873/0001-02 (Cts. 309/2018 e 317/2018) Petony Transporte LTDA ME - CNPJ 08.375.242/0001-71 (Ct. 308/2018)
Descrição	Prestação do serviço de transporte das urnas eletrônicas (UE) preparadas paras as Eleições Gerais 2018 das zonas eleitorais de Fortaleza.
Valores Estimados (por turno)	Ct 307/2018: R$ 18.000,00 Ct 308/2018: R$ 32.739,50 Ct 309/2018: R$ 85.049,89 Ct 310/2018: R$ 47.500,00 Ct 316/2018: R$ 10.000,00 Ct 317/2018: R$ 43,799,50 **Total: R$ 237.083,89**
Observações	Contrato executado sem ocorrência. O valor previsto era de R$ 148.546,00 (PGP URNAS 2018).

1.5 Contratações Públicas Similares

Serviço 01	Transporte de urnas eletrônicas e materiais eleitorais - Eleições Gerais de 2018
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	Reunidas Turismo SA (Ct nº 86/2018)
Descrição	Contrato para a prestação dos serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas e materiais eleitorais aos locais de votação/apuração e coleta de envelopes de segurança contendo as mídias com o resultado das Eleições 2018.
Valor Estimado	R$ 1.784.190,00 (por turno)
Observações	Este contrato se difere do pretendido pelo TRE-CE, uma vez que neste Órgão o transporte é apenas de urnas eletrônicas, não envolvendo outros materiais.

Serviço 02	Transporte de urnas eletrônicas - Eleições Municpais de 2018

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Instituição Pública	TRE-PE
Fornecedor	Intermodal Brasil Logística Ltda. (Ct nº 54/2018)
Descrição	Prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2018 no estado de Pernambuco.
Valor Estimado	R$ 271.257,30
Observações	Este contrata se difere do pretendido pelo TRE-CE pois, embora dividido em lotes (e o valor acima é relativo a um dos lotes), engloba todo o estado de Pernambuco.

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado (por turno)
Serviço 01 – Transporte para pulverização e recolhimento de urnas eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais 2020 das zonas eleitorais da Capital entre o CAMU Fortaleza, os Locais de Votação e os Locais de Apuração		R$
		R$
		R$
	Total	**R$ 212.096,62**

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

O serviço objeto deste Estudo Preliminar deve ser adquirido para que possamos garantir o voto eletrônico em todas as seções eleitorais de Fortaleza, a partir da pulverização e do recolhimento das urnas eletrônicas, estando previsto no Planejamento Integrado das Eleições PIE 2020 como macroatividade do Projeto URNAS.

Assim, considerando as ponderações do item 1.1, os requisitos elencados no item 1.3 e a experiência dos outros anos de contratação, o objeto que melhor atende à demanda em análise deverá se caracterizar como: serviço comum de transporte de carga, com fornecimento de veículo e mão de obra não residente, de natureza não contínua e contabilizado para fins de pagamento por item, que corresponderá ao conjunto total de roteiros de uma zona. Como Fortaleza tem 17 (dezessete) zonas eleitorais, a licitação será para 17 itens, cada um contendo todos os roteiros de uma zona. Para cada roteiro, serão previstos, obrigatória e exclusivamente, um veículo, um motorista e um auxiliar. Os roteiros serão atendidos por veículos do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, ano de fabricação superior a 2006, tara inferior ou igual a 1.800 kg (mil e oitocentos quilogramas), comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,0m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú de for o caso) igual ou inferior a 3,00m (três metros), com portas de fácil acesso para acomodação das urnas, possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas), sendo a capacidade mínima de carga de 4,5m³, além de possuírem bancos de passageiros no compartimento destinado à carga.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

1.8 Parcelamento do Objeto

Conforme apontado no item 1.7, de forma a ampliar a concorrência do processo licitatório, o que, por sua vez, promove, além da participação de um maior número de licitantes, propostas de preços mais competitivas, o objeto será parcelado em 17 itens, a cada um dos quais corresponderá os roteiros de uma zona. Destacamos que a divisão do objeto oferece mais segurança no sucesso da licitação, uma vez que a participação de mais empresas favorece a efetivo fornecimento da grande quantidade de veículos, motoristas e auxiliares.

1.9 Adjudicação do Objeto

A adjudicação deverá ser por item. Esta alternativa está alinhada às experiências dos últimos ciclos eleitorais.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de serviço de transporte de pulverização e recolhimento de urnas eletrônicas entre o CAMU Fortaleza, os locais de votação e os locais de apuração das zonas eleitorais de Fortaleza.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

O objeto descrito acima alinha-se à demanda do Tribunal de disponibilizar as urnas eletrônicas que irão constituir as seções eleitorais de Fortaleza, o que, por conseguinte, é parte indispensável do objetivo da Justiça Eleitoral de assegurar o exercício do voto. Ressaltamos, ainda, que o presente objeto é imprescindível para atender a essa importante demanda, uma vez que este Regional não dispõe da infraestrutura de pessoal e veículos necessária para a prestação deste serviço.

1.9.3 Benefícios Esperados

A escolha por contratar o serviço de Pulverização Capital proporcionará:

- atendimento de demanda do Tribunal essencial ao exercício de sua função institucional;
- continuidade de uma forma de contratação que reduziu custos em relação à forma de contratação anterior (Correios);
- continuidade de uma forma de contratação que tem servido eficientemente ao provimento da demanda do Tribunal;
- padronização da forma de movimentação e controle das urnas eletrônicas de Fortaleza;

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para a execução do serviço de Pulverização Capital foi estimado no Plano Orçamentário do PGP URNAS, que é parte integrante do PIE 2020, um total de 133 roteiros por turno. Os números atuais, informados pelas zonas da Capital no sistema Coruja, totalizam 125 roteiros. No entanto, somente após a versão final da roteirização por parte das zonas, que depende do fechamento do cadastro e da definição de agregações, é que se poderá aferir qualquer diferença entre a demanda prevista e a realmente contratada.

1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente os documentos abaixo discriminados:

- Contrato social que comprove a especialidade da empresa
- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

Por fim, é fundamental que a empresa mantenha, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

1.10 Adequação do Ambiente

Com relação à infraestrutura física do CAMU Fortaleza, não há necessidade de ajustes ou adequações para a execução dos serviços.

Antes do início da execução do objeto será realizada reunião com o responsável pela Contratada, preferencialmente acompanhado pelo preposto, o Gestor, podendo participar um representante do setor de Licitações e o demandante do serviço. Na ocasião, será procedida a apresentação das instalações e do plano de trabalho e realizados os esclarecimentos sobre a fiscalização, formas de comunicação entre as partes, horários, endereços dos locais de entrega e recolhimento entre outros aspectos do contrato.
No que se refere às condições ambientais dos locais de votação ou dos locais de apuração, que também são locais onde a execução acontece, este estudo não pode apresentar levantamento de eventuais adequações, visto que a escolha desses locais é feita com base em critérios de responsabilidade exclusiva das zonas eleitorais. Entretanto, uma boa execução do objeto requer o acompanhamento de um servidor de cada zona, que atuará como subgestor do contrato.

1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado no Plano Geral do Projeto URNAS para a execução do serviço Pulverização Capital 2020 foi de R$212.096,62 (duzentos e doze mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) por turno.

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de material ou de pessoal adicional ou específico para a execução do serviço.

2.2 Continuidade do Fornecimento

Em caso de interrupção na prestação do serviço, deverá ser procedida nova licitação ou contratação por dispensa de licitação, a depender da existência de tempo hábil antes do início previsto da prestação do serviço (última semana de setembro de 2020).

2.3 Transição Contratual

Não haverá necessidade da contratada em promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual ou estratégica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Trata-se de serviço comum, posto que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) além de estar disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço, enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05.

Trata-se de serviço de transporte de carga, de natureza não contínua, prestado por mão-de-obra não residente e contabilizado para fins de pagamento por item contratado, considerando que cada item corresponde ao conjunto de roteiros de uma zona

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão eletrônico do tipo menor preço global por item.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor (por turno)
01 - Distribuição e recolhimento de urnas (CAMUs/ZEs)	000.421 – Pleitos Eleitorais	33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas	R$212.096,62
		Total	**R$212.096,62**

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O objeto tem caráter temporário, relacionado estritamente ao período eleitoral, e se inicia na quarta-feira anterior ao dia da eleição e se estende até o domingo do pleito. Havendo segundo turno, nova execução acontece nos mesmo dias.

A garantia se inicia até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União e poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente após a comprovação de todas as obrigações contratuais.

4 Análise de Riscos

Os principais riscos que podem vir a comprometer o sucesso da contratação em tela são a não contratação por problema no certame licitatório ou contratação intempestiva do serviço visto que atrasaria ou mesmo inviabilizaria a preparação oficial das urnas eletrônicas por parte das zonas eleitorais.
Com base na experiência das contratações anteriores para a execução do serviço de Pulverização Capital, consideramos **MÉDIA (nível 3) a PROBABILIDADE** de não obtermos sucesso na licitação ou de que a mesma seja intempestiva.
Por sua vez, o **IMPACTO** da não contratação ou de que a mesma seja intempestiva é **MUITO ALTO (nível 5)**.
Portanto, o nível do **RISCO** deste objeto é **ALTO** (resultado 15).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Como ação de tratamento para uma eventual frustração na licitação do objeto em questão seria a contratação por dispensa de licitação, caso não haja tempo hábil para um novo certame.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando que:

- existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente;
- a contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- as quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato;
- no mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço de terceirização o que garante a participação de várias empresas e, consequentemente, a concorrência;
- as estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse estudo;
- o estudo não indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
- os riscos relevantes foram levantados, discutidos e tiveram as devidas ações mitigadoras previstas;
- a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do Termo de Referência e apoiará o esforço de gestão do contrato,

a contratação a que se destina este estudo é uma **contratação viável**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** Hera Transportes Ltda. (Ct. 310/2018) **Site na web:** **Telefone:** 31) 9 9922-1702 **Email:** elenice.mtl@gmail.com; hera@heratransportes.com.br **Contato:** Sra. Elenice Meira Teixeira
2	**Nome:** Petony Transportes Ltda. (Ct. 308/2018) **Site na web:** **Telefone:** (31) 9 9932-0154 **Email:** licitação@petony.com.br **Contato:** Sr. Elberth Silva Lima
3	**Nome:** MP de Freitas Assunção ME (Cts. 307/2018 e 316/2018) **Site na web:** **Telefone:** (85) 9 9113-6291 **Email:** comercial@galvaolog.com.br; logística@galvaolog.com.br **Contato:** Sr. Cristiano Gomes Ramos Galvão Filho
4	**Nome:** Logcon Ltda. (Cts. 309/2018 e 317/2018) **Site na web:** **Telefone:** (85) 9 9678-1119 **Email:** logconltda@hotmail.com; marcosbotelholog@gmail.com **Contato:** Sr. Marcos Palhano Botelho
5	**Nome:** Rota Azul (Ct. 183/2016) **Site na web:** **Telefone:** (85) 3279 1067; (85) 9 9924 0364 **Email:** eliana.rotazul@veloxmail.com.br**;** thiago.rotazul@veloxmail.com.br**;** **Contato:** Thiago Miranda Vasconcelos; Francisco José
6	**Nome:** Dv Pinheiro (Ct. 184/2016) **Site na web:** **Telefone:** (85) 98831 0934 **Email:** comercialpinheiro1@gmail.com **Contato:** Danilo Vieira Pinheiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Anexo B - Contratações Públicas Similares

TRE-SC - Ct nº 86/2018

Contrato para a prestação dos serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas e materiais eleitorais aos locais de votação/apuração e coleta de envelopres de segurança contendo as mídias com o resultado das Eleições 2018.
Fornecedor: Reunidas Turismo AS
Valor estimado: R$ 1.784.190,00 por turno

TRE-PE - Ct nº 54/2018

Prestação de serviços de coleta, transporte, distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2018 no estado de Pernambuco.
Fornecedor: Intermodal Brasil Logística Ltda
Valor estimado: R$ 271.257,30 (um lote) por turno

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Anexo C - Memórias de Cálculos

(a) Quantidade de roteiros em 2018: 121

(b) Quantidade estimada de roteiros para 2020 (“a” x 1,10): 133

(c) Valor estimado em 2018: R$ 148.546,00

(d) Valor executado em 2018: R$ 237.083,89

(e) Média entre os valores estimado e executado em 2018: R$ 192.814,90

(f) Valor estimado em 2020 (“e” x 1,10): R$ 212.096,62

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/04/2020 16:47:14
Por: STENIO GARDEL MAIA e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053124/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 16:47:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR *Assinado eletronicamente em 03/04/2020 17:31:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 05/04/2020 17:30:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Abril de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação do Sr. Diretor Geral e análise do termo de referência.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 13:28:52
Por: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054748/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 13:28:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do PAD nº 20094/2019, sobre a Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD 20094/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	181640/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	53124/2020 (itens 1.4, 1.5 e 1.6)	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2020 21:32:21
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO
TRE

4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	53124/2020 (item 1.7)	
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	**SIM/ NÃO**	**DOC. PAD.**	**OBSERVAÇÃO**
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	50877/2020 Item 1	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	50877/20200 Item 2	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	50877/2020 Item 3	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	50877/2020 Item 9	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	50877/2020 Item 7	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	50877/2020 Item 8	
11. Critério de escolha?	SIM	50877/2020 Item 6	
12. Das condições do pagamento?	SIM	50877/2020 Item 10	
13. Penalidades?	SIM	50877/2020 Item 12	
14. Vigência do contrato?	SIM	50877/2020 Item 14	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	50877/2020 Item 15	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	50877/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2020 21:32:21
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO
TRE

17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	50877/2020 (item 13)	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende integralmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência**.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da ASDIR
Mart, 77056

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/04/2020 21:32:21
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060834/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 13/04/2020 21:32:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

PAD nº 20094/2019

R .h.

Acolho, na íntegra, a sugestão da ASDIR, Doc. PAD nº 60834/2020 e assim sendo, **aprovo** o termo de referência contido no Doc. PAD nº 50877/2020, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À COLIC/SELIC, para providências relativas à contratação.

Expedientes e comunicações necessários.

Fortaleza (CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA.**

DIRETOR-GERAL – TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 16:38:47
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061678/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 14/04/2020 16:38:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/04/2020 17:26:21
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 061791/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/04/2020 17:26:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOME DA EMPRESA: ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69

ENDEREÇO: RUA CORONEL ZACARIAS JOSÉ DE FRANÇA, Nº 141 – SALA 04 – CAJAZEIRAS – FORTALEZA – CE

60.864-460

FONE: (85) 3279-1067 FAX: (85) 3279-1067

E-MAIL: comercial.rotazul@veloxmail.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

COTAÇÃO 055/2020 TER-CE

item	***Quantidade de veiculos***	***Zona atendida***	***Valor 1 turno***	***Valor 2 turno***
I	8	1ª	24000,00	24000,00
II	9	3ª	30600,00	30600,00
III	9	113ª	31400,00	31400,00
IV	7	82ª	21500,00	21500,00
V	7	83ª	23200,00	23200,00
VI	7	112ª	22900,00	22900,00
VII	6	118ª	21500,00	21500,00
VIII	9	80ª	30600,00	30600,00
IX	9	115ª	31400,00	31400,00
X	8	114ª	24000,00	24000,00
XI	7	2ª	23200,00	23200,00
XII	7	95ª	23200,00	23200,00
XIII	5	93ª	21400,00	21400,00
XIV	5	117ª	21400,00	21400,00
XV	7	116ª	22900,00	22900,00
XVI	8	94ª	23600,00	23600,00
XVII	7	85ª	22900,00	22900,00
TOTAL	125		419700,00	419700,00
TOTAL GERAL DO SERVIÇO 1º e 2º turno R$.....839.400,00				

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Razão Social da Empresa: MP DE FREITAS ASSUNÇÃO
CNPJ Nº.: 05.374.709/0001-70

Validade da Proposta: ***90 (noventa) dias após a entrega da mesma***

A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Aquiraz/CE

AO.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

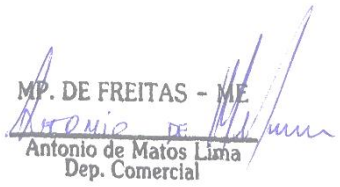
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)	Valor R$ por item e roteiro atendido
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo	R$ 40.000,00
II	9	3ª			R$ 45.000,00
III	9	113ª			R$ 45.000,00
IV	7	82ª			R$ 35.000,00
V	7	83ª			R$ 35.000,00
VI	7	112ª	Quinta-feira		R$ 35.000,00
VII	6	118ª			R$ 35.000,00
VIII	9	80ª			R$ 45.000,00
IX	9	115ª			R$ 45.000,00
X	8	114ª			R$ 40.000,00
XI	7	2ª	Sexta-feira		R$ 35.000,00
XII	7	95ª			R$ 35.000,00
XIII	5	93ª			R$ 25.000,00
IV	5	117ª			R$ 25.000,00
XV	7	116ª			R$ 35.000,00
XVI	8	94ª	Sábado		R$ 40.000,00
XVII	7	85ª			R$ 35.000,00
Total	**125**	**VALOR TOTAL DOS ROTEIROS**			**R$ 630.000,00**

AQUIRAZ/CE 17 DE ABRIL DE 2020

ANTONIO DE MATOS LIMA
CPF: 46274103104 RG:864358-85 SSP/CE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

PROPOSTA LOSUNG & TRE

A empresa **LOSUNG CARGAS E ECNOMENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.701.387/0001-37, em atenção à solicitação de orçamento para distribuição de urnas eletrônicas na ocasião das eleições municipais de 2020, vem respeitosamente apresentar a seguinte proposta:

- **Capital**: R$ 4.000 por veículo. Sendo entrega e coleta, R$ 8.000. Sendo 125 veículos, R$ 1.00.000,00 o serviço já incluindo todas as despesas com capatazia (carga e descarga).

- **Interior**: R$ 6,00 / km, considerando uma média total de 140.000 km os 9 lotes para entrega e coleta em todo o Estado e já incluindo toda a capatazia, totalizando R$ 840.000,00.

Pedimos apenas considerar, também, a complexidade e nível de exigência da licitação, tendo em vista a quantidade de veículos simultâneos e a rigorosidade com horário.

Saudações,

EQUIPE COMERCIAL

LOSUNG EXPRESS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-[illegible]
Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

31.701.387/0001-37

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 27 de Abril de 2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Produção

SERPRO

Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

05.374.709/0001-70

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 27 de Abril de 2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Produção

SERPRO

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.564.365/0001-65**
Razão Social:	**ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI**
Nome Fantasia:	**ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**358.805.973-34**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**EFIGENIA MARIA DA SILVA MIRANDA**		
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	**07/09/1969**
Filiação Materna:	**LADENIRA DA SILVA MIRANDA**		
Estado Civil:			
CEP:	**60.822-720**		
Endereço:	**OUTROS PINHEIRO MAIA, 478 - CID FUNCIONARIOS**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(85) 00000000**		
Email:			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 15/04/2020 16:29

PRODUTO(S): TRANSPORTADORA DE CARGA

ASSUNTO: ORÇAMENTO DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO URNAS ELETRÔNICAS EM FORTALEZA TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
VISAO EXPRESS	85 3289.1022	-	-	visaoexpress@gmail.com
RV CONSULT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	11 24047070	-	MARCO AURELIO, SERGION	licitacao@rvimola.com.br, evian.bononi@gruposigla.com.br, estanislau.
SAMIRA SEND PEREIRA DOS SANTOS E SILVA - ME	87 88478886	-	-	solange-fis@hotmail.com
SELCOI - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	79 32177817	-	-	selcoi@ig.com.br
T Y JERONIMO E SILVA - EPP	86 99842661	-	-	tylocacoes@hotmail.com
TAXI-MUD DO BRASIL TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE VEICULOS E MUDANCAS LTDA	85 32766666	85 32766666	DANUSIO	taximudancas@taximuddobrasil.com.br
TECNOTRAFO COMERCIAL LTDA	85 3224 4668	85 3224 4668	JOSÉ CARLOS	nickborges@secrel.com.br
TERMACO-LOGISTICA	85 33885600	-	-	assistentecomercial2@termaco.com.br
TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	(61) 3363.3328	-	JOÃO	adm@tfengenharia.com
TMAR TRANSPORTES LTDA-ME	71 30127100	-	CAITANO JOAO	caitano@tmartransportes.com.br
TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	85 32391755	-	-	topdeassis@yahoo.com.br, mkcgomes@hotmail.com
TR - TRANSPORTE E LOGISTICA	85 34850200	-	FRED	rodomaiscomercial@hotmail.com
TRANSPORTADORA	61 35629337	-	-	transfiuza@yahoo.com.br
TRANSPORTADORA GONÇALVES LTDA ME	85 34916962	85-87178447	LÚCIA	mpcicero@mpcicero.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TRANSRAPIDO LOGÍSTICA LTDA	(985) 32758706	-	KEILA	keila.viana@grupotransraapido.com.br
UNILOC - LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	87 38611499	-	-	uniloc.adm@gmail.com
UNIVANS MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA EPP	85 32722211	-	ROSIANE	comercial.for@confiancabr.com.br, decad@confiancabr.com.br,
VIA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	11 55112189	-	-	orcamento@viaazulmudancas.com.br
VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI	89 34751167	-	CARDOSO	gerencialvalenca@gmail.com
VL HORIZONTE TRANSPORTES LTDA - ME	85 32532730	-	-	assessoriajuridica@empresahorizonte.com.br
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com
3R VIDAL COMERCIO E SERVICO LTDA	(71) 3623-3665	(71) 3623-4208	ERICA 88098577	tresrvidal@yahoo.com.br
LOKAL RENT A CAR LTDA EPP	(86) 3214-4050	(86) 3225-9863	-	cristianoalmeida@globo.com
A F DE MATOS - ME	(85) 3044-6933	-	WILTOR	a.f.dematos@hotmail.com
AEROFOR-TRANSPORTE DE CARGAS	(85) 3077-0707	-	CRISTIANE	contato@aerofor.com.br, vilani.melo@aerofor.com.br
ALDEOTA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	(85) 3281-1455	-	GADELHA	aldeota@aldeotalocacao.com.br, comercial@aldeotalocacao.com.br
ANTONIO BERNARDO SANTANA MARQUES	(41) 3349-5500	(41) 3349-5500	ANTONIO BERNARDO	gerencia@paranatransportes.com.br, absmarques@hotmail.com
ART MUD MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA	(85) 3279-6123	85 32797202	SOCORRO MELO	granerofor@granero.com.br, for-cml2@granero.com.br
ASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	(85) 3298-1296	85 96241348	IVANILDO FEITOSA	asa.log@hotmail.com
AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	(81) 3487-2768	-	-	lucioflaviofragoso@hotmail.com
BICARGO - LOGISTICA E TRANSPORTE	(85) 3063-2210	-	-	bicargo@bicargo.com.br
CARSTEN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	(14) 3262-4344	14 32624667	-	rennan@carsten.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	(86) 3233-9133	-	-	felixneto29@hotmail.com
CENTER LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	(85) 3062-6540	-	ANTONIA PRISCILA	centerlogistica@hotmail.com
CERAMA TRANSPORTES LTDA	(85) 4008-3500	-	-	cerama@cerama.com.br, trafego@cerama.com.br
CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP	(61) 2192-4700	-	-	licitacao@cincoestrelasmudancas.com.br
COLUMBIA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME	61 33991994	61 33996807	-	comercial@columbiatrans.com.br
COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME	86 32217481	-	-	eulaliofurtado@ig.com.br
CONFIANCA MUDANCAS E TRASNPORTES LTDA	85 32722211	-	STEFANI	comercial.for@confiancabr.com.br
CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	88 34271651	-	-	cons.tran@hotmail.com
CONSTROI - CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - ME	85 86343184	-	-	constroi.servicos@hotmail.com
CORREIOS	(85) 3255-7217	-	-	medina@correios.com.br
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME	83 32531480	-	-	thaineeventos@yahoo.com.br
CSTRANS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	61 33864474	-	-	comercial@cstrans.com.br
DATA TRANPORTE E LOGISTICA	34724444	-	-	bruno@datatransporte.com.br
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME	85 3211-1421	85 3252.1120	-	dlix@hotmail.com
D.E REBOUCAS EIRELI - EPP	86 32148181	86 32148153	-	d.e.reboucas@bol.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
ECO TRANSPORTES DE CARGA	32574228	-	-	contato@eccologistica.com.br
ECONOMICA TRANSPORT LTDA	32299666	-	-	beth@transeconomica.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EXECUTIVA SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME	71 30144557	-	-	executivalogistica@gmail.com, comercial@expansaologistica.com.br
FABIO DA SILVA AMARO EPP	(11) 2718-7740	-	ALINE SOARES	contato@mudancasamex.com.br, paulosergio@mudancasamex.com.br
FACILITA LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME	85 34912900	-	-	facilitalocacao@hotmail.com
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO GOMES - ME	61 34614415	-	-	mauriston2009@hotmail.com
FRANCISCO E SILVA CAPIISTRANIO - ME	94 37873322	-	-	brunamota.pa@gmail.com
FRETLOG	30253131	-	-	norma@fretlog.com.br
GLORIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - ME	98 32434343	-	-	gloriatransportes@hotmail.com
H.A. INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECCOES E TRANSPORTES LTDA	75 33218800	-	-	financeiro@forcamisetas.com.br
HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - ME	83 32475444	-	-	eurolicit@gmail.com
INTERMODAL	11 26962230	-	-	moacir.peres@ibllogistica.com.br
ITAM TRANSPORTES LTDA ME	85 32750131	-	AMARAL CAVALCANTE	Amaral.cavalcante@uol.com.br
ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	87 81181467	-	-	silvio_cootec@hotmail.com
JAGUAR TRANSPORTE	(85) 3289-2011	-	-	jacarga@jacargatransportes.com.br
JF-LOCADORA LTDA ME	87 30314014	-	-	jflocadoraltda@gmail.com
JL SERVICOS INTEGRADOS LTDA - ME	41 36069574	-	-	silvano_santos@ymail.com
JMB TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	81 32053650	-	BRUCE SILVA	brunolippo@terra.com.br
JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP	62 39210452	-	-	jovicgoiania@gmail.com
JUCELLY IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	11 44796077	11 49752326	MICHELLE	legalizacao@hscontabil.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
JUVENTUS TRANSPORTES LTDA	91 32732892	-	-	juventusexpress@uol.com.br
KLC TRANSPORTES, LOCACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 33842316	-	-	klclicitacoes@uol.com.br
L & B CONSULTORIA EIRELI - ME	85 32785443	-	-	elinebm@gmail.com
LITORAL TRANSPORTES LTDA ME	(79) 3241-1134	-	ADRIANA OLIVEIRA,	litoraltransporte@bol.com.br
LOCADORA DE VEICULOS	30350466	99040020	MARCOS ANTÔNIO	pontualrentacar@gmail.com, pontualrentacar@hotmail.com
LOCAR SERVICOS LTDA ME	86 32320643	-	Vitor	locarservicos@hotmail.com
LOGCON LTDA - ME	88 34271000	-	-	logconltda@hotmail.com
MA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME	87 38621016	-	-	ma_consult@hotmail.com
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	19 36614061	-	-	manupa@manupa.com.br
MCP TRANSPORTES	32769356	-	-	fernando.aguiar@mcptransportes.com.br
MIDIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA - ME	(61) 3365-1598	61 3633337	-	contelb@gmail.com
MLM ALMEIDA TRANSPORTE RODO-FLUVIAL ME	(47) 3633-3161	81401303	-	rodolog@rodologtransportes.com.br
MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME	61 30363318	-	-	reservas@prismaturismo.com.br
MP DE FREITAS ASSUNCAO ME	85 33050050	-	MARIA PATRICIA	expedicao@galvaolog.com.br
NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	84 34172151	-	-	topequipadora@hotmail.com
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OSWALDO SERGIO FERNANDES RODRIGUES - ME	85 32211493	85 87925017	-	marcas_locadora@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PETY TRANSPORTES LTDA	21 25841456	-	-	cargas@petytransportes.com.br
PORTENTO CONSTRUCOES LTDA - EPP	83 32233800	-	-	portento@terra.com.br, L1Natal@portentopb.com.br
PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP	92 33611662	92 33614043	-	pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br
PRISMA VIP SERVICE LOCADORA LTDA. - ME	61 33610999	-	-	prismaviplocadora@gmail.com
QUAGLIATO NOGUEIRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	85 32677000	-	-	davidanogueira@hotmail.com
R M DE SOUSA MENDONCA - ME	85 30327147	-	-	rm.servicos@hotmail.com
RAÇA TRANSPORTES	32756714	-	-	cotacao@racatransportes.com.br
RAFER TRANSPORE RODOVIARIO E DE CARGAS	71 34447940	-	erica	comercial2@recamonde.com.br
RAPIDAO COMETA	85 3274B1966	85 3276 4084	-	receitafdxbrasil@mail.fedex.com
RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	(61) 8274.4999	-	-	licitacao@royalreceptivo.com.br
RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP	61 34252525	-	-	ribal.comercial@gmail.com
RICARTE REBOUCAS LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP	85 31337608	-	-	ricarteloc@terra.com.br
RODOCYMAR TRANSPORTES LTDA - EPP	91 32501021	-	-	rodocymar@yahoo.com.br
RODRIGO MENEZES ARARIPE - ME	85 32197788	-	-	shoprentacar1@ig.com.br
ROMA CARGO LOGISTICA LTDA	51 33473500	-	-	comercial.poa@romacargo.com.br
ROTA AZUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	(85) 3279-1067	-	-	eliaziane.rotazul@veloxmail.com.br, franze.rotazul@veloxmail.com.br, thiago.

Total Fornecedores: 102

Total Email Enviados: 119

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:09:00
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078081/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 14:09:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 88/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/05/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Esta pesquisa de preços refere-se ao **PAD 20094/2019**, relativo *serviço de transporte, para recolhimento das urnas eletrônicas de Fortaleza – Eleições Municipais 2020*, em conformidade com o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666/93 e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e 3/2017, do SLTI/MPOG.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, admitindo-se para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*. Em virtude das peculiaridades do serviço a ser contratado, não foram encontradas contratações públicas semelhantes em execução ou concluídas dentro do prazo referido. O serviço a ser contratado é bastante restrito às ações do TRE/CE em época de eleição. A cotação é realizada pela quantidade de urnas a ser transportada por roteiro e quantidade de veículos utilizados, além de seguir um calendário fixo e conter uma série de restrições.

Segue planilha demonstrativa dos preços contratados em 2018. Não foram utilizados os respectivos preços corrigidos em virtude de alteração em quantidade de urnas e de veículos em algumas rotas.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com

fornecedores a nível nacional, sendo enviados 119 e-mails, resultando no envio de 03 orçamentos e nenhuma negativa formal.

Seguindo orientação do art. 2o, § 5º, da In nº 5/2014, do MPOG, não foram considerados no cálculo do preço de referência aqueles considerados "excessivamente elevados", aqueles que se destacam com uma certa diferença em relação aos demais. Nos mesmos termos, o Acórdão 2.943/2013-Plenário, orienta que não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos (…).

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada a média aritmética simples como metodologia de cálculo, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como os orçamentos fornecidos e os respectivos relatórios de quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chede da Seção de Compras
Matrícula 13050

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS FORTALEZA – ELEIÇÕES 2020								
Item	**ZE**	**Quant. de Veículos**	**Qtde EST. URNAS**	**VALOR POR TURNO**	**VALOR TOTAL 1º E 2º TURNOS**	**VALOR MÉDIO POR TURNO**	**VALOR MÉDIO 1º E 2º TURNOS**	**EMPRESA/ÓRGÃO**
				R$ 24.000,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
1	**1**	8	331	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 30.600,00	R$ 61.200,00			ROTAZUL
2	**3**	9	323	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 31.400,00	R$ 72.000,00			ROTAZUL
3	**113**	9	368	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.500,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
4	**82**	7	321	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 24.750,00	R$ 49.500,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 46.400,00			ROTAZUL
5	**83**	7	306	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 45.800,00			ROTAZUL
6	**112**	7	317	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.500,00	R$ 48.000,00			ROTAZUL
7	**118**	6	268	R$ 24.000,00	R$ 48.000,00	R$ 22.750,00	R$ 45.500,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 30.600,00	R$ 61.200,00			ROTAZUL
8	**80**	9	320	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 31.400,00	R$ 62.800,00			ROTAZUL
9	**115**	9	332	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 24.000,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
10	**114**	8	290	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
11	**2**	7	308	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
12	**95**	7	266	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.400,00	R$ 40.000,00			ROTAZUL
13	**93**	5	235	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00	LOSUNG
				R$ 25.000,00	R$ 50.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.400,00	R$ 40.000,00			ROTAZUL
14	**117**	5	279	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00	LOSUNG
				R$ 25.000,00	R$ 50.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
15	**116**	7	315	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.600,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
16	**94**	8	338	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 27.800,00	R$ 55.600,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
17	**85**	7	288	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
VALOR GLOBAL TOTAL						**R$ 459.850,00**	**R$ 919.700,00**	

ANEXO

EMPRESA	VALOR TOTAL
MP FREITAS	R$ 630.000,00
LOSUNG	R$ 500.000,00
ROTA AZUL	R$ 419.700,00

INFORMAÇÕES FORNECEDORES QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO/EMAIL**
ROTAZUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	11.564.365/0001-65	Rua coronel Zacarias de França, 141, sala 04, Cajazeiras, Fortaleza/CE / Tel: 3279-1067 / E-mail: comercial.rotazul@veloxmail.com.br
MP DE FREITAS ASSUNÇÃO ME	05.374.709/0001-70	ROD. BR 116 KM 22 S/N PARQUE GIBOIA – AQUIRAZ/CE - Telefones: 85 3305 0050 - COMERCIAL@GALVAOLOG.COM.BR
LOSUNG CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	31.701.387/0001-37	Rua Joao Crispim, 1705 - PARQUE SANTA MARIA - FORTALEZA - CE - 60873-044 - Telefone: (85) 3025-3131 ou 992063138 - (Eloi Mendonça) - eloi@losungexpress.com.br

CONTRATAÇÃO 2018 TRE/CE – PAD 6333/2018						
ROTA	ZONA	QT URNA	QT VEÍCULOS	VL TOTAL	EMPRESA	CT
1	1	337	7	R$ 11.244,49	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
2	3	398	9	R$ 9.224,99	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
3	113	371	9	R$ 15.799,50	LOGCON LTDA ME	317/2018
4	82	319	7	R$ 9.472,49	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
5	83	286	7	R$ 13.999,50	PETONY TRANSPORTES LTDA	308/2018
6	112	271	6	R$ 11.239,44	LOGCON LTDA ME	317/2018
7	118	218	6	R$ 9.749,50	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
8	80	294	9	R$ 18.000,00	M P DE FREITAS	317/2018
9	115	334	9	R$ 14.949,99	LOGCON LTDA ME	317/2018
10	114	280	8	R$ 18.740,00	PETONY TRANSPORTES LTDA	308/2018
11	2	282	7	R$ 12.228,49	LOGCON LTDA ME	317/2018
12	95	229	5	R$ 16.690,00	LOGCON LTDA ME	317/2018
13	93	199	5	R$ 10.000,00	M P DE FREITAS	316/2018
14	117	246	5	R$ 15.650,00	HERA	EMPENHO
15	116	289	7	R$ 14.500,00	JNA MORAES	EMPENHO
16	94	324	8	R$ 17.350,00	HERA	EMPENHO
17	85	277	7	R$ 18.250,50	LOGCON LTDA ME	317/2018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 88/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/05/2020	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Esta pesquisa de preços refere-se ao **PAD 20094/2019**, relativo *serviço de transporte, para recolhimento das urnas eletrônicas de Fortaleza – Eleições Municipais 2020*, em conformidade com o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8666/93 e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e 3/2017, do SLTI/MPOG.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, admitindo-se para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*. Em virtude das peculiaridades do serviço a ser contratado, não foram encontradas contratações públicas semelhantes em execução ou concluídas dentro do prazo referido. O serviço a ser contratado é bastante restrito às ações do TRE/CE em época de eleição. A cotação é realizada pela quantidade de urnas a ser transportada por roteiro e quantidade de veículos utilizados, além de seguir um calendário fixo e conter uma série de restrições.

Segue planilha demonstrativa dos preços contratados em 2018. Não foram utilizados os respectivos preços corrigidos em virtude de alteração em quantidade de urnas e de veículos em algumas rotas.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:58:11
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

fornecedores a nível nacional, sendo enviados 119 e-mails, resultando no envio de 03 orçamentos e nenhuma negativa formal.

Seguindo orientação do art. 2o, § 5º, da In nº 5/2014, do MPOG, não foram considerados no cálculo do preço de referência aqueles considerados "excessivamente elevados", aqueles que se destacam com uma certa diferença em relação aos demais. Nos mesmos termos, o Acórdão 2.943/2013-Plenário, orienta que não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos (…).

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada a média aritmética simples como metodologia de cálculo, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como os orçamentos fornecidos e os respectivos relatórios de quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração.

Atenciosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chede da Seção de Compras
Matrícula 13050

De acordo:

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:58:11
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

PLANILHA DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS FORTALEZA – ELEIÇÕES 2020								
Item	**ZE**	**Quant. de Veículos**	**Qtde EST. URNAS**	**VALOR POR TURNO**	**VALOR TOTAL 1º E 2º TURNOS**	**VALOR MÉDIO POR TURNO**	**VALOR MÉDIO 1º E 2º TURNOS**	**EMPRESA/ÓRGÃO**
				R$ 24.000,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
1	**1**	8	331	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 30.600,00	R$ 61.200,00			ROTAZUL
2	**3**	9	323	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 31.400,00	R$ 72.000,00			ROTAZUL
3	**113**	9	368	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.500,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
4	**82**	7	321	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 24.750,00	R$ 49.500,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 46.400,00			ROTAZUL
5	**83**	7	306	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 45.800,00			ROTAZUL
6	**112**	7	317	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.500,00	R$ 48.000,00			ROTAZUL
7	**118**	6	268	R$ 24.000,00	R$ 48.000,00	R$ 22.750,00	R$ 45.500,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 30.600,00	R$ 61.200,00			ROTAZUL
8	**80**	9	320	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 31.400,00	R$ 62.800,00			ROTAZUL
9	**115**	9	332	R$ 36.000,00	R$ 72.000,00	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00	LOSUNG
				R$ 45.000,00	R$ 90.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 24.000,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
10	**114**	8	290	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
11	**2**	7	308	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.200,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
12	**95**	7	266	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.400,00	R$ 40.000,00			ROTAZUL
13	**93**	5	235	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00	LOSUNG
				R$ 25.000,00	R$ 50.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 21.400,00	R$ 40.000,00			ROTAZUL
14	**117**	5	279	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00	LOSUNG
				R$ 25.000,00	R$ 50.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
15	**116**	7	315	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 23.600,00	R$ 64.000,00			ROTAZUL
16	**94**	8	338	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00	R$ 27.800,00	R$ 55.600,00	LOSUNG
				R$ 40.000,00	R$ 80.000,00			MP DE FREITAS
				R$ 22.900,00	R$ 56.000,00			ROTAZUL
17	**85**	7	288	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00	LOSUNG
				R$ 35.000,00	R$ 70.000,00			MP DE FREITAS
VALOR GLOBAL TOTAL						**R$ 459.850,00**	**R$ 919.700,00**	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:58:11
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

ANEXO

EMPRESA	VALOR TOTAL
MP FREITAS	R$ 630.000,00
LOSUNG	R$ 500.000,00
ROTA AZUL	R$ 419.700,00

INFORMAÇÕES FORNECEDORES QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**ENDEREÇO/EMAIL**
ROTAZUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	11.564.365/0001-65	Rua coronel Zacarias de França, 141, sala 04, Cajazeiras, Fortaleza/CE / Tel: 3279-1067 / E-mail: comercial.rotazul@veloxmail.com.br
MP DE FREITAS ASSUNÇÃO ME	05.374.709/0001-70	ROD. BR 116 KM 22 S/N PARQUE GIBOIA – AQUIRAZ/CE - Telefones: 85 3305 0050 - COMERCIAL@GALVAOLOG.COM.BR
LOSUNG CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	31.701.387/0001-37	Rua Joao Crispim, 1705 - PARQUE SANTA MARIA - FORTALEZA - CE - 60873-044 - Telefone: (85) 3025-3131 ou 992063138 - (Eloi Mendonça) - eloi@losungexpress.com.br

CONTRATAÇÃO 2018 TRE/CE – PAD 6333/2018						
ROTA	ZONA	QT URNA	QT VEÍCULOS	VL TOTAL	EMPRESA	CT
1	1	337	7	R$ 11.244,49	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
2	3	398	9	R$ 9.224,99	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
3	113	371	9	R$ 15.799,50	LOGCON LTDA ME	317/2018
4	82	319	7	R$ 9.472,49	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
5	83	286	7	R$ 13.999,50	PETONY TRANSPORTES LTDA	308/2018
6	112	271	6	R$ 11.239,44	LOGCON LTDA ME	317/2018
7	118	218	6	R$ 9.749,50	LOGCON LTDA ME	EMPENHO
8	80	294	9	R$ 18.000,00	M P DE FREITAS	317/2018
9	115	334	9	R$ 14.949,99	LOGCON LTDA ME	317/2018
10	114	280	8	R$ 18.740,00	PETONY TRANSPORTES LTDA	308/2018
11	2	282	7	R$ 12.228,49	LOGCON LTDA ME	317/2018
12	95	229	5	R$ 16.690,00	LOGCON LTDA ME	317/2018
13	93	199	5	R$ 10.000,00	M P DE FREITAS	316/2018
14	117	246	5	R$ 15.650,00	HERA	EMPENHO
15	116	289	7	R$ 14.500,00	JNA MORAES	EMPENHO
16	94	324	8	R$ 17.350,00	HERA	EMPENHO
17	85	277	7	R$ 18.250,50	LOGCON LTDA ME	317/2018

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:58:11
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 14:58:11
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078147/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 14:58:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 17:31:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 17:33:46
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078416/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 17:33:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

12/05/20 17:42 USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 12Mai20 NUMERO : 2020PE000086

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA.

PAD: 20094/19 - SUBITEM: 74.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167864	0100000000	339039	UEL	TRANSP1	919.700,00

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 12Mai20 17:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 17:57:38
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079219/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 17:57:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	20094/19
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES	
Valor da Despesa	**R$ 919.700,00**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 919.700,00**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	**-**
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167.625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186.077 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2 - Capacitação de RH	
167.866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167.864 – Pleitos Eleitorais	X
167.624 - Construção do Edifício-Sede	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
339039-74 / UEL TRANSP1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 17:58:40
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079220/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 17:58:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/05/2020 19:22:02
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079317/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 12/05/2020 19:22:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se arrimo orçamentário suficiente.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2020 12:19:03
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079607/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 13/05/2020 12:19:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2020 14:24:15
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079755/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 13/05/2020 14:24:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20094/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 08 de junho de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

1.2. Esse transporte compreende duas etapas:

1.2.1. **Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

1.2.2. **Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

1.3. Havendo 2º (segundo) Turno, essa mesma logística será adotada.

1.4. **Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

1.5. **A especificação do serviço, características e quantidades de veículos, plano de trabalho e prazos estão detalhados nos itens III e IV do Anexo III – Termo de Referência.**

1.6. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.7. As quantidades apresentadas no quadro do item 3.1 do Termo de Referência, servirão como base para previsão orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais. Cada Item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral.

1.8. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.9. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação referente a cada turno da eleição, por item, de acordo com as especificações constantes no Capítulo I do Edital e Termo de Referência**, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

a.1. **Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente, incluindo outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, para os dois turnos da eleição.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, para os dois turnos da eleição, ficando condicionado o pagamento dos serviços executados no 2º turno, à realização do evento**.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item, para os dois turnos da eleição.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

8.1.6. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2020**, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII - DA GARANTIA

12.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

12.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

12.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

Capítulo XIII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

21.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

21.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

21.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

21.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

21.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

21.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 14 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, compreendendo **a Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas, **e o Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 41/2020 e seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, e conforme discriminado abaixo:

Item	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Qtde estimada de UE	Valor Total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
1	1	8	331	R$….,…..	R$….,…..
2	3	9	323	R$….,…..	R$….,…..
3	113	9	368	R$….,…..	R$….,…..
4	82	7	321	R$….,…..	R$….,…..
5	83	7	306	R$….,…..	R$….,…..
6	112	7	317	R$….,…..	R$….,…..
7	118	6	268	R$….,…..	R$….,…..
8	80	9	320	R$….,…..	R$….,…..
9	115	9	332	R$….,…..	R$….,…..
10	114	8	290	R$….,…..	R$….,…..
11	2	7	308	R$….,…..	R$….,…..
12	95	7	266	R$….,…..	R$….,…..
13	93	5	235	R$….,…..	R$….,…..
14	117	5	279	R$….,…..	R$….,…..
15	116	7	315	R$….,…..	R$….,…..
16	94	8	338	R$….,…..	R$….,…..
17	85	7	288	R$….,…..	R$….,…..

Declaramos que possuímos representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

Declaramos que, nos preços apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo do Pregão Eletrônico 41/2020.

_____/____, de de 2020.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ ..... (.....) conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item XV do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

12.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____do Processo n.º _____/2019;

b) Termo de Referência em anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.
2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		
V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m^3.

g) **Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) **Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.**

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.

c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. **ITEM XII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. **ITEM XIII** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. **ITEM XIV** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. **ITEM XV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. **ITEM XVI** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. **ITEM XVII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUARTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	1	1	COLEGIO ARI DE SA - MONSENHOR CATAO	RUA MONSENHOR CATAO, 1655	ALDEOTA	13
1	1	2	BNB CLUBE	AVENIDA SANTOS DUMONT 3646	ALDEOTA	15
1	1	3	COLEGIO ANTARES - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 3777	ALDEOTA	8
1	1	4	COLEGIO INTEGRAL - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 5572	PAPICU	5
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	2	1	COLEGIO ANTARES - OCELO PINHEIRO	RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO 101	PAPICU	12
1	2	2	ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE MEDEIROS	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1240	PAPICU	13
1	2	3	COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE	RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	PAPICU	6
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	3	1	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE NILSON	RUA CORONEL MANUEL JESUÍNO 225	MUCURIPE	13
1	3	2	COLEGIO FARIAS BRITO - PRÉ UNIVERSITARIO - JULIO ABREU	AVENIDA JULIO ABREU, 284	VARJOTA	5
1	3	3	FACULDADE FARIAS BRITO - CASTRO MONTE	RUA CASTRO MONTE 1364	VARJOTA	25
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	4	1	ESCOLA ESTADUAL ARQUITETO ROGERIO FROES	AVENIDA DAS GRAVIOLAS 1000	CIDADE 2000	18
1	4	2	ESCOLA MUNICIPAL ODNILRA CRUZ MOREIRA	AVENIDA DAS ADENANTERAS 800	CIDADE 2000	6
1	4	3	FANOR - FACULDADE NORDESTE	AVENIDA SANTOS DUMONT 7800	DE LOURDES	25
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	5	1	LABOMAR - UFC	AV. ABOLIÇÃO, 3207	MEIRELES	4
1	5	2	ESCOLA ESTADUAL BARBARA DE ALENCAR	RUA PEDRO RUFINO 38	VARJOTA	11
1	5	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 3984	MUCURIPE	11
1	5	4	ESCOLA ESTADUAL DRAGAO DO MAR	RUA UMARI S/N	MUCURIPE	8
					TOTAL ROTA:	**34**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	6	1	IATE CLUBE	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 4813	MUCURIPE	6
1	6	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVARO COSTA	AVENIDA VICENTE DE CASTRO 6074	CAIS DO PORTO	13
1	6	3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AVENIDA JOSÉ SABÓIA 905	CAIS DO PORTO	7
1	6	4	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	AVENIDA ZEZE DIOGO 1247	CAIS DO PORTO	5
1	6	5	ESCOLA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	AVENIDA ZEZÉ DIOGO, 1110	CAIS DO PORTO	7
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	7	1	ESCOLA ESTADUAL MATIAS BECK	RUA PROFESSORA AIDA BALAIO 38	MUCURIPE	10
1	7	2	ESCOLA ESTADUAL MURILO BORGES	RUA DO ENTARDECER 90	VICENTE PINZON	9
1	7	3	ESCOLA MUNICIPAL CONSUELO AMORA	AV. DOS JANGADEIROS, 577	MUCURIPE	3
1	7	4	ESCOLA ESTADUAL MAESTRO ELIAZAR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA 349	CAIS DO PORTO	9
1	7	5	CAIC MARIA FELICIO LOPES	RUA 20 DE JULHO 480	CAIS DO PORTO	9
1	7	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF BELARMINA CAMPOS	RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON	10
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	8	1	ESCOLA PROFISSIONAL MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	RUA PINTOR ANTONIO BANDEIRA, S/ N	VICENTE PINZON	13
1	8	2	CIES AIDA SANTOS	AVENIDA TRAJANO DE MEDEIROS 813	VICENTE PINZON	8
1	8	3	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEIDER	RUA JULIO SILVA, 450	PRAIA DO FUTURO II	7
1	8	4	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RUA OLIVEIRA FILHO, 1576	VICENTE PINZON	6
1	8	5	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AVENIDA DIOGUINHO 5927	VICENTE PINZON	11
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**331**

LOCAL DE APURAÇÃO PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO ODILON BRAVEZA - RUA OSÓRIO PALMELLA, 241 - VARJOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	1	1	EMEIF MOURA BRASIL	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL	5
3	1	2	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS	RUA ADRIANO MARTINS, 436	JACARECANGA	7
3	1	3	EMEIF SECRETÁRIO PAULO PETROLA	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA	3
3	1	4	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	PRAÇA GUSTAVO BARROSO, 01	JACARECANGA	30
3	1	5	SENAI	RUA PADRE IBIAPINA, 1280	JACARECANGA	4
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	2	1	SESC	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 1740	CENTRO	5
3	2	2	TEATRO JOSÉ DE ALENCAR	RUA 24 DE MAIO, 600	CENTRO	3
3	2	3	COLÉGIO TIRADENTES VESTIBULARES	RUA PEDRO I, 1106	CENTRO	3
3	2	4	COLÉGIO 7 DE SETEMBRO (SEDE NGS)	AV. DO IMPERADOR, 1330	CENTRO	8
3	2	5	CEPEP ESCOLA TÉCNICA (ANTIGO PRÉDIO DO EVOLUTIVO)	RUA 24 DE MAIO, 1255	CENTRO	3
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	3	1	FAC. CATÓLICA DE FORTALEZA (SEMINÁRIO DA PRAINHA)	RUA TENENTE BENÉVOLO, 201	CENTRO	5
3	3	2	CENTRO DE PASTORAL MARIA, MÃE DA IGREJA	RUA RODRIGUES JÚNIOR, 300	CENTRO	3
3	3	3	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	AV. ALMIRANTE BARROSO, 600	PRAIA DE IRACEMA	5
3	3	4	COLÉGIO ANTARES (PRAIA DE IRACEMA)	RUA HISTORIADOR GUARINO ALVES, 95	PRAIA DE IRACEMA	13
3	3	5	EMEIF SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA	7
3	3	6	EEFM SANTA LUZIA	RUA JOÃO CORDEIRO, 711	PRAIA DE IRACEMA	7
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	4	1	EMEIF ALBA FROTA	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO	3
3	4	2	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	AV. SANTOS DUMONT, 56	CENTRO	9
3	4	3	EEFM CLÓVIS BEVILAQUA	AV. DOM MANUEL, 511	CENTRO	4
3	4	4	UNICE ENSINO SUPERIOR	RUA DONA LEOPOLDINA, 912	CENTRO	5
3	4	5	IFCE POLO DE INOVAÇÃO (ANTIGO CAMPUS ALDEOTA)	RUA NOGUEIRA ACIOLI, 621	CENTRO	4
					TOTAL ROTA:	**25**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	5	1	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	AV. DOM MANUEL, 1803	CENTRO	4
3	5	2	FACULDADE ARI DE SÁ (ANTIGO EVOLUTIVO CAPITAL)	AV. HERÁCLITO GRAÇA, 826	CENTRO	15
3	5	3	FAC. ESTÁCIO - UNIDADE CENTRO (ANTIGO COLÉGIO CEARENSE)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 101	CENTRO	5
3	5	4	COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE (CENTRO)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 519	CENTRO	8
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	6	1	IDEAL CLUBE	AV. MONSENHOR TABOSA, 1381	MEIRELES	8
3	6	2	EM JOSÉ DIAS MACEDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES	5
3	6	3	BRITISH AND AMERICAN - UNIDADE MEIRELES	AV. RUI BARBOSA, 550 (ENTRE MOREIRA DA ROCHA E TEN.	MEIRELES	5
3	6	4	RECEITA FEDERAL (GER. REG. DE ADM. DO MIN. DA FAZ. NO CEARÁ)	RUA BARÃO DE ARACATI, 909	ALDEOTA	5
3	6	5	COLÉGIO DARWIN	RUA ILDEFONSO ALBANO, 1030	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	7	1	FIC / ESTÁCIO - UNIDADE MOREIRA CAMPOS	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940	ALDEOTA	13
3	7	2	COLÉGIO CHRISTUS (BARÃO DE STUDART)	RUA JOÃO CARVALHO, 630	ALDEOTA	18
3	7	3	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AV. RUI BARBOSA, 1970	ALDEOTA	5
3	7	4	EEFM RENATO BRAGA	AV. RUI BARBOSA, 2000	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	8	1	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	10
3	8	2	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - NEPE (ANEXO)	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	5
3	8	3	NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE	AV. DA ABOLIÇÃO, 2727	MEIRELES	8
3	8	4	CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA	RUA CANUTO DE AGUIAR, 425	MEIRELES	9
3	8	5	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 905/A	MEIRELES	6
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	9	1	COLÉGIO SANTA CECÍLIA	AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2000	ALDEOTA	13
3	9	2	COLÉGIO BATISTA - SANTOS DUMONT	RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, 1056	ALDEOTA	15
3	9	3	COLÉGIO ANTARES (RUA BARBOSA DE FREITAS)	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2058	ALDEOTA	8
3	9	4	COLÉGIO ESPAÇO ABERTO - DOM LUÍS	AV. DOM LUÍS, 730	ALDEOTA	6

TOTAL ROTA: 42

TOTAL GERAL: 323

LOCAL DE APURAÇÃO GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSON ALBANO, 2050 - ALDEOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	1	1	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO	RUA IRMA BAZET, 193	MONTESE	4
113	1	2	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	RUA IRMA BAZET, 210	MONTESE	16
113	1	3	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO	RUA ALVARO FERNANDES, 913	MONTESE	10
113	1	4	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	RUA BOA NOITE, 149	MONTESE	2
113	1	5	COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA AQUILES BORIS, 342	MONTESE	7
113	1	6	COLÉGIO MENINO JESUS	RUA EUSÉBIO DE QUEIROS, 912	ITAOCA	1
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	2	1	EEFM ESTADO DO PARANÁ	RUA ALBERTO MAGNO, 123	JARDIM AMERICA	6
113	2	2	ESC. PROFISSIONAL PE. JOÃO PIAMARTA	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	8
113	2	3	ESCOLA PROF. PE. JOÃO PIAMARTA (ANEXO JÚNIOR)	RUA PE. JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	5
113	2	4	ESC. MEDALHA MILAGROSA DA CASA DE NAZARÉ	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 415	BOM FUTURO	15
113	2	5	COLÉGIO ART E MANHA	RUA SÃO MATEUS, 1020	VILA UNIAO	8
113	2	6	COLÉGIO AGNUS	RUA TEODORICO BARROSO, 827	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	3	1	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	RUA MARECHAL DEODORO, 733	BENFICA	5
113	3	2	FEAACS - UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2431	BENFICA	7
113	3	3	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2890	BENFICA	4
113	3	4	CETREDE - CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	AV. DA UNIVERSIDADE, 2932	BENFICA	5
113	3	5	COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO	AV. JOÃO PESSOA, 4279	DAMAS	12
113	3	6	COLÉGIO GUSTAVO BRAGA	AV. JOÃO PESSOA, 4650/80	DAMAS	3
113	3	7	IMPARH	AV JOAO PESSOA, 5.609	MONTESE	9
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	4	1	IFCE - INST FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CEFET)	AV. 13 DE MAIO, 2081	BENFICA	15
113	4	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMERICA	11
113	4	3	ESC. EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PAULO VI	RUA JORGE DUMMAR, 1841	JARDIM AMERICA	10
113	4	4	EMEIF MOZART PINTO	RUA JORGE DUMMAR, 2078	JARDIM AMERICA	6
113	4	5	EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES	RUA SA		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

TOTAL ROTA: 48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	5	1	COLÉGIO FARIAS BRITO	RUA SENADOR POMPEU, 2607	JOSE BONIFACIO	11
113	5	2	COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ - VESTIBULAR	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2424	JOSE BONIFACIO	10
113	5	3	COLÉGIO LOURENÇO FILHO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2101	CENTRO	7
113	5	4	EEFM DR.CÉSAR CALS	AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800	FARIAS BRITO	6
113	5	5	EEFM FREI LAURO SCHWARTE	RUA ANTÔNIO POMPEU, 2005	CENTRO	10
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	6	1	COLÉGIO CHRISTUS BENFICA	RUA LUIS DE MIRANDA, 536	BENFICA	10
113	6	2	COLÉGIO SÃO MATEUS	RUA JUSTINIANO DE SERPA, 748	FARIAS BRITO	4
113	6	3	COLÉGIO CHRISTUS PRÉ - UNIVERSITÁRIO	RUA CRUZ SALDANHA, 614	PARQUELANDIA	9
113	6	4	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - FORTALEZA	AV JOVITA FEITOSA 1264	PARQUELANDIA	5
113	6	5	CRECHE ESPACO E VIDA	RUA PEDRO DE QUEIROZ, 532	PARQUELANDIA	2
113	6	6	INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO	RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNACAO, 490	PARQUELANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	7	1	CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DOM LINO, 1001	AMADEU FURTADO	1
113	7	2	EMEIF COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	3	FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UFC	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1115	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	4	ESC. MUNICIPAL ANTONIO SALES RODOLFO TEÓFILO	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEOFILO	8
113	7	5	EEF MONSENHOR LINHARES	RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO	10
113	7	6	EEFM SANTO AFONSO	RUA GAL. BERNARDO FIGUEIREDO, 2670	PARQUELANDIA	10
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	8	1	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT	AV BEZERRA DE MENEZES 435	FARIAS BRITO	11
113	8	2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA	AV. BEZERRA DE MENEZES, 549	SAO GERARDO	4
113	8	3	COLEGIO CWD-MAXIMUS	RUA DOM LINO, 301	PARQUELANDIA	10
113	8	4	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NOGUEIRA	RUA MOREIRA DE SOUSA, 327	PARQUELANDIA	8
					TOTAL ROTA:	**33**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	9	1	EEFM ANTONIO SALES - PARQUELÂNDIA	RUA PROF. ANACLETO, 630	PARQUELANDIA	9
113	9	2	COLÉGIO DEOCLÉCIO FERRO	RUA MINERVINO DE CASTRO, 987	RODOLFO TEOFILO	10
113	9	3	COLÉGIO MANUELITO AZEVEDO	RUA TIRADENTES, 483	RODOLFO TEOFILO	12
113	9	4	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	RUA MONSENHOR FURTADO, 757	RODOLFO TEOFILO	7
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**368**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	1	1	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA	RUA MARCILIO DIAS, 485	CRISTO REDENTOR	8
82	1	2	CSF GUIOMAR ARRUDA (REFORMA - SEÇÕES VÃO P CLUBE SECAI)	RUA GAL COSTA MATOS, 6	JACARECANGA	5
82	1	3	E.E.F.M. DOM HELIO CAMPOS	RUA SAO RAIMUNDO, 199	CRISTO REDENTOR	12
82	1	4	E.M. E. I. F. HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	JACARECANGA	11
82	1	5	E. M. E. I. F. TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 943	JACARECANGA	10
82	1	6	CLUBE SECAI (ALOCAÇÃO PROVISÓRIA P 2020)	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , 45	PIRAMBU	0
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	2	1	COLEGIO CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR	7
82	2	2	ESCOLA DE 1 GRAU FLAVIO MARCILIO	AVENIDA PASTEUR, 575	CRISTO REDENTOR	12
82	2	3	ASSOCIACAO DE CANTADORES DO NORDESTE	RUA COELHO FONSECA 195	ALVARO WEYNE	3
82	2	4	EMEIF - PATATIVA DO ASSARÉ	RUA FREI TEOBALDO, 646	ALVARO WEYNE	8
82	2	5	COLEGIO MANUEL DA SILVA - CARLITO PAMPLONA	AV. FRANCISCO SA, 4001	CARLITO PAMPLONA	10
82	2	6	FEDERAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO PIRAMBU- FEMOCOPI	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2709	JACARECANGA	5
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	3	1	CSU VÍRGILIO TÁVORA (2020 - RECEBE SEÇÕES DO MARVIN)	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, SN	CRISTO REDENTOR	15
82	3	2	C .E. J. A. MONSENHOR HELIO CAMPOS	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR	9
82	3	3	E. M. E. I. F. SANTA TEREZA	AV. MONS HELIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR	7
82	3	4	E. M. E. I. F. SEBASTIANA ALDIGUIERI	AV. DOUTOR THEMBERG, 448	ALVARO WEYNE	8
82	3	5	E. M. E. I. F. CURA DARS	RUA SANTA ELIZA, 722	CRISTO REDENTOR	7
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	4	1	E. M. E. I. F. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA CONSUL GOUVEIA, 57	ALVARO WEYNE	15
82	4	2	EM ANTONIO MENDES	RUA DONA MENDINHA 682	CRISTO REDENTOR	7
82	4	3	EMEIF ALDEÍDES REGIS - (ALVARO WEYNE)	RUA IRINEU DE SOUSA, 197	ALVARO WEYNE	4
82	4	4	EEMF PROF JOSE VALDO RIBEIRO RAMOS	RUA PEDRO AMÉRICO 100	ALVARO WEYNE	14
82	4	5	E. E. F. LIONS JANGADA	RUA CAMELIA, 352	CRISTO REDENTOR	11
					TOTAL ROTA:	**51**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	5	1	E. E. F. M. SALES CAMPOS	RUA JACINTO MATOS, 730	JACARECANGA	8
82	5	2	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	6
82	5	3	COLEGIO MATER AMABILIS	RUA PADRE ANCHIETA, 438	MONTE CASTELO	7
82	5	4	COLÉGIO PROFESSOR EURIDICE	RUA NATURALISTA FEIJO, 736	MONTE CASTELO	5
82	5	5	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA	RUA CAPITÃO NESTOR GOES, 400	VILA ELLERY	6
82	5	6	E. M. E. I. F. DESEMBARGADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO	5
82	5	7	E.M. PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	VILA ELLERY	12
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	6	1	E. E. F. M. CLAUDIO MARTINS	RUA DEMOCRITO ROCHA 400	MONTE CASTELO	11
82	6	2	E. M. E. I. F. LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA TEOFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO	5
82	6	3	CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATEUS	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 2440	MONTE CASTELO	4
82	6	4	ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONAL DONA CREUZA DO CARMO	AV. SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 2006	MONTE CASTELO	14
82	6	5	CASA DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE (2020 - SEÇÕES VÃO P/ 2481 - LENIRA)	RUA JOAO TOME, 261	MONTE CASTELO	5
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	7	1	INST. MERITHUS DE EDUC., CULTURA E ESPORTE (FECHADO -P/ 2380)	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1034	MONTE CASTELO	6
82	7	2	E. M. E. I. F. GUSTAVO BARROSO	TRAV. JUVENAL, SN	SAO GERARDO	7
82	7	3	COLEGIO MASTER BEZERRA DE MENEZES	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1802	SAO GERARDO	15
82	7	4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	AV. BEZERRA DE MENZES, 1820	SAO GERARDO	8
82	7	5	CEJA PAULO FREIRE	AV. OLAVO BILAC, 1300	SAO GERARDO	9
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**321**

LOCAL DE APURAÇÃO UNIFAMETRO (UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA) - RUA PADRE IBIAPINA S/N (VIZINHO AO NÚMERO 1243) - CENTRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	1	1	EEFM SEN. FERNANDES TAVORA	RUA GOIÁS 141	BELA VISTA	14
83	1	2	EMEIF JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS 620	PAN AMERICANO	16
83	1	3	EEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL 680	PAN AMERICANO	11
83	1	4	EMEIF PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ 250	DEMOCRITO ROCHA	6
83	1	5	COLÉGIO ELITE	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6302	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	2	1	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1936	HENRIQUE JORGE	15
83	2	2	EDUCANDARIO FELIPE DOS SANTOS	RUA TERESINA 313	HENRIQUE JORGE	3
83	2	3	EEFM MARIANO MARTINS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1445	HENRIQUE JORGE	14
83	2	4	EEFM JOAO PAULO II	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA 1125, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	2
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	3	1	CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 1717 HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	5
83	3	2	COLÉGIO LUNA RANGEL	RUA EURICO MEDINA, 959, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	3
83	3	3	EMEIF SANTA MARIA	RUA CUIABÁ 1465, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	10
83	3	4	EMEIF DAGMAR GENTIL	RUA DESEMBARGADOR PEDRO PAULO 1740, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	6
83	3	5	CENTRO UNIVERSITARIO GRANDE FORTALEZA / UNIGRANDE (ANTIGA FGF)	RUA PORTO VELHO, 401 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	26
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	4	1	EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA	RUA SILVEIRA FILHO, 808 JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	9
83	4	2	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	RUA SILVEIRA FILHO, 825 JOÃO XXIII	JOQUEI CLUBE	3
83	4	3	ESCOLA UMA JANELA PARA O MUNDO	RUA JULIO BRAGA, 1014 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	3
83	4	4	COLÉGIO LUCÊ	RUA CUIABA 155, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	7
83	4	5	EMEIF PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO 811, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	8
83	4	6	CMES PROFESSOR JOSE SOBREIRA AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI 1083, JOQUEI CLUB	HENRIQUE JORGE	6
					TOTAL ROTA:	**36**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	5	1	EEFM ESTADO DO AMAZONAS	RUA MONSENHOR FURTADO 2327	BELA VISTA	10
83	5	2	EMEIF ECONOMISTA NILSON HOLANDA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	9
83	5	3	EMEIF DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1031, BELA VISTA	BELA VISTA	8
83	5	4	COLEGIO CHRISTUS	AV. ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	11
83	5	5	EMEIF JOSE NAURI BRAGA	RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231 BELA VISTA	BELA VISTA	6
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	6	1	EMEIF PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREIA LEITE	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120 PICI	PICI	5
83	6	2	CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO	RUA GUANABARA 1003	DEMOCRITO ROCHA	3
83	6	3	EEFM JOAQUIM ALVES	RUA ESTADO DO RIO 955	DEMOCRITO ROCHA	6
83	6	4	COLÉGIO PROFESSORA JEMINA GÓIS	RUA GUANABARA, 627	DEMOCRITO ROCHA	4
83	6	5	EM DR. JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	RUA PERNAMBUCO 600	DEMOCRITO ROCHA	12
83	6	6	EMEIF ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	RUA ALAGOAS 2267	PICI	10
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	7	1	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	RUA GUARANI 04	HENRIQUE JORGE	17
83	7	2	CENTRO SOCIAL GOV. CESAR CALS	AVENIDA CEL MATOS DOURADO 1499	PICI	7
83	7	3	EMEIF CÉSAR CALS (CEI MURILO SERPA)	RUA CEL. MATOS DOURADO 1270	DOM LUSTOSA	4
83	7	4	EMEF CEL. MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL 1400, HENRIQUE JORGE	DOM LUSTOSA	4
83	7	5	EEFM JULIA GIFFONI	RUA CORONEL MATOS DOURADO 1349	PICI	10
83	7	6	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	AVENIDA MISTER HULL, S/N - KM 1	ANTONIO BEZERRA	6
					TOTAL ROTA:	**48**
					TOTAL GERAL:	**306**

LOCAL DE APURAÇÃO EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - RUA GUARANI, 4 (ESQUINA COM AV. CARNEIRO DE MENDONÇA) - JÓQUEI CLUBE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUINTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	1	1	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DO CEARA VIA CORPVS	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600	EDSON QUEIROZ	7
112	1	2	EEFM JOHNSON	RUA GONFRAN GIFFONI, S/N	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	1	3	APAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC ESPEC MA REGINA PIO DE ALMEIDA	RUA ROGACIANO LEITE, 2001	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	8
112	1	4	EM PROF. LUIS COSTA	RUA JAIME LEONEL, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	1	5	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - LICEU	AV ROGACIANO LEITE, 2285	JARDIM DAS	10
112	1	6	EM ISMAEL PORDEUS	RUA DES FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS	11
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	2	1	CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 (FA7)	AV. ALMIRANTE MAXIMINIANO DA FONSECA, 1395	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	2	2	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR (RECOMENDA-SE UNI 7)	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321	EDSON QUEIROZ	30
112	2	3	EM PROF FRANCISCO MAURICIO MATOS DOURADO	RUA DES FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ	7
112	2	4	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO, S/N	EDSON QUEIROZ	9
					TOTAL ROTA:	**56**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	3	1	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS	RUA BARRA NOVA, N 1.000, CONJ. TANCREDO NEVES	JARDIM DAS	2
112	3	2	COLÉGIO NOVO HORIZONTE	RUA BEIJA FLOR, 25	JARDIM DAS	7
112	3	3	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	RUA DAS CASTANHOLAS, S/N	JARDIM DAS	8
112	3	4	EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS	12
112	3	5	CEI MARIA DE LOURDES R JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS	6
112	3	6	EEFM D. LUIZA TÁVORA - PRÓ MORAR	RUA FREI CANECA, 379	JARDIM DAS	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	4	1	COLÉGIO ROSA DE SAROM	RUA AMANCIO VALENTE 1770	CAMBEBA	2
112	4	2	COLÉGIO BATISTA - UNIDADE SEIS BOCAS	RUA DR. WALDEMAR DE ALCANTARA, 200	CAMBEBA	2
112	4	3	COLÉGIO ÁGAPE (RECOMENDA-SE COLÉGIO BATISTA - SEIS BOCAS)	AV HERMINIO DE CASTRO, 140	PARQUE MANIBURA	10
112	4	4	COLÉGIO DÁULIA BRINGEL	RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR, 55	CIDADE DOS	12
112	4	5	COLEGIO GLOBO MAX	RUA GENERAL CAIADO DE CASTRO, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	4	6	FACULDADE FAECE/FAFOR (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO WS)	RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, 110	EDSON QUEIROZ	10
					TOTAL ROTA:	**42**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	5	1	EM PROFª ALDACI BARBOSA	RUA OLEGARIO MEMORIA, 1257	SAPIRANGA	12
112	5	2	EM IRMA SIMAS	RUA JOSE SOBREIRA, 608	SAPIRANGA	10
112	5	3	COLÉGIO NOVA DIMENSÃO	AV. EDILSON BRASIL SOARES, 1599	EDSON QUEIROZ	7
112	5	4	COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS (RECOMENDA-SE COLÉGIO NOVA	AV WASHINGTON SOARES, 3737	EDSON QUEIROZ	38
					TOTAL ROTA:	**67**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	6	1	COLÉGIO TIRADENTES	AV OLIVEIRA PAIVA, 223	CIDADE DOS	6
112	6	2	EEFM WALTER DE SA CAVALCANTE (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 550	CIDADE DOS	15
112	6	3	IGREJA DA GLÓRIA (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AV OLIVEIRA PAIVA, 905	CIDADE DOS	5
112	6	4	ESCOLA VITAL DIDONET	RUA SERTÃO DOS INHAMUNS 201	CIDADE DOS	2
112	6	5	COLEGIO MASTER SUL	RUA BENJAMIM MOURA, 631	CIDADE DOS	10
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	7	1	EM PROF MONTEIRO DE MORAES	AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA	6
112	7	2	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	RUA FRANCISCA BEZERRA, 417	SAPIRANGA	9
112	7	3	EM PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA	2
112	7	4	EM PROF. MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	SABIAGUABA	1
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**317**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON QUEIROZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	1	1	COLEGIO EXODUS	RUA DOUTOR EDUARDO DIAS, 164	PASSARE	3
118	1	2	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	AVENIDA DA SAUDADE, S/N	PASSARE	11
118	1	3	EM RAIMUNDO DE MOURA MATOS	AVENIDA DOIS DE MAIO, 1300	PASSARE	7
118	1	4	EM PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO	AVENIDA PASSARÉ, 530	PASSARE	8
118	1	5	EM DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARE	7
118	1	6	COLÉGIO TELES	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 3653	PASSARE	7
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	2	1	EM ZAIRA MONTEIRO GONDIM	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI	8
118	2	2	ESCOLA EVANGELICA MONTE SINAI	RUA BRUNO VALENTE, 847	SERRINHA	4
118	2	3	EM MARIA DE CARVALHO MARTINS	AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, 4300	SERRINHA	12
118	2	4	COLÉGIO MARIA ESTER 1	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE, 248	SERRINHA	9
118	2	5	COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA	RUA MADRE ELISA BALDO, 331	SERRINHA	4
118	2	6	EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO	RUA PROFESSORA HELOISA FERREIRA LIMA, 420	SERRINHA	12
118	2	7	EM MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUSA	RUA FREIRE ALEMÃO,91	SERRINHA	6
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF JACINTO BOTELHO	RUA DR. RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM	12
118	3	2	COLÉGIO MAJESTIC	RUA CASTRO MEIRELES, 325	MONDUBIM	3
118	3	3	COLÉGIO CONECTIVO	RUA GENERAL ONOFRE, 445	MONDUBIM	6
118	3	4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO	AV BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM	12
118	3	5	UAPS LUIZA TAVORA	TRAVESSA SAO JOSE, 940	ITAPERI	3
118	3	6	EMEIF INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV. 02	PQ DOIS IRMÃOS	2
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	4	1	CMES PROF. JOAO HIPPÓLYTO DE AZEVEDO E SÁ	RUA 03 N. 88 RESIDENCIAL NAPOLEAO VIANA	DIAS MACEDO	5
118	4	2	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN	RUA BOA VENTURA 916	DIAS MACEDO	9
118	4	3	EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO	AV PEDRO DANTAS 340	DIAS MACEDO	10
118	4	4	EMEIF ODILON BRAVEZA	AV ALBERTO CRAVEIRO 1480	BOA VISTA	10
118	4	5	EEFM PROFª MARIA GONCALVES	RUA N S DO MONTE CARMELO S/N	BOA VISTA	11
118	4	6	EM PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO	RUA ANTONIO FARIAS, 121	BOA VISTA	3
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	5	1	EM PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARE	7
118	5	2	EM FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARE	12
118	5	3	COLÉGIO MONTEIRO LOBATO	RUA BELOS PORTOS, 447	PASSARE	10
118	5	4	COLEGIO CONEXÃO SABER	RUA DOUTOR PEDRO SAMPAIO, 550	PASSARE	4
118	5	5	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 528	PASSARE	7
118	5	6	COLÉGIO SÃO LUCAS	RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 748	BOA VISTA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	6	1	COLEGIO MARIA ESTER II	RUA F (CONJUNTO MIRASSOL), 158	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	2	EM SANTA TEREZINHA	RUA AFONSO LOPES, 1095	PQ DOIS IRMÃOS	5
118	6	3	EM VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES	RUA B, 145 (CJ JARDIM PRIMAVERA)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	4	EM MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	5	EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA	RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	10
118	6	6	ESPAÇO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA E (LOT DOS EXPEDICIONÁRIOS I), 300	PQ DOIS IRMÃOS	3
					TOTAL ROTA:	**42**
					TOTAL GERAL:	**268**

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2900 - CASTELÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	1	1	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	AV LAURO VIEIRA CHAVES, 2001	VILA UNIAO	7
80	1	2	EEF GAL. MANUEL CORDEIRO NETO	RUA JORGE ACURCIO, 900	VILA UNIAO	9
80	1	3	EEFM CEL PROF JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RUA JORGE ACURCIO, 655	VILA UNIAO	13
80	1	4	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII	AV TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIAO	12
80	1	5	COLÉGIO ANTARES (VILA UNIÃO)	RUA ALBERTO MONTEZUMA, 235	VILA UNIAO	3
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	2	1	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	RUA MONSENHOR LIBERATO, 1850	FATIMA	12
80	2	2	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	RUA GRACILIANO RAMOS, 52	FATIMA	11
80	2	3	COLÉGIO SANTO TOMÁZ DE AQUINO	RUA MÁRIO MAMEDE, 750	FATIMA	5
80	2	4	COLÉGIO N. S. DAS GRAÇAS (SUGERE-SE ESCOLA VILA)	RUA MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, 535	FATIMA	12
80	2	5	ESCOLA VILA	RUA DOM SEBASTIAO LEME, 819	FATIMA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	3	1	EEFM PROFª MARIA CONCEICÃO PORFÍRIO TELES	RUA MONTE CRISTO, 177	AEROLANDIA	5
80	3	2	EM PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS 1061	ALTO DA BALANCA	10
80	3	3	COLÉGIO MAURO BEZERRA (SUGERE-SE IGREJA MATRIZ DA AEROLANDIA)	RUA BRIGADEIRO VILELA, 221	AEROLANDIA	6
80	3	4	IGREJA PRESBITERIANA DE AEROLÂNDIA	RUA CAPITÃO OLAVO, 1001	ALTO DA BALANCA	4
80	3	5	IGREJA MATRIZ DA AEROLÂNDIA - PARÓQUIA N. SRA DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA ASPIRANTE MENDES, 540	AEROLANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	4	1	EEF CIRCULISTA BOM JESUS	RUA JOSE BUSON 101	ALTO DA BALANCA	7
80	4	2	EEFM ESTADO DO PARÁ (SUGERE-SE YOLANDA QUEIROZ OU CIRCULISTA)	RUA DJALMA PETIT 589	ALTO DA BALANCA	11
80	4	3	EEM YOLANDA QUEIROZ	AV. GAL. MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANCA	6
80	4	4	UAPS CESAR CALS DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO ARAGÃO 555	ALTO DA BALANCA	5
					TOTAL ROTA:	**29**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	5	1	EMEIF PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR 1480	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	2	COLÉGIO SHALON	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530 COM OSVALDO CRUZ	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	5	3	EEFM D. LUIZA TÁVORA	RUA ANA GONCALVES, 947	SAO JOAO DO TAUAPE	6
80	5	4	EMEIF ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	RUA ANA GONCALVES 1105	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	5	COLÉGIO SHALON - ANEXO	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530	SAO JOAO DO TAUAPE	4
80	5	6	IGREJA DO BRAZ (SUGERE-SE ANTONIETA CALS)	RUA EVARISTO REIS C/ AV RAUL BARBOSA	SAO JOAO DO TAUAPE	1
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	6	1	CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO	RUA PAULO FIRMEZA, 445	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	2	EEFM NOEL HUGNEN OLIVEIRA PAIVA (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA MONSENHOR SALAZAR 279	SAO JOAO DO TAUAPE	12
80	6	3	CRECHE ESCOLA MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL, 1680	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	4	COLÉGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL 1621	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	5	ESCOLA MISSIONÁRIO EURICO BERGSTEN	RUA CRUZ ABREU 204	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	6	SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO DO TAUAPE (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3.940	SAO JOAO DO TAUAPE	0
80	6	7	ESCOLA N.SRA SAGRADO CORAÇÃO - (LYONS)	RUA ANA GONCALVES N. 01	SAO JOAO DO TAUAPE	2
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	7	1	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AV ANTONIO SALES 116	JOAQUIM TAVORA	13
80	7	2	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2078	JOSE BONIFACIO	10
80	7	3	COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO)	RUA PINHO PESSOA 681	JOAQUIM TAVORA	14
80	7	4	EEFM PADRE ROCHA	RUA CEL ALVES TEIXEIRA 525	JOAQUIM TAVORA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	8	1	COLÉGIO CHRISTUS - DIONÍSIO TORRES	RUA ISRAEL BEZERRA 630	DIONISIO TORRES	8
80	8	2	COLÉGIO SANTO INACIO	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2355	DIONISIO TORRES	14
80	8	3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2807	DIONISIO TORRES	12
80	8	4	EEFM JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	RUA JULIO SIQUEIRA 390	DIONISIO TORRES	8
80	8	5	AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AV BARAO DE STUDART, 2917	DIONISIO TORRES	6
					TOTAL ROTA:	**48**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	9	1	COLÉGIO JENNY GOMES	AV. BORGES DE MELO, 210	AEROPORTO	5
80	9	2	CENTRO EDUC. DA JUV. PE. JOÃO PIAMARTA - AGUANAMBI	AV. AGUANAMBI, 2479	FATIMA	9
					TOTAL ROTA:	**14**
					TOTAL GERAL:	**320**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA - RUA PINHO PESSOA, 681 - JOAQUIM TÁVORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	1	1	EEFM JOAO MATTOS	RUA ALMIRANTE RUBIM, 1014	MONTESE	12
115	1	2	COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ELVIRA PINHO, 400	MONTESE	11
115	1	3	COLEGIO ATENEU	RUA DOM CARLOTO TAVORA, 701	PARANGABA	11
115	1	4	UAPS DR. OCELO PINHEIRO	RUA ELCIAS LOPES, 517	PARANGABA	2
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	2	1	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, 670	PARANGABA	11
115	2	2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDIVINO DE CARVALHO	RUA GUARA, S/N	PARANGABA	12
115	2	3	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 1651	SERRINHA	10
115	2	4	PROJETO ABC DA SERRINHA	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1.487	SERRINHA	5
115	2	5	COLEGIO DUQUE DE CAXIAS	RUA PERU, 1675	SERRINHA	10
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI	5
115	3	2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE	AV DR. SILAS MUNGUBA, 1700	ITAPERI	30
115	3	3	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO	RUA JOSE MENELEU, 531	PARANGABA	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	4	1	COLÉGIO RAIO DE LUZ	RUA ARARIBÓIA, 192	PARANGABA	5
115	4	2	EEFM MARIA TOMASIA	RUA POLONIA, 369	PARANGABA	10
115	4	3	COLEGIO PROVECTO	RUA SUIÇA, 76	MARAPONGA	10
115	4	4	DETRAN	AV GODOFREDO MACIEL, 2900	MARAPONGA	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	5	1	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	RUA HOLANDA, 701	MARAPONGA	6
115	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA ONZE, S/N - CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	MONDUBIM	9
115	5	3	ESCOLA MARISTA SAGRADO CORAÇÃO	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 550	JARDIM CEARENSE	8
115	5	4	LAR FABIANO DE CRISTO	RUA CEL. JAIME ROLEMBERG, 100	MONDUBIM	3
					TOTAL ROTA:	**26**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	6	1	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA	3
115	6	2	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	PARANGABA	8
115	6	3	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	RUA CAIO PRADO 02	PARANGABA	7
115	6	4	COLÉGIO LOURENÇO FILHO - PARANGABA	RUA CÔNEGO DE CASTRO 700	PARANGABA	5
					TOTAL ROTA:	**23**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	7	1	CEJA - PROFº MOREIRA CAMPOS	RUA JULIO BRAGA, 101 B	PARANGABA	5
115	7	2	EEMTI GEN EUDORO CORREIA	RUA JULIO BRAGA 101	PARANGABA	15
115	7	3	COLEGIO JIM WILSON	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 1915	VILA PERI	12
115	7	4	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE	RUA LEAO DO NORTE 300	VILA PERI	8
115	7	5	COLEGIO GURI SENIOR	RUA CONEGO DE CASTRO 1780	PARANGABA	8
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	8	1	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUSA	RUA COSTA FREIRE 550	VILA PERI	8
115	8	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA	RUA GABRIEL FIUZA 360	VILA PERI	12
115	8	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICO EÇA DE QUEIROZ	RUA DOM XISTO ALBANO 611	VILA PERI	12
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	9	1	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	VILA PERI	3
115	9	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF MARIO SCHENBERG	RUA AMERICO ROCHA LIMA 835	MANUEL SATIRO	10
115	9	3	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO 917	MANUEL SATIRO	15
115	9	4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA	RUA CREUZA ROQUE 247	MANUEL SATIRO	10
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**332**

LOCAL DE APURAÇÃO SESI DA PARANGABA - AV. JOÃO PESSOA, 6754 - PARANGABA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	1	1	EEFM EST. DE ALAGOAS	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5244	BARRA DO CEARA	10
114	1	2	CT PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUS.P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA- ANTIGO ABC	RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 128	BARRA DO CEARA	3
114	1	3	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	RUA DA SALEMA 85	BARRA DO CEARA	5
114	1	4	CENTRO EDUCACIONAL ALFA	RUA CHICO XAVIER, 181	BARRA DO CEARA	2
114	1	5	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO PETROLA	RUA SAUDÁRIA, S/N	BARRA DO CEARA	9
114	1	6	EM AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	2	1	EMEIF DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAKEN, 860	BARRA DO CEARA	6
114	2	2	CIES CASEMIRO JOSE LIMA FILHO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6449	BARRA DO CEARA	11
114	2	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR(CEC) - ANTIGO SESI	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6623	BARRA DO CEARA	15
114	2	4	EMEIF ALDEMIR MARTINS	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARA	5
114	2	5	SENAI -CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7221	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	3	1	CENTRO EDUCACIONAL IDEAL	RUA FRANCISCO CALAÇA, 602	CRISTO REDENTOR	3
114	3	2	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	RUA FRANCISCO CALAÇA 90	CRISTO REDENTOR	8
114	3	3	EMEIF RAQUEL DE QUEIROZ	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5010	BARRA DO CEARA	3
114	3	4	INSTITUTO EDUCACIONAL HUMANISTA	RUA CAUBI, 478	BARRA DO CEARA	3
114	3	5	CMES FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4707	BARRA DO CEARA	10
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	4	1	ABECRESS - ASS.BENEF.CULT.RECR.SUBT.SARG.PM BM CE(CLUBE DOS SARGENTOS)	AVENIDA FRANCISCO SÁ, 7880	BARRA DO CEARA	3
114	4	2	EMEIF ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7945	BARRA DO CEARA	6
114	4	3	EMEIF ROTARIANO JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	RUA TOCANDIRA 61	BARRA DO CEARA	6
114	4	4	CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO BRASIL	RUA JANDIRA, 740	BARRA DO CEARA	2
114	4	5	EM FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 135	BARRA DO CEARA	11
					TOTAL ROTA:	**28**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	5	1	EEFM VALDEMAR FALCÃO	VILA VALDEMAR FALCÃO 19	ALVARO WEYNE	4
114	5	2	EM MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	RUA FRANCISCO CALAÇA 1791	ALVARO WEYNE	8
114	5	3	COLÉGIO MANUEL DA SILVA - ANEXO (ANTIGO S. JOSÉ DO REINO)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	3
114	5	4	COLÉGIO MANUEL DA SILVA (ÁLVARO WEYNE)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	15
114	5	5	INST EDUC PRESIDENTE MEDICI	RUA CÉSAR CORREIA 973	FLORESTA	7
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	6	1	(CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	2	EMEIF JESUS CRISTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	3	EM RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 624	JARDIM IRACEMA	7
114	6	4	EEFM BALBINA JUCA ALBUQUERQUE	AVENIDA MAJOR ASSIS 346	JARDIM IRACEMA	9
114	6	5	EMEIF MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO	RUA RIO PARAGUAI 782	JARDIM IRACEMA	5
114	6	6	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO (ANT. ANDRADE E SILVA)	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA	3
114	6	7	CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA RIO ARAGUAIA 1669	JARDIM IRACEMA	5
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	7	1	EM FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE 205	FLORESTA	9
114	7	2	ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA 248	JARDIM IRACEMA	8
114	7	3	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL N SRA FATIMA - ANTIGA APOSTÓLICA/SEMINÁRIO	RUA SÍLVIO ROMERO 370	ALVARO WEYNE	10
114	7	4	EM DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON 623 B	ALVARO WEYNE	5
					TOTAL ROTA:	**32**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	8	1	COLEGIO FARIA LIMA	RUA VIRGÍLIO BRIGIDO 790	PRESIDENTE KENNEDY	9
114	8	2	ESCOLA SÃO JOSÉ	AVENIDA DOUTOR THEBERGE 2288	PRESIDENTE KENNEDY	8
114	8	3	ESCOLINHA MUNDO INFANTIL	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 3787	PRESIDENTE KENNEDY	4
114	8	4	CRAS-CT DE REFERÊNC DE ASSIST SOCIAL DO PRES. KENNEDY (SALÃO DO IDOSO)	QUADRA F S/N CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	3
114	8	5	EM DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE	QUADRA F 167 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	6
114	8	6	COLEGIO INACIO COSTA	QUADRA L 303 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	2
114	8	7	EMEIF JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, S/N	PRESIDENTE KENNEDY	5
114	8	8	COLEGIO SANTA ISABEL	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 2840	PRESIDENTE KENNEDY	6
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**290**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **SEXTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	1	1	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL - SER VI	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 1385	PAUPINA	8
2	1	2	EEEP JOSE DE BARCELOS	RUA ANGELICA GURGEL 362	MESSEJANA	14
2	1	3	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RUA ANGELICA GURGEL, 186	MESSEJANA	15
2	1	4	FACULDADE ATENEU DO CEARÁ	AV. COLETOR ANTONIO GADELHA, 621	MESSEJANA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	2	1	EEFM JOSE DE ALENCAR	RUA VENEZA, 84	MESSEJANA	19
2	2	2	EMEIF DEMOCRITO ROCHA	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	MESSEJANA	11
2	2	3	CMES ANISIO TEIXEIRA	TRAVESSA DO GUARANI, 355	PAUPINA	9
2	2	4	EMEIF GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	3	1	SECRETARIA DA EDUCACAO - CAMBEBA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, SN	CAMBEBA	10
2	3	2	COLÉGIO SERAFICO NOSSA SENHORA DO BRASIL	AVENIDA FREI CIRILO 4454	MESSEJANA	13
2	3	3	CLUBE DA CAIXA	AVENIDA FREI CIRILO 4700	MESSEJANA	13
2	3	4	INSTITUTO FREI JOAO PEDRO DE SEXTO	AVENIDA FREI CIRILO, 4241	MESSEJANA	7
2	3	5	EM PROF CLODOMIR TEOFILO GIRAO	TRAVESSA RUTILO, 108	MESSEJANA	6
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	4	1	EEM LICEU DE MESSEJANA	AVENIDA WASHINGTON SOARES 7702	MESSEJANA	16
2	4	2	VILA OLIMPICA DE MESSEJANA	AV WASHINGTON SOARES, 8130	MESSEJANA	6
2	4	3	ETI MARIA ODETE DA SILVA COLARES	RUA CEL JOÃO DE OLIVEIRA, 687	MESSEJANA	1
2	4	4	EM JOSEFA BARROS DE ALENCAR	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO 590	MESSEJANA	7
2	4	5	EM CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA LUÍS FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	5	1	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	RUA JOAQUIM BEZERRA 121	MESSEJANA	6
2	5	2	EMEIF ANGELICA GURGEL	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA	13
2	5	3	PATRONATO PADRE LUIZ BARBOSA MOREIRA	RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 121	MESSEJANA	5
2	5	4	EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA	RUA PE		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

TOTAL ROTA: 32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	6	1	EEFM IRACEMA	RUA EGIDIO DE OLIVEIRA, 250	JOSE DE ALENCAR	7
2	6	2	COLÉGIO CHRISTUS SUL	RUA GRAVITO, 1145	JOSE DE ALENCAR	12
2	6	3	EMEIF MOREIRA DA ROCHA	AV ODILON GUIMARAES, 3860	LAGOA REDONDA	7
2	6	4	RECREIO CLUB DE CAMPO - SUGERE-SE ISABEL FERREIRA	AVENIDA RECREIO, 1243	LAGOA REDONDA	8
2	6	5	EM PROFª FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	AV PROF. ARTHUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA	15
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	7	1	CMES PROFª TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	15
2	7	2	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA	RUA ISABEL FERREIRA, 1000 - CONJ. CURIÓ	LAGOA REDONDA	12
2	7	3	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	RUA JOSE BAIMA, S/N	GUAJIRU	17
2	7	4	EEFM GOV LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	RUA SANTA ROSA, 407	COACU	9
					TOTAL ROTA:	**53**
					TOTAL GERAL:	**308**

LOCAL DE APURAÇÃO EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - RUA ANGÉLICA GURGEL, 186 - MESSEJANA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	1	1	EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAUJO	BR 116 KM 05, AO LADO DA EMPRESA GUANABARA	CAJAZEIRAS	8
95	1	2	DNIT	RODOVIA BR-116, KM 06	CAJAZEIRAS	12
95	1	3	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	RUA DAURA, 120	BARROSO	13
95	1	4	EM PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO	5
95	1	5	ESCOLA SHALOM	RUA FRANCISCO JOSE DA COSTA, 352	BARROSO	2
95	1	6	EM PROFESSOR OTAVIO DE FARIAS	RUA JOAO FERREIRA, S/N	BARROSO	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	2	1	EM PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS	RUA 5, 581 (CJ JOÃO PAULO II)	BARROSO	4
95	2	2	EM SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	5
95	2	3	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	RUA 10, 28 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	9
95	2	4	INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA	RUA L (CJ JOÃO PAULO II) , 15	BARROSO	3
95	2	5	EM TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU	10
95	2	6	CUCA JANGURUSSU	AV. LEONEL BRIZOLA, S/N	JANGURUSSU	6
95	2	7	EM PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU	10
					TOTAL ROTA:	**47**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	3	1	EM JOSE MOREIRA LEITAO	RUA HONORINO MAIA, 467	PARQUE SANTA	9
95	3	2	EM BARBARA DE ALENCAR	RUA CAPITAO PORFIRIO, 544	PARQUE SANTA	8
95	3	3	EEEP MÁRIO ALENCAR	RUA VERDE 44, 97 (CJ. SÍTIO SÃO JOÃO)	JANGURUSSU	10
95	3	4	EEFM POETA OTACILIO COLARES	RUA JORGE DA VEIGA, 265	PARQUE SANTA	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	4	1	EM PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA	RUA DR. CODES SANDOVAL 796	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	4	2	EM MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME	RUA 313, 243 CJ SÃO CRISTOVÃO	JANGURUSSU	10
95	4	3	ANEXO EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA DO MANDACARU, 1048 CJ ALMIRANTE TAMANDARÉ	JANGURUSSU	10
95	4	4	EM LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA	TRAVESSA LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU	5
95	4	5	EM JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	TRAVESSA MISSIONÁRIO OLIVEIRA, 1110	JANGURUSSU	8
					TOTAL ROTA:	**37**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	5	1	EM PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	RUA 37, S/N (CJ SITIO SAO JOAO)	JANGURUSSU	9
95	5	2	CENTRO DE CIDADANIA EVANDRO AYRES DE MOURA	AV. CASTELO DE CASTRO, 2842	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	5	3	EM MARIA HELENICE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAIZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	5	4	EM JOAO GERMANO DA PONTE NETO	RUA MAIZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS	7
					TOTAL ROTA:	**28**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	6	1	CEI MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA VALPARAÍSO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	2	EM CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA OLIMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	3	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	4	EM MARIETA CALS	RUA VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	5	EM MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	6	6	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	RUA VALPARAISO, 155	CONJUNTO PALMEIRAS	15
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	7	1	CEI PROFESSOR JOSE TEODORO SOARES	RUA COLETORA CENTRAL II, S/N	ANCURI	3
95	7	2	EM FRANCISCA ORIA SERPA	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS	5
95	7	3	POSTO DE SAÚDE JOSE BARROS DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 180	PEDRAS	2
95	7	4	EM TRISTÃO DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 69	PEDRAS	8
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**266**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 93ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
93	1	1	EM FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREF JOSE WALTER	7
93	1	2	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA	PREF JOSE WALTER	1
93	1	3	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	AV A (ARAQUÉM AGUIAR), 482 - I ETAPA	PREF JOSE WALTER	15
93	1	4	EM DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AVENIDA L , S/N	PREF JOSE WALTER	8
93	1	5	EEEP PROFESSOR OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS	AVENIDA C, 435	PREF JOSE WALTER	12
93	1	6	EM NELSON MANDELA	AV. C, 435	PREF JOSE WALTER	1
93	1	7	COLEGIO VEGA	AVENIDA C, 160	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	2	1	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	5
93	2	2	EM RACHEL DE QUEIROZ	AVENIDA C, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	3	EM MINHA VIDA MEUS AMORES	AVENIDA D, 380 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
93	2	4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	RUA 83, N 181 2 ETAPA	PREF JOSE WALTER	2
93	2	5	COLEGIO 21 EDUCAR	AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1240 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	6	EEEP PROFESSOR ONELIO PORTO	AVENIDA E, 471 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	2	7	CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AV. L, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	3	1	COLÉGIO SILVIA HELENA NOGUEIRA	RUA 62, 140 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	2	EM ROGACIANO LEITE	RUA 45, S/N - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	7
93	3	3	CEI ROGACIANO LEITE	AVENIDA J, 1488 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE (JOSÉ WALTER)	AV. H, 430 III ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	3	5	CEI MARIA LETICIA MOTA MOREIRA	RUA 15, S/N, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	6	CEI PROFESSOR CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	RUA 16, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	7	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, 161-319, LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II	PREF JOSE WALTER	1
					TOTAL ROTA:	**30**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	4	1	ESCOLA SANTANA	RUA 10, 1305	MONDUBIM	1
93	4	2	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA	RUA 3, 300 - PARQUE SANTANA	MONDUBIM	6
93	4	3	EM JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA MARIA GOMES DE SÁ,1030 ARACAPÉ	MONDUBIM	11
93	4	4	EM JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO	RUA MIGUEL ARAGÃO, S/N ARACAPÉ	MONDUBIM	13
93	4	5	EM PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA	RUA PARQUE UMARI, 100	PLANALTO AYRTON	3
93	4	6	EEFM ESTADO DO MARANHAO	RUA CARLOS PIMENTA,506	MONDUBIM	12
93	4	7	EM OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N (CJ SITIO DO CÓRREGO)	MONDUBIM	9
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	5	1	ETI PROFA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	RUA E, S/N	MONDUBIM	1
93	5	2	CENTRO EDUCACIONAL BRAGA GUERRA	RUA D, N 414	MONDUBIM	4
93	5	3	EM GEISA FIRMO GONÇALVES	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON	3
93	5	4	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	RUA PROFESSOR PEDRO JORGE, 830	PLANALTO AYRTON	9
93	5	5	LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO	RUA PLANALTINA, S/N	PLANALTO AYRTON	14
93	5	6	EM MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA	RUA ANTONIO PEREIRA,1495	PLANALTO AYRTON	11
93	5	7	EM ADALBERTO STUDART FILHO	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON	7
					TOTAL ROTA:	**49**
					TOTAL GERAL:	**235**

LOCAL DE APURAÇÃO ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE) - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251 - MONDUBIM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	1	1	EEFM SAO JOSE	RUA COMENDADOR GARCIA, 2066	PARQUE SAO JOSE	3
117	1	2	EEFM IRMAO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	RUA CONEGO DE CASTRO, 4055	PARQUE SAO JOSE	1
117	1	3	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	RUA CÔNEGO DE CASTRO, 3955	PARQUE SAO JOSE	9
117	1	4	EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 103, 28 - CJ. NOVO MONDUBIM	MANUEL SATIRO	12
117	1	5	CUCA MONDUBIM	RUA SANTA MARLÚCIA, S/N	MONDUBIM	7
117	1	6	EEF JOSE AYRTON TEIXEIRA	RUA ALFREDO MAMEDE SN	MANUEL SATIRO	11
117	1	7	COLEGIO SANTA HELENA	AV CONTORNO NORTE 819	CONJUNTO ESPERANÇA	5
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	2	1	EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	AV E 305	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	2	COLÉGIO CEARENSE TOTAL	AVENIDA D, 85	CONJUNTO ESPERANÇA	2
117	2	3	EEFM PROFA ADALGISA BONFIM SOARES	AV DA PENETRACAO OESTE 150	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	4	EM JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	RUA FRANCISCO ALMEIDA, 525 CJ. APOLO XI	PARQUE PRESIDENT	9
117	2	5	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	AV. CONTORNO SUL, 960	CONJUNTO ESPERANÇA	7
117	2	6	EEFM PROFA ADELIA BRASIL FEIJO	AV CONTORNO SUL, 1540	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	7	EM ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA	1
					TOTAL ROTA:	**58**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	3	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS	RUA JOSE GUEDES MARTINS 4701	PARQUE SANTA	7
117	3	2	EEEP DARCY RIBEIRO	RUA CONEGO DE CASTRO, S/N	CONJUNTO ESPERANÇA	12
117	3	3	COLÉGIO CASTRO ALVES	RUA TULIPA NEGRA, 2319	PARQUE PRESIDENT	15
117	3	4	EM PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA DE PEDESTRE XIII, 25 - JARDIM FLUMINENSE II	CANINDEZINHO	11
117	3	5	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR	RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO	3
117	3	6	EM NARCISO PESSOA DE ARAÚJO	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 4841	CANINDEZINHO	5
117	3	7	EM FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA ITATIAIA, 1000	CANINDEZINHO	13
					TOTAL ROTA:	**66**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	4	1	EEFM JULIA ALVES PESSOA	RUA SÃO FRANCISCO SN	BOM JARDIM	9
117	4	2	INSTITUTO EDUCACIONAL CASTRO	RUA SÃO FRANCISCO DO JARDIM, 396	BOM JARDIM	10
117	4	3	COLÉGIO VENCER	RUA JARDIM PARUARA, 1108	SIQUEIRA	6
117	4	4	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM	9
117	4	5	EEFM SENADOR OSIRES PONTES	RUA DIVINA 150	SIQUEIRA	14
117	4	6	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SÃO FELIPE, 564	CANINDEZINHO	4
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	5	1	EEFM SANTO AMARO	RUA NOVA CONQUISTA 871	BOM JARDIM	8
117	5	2	PROJETO ALIANÇA COM CRISTO	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA 1208	BOM JARDIM	3
117	5	3	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA	RUA URUCUTUBA 1599	BOM JARDIM	8
117	5	4	EMEIF PROF. EDILSON BRASIL SOAREZ	RUA URUCUTUBA, 2001 (ALTURA) - CJ. TATUMUNDE	BOM JARDIM	4
117	5	5	EEFM PAULO ELPIDIO	RUA PROF MANOEL DE CASTRO 1202	SIQUEIRA	2
117	5	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSE CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA	9
117	5	7	INSTITUTO PEDAGOGICO PADRE JOSIMO	RUA ADALBERTO MALVEIRA, 558	SIQUEIRA	9
117	5	8	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C - ESQUINA COM A RUA LUIZ MONTENEGRO, S/N	SIQUEIRA	3
117	5	9	EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA	AV. OSÓRIO DE PAIVA 8030	SIQUEIRA	9
					TOTAL ROTA:	**55**
					TOTAL GERAL:	**279**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA MONDUBIM - RUA SANTA MARLÚCIA S/N - MONDUBIM (ACESSO PELA RUA GLAUCO LOBO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	1	1	EM JOAO PAULO I	RUA LUIZ DE CASTRO 254	BONSUCESSO	9
116	1	2	COLEGIO LIMA NOGUEIRA	RUA JULIO BRAGA, 1117	JOAO XXIII	7
116	1	3	EM JOSE ALCIDES PINTO	RUA GUARANI 2000	BONSUCESSO	12
116	1	4	EM XV DE OUTUBRO	RUA GUARANI 2030	BONSUCESSO	14
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	2	1	EEF SAO JOSE DO PICI DAS PEDREIRAS	RUA MANUEL ANTONIO LEITE 250	BONSUCESSO	5
116	2	2	EM PROF LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MARIA QUINTELA 901	BONSUCESSO	6
116	2	3	EM FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA TAQUARI 1015	BONSUCESSO	11
116	2	4	EM ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA 655	BONSUCESSO	10
116	2	5	EM MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA LUIS VIEIRA 1020	BONSUCESSO	11
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	3	1	EM FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AVENIDA H, 2115, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
116	3	2	CENTRO EDUCACIONAL HORA DE APRENDER	RUA VITAL BRASIL 2533	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	3	EM CONCEICAO MOURAO	RUA DUAS NACOES 550	GRANJA PORTUGAL	12
116	3	4	EM IRMÃ ROCHA - ANEXO	RUA EMILIO DE MENEZES S/N	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	5	POSTO DE SAUDE DR JURANDIR PICANCO	RUA DUAS NACOES 605	GRANJA PORTUGAL	4
116	3	6	EM IRMA ROCHA	RUA EMILIO DE MENEZES 2515	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	7	COLEGIO MARQUES LIMA	RUA EMILIO DE MENEZES 1552	GRANJA PORTUGAL	2
					TOTAL ROTA:	**41**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	4	1	EM REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA TEODORO DE CASTRO 1175	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	2	EM CREUSA DO CARMO ROCHA	RUA DUAS NACOES 1055	GRANJA PORTUGAL	12
116	4	3	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UNIDADE 2	RUA HUMBERTO LOMEU 1220	GRANJA PORTUGAL	3
116	4	4	CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1130	GRANJA PORTUGAL	2
116	4	5	PROJETO CASA BRASIL - CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1090	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	6	CAPS-AD - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	RUA ANTONIO NERY 1058	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	7	EEFM PROF JOCIE CAMINHA DE MENEZES	RUA ITU 120	GRANJA PORTUGAL	10
116	4	8	EEFM SAO FRANCISCO DE ASSIS - GRANJA PORTUGAL	RUA NEREIDE 320	GRANJA PORTUGAL	6
116	4	9	EM EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA CORONEL FABRICIANO 452	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	10	EM JOSE CARLOS MATOS	RUA ITAJAI 802	GRANJA PORTUGAL	3
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	5	1	CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO BARBOSA	AV OSCAR ARARIPE 544	BOM JARDIM	8
116	5	2	EM SANTA ISABEL	RUA RAIMUNDO PINHEIRO 798	BOM JARDIM	7
116	5	3	EM SEBASTIAO DE ABREU	RUA GERALDO BARBOSA 1065	BOM JARDIM	12
116	5	4	EM SANTOS DUMONT	RUA GERALDO BARBOSA 240	BOM JARDIM	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	6	1	CENTRO CULTURAL BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 400	GRANJA LISBOA	3
116	6	2	EM SERVULO MENDES BARROSO	RUA JOSE MARTINS 2239	GRANJA LISBOA	4
116	6	3	EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA - LICEU DO BOM JARDIM	RUA JOSE MARTINS, 2246	GRANJA LISBOA	7
116	6	4	PROJETO ABC BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 762	GRANJA LISBOA	5
116	6	5	EM PROF LIREDA FACO	RUA TRES CORACOES 735	GRANJA LISBOA	15
116	6	6	EM ULYSSES GUIMARAES	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA 1350	GRANJA LISBOA	7
116	6	7	EM RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA G, 93, CJ. NOVA RESIDENCIA	BOM JARDIM	5
					TOTAL ROTA:	**46**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	7	1	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA	RUA GUARAREMA 690	GRANJA LISBOA	12
116	7	2	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA MANUEL GALDINO 2890	BOM JARDIM	5
116	7	3	EM RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA 2703	GRANJA LISBOA	6
116	7	4	EM PROF ANTONIA MARIA DE LIMA	RUA SARGENTO JOAO PINHEIRO 2601	GRANJA LISBOA	7
116	7	5	EM JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA B, 1366	BOM JARDIM	8
116	7	6	EM DOM LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA 3901	GRANJA LISBOA	9
					TOTAL ROTA:	**47**
					TOTAL GERAL:	**315**

LOCAL DE APURAÇÃO EM JOSÉ ALCIDES PINTO - RUA GUARANI, 2000 - JOÃO XXIII

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NO **SÁBADO** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	1	1	COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA (CCN)	RUA PARAMBU, 668	VILA VELHA	4
94	1	2	EM ANTONIO CORREIA LIMA	RUA HERMES PARAYBA, 934	VILA VELHA	12
94	1	3	COLEGIO SALOME BASTOS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 1120	VILA VELHA	9
94	1	4	EEFM MARIA MENEZES DE SERPA	RUA DOUTOR QUIXADA FELICIO 141	VILA VELHA	12
94	1	5	COLÉGIO CIENTISTA	RUA 31, 330 - CONJUNTO POLAR	VILA VELHA	3
94	1	6	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	AV I 1040	VILA VELHA	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	2	1	EM MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA 1174	VILA VELHA	5
94	2	2	EM FRANCISCO EDILSON PINHEIRO	RUA N, 35	VILA VELHA	8
94	2	3	EM HERONDINA LIMA CAVALCANTE	AV D 310	VILA VELHA	15
94	2	4	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, N. 1000	VILA VELHA	7
94	2	5	EEM LICEU VILA VELHA	AV. L, 840	VILA VELHA	8
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	3	1	EEFM DEP FCO DE ALMEIDA MONTE	AV. CORONEL CARVALHO 2400	JARDIM IRACEMA	10
94	3	2	EM PROF JOSE PARSIFAL BARROSO	AV MAJOR ASSIS 1076	VILA VELHA	10
94	3	3	CMES PROF JOSE REBOUCAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS 200	JARDIM GUANABARA	11
94	3	4	EMEIF LORHAN MARQUES MEDEIROS	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA	5
94	3	5	ASSOC DOS MORADORES DO CONJ DOS BANCARIOS	RUA 27 1630	VILA VELHA	4
94	3	6	EM CASTELO DE CASTRO	RUA 43 1531	VILA VELHA	9
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	4	1	EEFM DOM HELDER CAMARA	RUA ROSINHA SAMPAIO 1157	VILA VELHA	9
94	4	2	COLÉGIO DOM QUINTINO	RUA CECIL SALGADO, 53	JARDIM GUANABARA	4
94	4	3	EM MANUEL RODRIGUES	RUA MARIA CLARA 1237	VILA VELHA	5
94	4	4	EM QUINTINO CUNHA	RUA MARIA CLARA 1263	VILA VELHA	9
94	4	5	COLÉGIO INDEPENDÊNCIA	AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1362	QUINTINO CUNHA	4
94	4	6	COLÉGIO DOM FELIPE	AV INDEPENDÊNCIA. 1652	QUINTINO CUNHA	7
94	4	7	COLEGIO DOM FELIPE - JUNIOR	RUA FR OLIVEI		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

TOTAL ROTA: 43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	5	1	EM JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	3
94	5	2	EM SÃO CARLOS	RUA 6, 1009	QUINTINO CUNHA	3
94	5	3	CENTRO EDUCACIONAL REF MARIA JOSE S F GOMES	RUA DONA LUCIA PINHEIRO, 93	QUINTINO CUNHA	15
94	5	4	EEF JESUS, MARIA E JOSE	RUA DA MANGUEIRA 134	QUINTINO CUNHA	6
94	5	5	CENTRO COMUNITARIO CONJUNTO SAO FRANCISCO	RUA ILHA DO BOTE 367	QUINTINO CUNHA	4
94	5	6	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES,188	QUINTINO CUNHA	5
94	5	7	INSTITUTO PEDAGÓGICO MIRASSOL	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 2904	QUINTINO CUNHA	4
94	5	8	COLEGIO MARIA CARDOSO	RUA FRANCISQUINHA PORTELA 1151	QUINTINO CUNHA	4
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	6	1	EM DEPUTADO GERÔNCIO BEZERRA	TRAVESSA MANUEL NUNES, 42	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	2	COLÉGIO EVOLUIR	RUA CÂNDIDO MAIA,109	ANTONIO BEZERRA	1
94	6	3	COLEGIO JULIA FIALHO	RUA JOSE ACIOLY 73	ANTONIO BEZERRA	16
94	6	4	EM JOAQUIM NOGUEIRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 250	ANTONIO BEZERRA	9
94	6	5	FACULDADE ATENEU (SEMINARIO SAO VICENTE)	RUA SAO VICENTE DE PAULO 300	ANTONIO BEZERRA	8
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	7	1	EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES (POLIVALENTE)	RUA ANARIO BRAGA SN	ANTONIO BEZERRA	11
94	7	2	INSTITUTO DOS CEGOS (ANTÔNIO BEZERRA)	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 373	ANTONIO BEZERRA	5
94	7	3	EM PADRE JOSEFINO CABRAL	AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 5598	ANTONIO BEZERRA	4
94	7	4	CEJA - EUDES VERAS	AV. DEMÉTRIO MENEZES, 130	ANTONIO BEZERRA	2
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	8	1	EEFM HERMINIO BARROSO	RUA PADRE GUILHERME 800	PADRE ANDRADE	10
94	8	2	COLEGIO MONSENHOR DOURADO	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 4600	PADRE ANDRADE	15
94	8	3	CIES PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BANVARTH BEZERRA 100	PADRE ANDRADE	11
94	8	4	EM PROF JOSÉ DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO 450	QUINTINO CUNHA	12
94	8	5	ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO BEZERRA	RUA 6,1010	ANTONIO BEZERRA	0
					TOTAL ROTA:	**48**

TOTAL GERAL: 338

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CAMU FORTALEZA - RUA SALGADO FILHO, 300 - ANTONIO BEZERRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	1	1	EEF PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA	RUA MARTINS NETO 379	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	2	EMEIF GERARDO MILTON DE SA	RUA VALE COSTA S/N	ANTONIO BEZERRA	7
85	1	3	COLÉGIO AFONSO ANDRADE	AV. PERIMETRAL, 168	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	4	EEFM MARIO HUGO CIDRAK DO VALE	RUA DR. PERIGUARI, 547	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	5	INSTITUTO EDUCACIONAL JOSE DE ALENCAR	RUA HUGO VITOR 730	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	6	EMEIF DOLORES ALCANTARA	RUA CARDEAL ARCOVERDE S/N	AUTRAN NUNES	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	2	1	EEFM ANTONIO BEZERRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 780	ANTONIO BEZERRA	14
85	2	2	COLÉGIO ESSENCIAL	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 889	ANTONIO BEZERRA	5
85	2	3	COLEGIO GETSEMANI	RUA TOMÁS RODRIGUES, N 1256	ANTONIO BEZERRA	3
85	2	4	EMEIF AUTRAN NUNES	RUA PROFESSOR VIRGILIO MORAIS SN	AUTRAN NUNES	7
85	2	5	CENTRO INFANTIL BETESDA	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522	AUTRAN NUNES	8
85	2	6	ESCOLA MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL	RUA TOMÁS CAVALCANTE, 460	AUTRAN NUNES	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	3	1	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA	RUA MANAUS, 855	DOM LUSTOSA	13
85	3	2	EM BERGSON GURJÃO FARIAS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	AUTRAN NUNES	7
85	3	3	EMEIF MANOEL CAETANO DE SOUZA	RUA SANTA LUCIA 170	PARQUE GENIBAU	4
85	3	4	ESCOLA MUNICIPAL PROF AMERICO BARREIRA	RUA RICARDO PONTES 529	PARQUE GENIBAU	13
85	3	5	EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE	AV D, 1015 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	4	1	ESCOLA MUNICIPAL DEP JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES	RUA JOSE MENDONCA 1160	PARQUE GENIBAU	6
85	4	2	ESCOLA MUNICIPAL DEP MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO 1069	PARQUE GENIBAU	9
85	4	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO N 1053	PARQUE GENIBAU	2
85	4	4	EEFM JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - UV4	RUA QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO, 1, 2A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	4	5	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARA	RUA 1139 A, 10 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	4	6	EEF JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - UV-11-B	RUA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO, 1 , 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	5	1	CENTRO DA CIDADANIA LUCIO ALCANTARA	AV. ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA, 461, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO	AVENIDA F, 550, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	5	3	CEJA ADELINO DE ALCANTARA FILHO - UV-6	RUA SEISCENTOS E DOZE, 100, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	5	4	EEM PROF JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - UV 8	RUA 820 S/N - 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	5	5	ESCOLA PE JOSE ARIMATEIA DINIZ	RUA OITOCENTOS E DEZ, S/N, 3A ETAPA (AO LADO DA UPA)	CONJUNTO CEARA I	3
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	6	1	EEFM PROF PLACIDO ADERALDO CASTELO - UV 7B	RUA SETECENTOS E VINTE E UM, 100, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	6	2	EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO	RUA 717, N.164, 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	6	3	EEFM DR UBIRAJARA INDIO DO CEARA - UV-7A	RUA SETECENTOS E CINQUENTA E UM, 192, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	6	4	EEF GOVERNADOR FAUSTINO ALBUQUERQUE - UV1	RUA 143 N 155 - 1 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	12
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	7	1	EEFM PROF ADEMAR NUNES BATISTA UV-11A	RUA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE, N. 06, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	7	2	COLÉGIO LUÍSA TÁVORA (PARTICULAR)	RUA 1050, N 171, 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	7	3	EEFM PROF. EDMILSON GUIMARAES DE ALMEIDA UV 10	RUA 1074 S/N (PROX. HOSPITAL), 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	4	EEFM MARIA ANTONIETA NUNES - UV 9 (ANTIGO CESAR CAMPELO)	RUA 916 SN 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	9
85	7	5	ESCOLA JOÃO PAULO II	AV C N. 1381 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	6	EMEIF EDILSON BRASIL SOAREZ - UV 3	RUA 303D, N 67, 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**288**

LOCAL DE APURAÇÃO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4ª ETAPA - CONJUNTO CEARÁ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO II - LOCAIS DE APURAÇÃO DE FORTALEZA

Zona	Nome	Endereço	Bairro
1	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza	Rua Osório Palmella, 241	Varjota
2	E.E.M. Dep. Paulo Benevides	Rua Angélica Gurgel, 186	Messejana
3	Ginásio Paulo Sarasate	Rua Ildefonso Albano, 2050	Aldeota
80	Colégio Antares Irmã Maria	Rua Pinho Pessoa, 681	Joaquim Távora
82	UNIFAMETRO Universidade Metropolitana de Fortaleza	Rua Padre Ibiapina S/N (vizinho ao número 1243)	Centro
83	E.E.F.M. Antonieta Siqueira	Rua Guarani, 4 – Jóquei Clube (esquina com Carneiro de Mendonça)	Jóquei Clube
85	Liceu do Conjunto Ceará	Rua 1139 A, 10 - 4ª Etapa	Conjunto Ceará
93	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251	Mondubim
95	Cuca Jangurussu	Av. Gov. Leonel Brizola S/N	Jangurussu
112	Colégio Ari de Sá Cavalcante	Av. Washington Soares, 3737	Edson Queiroz
113	Colégio Farias Brito	Rua Senador Pompeu, 2607	José Bonifácio
114	Colégio Santa Isabel	Av. Bezerra de Menezes, 2840 (acesso pela Av. Parsival Barroso s/n)	São Gerardo
115	SESI da Parangaba	Av. João Pessoa, 6754	Parangaba
116	E.M. José Alcides Pinto	Rua Guarani, 2000	João XXIII
117	Cuca Mondubim	Rua Santa Marlúcia S/N (acesso pela Rua Glauco Lobo s/n)	Mondubim
118	Centro de Formação Olímpica e Paraolímpica – CFOP	Av. Alberto Craveiro, 2900	Castelão

Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) - Rua Salgado Filho, 300 - Antônio Bezerra - Telefone: 3453-3811

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
001	07:00	1-001					
		2-001					
		3-001					
		4-001					
		5-001					
		6-001					
		7-001					
		8-001					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
003	07:45	1-003					
		2-003					
		3-003					
		4-003					
		5-003					
		6-003					
		7-003					
		8-003					
		9-003					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
113	08:30	1-113					
		2-113					
		3-113					
		4-113					
		5-113					
		6-113					
		7-113					
		8-113					
		9-113					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
082	09:15	1-082					
		2-082					
		3-082					
		4-082					
		5-082					
		6-082					
		7-082					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
083	10:00	1-083					
		2-083					
		3-083					
		4-083					
		5-083					
		6-083					
		7-083					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
112	07:00	1-112					
		2-112					
		3-112					
		4-112					
		5-112					
		6-112					
		7-112					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
118	07:45	1-118					
		2-118					
		3-118					
		4-118					
		5-118					
		6-118					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
080	08:30	1-080					
		2-080					
		3-080					
		4-080					
		5-080					
		6-080					
		7-080					
		8-080					
		9-080					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
115	09:15	1-115					
		2-115					
		3-115					
		4-115					
		5-115					
		6-115					
		7-115					
		8-115					
		9-115					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
114	10:00	1-114					
		2-114					
		3-114					
		4-114					
		5-114					
		6-114					
		7-114					
		8-114					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
002	07:00	1-002					
		2-002					
		3-002					
		4-002					
		5-002					
		6-002					
		7-002					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
095	07:45	1-095					
		2-095					
		3-095					
		4-095					
		5-095					
		6-095					
		7-095					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
093	08:30	1-093					
		2-093					
		3-093					
		4-093					
		5-093					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
117	09:15	1-117					
		2-117					
		3-117					
		4-117					
		5-117					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
116	10:00	1-116					
		2-116					
		3-116					
		4-116					
		5-116					
		6-116					
		7-116					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
094	06:30	1-094					
		2-094					
		3-094					
		4-094					
		5-094					
		6-094					
		7-094					
		8-094					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
085	07:15	1-085					
		2-085					
		3-085					
		4-085					
		5-085					
		6-085					
		7-085					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Qtde estimada de UE	Valor Total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
1	1	8	331	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00
2	3	9	323	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00
3	113	9	368	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00
4	82	7	321	R$ 24.750,00	R$ 49.500,00
5	83	7	306	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00
6	112	7	317	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00
7	118	6	268	R$ 22.750,00	R$ 45.500,00
8	80	9	320	R$ 33.300,00	R$ 66.600,00
9	115	9	332	R$ 33.700,00	R$ 67.400,00
10	114	8	290	R$ 28.000,00	R$ 56.000,00
11	2	7	308	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00
12	95	7	266	R$ 25.600,00	R$ 51.200,00
13	93	5	235	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00
14	117	5	279	R$ 20.700,00	R$ 41.400,00
15	116	7	315	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00
16	94	8	338	R$ 27.800,00	R$ 55.600,00
17	85	7	288	R$ 25.450,00	R$ 50.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:16:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081041/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:16:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2020, envio à ASDIR para análise jurídica,e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:18:57
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081046/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:18:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 15 de Maio de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/05/2020 09:22:22
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081051/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 15/05/2020 09:22:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº81041/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte de urnas eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das zonas eleitorias de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 20094/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 181640/2019 [DOD]
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOCs. PAD n° 61678/2020
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 (Cap. 1)
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por	SIM	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 78147/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n ° 5, de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 78147/2020
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 79607/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 ANEXO 1
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 CAPÍTULO IV
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 CAPÍTULO VI
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 Capítulo II
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 81041/2020 Capítulo II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 60834/2020 Análise do Termo de Referência pela ASDIR.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	NÃO SE APLICA	Aprovação sem ressalvas
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO SE APLICA	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. nº 81041/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 81041/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 81041/2020 Portarias nº. 3 de 03 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo VIII

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XIX
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XIII
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XIV
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XV
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XVI
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Capítulo XX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 81041/2020, Anexos III e V

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020 [Doc. nº 81041/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessor-Chefe da Asdir

Lílian Rebouças de Araújo
Analista Judiciária
Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO
TRE

Mat. n.º 77.056

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/05/2020 16:38:37
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083372/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 19/05/2020 16:38:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Maio de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 20.094/2019.

Considerando os preços apresentados na cotação feita junto a fornecedores, muito superior aos preços indicados como contratados em 2018 (DOC PAD 78.145/2020), solicito a essa Secretaria atualizar os valores contratados em 2018 pelo índice inflacionário que entender adequado, com vistas à tomada de decisão relativamente ao preço de referência a ser adotado no presente certame licitatório.
Assim informado, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/05/2020 12:50:41
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083802/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 20/05/2020 12:50:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAD nº 20.094/2020

Senhor Diretor-Geral,

A contratação referente ao transporte (distribuição ou pulverização e recolhimento) das Urnas Eletrônicas da Capital nas eleições de Fortaleza ocorreu através do processo PAD nº 21.737/2017, mediante o Pregão Eletrônico nº 58/2018.

Dos valores adjudicados, tem-se a tabela abaixo:

EMPENHOS	VALOR	CONTRATADA
NE 1061	18.000,00	M P DE FREITAS ASSUNCAO (1º TURNO) - ITEM: 8
NE 1062	32.739,50	PETONY TRANSPORTES LTDA (1º TURNO) - ITENS:5 E 10
NE 1063	85.049,89	LOGCON LTDA (1º TURNO) - ITENS:1,2,4,6,9,11 E 12
NE 1064	47.500,00	HERA TRANSPORTES LTDA (1º TURNO) – ITENS:14,15 E 16
NE 1065	18.000,00	M P DE FREITAS ASSUNCAO (2º TURNO) - ITEM: 8
NE 1066	32.739,50	PETONY TRANSPORTES LTDA (2º TURNO) - ITENS:5 E 10
NE 1067	85.049,89	LOGCON LTDA (1º TURNO) - ITENS:1,2,4,6,9,11 E 12
NE 1068	47.500,00	HERA TRANSPORTES LTDA (2º TURNO) – ITENS:14,15 E 16
NE 1108	10.000,00	M P DE FREITAS ASSUNCAO (1º TURNO) - ITEM: 13
NE 1109	10.000,00	M P DE FREITAS ASSUNCAO (2º TURNO) - ITEM: 13
NE 1110	43.799,50	LOGCON LTDA (1º TURNO) - ITENS: 3,7 E 17
NE 1111	43.799,50	LOGCON LTDA (2º TURNO) - ITENS: 3,7 E 17
TOTAL	**474.177,78**	

Por se tratar de despesa de serviço onde o combustível mostra-se com valor de elevado impacto, esta SOF utilizou o índice de variação do preço médio de revenda de óleo Diesel, no estado do Ceará, no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2020, podendo ser consultado em planilha de série histórica disponibilizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP a ser consultada no endereço eletrônico http://www.anp.gov.br/images/Precos/Mensal2013/MENSAL_ESTADOS-DESDE_Jan2013.xlsx .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 16:38:39
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

A escolha do referido período deve-se ao fato de, no mês de fevereiro do corrente, o mercado de combustíveis não encontrar-se ainda atingido pelos efeitos da variação cambial e de preços decorrentes da pandemia de COVID-19 que assola o mundo. Como aclaramento, por exemplo, o valor de preço de revenda em abril de 2018 chegou a R$ 3,610 e em abril de 2020 atingiu R$ 3,554, gerando, hoje, decréscimo de 1,55%. Dessa forma, como a variação momentânea, ocasiona temeridade quanto ao percentual a ser aplicado, optou-se por um período sem essa influência.

Assim, do valor extraído da mencionada planilha, tem-se o valor médio de revenda de R$ 3,566 por litro de óleo Diesel em fevereiro de 2018 e de R$ 3,887 em fevereiro de 2020, o que leva a um acréscimo de valor de cerca de 9,0017%.

Infligindo-se o referido percentual sobre o montante contratado em 2018, chega-se ao valor global a ser contratado de R$ 516.861,84.

A fim de se evitar riscos de uma licitação vazia, caso a Administração acate a opção por um preço de referência com margem maior, sugere-se aplicar percentual de variação do preço de revenda de combustíveis acrescido de mais 10%, totalizando o percentual final de 19,0017%.

Dessa forma, o valor corrigido, com margem extra, atinge o valor final de R$ 564.279,62, podendo aplicar-se difusamente, ou seja, em cada item licitado no Pregão nº 58/2018, a mencionada percentagem final de 19,0017%.

Atenciosamente,

Iberê Comin Nunes
Secretário

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 16:38:39
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084926/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 16:38:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 20094/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** (doc. 81041/2020), bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, **na modalidade Pregão Eletrônico**, com amparo nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 17:20:58
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084974/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 17:20:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 20.094/2019.

Em aditamento ao despacho anterior, considerando as razões expostas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), determino ainda a redução de 30% no preço de referência coletado no DOC 78.147/2020, de modo que passe a ser o seguinte:

Item	Zona	Veículos	Rotas	Cotação 2020	Valor de Referência por Turno	Valor de Referência Total
1	1a Zona	8	331	R$ 56.000,00	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
2	3a Zona	9	323	R$ 66.600,00	R$ 23.310,00	R$ 46.620,00
3	113a Zona	9	368	R$ 67.400,00	R$ 23.590,00	R$ 47.180,00
4	82a Zona	7	321	R$ 49.500,00	R$ 17.325,00	R$ 34.650,00
5	83a Zona	7	306	R$ 51.200,00	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
6	112a Zona	7	317	R$ 50.900,00	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00
7	118a Zona	6	268	R$ 45.500,00	R$ 15.925,00	R$ 31.850,00

8	80a Zona	9	320	R$ 66.600,00	R$ 23.310,00	R$ 46.620,00
9	115a Zona	9	332	R$ 67.400,00	R$ 23.590,00	R$ 47.180,00
10	114a Zona	8	290	R$ 56.000,00	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
11	2a Zona	7	308	R$ 51.200,00	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
12	95a Zona	7	266	R$ 51.200,00	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
13	93a Zona	5	235	R$ 41.400,00	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
14	117a Zona	5	279	R$ 41.400,00	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
15	116a Zona	7	315	R$ 50.900,00	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00
16	94a Zona	8	338	R$ 55.600,00	R$ 19.460,00	R$ 38.920,00
17	85a Zona	7	288	R$ 50.900,00	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00
TOTAL				R$ 919.700,00	R$ 321.895,00	R$ 643.790,00

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 21 de Maio de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 20.094/2019.

Em aditamento ao despacho anterior, considerando o que foi informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), hei por bem reduzir os preços de referência coletados no DOC PAD 78.147/2020, passando a ser os seguintes:

Item	Cotação 2020	Valor de Referência por Turno	Valor de Referência Total
1	R$ 56.000,00	**R$ 19.600,00**	**R$ 39.200,00**
2	R$ 66.600,00	**R$ 23.310,00**	**R$ 46.620,00**
3	R$ 67.400,00	**R$ 23.590,00**	**R$ 47.180,00**
4	R$ 49.500,00	**R$ 17.325,00**	**R$ 34.650,00**
5	R$ 51.200,00	**R$ 17.920,00**	**R$ 35.840,00**
6	R$ 50.900,00	**R$ 17.815,00**	**R$ 35.630,00**
7	R$ 45.500,00	**R$ 15.925,00**	**R$ 31.850,00**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 17:40:59
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8	R$ 66.600,00	**R$ 23.310,00**	**R$ 46.620,00**
9	R$ 67.400,00	**R$ 23.590,00**	**R$ 47.180,00**
10	R$ 56.000,00	**R$ 19.600,00**	**R$ 39.200,00**
11	R$ 51.200,00	**R$ 17.920,00**	**R$ 35.840,00**
12	R$ 51.200,00	**R$ 17.920,00**	**R$ 35.840,00**
13	R$ 41.400,00	**R$ 14.490,00**	**R$ 28.980,00**
14	R$ 41.400,00	**R$ 14.490,00**	**R$ 28.980,00**
15	R$ 50.900,00	**R$ 17.815,00**	**R$ 35.630,00**
16	R$ 55.600,00	**R$ 19.460,00**	**R$ 38.920,00**
17	R$ 50.900,00	**R$ 17.815,00**	**R$ 35.630,00**
TOTAL	**R$ 919.700,00**	**R$ 321.895,00**	**R$ 643.790,00**

Para as devidas providências, procedendo à alteração acima e dando seguimento ao certame licitatório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 17:40:59
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 17:40:59
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085009/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 17:40:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 21 de Maio de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências, devendo ser observado o o novos referencias de preços elaborados pelo Diretor Geral.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/05/2020 17:46:23
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085018/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 21/05/2020 17:46:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20094/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item, para serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 08 de junho de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

1.2. Esse transporte compreende duas etapas:

1.2.1. **Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

1.2.2. **Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

1.3. Havendo 2º (segundo) Turno, essa mesma logística será adotada.

1.4. **Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

1.5. **A especificação do serviço, características e quantidades de veículos, plano de trabalho e prazos estão detalhados nos itens III e IV do Anexo III – Termo de Referência.**

1.6. **Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).**

1.7. As quantidades apresentadas no quadro do item 3.1 do Termo de Referência, servirão como base para previsão orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais. Cada Item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral.

1.8. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1.9. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema de Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função "Enviar anexo/planilha atualizada", disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo "doc", "odt", "xls" ou "ods", compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo ".pdf".

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação referente a cada turno da eleição, por item, de acordo com as especificações constantes no Capítulo I do Edital e Termo de Referência**, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

a.1. **Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente, incluindo outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM, para os dois turnos da eleição.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, para os dois turnos da eleição, ficando condicionado o pagamento dos serviços executados no 2º turno, à realização do evento**.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item, para os dois turnos da eleição.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

8.1.6. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado(s) de capacidade técnica** expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até o **dia 31 de dezembro de 2020**, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII - DA GARANTIA

12.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

12.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

12.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

Capítulo XIII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

20.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

20.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

21.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

21.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

21.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

21.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

21.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

21.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

21.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 22 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, compreendendo **a Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas, **e o Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 41/2020 e seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, e conforme discriminado abaixo:

Item	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Qtde estimada de UE	Valor Total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
1	1	8	331	R$….,…..	R$….,…..
2	3	9	323	R$….,…..	R$….,…..
3	113	9	368	R$….,…..	R$….,…..
4	82	7	321	R$….,…..	R$….,…..
5	83	7	306	R$….,…..	R$….,…..
6	112	7	317	R$….,…..	R$….,…..
7	118	6	268	R$….,…..	R$….,…..
8	80	9	320	R$….,…..	R$….,…..
9	115	9	332	R$….,…..	R$….,…..
10	114	8	290	R$….,…..	R$….,…..
11	2	7	308	R$….,…..	R$….,…..
12	95	7	266	R$….,…..	R$….,…..
13	93	5	235	R$….,…..	R$….,…..
14	117	5	279	R$….,…..	R$….,…..
15	116	7	315	R$….,…..	R$….,…..
16	94	8	338	R$….,…..	R$….,…..
17	85	7	288	R$….,…..	R$….,…..

Declaramos que possuímos representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos preços apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo do Pregão Eletrônico 41/2020.

_____/____, de de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

_____

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ ..... (.....) conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item XV do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

12.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____do Processo n.º _____/2019;

b) Termo de Referência em anexo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.
2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		
V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m^3.

g) **Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) **Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.**

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.

c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. **ITEM XII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. **ITEM XIII** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. **ITEM XIV** – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. **ITEM XV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. **ITEM XVI** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. **ITEM XVII** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUARTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	1	1	COLEGIO ARI DE SA - MONSENHOR CATAO	RUA MONSENHOR CATAO, 1655	ALDEOTA	13
1	1	2	BNB CLUBE	AVENIDA SANTOS DUMONT 3646	ALDEOTA	15
1	1	3	COLEGIO ANTARES - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 3777	ALDEOTA	8
1	1	4	COLEGIO INTEGRAL - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 5572	PAPICU	5
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	2	1	COLEGIO ANTARES - OCELO PINHEIRO	RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO 101	PAPICU	12
1	2	2	ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE MEDEIROS	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1240	PAPICU	13
1	2	3	COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE	RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	PAPICU	6
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	3	1	ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE NILSON	RUA CORONEL MANUEL JESUÍNO 225	MUCURIPE	13
1	3	2	COLEGIO FARIAS BRITO - PRÉ UNIVERSITARIO - JULIO ABREU	AVENIDA JULIO ABREU, 284	VARJOTA	5
1	3	3	FACULDADE FARIAS BRITO - CASTRO MONTE	RUA CASTRO MONTE 1364	VARJOTA	25
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	4	1	ESCOLA ESTADUAL ARQUITETO ROGERIO FROES	AVENIDA DAS GRAVIOLAS 1000	CIDADE 2000	18
1	4	2	ESCOLA MUNICIPAL ODNILRA CRUZ MOREIRA	AVENIDA DAS ADENANTERAS 800	CIDADE 2000	6
1	4	3	FANOR - FACULDADE NORDESTE	AVENIDA SANTOS DUMONT 7800	DE LOURDES	25
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	5	1	LABOMAR - UFC	AV. ABOLIÇÃO, 3207	MEIRELES	4
1	5	2	ESCOLA ESTADUAL BARBARA DE ALENCAR	RUA PEDRO RUFINO 38	VARJOTA	11
1	5	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 3984	MUCURIPE	11
1	5	4	ESCOLA ESTADUAL DRAGAO DO MAR	RUA UMARI S/N	MUCURIPE	8
					TOTAL ROTA:	**34**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	6	1	IATE CLUBE	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 4813	MUCURIPE	6
1	6	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVARO COSTA	AVENIDA VICENTE DE CASTRO 6074	CAIS DO PORTO	13
1	6	3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AVENIDA JOSÉ SABÓIA 905	CAIS DO PORTO	7
1	6	4	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	AVENIDA ZEZE DIOGO 1247	CAIS DO PORTO	5
1	6	5	ESCOLA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	AVENIDA ZEZÉ DIOGO, 1110	CAIS DO PORTO	7
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	7	1	ESCOLA ESTADUAL MATIAS BECK	RUA PROFESSORA AIDA BALAIO 38	MUCURIPE	10
1	7	2	ESCOLA ESTADUAL MURILO BORGES	RUA DO ENTARDECER 90	VICENTE PINZON	9
1	7	3	ESCOLA MUNICIPAL CONSUELO AMORA	AV. DOS JANGADEIROS, 577	MUCURIPE	3
1	7	4	ESCOLA ESTADUAL MAESTRO ELIAZAR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA 349	CAIS DO PORTO	9
1	7	5	CAIC MARIA FELICIO LOPES	RUA 20 DE JULHO 480	CAIS DO PORTO	9
1	7	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF BELARMINA CAMPOS	RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON	10
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	8	1	ESCOLA PROFISSIONAL MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	RUA PINTOR ANTONIO BANDEIRA, S/ N	VICENTE PINZON	13
1	8	2	CIES AIDA SANTOS	AVENIDA TRAJANO DE MEDEIROS 813	VICENTE PINZON	8
1	8	3	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHEIDER	RUA JULIO SILVA, 450	PRAIA DO FUTURO II	7
1	8	4	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RUA OLIVEIRA FILHO, 1576	VICENTE PINZON	6
1	8	5	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AVENIDA DIOGUINHO 5927	VICENTE PINZON	11
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**331**

LOCAL DE APURAÇÃO PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO ODILON BRAVEZA - RUA OSÓRIO PALMELLA, 241 - VARJOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	1	1	EMEIF MOURA BRASIL	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL	5
3	1	2	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS	RUA ADRIANO MARTINS, 436	JACARECANGA	7
3	1	3	EMEIF SECRETÁRIO PAULO PETROLA	RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415	JACARECANGA	3
3	1	4	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	PRAÇA GUSTAVO BARROSO, 01	JACARECANGA	30
3	1	5	SENAI	RUA PADRE IBIAPINA, 1280	JACARECANGA	4
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	2	1	SESC	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 1740	CENTRO	5
3	2	2	TEATRO JOSÉ DE ALENCAR	RUA 24 DE MAIO, 600	CENTRO	3
3	2	3	COLÉGIO TIRADENTES VESTIBULARES	RUA PEDRO I, 1106	CENTRO	3
3	2	4	COLÉGIO 7 DE SETEMBRO (SEDE NGS)	AV. DO IMPERADOR, 1330	CENTRO	8
3	2	5	CEPEP ESCOLA TÉCNICA (ANTIGO PRÉDIO DO EVOLUTIVO)	RUA 24 DE MAIO, 1255	CENTRO	3
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	3	1	FAC. CATÓLICA DE FORTALEZA (SEMINÁRIO DA PRAINHA)	RUA TENENTE BENÉVOLO, 201	CENTRO	5
3	3	2	CENTRO DE PASTORAL MARIA, MÃE DA IGREJA	RUA RODRIGUES JÚNIOR, 300	CENTRO	3
3	3	3	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	AV. ALMIRANTE BARROSO, 600	PRAIA DE IRACEMA	5
3	3	4	COLÉGIO ANTARES (PRAIA DE IRACEMA)	RUA HISTORIADOR GUARINO ALVES, 95	PRAIA DE IRACEMA	13
3	3	5	EMEIF SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA	7
3	3	6	EEFM SANTA LUZIA	RUA JOÃO CORDEIRO, 711	PRAIA DE IRACEMA	7
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	4	1	EMEIF ALBA FROTA	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO	3
3	4	2	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	AV. SANTOS DUMONT, 56	CENTRO	9
3	4	3	EEFM CLÓVIS BEVILAQUA	AV. DOM MANUEL, 511	CENTRO	4
3	4	4	UNICE ENSINO SUPERIOR	RUA DONA LEOPOLDINA, 912	CENTRO	5
3	4	5	IFCE POLO DE INOVAÇÃO (ANTIGO CAMPUS ALDEOTA)	RUA NOGUEIRA ACIOLI, 621	CENTRO	4
					TOTAL ROTA:	**25**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	5	1	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	AV. DOM MANUEL, 1803	CENTRO	4
3	5	2	FACULDADE ARI DE SÁ (ANTIGO EVOLUTIVO CAPITAL)	AV. HERÁCLITO GRAÇA, 826	CENTRO	15
3	5	3	FAC. ESTÁCIO - UNIDADE CENTRO (ANTIGO COLÉGIO CEARENSE)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 101	CENTRO	5
3	5	4	COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE (CENTRO)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 519	CENTRO	8
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	6	1	IDEAL CLUBE	AV. MONSENHOR TABOSA, 1381	MEIRELES	8
3	6	2	EM JOSÉ DIAS MACEDO - EF	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES	5
3	6	3	BRITISH AND AMERICAN - UNIDADE MEIRELES	AV. RUI BARBOSA, 550 (ENTRE MOREIRA DA ROCHA E TEN.	MEIRELES	5
3	6	4	RECEITA FEDERAL (GER. REG. DE ADM. DO MIN. DA FAZ. NO CEARÁ)	RUA BARÃO DE ARACATI, 909	ALDEOTA	5
3	6	5	COLÉGIO DARWIN	RUA ILDEFONSO ALBANO, 1030	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**31**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	7	1	FIC / ESTÁCIO - UNIDADE MOREIRA CAMPOS	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940	ALDEOTA	13
3	7	2	COLÉGIO CHRISTUS (BARÃO DE STUDART)	RUA JOÃO CARVALHO, 630	ALDEOTA	18
3	7	3	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	AV. RUI BARBOSA, 1970	ALDEOTA	5
3	7	4	EEFM RENATO BRAGA	AV. RUI BARBOSA, 2000	ALDEOTA	8
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	8	1	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	10
3	8	2	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - NEPE (ANEXO)	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	5
3	8	3	NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE	AV. DA ABOLIÇÃO, 2727	MEIRELES	8
3	8	4	CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA	RUA CANUTO DE AGUIAR, 425	MEIRELES	9
3	8	5	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 905/A	MEIRELES	6
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	9	1	COLÉGIO SANTA CECÍLIA	AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2000	ALDEOTA	13
3	9	2	COLÉGIO BATISTA - SANTOS DUMONT	RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, 1056	ALDEOTA	15
3	9	3	COLÉGIO ANTARES (RUA BARBOSA DE FREITAS)	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2058	ALDEOTA	8
3	9	4	COLÉGIO ESPAÇO ABERTO - DOM LUÍS	AV. DOM LUÍS, 730	ALDEOTA	6

TOTAL ROTA: 42

TOTAL GERAL: 323

LOCAL DE APURAÇÃO GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSON ALBANO, 2050 - ALDEOTA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	1	1	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO	RUA IRMA BAZET, 193	MONTESE	4
113	1	2	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	RUA IRMA BAZET, 210	MONTESE	16
113	1	3	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO	RUA ALVARO FERNANDES, 913	MONTESE	10
113	1	4	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	RUA BOA NOITE, 149	MONTESE	2
113	1	5	COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA AQUILES BORIS, 342	MONTESE	7
113	1	6	COLÉGIO MENINO JESUS	RUA EUSÉBIO DE QUEIROS, 912	ITAOCA	1
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	2	1	EEFM ESTADO DO PARANÁ	RUA ALBERTO MAGNO, 123	JARDIM AMERICA	6
113	2	2	ESC. PROFISSIONAL PE. JOÃO PIAMARTA	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	8
113	2	3	ESCOLA PROF. PE. JOÃO PIAMARTA (ANEXO JÚNIOR)	RUA PE. JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	5
113	2	4	ESC. MEDALHA MILAGROSA DA CASA DE NAZARÉ	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 415	BOM FUTURO	15
113	2	5	COLÉGIO ART E MANHA	RUA SÃO MATEUS, 1020	VILA UNIAO	8
113	2	6	COLÉGIO AGNUS	RUA TEODORICO BARROSO, 827	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	3	1	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	RUA MARECHAL DEODORO, 733	BENFICA	5
113	3	2	FEAACS - UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2431	BENFICA	7
113	3	3	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2890	BENFICA	4
113	3	4	CETREDE - CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	AV. DA UNIVERSIDADE, 2932	BENFICA	5
113	3	5	COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO	AV. JOÃO PESSOA, 4279	DAMAS	12
113	3	6	COLÉGIO GUSTAVO BRAGA	AV. JOÃO PESSOA, 4650/80	DAMAS	3
113	3	7	IMPARH	AV JOAO PESSOA, 5.609	MONTESE	9
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	4	1	IFCE - INST FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CEFET)	AV. 13 DE MAIO, 2081	BENFICA	15
113	4	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMERICA	11
113	4	3	ESC. EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PAULO VI	RUA JORGE DUMMAR, 1841	JARDIM AMERICA	10
113	4	4	EMEIF MOZART PINTO	RUA JORGE DUMMAR, 2078	JARDIM AMERICA	6
113	4	5	EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES	RUA SA		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

TOTAL ROTA: 48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	5	1	COLÉGIO FARIAS BRITO	RUA SENADOR POMPEU, 2607	JOSE BONIFACIO	11
113	5	2	COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ - VESTIBULAR	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2424	JOSE BONIFACIO	10
113	5	3	COLÉGIO LOURENÇO FILHO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2101	CENTRO	7
113	5	4	EEFM DR.CÉSAR CALS	AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800	FARIAS BRITO	6
113	5	5	EEFM FREI LAURO SCHWARTE	RUA ANTÔNIO POMPEU, 2005	CENTRO	10
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	6	1	COLÉGIO CHRISTUS BENFICA	RUA LUIS DE MIRANDA, 536	BENFICA	10
113	6	2	COLÉGIO SÃO MATEUS	RUA JUSTINIANO DE SERPA, 748	FARIAS BRITO	4
113	6	3	COLÉGIO CHRISTUS PRÉ - UNIVERSITÁRIO	RUA CRUZ SALDANHA, 614	PARQUELANDIA	9
113	6	4	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - FORTALEZA	AV JOVITA FEITOSA 1264	PARQUELANDIA	5
113	6	5	CRECHE ESPACO E VIDA	RUA PEDRO DE QUEIROZ, 532	PARQUELANDIA	2
113	6	6	INSTITUTO EDUCACIONAL TOPO GIGIO	RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNACAO, 490	PARQUELANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	7	1	CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DOM LINO, 1001	AMADEU FURTADO	1
113	7	2	EMEIF COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	3	FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UFC	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1115	RODOLFO TEOFILO	5
113	7	4	ESC. MUNICIPAL ANTONIO SALES RODOLFO TEÓFILO	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEOFILO	8
113	7	5	EEF MONSENHOR LINHARES	RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO	10
113	7	6	EEFM SANTO AFONSO	RUA GAL. BERNARDO FIGUEIREDO, 2670	PARQUELANDIA	10
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	8	1	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT	AV BEZERRA DE MENEZES 435	FARIAS BRITO	11
113	8	2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA	AV. BEZERRA DE MENEZES, 549	SAO GERARDO	4
113	8	3	COLEGIO CWD-MAXIMUS	RUA DOM LINO, 301	PARQUELANDIA	10
113	8	4	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NOGUEIRA	RUA MOREIRA DE SOUSA, 327	PARQUELANDIA	8
					TOTAL ROTA:	**33**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	9	1	EEFM ANTONIO SALES - PARQUELÂNDIA	RUA PROF. ANACLETO, 630	PARQUELANDIA	9
113	9	2	COLÉGIO DEOCLÉCIO FERRO	RUA MINERVINO DE CASTRO, 987	RODOLFO TEOFILO	10
113	9	3	COLÉGIO MANUELITO AZEVEDO	RUA TIRADENTES, 483	RODOLFO TEOFILO	12
113	9	4	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	RUA MONSENHOR FURTADO, 757	RODOLFO TEOFILO	7
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**368**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	1	1	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA	RUA MARCILIO DIAS, 485	CRISTO REDENTOR	8
82	1	2	CSF GUIOMAR ARRUDA (REFORMA - SEÇÕES VÃO P CLUBE SECAI)	RUA GAL COSTA MATOS, 6	JACARECANGA	5
82	1	3	E.E.F.M. DOM HELIO CAMPOS	RUA SAO RAIMUNDO, 199	CRISTO REDENTOR	12
82	1	4	E.M. E. I. F. HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	JACARECANGA	11
82	1	5	E. M. E. I. F. TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 943	JACARECANGA	10
82	1	6	CLUBE SECAI (ALOCAÇÃO PROVISÓRIA P 2020)	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , 45	PIRAMBU	0
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	2	1	COLEGIO CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR	7
82	2	2	ESCOLA DE 1 GRAU FLAVIO MARCILIO	AVENIDA PASTEUR, 575	CRISTO REDENTOR	12
82	2	3	ASSOCIACAO DE CANTADORES DO NORDESTE	RUA COELHO FONSECA 195	ALVARO WEYNE	3
82	2	4	EMEIF - PATATIVA DO ASSARÉ	RUA FREI TEOBALDO, 646	ALVARO WEYNE	8
82	2	5	COLEGIO MANUEL DA SILVA - CARLITO PAMPLONA	AV. FRANCISCO SA, 4001	CARLITO PAMPLONA	10
82	2	6	FEDERAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO PIRAMBU- FEMOCOPI	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2709	JACARECANGA	5
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	3	1	CSU VÍRGILIO TÁVORA (2020 - RECEBE SEÇÕES DO MARVIN)	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, SN	CRISTO REDENTOR	15
82	3	2	C .E. J. A. MONSENHOR HELIO CAMPOS	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR	9
82	3	3	E. M. E. I. F. SANTA TEREZA	AV. MONS HELIO CAMPOS, 90	CRISTO REDENTOR	7
82	3	4	E. M. E. I. F. SEBASTIANA ALDIGUIERI	AV. DOUTOR THEMBERG, 448	ALVARO WEYNE	8
82	3	5	E. M. E. I. F. CURA DARS	RUA SANTA ELIZA, 722	CRISTO REDENTOR	7
					TOTAL ROTA:	**46**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	4	1	E. M. E. I. F. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA CONSUL GOUVEIA, 57	ALVARO WEYNE	15
82	4	2	EM ANTONIO MENDES	RUA DONA MENDINHA 682	CRISTO REDENTOR	7
82	4	3	EMEIF ALDEÍDES REGIS - (ALVARO WEYNE)	RUA IRINEU DE SOUSA, 197	ALVARO WEYNE	4
82	4	4	EEMF PROF JOSE VALDO RIBEIRO RAMOS	RUA PEDRO AMÉRICO 100	ALVARO WEYNE	14
82	4	5	E. E. F. LIONS JANGADA	RUA CAMELIA, 352	CRISTO REDENTOR	11
					TOTAL ROTA:	**51**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	5	1	E. E. F. M. SALES CAMPOS	RUA JACINTO MATOS, 730	JACARECANGA	8
82	5	2	CENTRO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	6
82	5	3	COLEGIO MATER AMABILIS	RUA PADRE ANCHIETA, 438	MONTE CASTELO	7
82	5	4	COLÉGIO PROFESSOR EURIDICE	RUA NATURALISTA FEIJO, 736	MONTE CASTELO	5
82	5	5	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA	RUA CAPITÃO NESTOR GOES, 400	VILA ELLERY	6
82	5	6	E. M. E. I. F. DESEMBARGADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	RUA AMARO CAVALCANTE, 221	MONTE CASTELO	5
82	5	7	E.M. PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	VILA ELLERY	12
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	6	1	E. E. F. M. CLAUDIO MARTINS	RUA DEMOCRITO ROCHA 400	MONTE CASTELO	11
82	6	2	E. M. E. I. F. LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA TEOFILO GURGEL, 111	MONTE CASTELO	5
82	6	3	CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATEUS	AV. SARGENTO HERMÍNIO, 2440	MONTE CASTELO	4
82	6	4	ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONAL DONA CREUZA DO CARMO	AV. SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 2006	MONTE CASTELO	14
82	6	5	CASA DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE (2020 - SEÇÕES VÃO P/ 2481 - LENIRA)	RUA JOAO TOME, 261	MONTE CASTELO	5
					TOTAL ROTA:	**39**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	7	1	INST. MERITHUS DE EDUC., CULTURA E ESPORTE (FECHADO -P/ 2380)	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1034	MONTE CASTELO	6
82	7	2	E. M. E. I. F. GUSTAVO BARROSO	TRAV. JUVENAL, SN	SAO GERARDO	7
82	7	3	COLEGIO MASTER BEZERRA DE MENEZES	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1802	SAO GERARDO	15
82	7	4	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	AV. BEZERRA DE MENZES, 1820	SAO GERARDO	8
82	7	5	CEJA PAULO FREIRE	AV. OLAVO BILAC, 1300	SAO GERARDO	9
					TOTAL ROTA:	**45**
					TOTAL GERAL:	**321**

LOCAL DE APURAÇÃO UNIFAMETRO (UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA) - RUA PADRE IBIAPINA S/N (VIZINHO AO NÚMERO 1243) - CENTRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	1	1	EEFM SEN. FERNANDES TAVORA	RUA GOIÁS 141	BELA VISTA	14
83	1	2	EMEIF JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS 620	PAN AMERICANO	16
83	1	3	EEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL 680	PAN AMERICANO	11
83	1	4	EMEIF PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ 250	DEMOCRITO ROCHA	6
83	1	5	COLÉGIO ELITE	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6302	MONTESE	7
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	2	1	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1936	HENRIQUE JORGE	15
83	2	2	EDUCANDARIO FELIPE DOS SANTOS	RUA TERESINA 313	HENRIQUE JORGE	3
83	2	3	EEFM MARIANO MARTINS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1445	HENRIQUE JORGE	14
83	2	4	EEFM JOAO PAULO II	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA 1125, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	2
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	3	1	CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 1717 HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	5
83	3	2	COLÉGIO LUNA RANGEL	RUA EURICO MEDINA, 959, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	3
83	3	3	EMEIF SANTA MARIA	RUA CUIABÁ 1465, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	10
83	3	4	EMEIF DAGMAR GENTIL	RUA DESEMBARGADOR PEDRO PAULO 1740, HENRIQUE JORGE	HENRIQUE JORGE	6
83	3	5	CENTRO UNIVERSITARIO GRANDE FORTALEZA / UNIGRANDE (ANTIGA FGF)	RUA PORTO VELHO, 401 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	26
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	4	1	EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA	RUA SILVEIRA FILHO, 808 JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	9
83	4	2	ESCOLA PEQUENO PRINCIPE	RUA SILVEIRA FILHO, 825 JOÃO XXIII	JOQUEI CLUBE	3
83	4	3	ESCOLA UMA JANELA PARA O MUNDO	RUA JULIO BRAGA, 1014 JOÃO XXIII	JOAO XXIII	3
83	4	4	COLÉGIO LUCÊ	RUA CUIABA 155, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	7
83	4	5	EMEIF PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO 811, JOQUEI CLUB	JOQUEI CLUBE	8
83	4	6	CMES PROFESSOR JOSE SOBREIRA AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI 1083, JOQUEI CLUB	HENRIQUE JORGE	6
					TOTAL ROTA:	**36**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	5	1	EEFM ESTADO DO AMAZONAS	RUA MONSENHOR FURTADO 2327	BELA VISTA	10
83	5	2	EMEIF ECONOMISTA NILSON HOLANDA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	9
83	5	3	EMEIF DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1031, BELA VISTA	BELA VISTA	8
83	5	4	COLEGIO CHRISTUS	AV. ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE 1355, BELA VISTA	BELA VISTA	11
83	5	5	EMEIF JOSE NAURI BRAGA	RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231 BELA VISTA	BELA VISTA	6
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	6	1	EMEIF PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREIA LEITE	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120 PICI	PICI	5
83	6	2	CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO	RUA GUANABARA 1003	DEMOCRITO ROCHA	3
83	6	3	EEFM JOAQUIM ALVES	RUA ESTADO DO RIO 955	DEMOCRITO ROCHA	6
83	6	4	COLÉGIO PROFESSORA JEMINA GÓIS	RUA GUANABARA, 627	DEMOCRITO ROCHA	4
83	6	5	EM DR. JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	RUA PERNAMBUCO 600	DEMOCRITO ROCHA	12
83	6	6	EMEIF ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	RUA ALAGOAS 2267	PICI	10
					TOTAL ROTA:	**40**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	7	1	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	RUA GUARANI 04	HENRIQUE JORGE	17
83	7	2	CENTRO SOCIAL GOV. CESAR CALS	AVENIDA CEL MATOS DOURADO 1499	PICI	7
83	7	3	EMEIF CÉSAR CALS (CEI MURILO SERPA)	RUA CEL. MATOS DOURADO 1270	DOM LUSTOSA	4
83	7	4	EMEF CEL. MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL 1400, HENRIQUE JORGE	DOM LUSTOSA	4
83	7	5	EEFM JULIA GIFFONI	RUA CORONEL MATOS DOURADO 1349	PICI	10
83	7	6	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	AVENIDA MISTER HULL, S/N - KM 1	ANTONIO BEZERRA	6
					TOTAL ROTA:	**48**
					TOTAL GERAL:	**306**

LOCAL DE APURAÇÃO EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - RUA GUARANI, 4 (ESQUINA COM AV. CARNEIRO DE MENDONÇA) - JÓQUEI CLUBE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUINTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	1	1	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DO CEARA VIA CORPVS	RUA ELISEU UCHOA BECCO, 600	EDSON QUEIROZ	7
112	1	2	EEFM JOHNSON	RUA GONFRAN GIFFONI, S/N	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	1	3	APAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC ESPEC MA REGINA PIO DE ALMEIDA	RUA ROGACIANO LEITE, 2001	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	8
112	1	4	EM PROF. LUIS COSTA	RUA JAIME LEONEL, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	1	5	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA - LICEU	AV ROGACIANO LEITE, 2285	JARDIM DAS	10
112	1	6	EM ISMAEL PORDEUS	RUA DES FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511	JARDIM DAS	11
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	2	1	CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 (FA7)	AV. ALMIRANTE MAXIMINIANO DA FONSECA, 1395	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
112	2	2	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR (RECOMENDA-SE UNI 7)	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321	EDSON QUEIROZ	30
112	2	3	EM PROF FRANCISCO MAURICIO MATOS DOURADO	RUA DES FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ	7
112	2	4	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO, S/N	EDSON QUEIROZ	9
					TOTAL ROTA:	**56**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	3	1	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS	RUA BARRA NOVA, N 1.000, CONJ. TANCREDO NEVES	JARDIM DAS	2
112	3	2	COLÉGIO NOVO HORIZONTE	RUA BEIJA FLOR, 25	JARDIM DAS	7
112	3	3	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	RUA DAS CASTANHOLAS, S/N	JARDIM DAS	8
112	3	4	EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 115	JARDIM DAS	12
112	3	5	CEI MARIA DE LOURDES R JEREISSATI (RECOMENDA-SE IAPS)	RUA REINO UNIDO, 930	JARDIM DAS	6
112	3	6	EEFM D. LUIZA TÁVORA - PRÓ MORAR	RUA FREI CANECA, 379	JARDIM DAS	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	4	1	COLÉGIO ROSA DE SAROM	RUA AMANCIO VALENTE 1770	CAMBEBA	2
112	4	2	COLÉGIO BATISTA - UNIDADE SEIS BOCAS	RUA DR. WALDEMAR DE ALCANTARA, 200	CAMBEBA	2
112	4	3	COLÉGIO ÁGAPE (RECOMENDA-SE COLÉGIO BATISTA - SEIS BOCAS)	AV HERMINIO DE CASTRO, 140	PARQUE MANIBURA	10
112	4	4	COLÉGIO DÁULIA BRINGEL	RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR, 55	CIDADE DOS	12
112	4	5	COLEGIO GLOBO MAX	RUA GENERAL CAIADO DE CASTRO, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	4	6	FACULDADE FAECE/FAFOR (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO WS)	RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, 110	EDSON QUEIROZ	10
					TOTAL ROTA:	**42**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	5	1	EM PROFª ALDACI BARBOSA	RUA OLEGARIO MEMORIA, 1257	SAPIRANGA	12
112	5	2	EM IRMA SIMAS	RUA JOSE SOBREIRA, 608	SAPIRANGA	10
112	5	3	COLÉGIO NOVA DIMENSÃO	AV. EDILSON BRASIL SOARES, 1599	EDSON QUEIROZ	7
112	5	4	COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE WS (RECOMENDA-SE COLÉGIO NOVA	AV WASHINGTON SOARES, 3737	EDSON QUEIROZ	38
					TOTAL ROTA:	**67**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	6	1	COLÉGIO TIRADENTES	AV OLIVEIRA PAIVA, 223	CIDADE DOS	6
112	6	2	EEFM WALTER DE SA CAVALCANTE (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 550	CIDADE DOS	15
112	6	3	IGREJA DA GLÓRIA (RECOMENDA-SE ESCOLA VITAL DIDONET)	AV OLIVEIRA PAIVA, 905	CIDADE DOS	5
112	6	4	ESCOLA VITAL DIDONET	RUA SERTÃO DOS INHAMUNS 201	CIDADE DOS	2
112	6	5	COLEGIO MASTER SUL	RUA BENJAMIM MOURA, 631	CIDADE DOS	10
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	7	1	EM PROF MONTEIRO DE MORAES	AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA	6
112	7	2	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	RUA FRANCISCA BEZERRA, 417	SAPIRANGA	9
112	7	3	EM PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAÚJO	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA	2
112	7	4	EM PROF. MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	SABIAGUABA	1
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**317**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON QUEIROZ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	1	1	COLEGIO EXODUS	RUA DOUTOR EDUARDO DIAS, 164	PASSARE	3
118	1	2	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	AVENIDA DA SAUDADE, S/N	PASSARE	11
118	1	3	EM RAIMUNDO DE MOURA MATOS	AVENIDA DOIS DE MAIO, 1300	PASSARE	7
118	1	4	EM PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO	AVENIDA PASSARÉ, 530	PASSARE	8
118	1	5	EM DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARE	7
118	1	6	COLÉGIO TELES	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 3653	PASSARE	7
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	2	1	EM ZAIRA MONTEIRO GONDIM	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI	8
118	2	2	ESCOLA EVANGELICA MONTE SINAI	RUA BRUNO VALENTE, 847	SERRINHA	4
118	2	3	EM MARIA DE CARVALHO MARTINS	AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, 4300	SERRINHA	12
118	2	4	COLÉGIO MARIA ESTER 1	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE, 248	SERRINHA	9
118	2	5	COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA	RUA MADRE ELISA BALDO, 331	SERRINHA	4
118	2	6	EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO	RUA PROFESSORA HELOISA FERREIRA LIMA, 420	SERRINHA	12
118	2	7	EM MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUSA	RUA FREIRE ALEMÃO,91	SERRINHA	6
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF JACINTO BOTELHO	RUA DR. RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM	12
118	3	2	COLÉGIO MAJESTIC	RUA CASTRO MEIRELES, 325	MONDUBIM	3
118	3	3	COLÉGIO CONECTIVO	RUA GENERAL ONOFRE, 445	MONDUBIM	6
118	3	4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO	AV BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM	12
118	3	5	UAPS LUIZA TAVORA	TRAVESSA SAO JOSE, 940	ITAPERI	3
118	3	6	EMEIF INFANTE ROSALINA RODRIGUES	AV. 02	PQ DOIS IRMÃOS	2
					TOTAL ROTA:	**38**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	4	1	CMES PROF. JOAO HIPPÓLYTO DE AZEVEDO E SÁ	RUA 03 N. 88 RESIDENCIAL NAPOLEAO VIANA	DIAS MACEDO	5
118	4	2	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN	RUA BOA VENTURA 916	DIAS MACEDO	9
118	4	3	EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO	AV PEDRO DANTAS 340	DIAS MACEDO	10
118	4	4	EMEIF ODILON BRAVEZA	AV ALBERTO CRAVEIRO 1480	BOA VISTA	10
118	4	5	EEFM PROFª MARIA GONCALVES	RUA N S DO MONTE CARMELO S/N	BOA VISTA	11
118	4	6	EM PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO	RUA ANTONIO FARIAS, 121	BOA VISTA	3
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	5	1	EM PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARE	7
118	5	2	EM FRANCISCO ANDRADE TEOFILO GIRAO	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARE	12
118	5	3	COLÉGIO MONTEIRO LOBATO	RUA BELOS PORTOS, 447	PASSARE	10
118	5	4	COLEGIO CONEXÃO SABER	RUA DOUTOR PEDRO SAMPAIO, 550	PASSARE	4
118	5	5	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 528	PASSARE	7
118	5	6	COLÉGIO SÃO LUCAS	RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 748	BOA VISTA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	6	1	COLEGIO MARIA ESTER II	RUA F (CONJUNTO MIRASSOL), 158	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	2	EM SANTA TEREZINHA	RUA AFONSO LOPES, 1095	PQ DOIS IRMÃOS	5
118	6	3	EM VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES	RUA B, 145 (CJ JARDIM PRIMAVERA)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	4	EM MANUEL LIMA SOARES	RUA 130, 60 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	5	EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA	RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	10
118	6	6	ESPAÇO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO	RUA E (LOT DOS EXPEDICIONÁRIOS I), 300	PQ DOIS IRMÃOS	3
					TOTAL ROTA:	**42**
					TOTAL GERAL:	**268**

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2900 - CASTELÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	1	1	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	AV LAURO VIEIRA CHAVES, 2001	VILA UNIAO	7
80	1	2	EEF GAL. MANUEL CORDEIRO NETO	RUA JORGE ACURCIO, 900	VILA UNIAO	9
80	1	3	EEFM CEL PROF JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RUA JORGE ACURCIO, 655	VILA UNIAO	13
80	1	4	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII	AV TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIAO	12
80	1	5	COLÉGIO ANTARES (VILA UNIÃO)	RUA ALBERTO MONTEZUMA, 235	VILA UNIAO	3
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	2	1	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	RUA MONSENHOR LIBERATO, 1850	FATIMA	12
80	2	2	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	RUA GRACILIANO RAMOS, 52	FATIMA	11
80	2	3	COLÉGIO SANTO TOMÁZ DE AQUINO	RUA MÁRIO MAMEDE, 750	FATIMA	5
80	2	4	COLÉGIO N. S. DAS GRAÇAS (SUGERE-SE ESCOLA VILA)	RUA MONSENHOR OTÁVIO DE CASTRO, 535	FATIMA	12
80	2	5	ESCOLA VILA	RUA DOM SEBASTIAO LEME, 819	FATIMA	2
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	3	1	EEFM PROFª MARIA CONCEICÃO PORFÍRIO TELES	RUA MONTE CRISTO, 177	AEROLANDIA	5
80	3	2	EM PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS 1061	ALTO DA BALANCA	10
80	3	3	COLÉGIO MAURO BEZERRA (SUGERE-SE IGREJA MATRIZ DA AEROLANDIA)	RUA BRIGADEIRO VILELA, 221	AEROLANDIA	6
80	3	4	IGREJA PRESBITERIANA DE AEROLÂNDIA	RUA CAPITÃO OLAVO, 1001	ALTO DA BALANCA	4
80	3	5	IGREJA MATRIZ DA AEROLÂNDIA - PARÓQUIA N. SRA DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA ASPIRANTE MENDES, 540	AEROLANDIA	2
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	4	1	EEF CIRCULISTA BOM JESUS	RUA JOSE BUSON 101	ALTO DA BALANCA	7
80	4	2	EEFM ESTADO DO PARÁ (SUGERE-SE YOLANDA QUEIROZ OU CIRCULISTA)	RUA DJALMA PETIT 589	ALTO DA BALANCA	11
80	4	3	EEM YOLANDA QUEIROZ	AV. GAL. MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANCA	6
80	4	4	UAPS CESAR CALS DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO ARAGÃO 555	ALTO DA BALANCA	5
					TOTAL ROTA:	**29**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	5	1	EMEIF PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR 1480	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	2	COLÉGIO SHALON	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530 COM OSVALDO CRUZ	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	5	3	EEFM D. LUIZA TÁVORA	RUA ANA GONCALVES, 947	SAO JOAO DO TAUAPE	6
80	5	4	EMEIF ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	RUA ANA GONCALVES 1105	SAO JOAO DO TAUAPE	8
80	5	5	COLÉGIO SHALON - ANEXO	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530	SAO JOAO DO TAUAPE	4
80	5	6	IGREJA DO BRAZ (SUGERE-SE ANTONIETA CALS)	RUA EVARISTO REIS C/ AV RAUL BARBOSA	SAO JOAO DO TAUAPE	1
					TOTAL ROTA:	**34**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	6	1	CENTRO DE FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO	RUA PAULO FIRMEZA, 445	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	2	EEFM NOEL HUGNEN OLIVEIRA PAIVA (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA MONSENHOR SALAZAR 279	SAO JOAO DO TAUAPE	12
80	6	3	CRECHE ESCOLA MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL, 1680	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	4	COLÉGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL 1621	SAO JOAO DO TAUAPE	7
80	6	5	ESCOLA MISSIONÁRIO EURICO BERGSTEN	RUA CRUZ ABREU 204	SAO JOAO DO TAUAPE	5
80	6	6	SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO DO TAUAPE (SUGERE-SE COL. JOVINIANO BARRETO)	RUA CAPITÃO GUSTAVO, 3.940	SAO JOAO DO TAUAPE	0
80	6	7	ESCOLA N.SRA SAGRADO CORAÇÃO - (LYONS)	RUA ANA GONCALVES N. 01	SAO JOAO DO TAUAPE	2
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	7	1	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AV ANTONIO SALES 116	JOAQUIM TAVORA	13
80	7	2	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2078	JOSE BONIFACIO	10
80	7	3	COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO)	RUA PINHO PESSOA 681	JOAQUIM TAVORA	14
80	7	4	EEFM PADRE ROCHA	RUA CEL ALVES TEIXEIRA 525	JOAQUIM TAVORA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	8	1	COLÉGIO CHRISTUS - DIONÍSIO TORRES	RUA ISRAEL BEZERRA 630	DIONISIO TORRES	8
80	8	2	COLÉGIO SANTO INACIO	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2355	DIONISIO TORRES	14
80	8	3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2807	DIONISIO TORRES	12
80	8	4	EEFM JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	RUA JULIO SIQUEIRA 390	DIONISIO TORRES	8
80	8	5	AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AV BARAO DE STUDART, 2917	DIONISIO TORRES	6
					TOTAL ROTA:	**48**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	9	1	COLÉGIO JENNY GOMES	AV. BORGES DE MELO, 210	AEROPORTO	5
80	9	2	CENTRO EDUC. DA JUV. PE. JOÃO PIAMARTA - AGUANAMBI	AV. AGUANAMBI, 2479	FATIMA	9
					TOTAL ROTA:	**14**
					TOTAL GERAL:	**320**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA - RUA PINHO PESSOA, 681 - JOAQUIM TÁVORA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	1	1	EEFM JOAO MATTOS	RUA ALMIRANTE RUBIM, 1014	MONTESE	12
115	1	2	COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ELVIRA PINHO, 400	MONTESE	11
115	1	3	COLEGIO ATENEU	RUA DOM CARLOTO TAVORA, 701	PARANGABA	11
115	1	4	UAPS DR. OCELO PINHEIRO	RUA ELCIAS LOPES, 517	PARANGABA	2
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	2	1	ESCOLA MUNICIPAL CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, 670	PARANGABA	11
115	2	2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDIVINO DE CARVALHO	RUA GUARA, S/N	PARANGABA	12
115	2	3	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 1651	SERRINHA	10
115	2	4	PROJETO ABC DA SERRINHA	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1.487	SERRINHA	5
115	2	5	COLEGIO DUQUE DE CAXIAS	RUA PERU, 1675	SERRINHA	10
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI	5
115	3	2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE	AV DR. SILAS MUNGUBA, 1700	ITAPERI	30
115	3	3	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO	RUA JOSE MENELEU, 531	PARANGABA	9
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	4	1	COLÉGIO RAIO DE LUZ	RUA ARARIBÓIA, 192	PARANGABA	5
115	4	2	EEFM MARIA TOMASIA	RUA POLONIA, 369	PARANGABA	10
115	4	3	COLEGIO PROVECTO	RUA SUIÇA, 76	MARAPONGA	10
115	4	4	DETRAN	AV GODOFREDO MACIEL, 2900	MARAPONGA	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	5	1	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	RUA HOLANDA, 701	MARAPONGA	6
115	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA ONZE, S/N - CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	MONDUBIM	9
115	5	3	ESCOLA MARISTA SAGRADO CORAÇÃO	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 550	JARDIM CEARENSE	8
115	5	4	LAR FABIANO DE CRISTO	RUA CEL. JAIME ROLEMBERG, 100	MONDUBIM	3
					TOTAL ROTA:	**26**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	6	1	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6601	PARANGABA	3
115	6	2	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	PARANGABA	8
115	6	3	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	RUA CAIO PRADO 02	PARANGABA	7
115	6	4	COLÉGIO LOURENÇO FILHO - PARANGABA	RUA CÔNEGO DE CASTRO 700	PARANGABA	5
					TOTAL ROTA:	**23**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	7	1	CEJA - PROFº MOREIRA CAMPOS	RUA JULIO BRAGA, 101 B	PARANGABA	5
115	7	2	EEMTI GEN EUDORO CORREIA	RUA JULIO BRAGA 101	PARANGABA	15
115	7	3	COLEGIO JIM WILSON	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 1915	VILA PERI	12
115	7	4	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE	RUA LEAO DO NORTE 300	VILA PERI	8
115	7	5	COLEGIO GURI SENIOR	RUA CONEGO DE CASTRO 1780	PARANGABA	8
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	8	1	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUSA	RUA COSTA FREIRE 550	VILA PERI	8
115	8	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA	RUA GABRIEL FIUZA 360	VILA PERI	12
115	8	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICO EÇA DE QUEIROZ	RUA DOM XISTO ALBANO 611	VILA PERI	12
					TOTAL ROTA:	**32**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	9	1	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	VILA PERI	3
115	9	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF MARIO SCHENBERG	RUA AMERICO ROCHA LIMA 835	MANUEL SATIRO	10
115	9	3	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO 917	MANUEL SATIRO	15
115	9	4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA	RUA CREUZA ROQUE 247	MANUEL SATIRO	10
					TOTAL ROTA:	**38**
					TOTAL GERAL:	**332**

LOCAL DE APURAÇÃO SESI DA PARANGABA - AV. JOÃO PESSOA, 6754 - PARANGABA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	1	1	EEFM EST. DE ALAGOAS	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5244	BARRA DO CEARA	10
114	1	2	CT PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUS.P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA- ANTIGO ABC	RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 128	BARRA DO CEARA	3
114	1	3	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	RUA DA SALEMA 85	BARRA DO CEARA	5
114	1	4	CENTRO EDUCACIONAL ALFA	RUA CHICO XAVIER, 181	BARRA DO CEARA	2
114	1	5	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO PETROLA	RUA SAUDÁRIA, S/N	BARRA DO CEARA	9
114	1	6	EM AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	2	1	EMEIF DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAKEN, 860	BARRA DO CEARA	6
114	2	2	CIES CASEMIRO JOSE LIMA FILHO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6449	BARRA DO CEARA	11
114	2	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR(CEC) - ANTIGO SESI	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6623	BARRA DO CEARA	15
114	2	4	EMEIF ALDEMIR MARTINS	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARA	5
114	2	5	SENAI -CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7221	BARRA DO CEARA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	3	1	CENTRO EDUCACIONAL IDEAL	RUA FRANCISCO CALAÇA, 602	CRISTO REDENTOR	3
114	3	2	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	RUA FRANCISCO CALAÇA 90	CRISTO REDENTOR	8
114	3	3	EMEIF RAQUEL DE QUEIROZ	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5010	BARRA DO CEARA	3
114	3	4	INSTITUTO EDUCACIONAL HUMANISTA	RUA CAUBI, 478	BARRA DO CEARA	3
114	3	5	CMES FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4707	BARRA DO CEARA	10
					TOTAL ROTA:	**27**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	4	1	ABECRESS - ASS.BENEF.CULT.RECR.SUBT.SARG.PM BM CE(CLUBE DOS SARGENTOS)	AVENIDA FRANCISCO SÁ, 7880	BARRA DO CEARA	3
114	4	2	EMEIF ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7945	BARRA DO CEARA	6
114	4	3	EMEIF ROTARIANO JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	RUA TOCANDIRA 61	BARRA DO CEARA	6
114	4	4	CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO BRASIL	RUA JANDIRA, 740	BARRA DO CEARA	2
114	4	5	EM FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 135	BARRA DO CEARA	11
					TOTAL ROTA:	**28**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	5	1	EEFM VALDEMAR FALCÃO	VILA VALDEMAR FALCÃO 19	ALVARO WEYNE	4
114	5	2	EM MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	RUA FRANCISCO CALAÇA 1791	ALVARO WEYNE	8
114	5	3	COLÉGIO MANUEL DA SILVA - ANEXO (ANTIGO S. JOSÉ DO REINO)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	3
114	5	4	COLÉGIO MANUEL DA SILVA (ÁLVARO WEYNE)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	15
114	5	5	INST EDUC PRESIDENTE MEDICI	RUA CÉSAR CORREIA 973	FLORESTA	7
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	6	1	(CEI) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	2	EMEIF JESUS CRISTO	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	3	EM RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 624	JARDIM IRACEMA	7
114	6	4	EEFM BALBINA JUCA ALBUQUERQUE	AVENIDA MAJOR ASSIS 346	JARDIM IRACEMA	9
114	6	5	EMEIF MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO	RUA RIO PARAGUAI 782	JARDIM IRACEMA	5
114	6	6	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO (ANT. ANDRADE E SILVA)	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA	3
114	6	7	CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA RIO ARAGUAIA 1669	JARDIM IRACEMA	5
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	7	1	EM FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE 205	FLORESTA	9
114	7	2	ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA 248	JARDIM IRACEMA	8
114	7	3	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL N SRA FATIMA - ANTIGA APOSTÓLICA/SEMINÁRIO	RUA SÍLVIO ROMERO 370	ALVARO WEYNE	10
114	7	4	EM DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON 623 B	ALVARO WEYNE	5
					TOTAL ROTA:	**32**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	8	1	COLEGIO FARIA LIMA	RUA VIRGÍLIO BRIGIDO 790	PRESIDENTE KENNEDY	9
114	8	2	ESCOLA SÃO JOSÉ	AVENIDA DOUTOR THEBERGE 2288	PRESIDENTE KENNEDY	8
114	8	3	ESCOLINHA MUNDO INFANTIL	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 3787	PRESIDENTE KENNEDY	4
114	8	4	CRAS-CT DE REFERÊNC DE ASSIST SOCIAL DO PRES. KENNEDY (SALÃO DO IDOSO)	QUADRA F S/N CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	3
114	8	5	EM DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE	QUADRA F 167 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	6
114	8	6	COLEGIO INACIO COSTA	QUADRA L 303 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	2
114	8	7	EMEIF JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, S/N	PRESIDENTE KENNEDY	5
114	8	8	COLEGIO SANTA ISABEL	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 2840	PRESIDENTE KENNEDY	6
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**290**

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **SEXTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	1	1	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL - SER VI	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 1385	PAUPINA	8
2	1	2	EEEP JOSE DE BARCELOS	RUA ANGELICA GURGEL 362	MESSEJANA	14
2	1	3	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RUA ANGELICA GURGEL, 186	MESSEJANA	15
2	1	4	FACULDADE ATENEU DO CEARÁ	AV. COLETOR ANTONIO GADELHA, 621	MESSEJANA	7
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	2	1	EEFM JOSE DE ALENCAR	RUA VENEZA, 84	MESSEJANA	19
2	2	2	EMEIF DEMOCRITO ROCHA	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	MESSEJANA	11
2	2	3	CMES ANISIO TEIXEIRA	TRAVESSA DO GUARANI, 355	PAUPINA	9
2	2	4	EMEIF GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**45**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	3	1	SECRETARIA DA EDUCACAO - CAMBEBA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, SN	CAMBEBA	10
2	3	2	COLÉGIO SERAFICO NOSSA SENHORA DO BRASIL	AVENIDA FREI CIRILO 4454	MESSEJANA	13
2	3	3	CLUBE DA CAIXA	AVENIDA FREI CIRILO 4700	MESSEJANA	13
2	3	4	INSTITUTO FREI JOAO PEDRO DE SEXTO	AVENIDA FREI CIRILO, 4241	MESSEJANA	7
2	3	5	EM PROF CLODOMIR TEOFILO GIRAO	TRAVESSA RUTILO, 108	MESSEJANA	6
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	4	1	EEM LICEU DE MESSEJANA	AVENIDA WASHINGTON SOARES 7702	MESSEJANA	16
2	4	2	VILA OLIMPICA DE MESSEJANA	AV WASHINGTON SOARES, 8130	MESSEJANA	6
2	4	3	ETI MARIA ODETE DA SILVA COLARES	RUA CEL JOÃO DE OLIVEIRA, 687	MESSEJANA	1
2	4	4	EM JOSEFA BARROS DE ALENCAR	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO 590	MESSEJANA	7
2	4	5	EM CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA LUÍS FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA	6
					TOTAL ROTA:	**36**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	5	1	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	RUA JOAQUIM BEZERRA 121	MESSEJANA	6
2	5	2	EMEIF ANGELICA GURGEL	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA	13
2	5	3	PATRONATO PADRE LUIZ BARBOSA MOREIRA	RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 121	MESSEJANA	5
2	5	4	EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA	RUA PE		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

TOTAL ROTA: 32

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	6	1	EEFM IRACEMA	RUA EGIDIO DE OLIVEIRA, 250	JOSE DE ALENCAR	7
2	6	2	COLÉGIO CHRISTUS SUL	RUA GRAVITO, 1145	JOSE DE ALENCAR	12
2	6	3	EMEIF MOREIRA DA ROCHA	AV ODILON GUIMARAES, 3860	LAGOA REDONDA	7
2	6	4	RECREIO CLUB DE CAMPO - SUGERE-SE ISABEL FERREIRA	AVENIDA RECREIO, 1243	LAGOA REDONDA	8
2	6	5	EM PROFª FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	AV PROF. ARTHUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA	15
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	7	1	CMES PROFª TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	15
2	7	2	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA	RUA ISABEL FERREIRA, 1000 - CONJ. CURIÓ	LAGOA REDONDA	12
2	7	3	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	RUA JOSE BAIMA, S/N	GUAJIRU	17
2	7	4	EEFM GOV LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	RUA SANTA ROSA, 407	COACU	9
					TOTAL ROTA:	**53**
					TOTAL GERAL:	**308**

LOCAL DE APURAÇÃO EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - RUA ANGÉLICA GURGEL, 186 - MESSEJANA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	1	1	EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAUJO	BR 116 KM 05, AO LADO DA EMPRESA GUANABARA	CAJAZEIRAS	8
95	1	2	DNIT	RODOVIA BR-116, KM 06	CAJAZEIRAS	12
95	1	3	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	RUA DAURA, 120	BARROSO	13
95	1	4	EM PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO	5
95	1	5	ESCOLA SHALOM	RUA FRANCISCO JOSE DA COSTA, 352	BARROSO	2
95	1	6	EM PROFESSOR OTAVIO DE FARIAS	RUA JOAO FERREIRA, S/N	BARROSO	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	2	1	EM PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS	RUA 5, 581 (CJ JOÃO PAULO II)	BARROSO	4
95	2	2	EM SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	5
95	2	3	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	RUA 10, 28 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	9
95	2	4	INSTITUTO EDUCACIONAL VIEIRA	RUA L (CJ JOÃO PAULO II) , 15	BARROSO	3
95	2	5	EM TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU	10
95	2	6	CUCA JANGURUSSU	AV. LEONEL BRIZOLA, S/N	JANGURUSSU	6
95	2	7	EM PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU	10
					TOTAL ROTA:	**47**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	3	1	EM JOSE MOREIRA LEITAO	RUA HONORINO MAIA, 467	PARQUE SANTA	9
95	3	2	EM BARBARA DE ALENCAR	RUA CAPITAO PORFIRIO, 544	PARQUE SANTA	8
95	3	3	EEEP MÁRIO ALENCAR	RUA VERDE 44, 97 (CJ. SÍTIO SÃO JOÃO)	JANGURUSSU	10
95	3	4	EEFM POETA OTACILIO COLARES	RUA JORGE DA VEIGA, 265	PARQUE SANTA	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	4	1	EM PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA	RUA DR. CODES SANDOVAL 796	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	4	2	EM MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME	RUA 313, 243 CJ SÃO CRISTOVÃO	JANGURUSSU	10
95	4	3	ANEXO EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA DO MANDACARU, 1048 CJ ALMIRANTE TAMANDARÉ	JANGURUSSU	10
95	4	4	EM LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA	TRAVESSA LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU	5
95	4	5	EM JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	TRAVESSA MISSIONÁRIO OLIVEIRA, 1110	JANGURUSSU	8
					TOTAL ROTA:	**37**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	5	1	EM PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	RUA 37, S/N (CJ SITIO SAO JOAO)	JANGURUSSU	9
95	5	2	CENTRO DE CIDADANIA EVANDRO AYRES DE MOURA	AV. CASTELO DE CASTRO, 2842	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	5	3	EM MARIA HELENICE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAIZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	5	4	EM JOAO GERMANO DA PONTE NETO	RUA MAIZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS	7
					TOTAL ROTA:	**28**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	6	1	CEI MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA VALPARAÍSO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	2	EM CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA OLIMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	3	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	4	EM MARIETA CALS	RUA VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	6	5	EM MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	6	6	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	RUA VALPARAISO, 155	CONJUNTO PALMEIRAS	15
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	7	1	CEI PROFESSOR JOSE TEODORO SOARES	RUA COLETORA CENTRAL II, S/N	ANCURI	3
95	7	2	EM FRANCISCA ORIA SERPA	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS	5
95	7	3	POSTO DE SAÚDE JOSE BARROS DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 180	PEDRAS	2
95	7	4	EM TRISTÃO DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 69	PEDRAS	8
					TOTAL ROTA:	**18**
					TOTAL GERAL:	**266**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 93ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
93	1	1	EM FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREF JOSE WALTER	7
93	1	2	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	AV. K, 330, SEGUNDA ETAPA	PREF JOSE WALTER	1
93	1	3	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	AV A (ARAQUÉM AGUIAR), 482 - I ETAPA	PREF JOSE WALTER	15
93	1	4	EM DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AVENIDA L , S/N	PREF JOSE WALTER	8
93	1	5	EEEP PROFESSOR OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS	AVENIDA C, 435	PREF JOSE WALTER	12
93	1	6	EM NELSON MANDELA	AV. C, 435	PREF JOSE WALTER	1
93	1	7	COLEGIO VEGA	AVENIDA C, 160	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**50**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	2	1	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	5
93	2	2	EM RACHEL DE QUEIROZ	AVENIDA C, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	3	EM MINHA VIDA MEUS AMORES	AVENIDA D, 380 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
93	2	4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	RUA 83, N 181 2 ETAPA	PREF JOSE WALTER	2
93	2	5	COLEGIO 21 EDUCAR	AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1240 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	6	EEEP PROFESSOR ONELIO PORTO	AVENIDA E, 471 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	2	7	CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AV. L, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	3	1	COLÉGIO SILVIA HELENA NOGUEIRA	RUA 62, 140 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	2	EM ROGACIANO LEITE	RUA 45, S/N - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	7
93	3	3	CEI ROGACIANO LEITE	AVENIDA J, 1488 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE (JOSÉ WALTER)	AV. H, 430 III ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	3	5	CEI MARIA LETICIA MOTA MOREIRA	RUA 15, S/N, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	6	CEI PROFESSOR CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	RUA 16, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
93	3	7	CEI PEDRO BOCA RICA	RUA D, 161-319, LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II	PREF JOSE WALTER	1
					TOTAL ROTA:	**30**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	4	1	ESCOLA SANTANA	RUA 10, 1305	MONDUBIM	1
93	4	2	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA	RUA 3, 300 - PARQUE SANTANA	MONDUBIM	6
93	4	3	EM JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA MARIA GOMES DE SÁ,1030 ARACAPÉ	MONDUBIM	11
93	4	4	EM JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO	RUA MIGUEL ARAGÃO, S/N ARACAPÉ	MONDUBIM	13
93	4	5	EM PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA	RUA PARQUE UMARI, 100	PLANALTO AYRTON	3
93	4	6	EEFM ESTADO DO MARANHAO	RUA CARLOS PIMENTA,506	MONDUBIM	12
93	4	7	EM OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N (CJ SITIO DO CÓRREGO)	MONDUBIM	9
					TOTAL ROTA:	**55**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	5	1	ETI PROFA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	RUA E, S/N	MONDUBIM	1
93	5	2	CENTRO EDUCACIONAL BRAGA GUERRA	RUA D, N 414	MONDUBIM	4
93	5	3	EM GEISA FIRMO GONÇALVES	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON	3
93	5	4	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	RUA PROFESSOR PEDRO JORGE, 830	PLANALTO AYRTON	9
93	5	5	LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO	RUA PLANALTINA, S/N	PLANALTO AYRTON	14
93	5	6	EM MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA	RUA ANTONIO PEREIRA,1495	PLANALTO AYRTON	11
93	5	7	EM ADALBERTO STUDART FILHO	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON	7
					TOTAL ROTA:	**49**
					TOTAL GERAL:	**235**

LOCAL DE APURAÇÃO ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE) - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251 - MONDUBIM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	1	1	EEFM SAO JOSE	RUA COMENDADOR GARCIA, 2066	PARQUE SAO JOSE	3
117	1	2	EEFM IRMAO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	RUA CONEGO DE CASTRO, 4055	PARQUE SAO JOSE	1
117	1	3	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	RUA CÔNEGO DE CASTRO, 3955	PARQUE SAO JOSE	9
117	1	4	EMEIF MARIA BEZERRA QUEVEDO	RUA 103, 28 - CJ. NOVO MONDUBIM	MANUEL SATIRO	12
117	1	5	CUCA MONDUBIM	RUA SANTA MARLÚCIA, S/N	MONDUBIM	7
117	1	6	EEF JOSE AYRTON TEIXEIRA	RUA ALFREDO MAMEDE SN	MANUEL SATIRO	11
117	1	7	COLEGIO SANTA HELENA	AV CONTORNO NORTE 819	CONJUNTO ESPERANÇA	5
					TOTAL ROTA:	**48**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	2	1	EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	AV E 305	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	2	COLÉGIO CEARENSE TOTAL	AVENIDA D, 85	CONJUNTO ESPERANÇA	2
117	2	3	EEFM PROFA ADALGISA BONFIM SOARES	AV DA PENETRACAO OESTE 150	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	4	EM JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	RUA FRANCISCO ALMEIDA, 525 CJ. APOLO XI	PARQUE PRESIDENT	9
117	2	5	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	AV. CONTORNO SUL, 960	CONJUNTO ESPERANÇA	7
117	2	6	EEFM PROFA ADELIA BRASIL FEIJO	AV CONTORNO SUL, 1540	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	7	EM ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA SETEMBRINA, 525	CONJUNTO ESPERANÇA	1
					TOTAL ROTA:	**58**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	3	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS	RUA JOSE GUEDES MARTINS 4701	PARQUE SANTA	7
117	3	2	EEEP DARCY RIBEIRO	RUA CONEGO DE CASTRO, S/N	CONJUNTO ESPERANÇA	12
117	3	3	COLÉGIO CASTRO ALVES	RUA TULIPA NEGRA, 2319	PARQUE PRESIDENT	15
117	3	4	EM PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	RUA DE PEDESTRE XIII, 25 - JARDIM FLUMINENSE II	CANINDEZINHO	11
117	3	5	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR	RUA EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505	CANINDEZINHO	3
117	3	6	EM NARCISO PESSOA DE ARAÚJO	AV. OSÓRIO DE PAIVA, 4841	CANINDEZINHO	5
117	3	7	EM FLORIVAL ALVES SERAINE	RUA ITATIAIA, 1000	CANINDEZINHO	13
					TOTAL ROTA:	**66**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	4	1	EEFM JULIA ALVES PESSOA	RUA SÃO FRANCISCO SN	BOM JARDIM	9
117	4	2	INSTITUTO EDUCACIONAL CASTRO	RUA SÃO FRANCISCO DO JARDIM, 396	BOM JARDIM	10
117	4	3	COLÉGIO VENCER	RUA JARDIM PARUARA, 1108	SIQUEIRA	6
117	4	4	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM	9
117	4	5	EEFM SENADOR OSIRES PONTES	RUA DIVINA 150	SIQUEIRA	14
117	4	6	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SÃO FELIPE, 564	CANINDEZINHO	4
					TOTAL ROTA:	**52**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	5	1	EEFM SANTO AMARO	RUA NOVA CONQUISTA 871	BOM JARDIM	8
117	5	2	PROJETO ALIANÇA COM CRISTO	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA 1208	BOM JARDIM	3
117	5	3	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA	RUA URUCUTUBA 1599	BOM JARDIM	8
117	5	4	EMEIF PROF. EDILSON BRASIL SOAREZ	RUA URUCUTUBA, 2001 (ALTURA) - CJ. TATUMUNDE	BOM JARDIM	4
117	5	5	EEFM PAULO ELPIDIO	RUA PROF MANOEL DE CASTRO 1202	SIQUEIRA	2
117	5	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSE CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA	9
117	5	7	INSTITUTO PEDAGOGICO PADRE JOSIMO	RUA ADALBERTO MALVEIRA, 558	SIQUEIRA	9
117	5	8	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C - ESQUINA COM A RUA LUIZ MONTENEGRO, S/N	SIQUEIRA	3
117	5	9	EMEIEF DOM HÉLDER PESSOA CÂMARA	AV. OSÓRIO DE PAIVA 8030	SIQUEIRA	9
					TOTAL ROTA:	**55**
					TOTAL GERAL:	**279**

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA MONDUBIM - RUA SANTA MARLÚCIA S/N - MONDUBIM (ACESSO PELA RUA GLAUCO LOBO S/N)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	1	1	EM JOAO PAULO I	RUA LUIZ DE CASTRO 254	BONSUCESSO	9
116	1	2	COLEGIO LIMA NOGUEIRA	RUA JULIO BRAGA, 1117	JOAO XXIII	7
116	1	3	EM JOSE ALCIDES PINTO	RUA GUARANI 2000	BONSUCESSO	12
116	1	4	EM XV DE OUTUBRO	RUA GUARANI 2030	BONSUCESSO	14
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	2	1	EEF SAO JOSE DO PICI DAS PEDREIRAS	RUA MANUEL ANTONIO LEITE 250	BONSUCESSO	5
116	2	2	EM PROF LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MARIA QUINTELA 901	BONSUCESSO	6
116	2	3	EM FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA TAQUARI 1015	BONSUCESSO	11
116	2	4	EM ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA 655	BONSUCESSO	10
116	2	5	EM MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA LUIS VIEIRA 1020	BONSUCESSO	11
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	3	1	EM FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AVENIDA H, 2115, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
116	3	2	CENTRO EDUCACIONAL HORA DE APRENDER	RUA VITAL BRASIL 2533	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	3	EM CONCEICAO MOURAO	RUA DUAS NACOES 550	GRANJA PORTUGAL	12
116	3	4	EM IRMÃ ROCHA - ANEXO	RUA EMILIO DE MENEZES S/N	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	5	POSTO DE SAUDE DR JURANDIR PICANCO	RUA DUAS NACOES 605	GRANJA PORTUGAL	4
116	3	6	EM IRMA ROCHA	RUA EMILIO DE MENEZES 2515	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	7	COLEGIO MARQUES LIMA	RUA EMILIO DE MENEZES 1552	GRANJA PORTUGAL	2
					TOTAL ROTA:	**41**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	4	1	EM REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA TEODORO DE CASTRO 1175	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	2	EM CREUSA DO CARMO ROCHA	RUA DUAS NACOES 1055	GRANJA PORTUGAL	12
116	4	3	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UNIDADE 2	RUA HUMBERTO LOMEU 1220	GRANJA PORTUGAL	3
116	4	4	CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1130	GRANJA PORTUGAL	2
116	4	5	PROJETO CASA BRASIL - CENTRO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1090	GRANJA PORTUGAL	4
116	4	6	CAPS-AD - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS	RUA ANTONIO NERY 1058	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	7	EEFM PROF JOCIE CAMINHA DE MENEZES	RUA ITU 120	GRANJA PORTUGAL	10
116	4	8	EEFM SAO FRANCISCO DE ASSIS - GRANJA PORTUGAL	RUA NEREIDE 320	GRANJA PORTUGAL	6
116	4	9	EM EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA CORONEL FABRICIANO 452	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	10	EM JOSE CARLOS MATOS	RUA ITAJAI 802	GRANJA PORTUGAL	3
					TOTAL ROTA:	**54**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	5	1	CENTRO EDUCACIONAL CARVALHO BARBOSA	AV OSCAR ARARIPE 544	BOM JARDIM	8
116	5	2	EM SANTA ISABEL	RUA RAIMUNDO PINHEIRO 798	BOM JARDIM	7
116	5	3	EM SEBASTIAO DE ABREU	RUA GERALDO BARBOSA 1065	BOM JARDIM	12
116	5	4	EM SANTOS DUMONT	RUA GERALDO BARBOSA 240	BOM JARDIM	15
					TOTAL ROTA:	**42**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	6	1	CENTRO CULTURAL BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 400	GRANJA LISBOA	3
116	6	2	EM SERVULO MENDES BARROSO	RUA JOSE MARTINS 2239	GRANJA LISBOA	4
116	6	3	EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA - LICEU DO BOM JARDIM	RUA JOSE MARTINS, 2246	GRANJA LISBOA	7
116	6	4	PROJETO ABC BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 762	GRANJA LISBOA	5
116	6	5	EM PROF LIREDA FACO	RUA TRES CORACOES 735	GRANJA LISBOA	15
116	6	6	EM ULYSSES GUIMARAES	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA 1350	GRANJA LISBOA	7
116	6	7	EM RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA G, 93, CJ. NOVA RESIDENCIA	BOM JARDIM	5
					TOTAL ROTA:	**46**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	7	1	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA	RUA GUARAREMA 690	GRANJA LISBOA	12
116	7	2	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA MANUEL GALDINO 2890	BOM JARDIM	5
116	7	3	EM RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA 2703	GRANJA LISBOA	6
116	7	4	EM PROF ANTONIA MARIA DE LIMA	RUA SARGENTO JOAO PINHEIRO 2601	GRANJA LISBOA	7
116	7	5	EM JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA B, 1366	BOM JARDIM	8
116	7	6	EM DOM LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA 3901	GRANJA LISBOA	9
					TOTAL ROTA:	**47**
					TOTAL GERAL:	**315**

LOCAL DE APURAÇÃO EM JOSÉ ALCIDES PINTO - RUA GUARANI, 2000 - JOÃO XXIII

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA DE FORTALEZA 2020

(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NO **SÁBADO** ANTERIOR AO PLEITO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	1	1	COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA (CCN)	RUA PARAMBU, 668	VILA VELHA	4
94	1	2	EM ANTONIO CORREIA LIMA	RUA HERMES PARAYBA, 934	VILA VELHA	12
94	1	3	COLEGIO SALOME BASTOS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 1120	VILA VELHA	9
94	1	4	EEFM MARIA MENEZES DE SERPA	RUA DOUTOR QUIXADA FELICIO 141	VILA VELHA	12
94	1	5	COLÉGIO CIENTISTA	RUA 31, 330 - CONJUNTO POLAR	VILA VELHA	3
94	1	6	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	AV I 1040	VILA VELHA	11
					TOTAL ROTA:	**51**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	2	1	EM MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA 1174	VILA VELHA	5
94	2	2	EM FRANCISCO EDILSON PINHEIRO	RUA N, 35	VILA VELHA	8
94	2	3	EM HERONDINA LIMA CAVALCANTE	AV D 310	VILA VELHA	15
94	2	4	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, N. 1000	VILA VELHA	7
94	2	5	EEM LICEU VILA VELHA	AV. L, 840	VILA VELHA	8
					TOTAL ROTA:	**43**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	3	1	EEFM DEP FCO DE ALMEIDA MONTE	AV. CORONEL CARVALHO 2400	JARDIM IRACEMA	10
94	3	2	EM PROF JOSE PARSIFAL BARROSO	AV MAJOR ASSIS 1076	VILA VELHA	10
94	3	3	CMES PROF JOSE REBOUCAS MACAMBIRA	RUA CARIÚS 200	JARDIM GUANABARA	11
94	3	4	EMEIF LORHAN MARQUES MEDEIROS	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA	5
94	3	5	ASSOC DOS MORADORES DO CONJ DOS BANCARIOS	RUA 27 1630	VILA VELHA	4
94	3	6	EM CASTELO DE CASTRO	RUA 43 1531	VILA VELHA	9
					TOTAL ROTA:	**49**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	4	1	EEFM DOM HELDER CAMARA	RUA ROSINHA SAMPAIO 1157	VILA VELHA	9
94	4	2	COLÉGIO DOM QUINTINO	RUA CECIL SALGADO, 53	JARDIM GUANABARA	4
94	4	3	EM MANUEL RODRIGUES	RUA MARIA CLARA 1237	VILA VELHA	5
94	4	4	EM QUINTINO CUNHA	RUA MARIA CLARA 1263	VILA VELHA	9
94	4	5	COLÉGIO INDEPENDÊNCIA	AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1362	QUINTINO CUNHA	4
94	4	6	COLÉGIO DOM FELIPE	AV INDEPENDÊNCIA. 1652	QUINTINO CUNHA	7
94	4	7	COLEGIO DOM FELIPE - JUNIOR	RUA FR OLIVEI		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

TOTAL ROTA: 43

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	5	1	EM JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	3
94	5	2	EM SÃO CARLOS	RUA 6, 1009	QUINTINO CUNHA	3
94	5	3	CENTRO EDUCACIONAL REF MARIA JOSE S F GOMES	RUA DONA LUCIA PINHEIRO, 93	QUINTINO CUNHA	15
94	5	4	EEF JESUS, MARIA E JOSE	RUA DA MANGUEIRA 134	QUINTINO CUNHA	6
94	5	5	CENTRO COMUNITARIO CONJUNTO SAO FRANCISCO	RUA ILHA DO BOTE 367	QUINTINO CUNHA	4
94	5	6	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES,188	QUINTINO CUNHA	5
94	5	7	INSTITUTO PEDAGÓGICO MIRASSOL	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 2904	QUINTINO CUNHA	4
94	5	8	COLEGIO MARIA CARDOSO	RUA FRANCISQUINHA PORTELA 1151	QUINTINO CUNHA	4
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	6	1	EM DEPUTADO GERÔNCIO BEZERRA	TRAVESSA MANUEL NUNES, 42	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	2	COLÉGIO EVOLUIR	RUA CÂNDIDO MAIA,109	ANTONIO BEZERRA	1
94	6	3	COLEGIO JULIA FIALHO	RUA JOSE ACIOLY 73	ANTONIO BEZERRA	16
94	6	4	EM JOAQUIM NOGUEIRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 250	ANTONIO BEZERRA	9
94	6	5	FACULDADE ATENEU (SEMINARIO SAO VICENTE)	RUA SAO VICENTE DE PAULO 300	ANTONIO BEZERRA	8
					TOTAL ROTA:	**38**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	7	1	EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES (POLIVALENTE)	RUA ANARIO BRAGA SN	ANTONIO BEZERRA	11
94	7	2	INSTITUTO DOS CEGOS (ANTÔNIO BEZERRA)	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 373	ANTONIO BEZERRA	5
94	7	3	EM PADRE JOSEFINO CABRAL	AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 5598	ANTONIO BEZERRA	4
94	7	4	CEJA - EUDES VERAS	AV. DEMÉTRIO MENEZES, 130	ANTONIO BEZERRA	2
					TOTAL ROTA:	**22**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	8	1	EEFM HERMINIO BARROSO	RUA PADRE GUILHERME 800	PADRE ANDRADE	10
94	8	2	COLEGIO MONSENHOR DOURADO	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 4600	PADRE ANDRADE	15
94	8	3	CIES PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BANVARTH BEZERRA 100	PADRE ANDRADE	11
94	8	4	EM PROF JOSÉ DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO 450	QUINTINO CUNHA	12
94	8	5	ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO ANTÔNIO BEZERRA	RUA 6,1010	ANTONIO BEZERRA	0
					TOTAL ROTA:	**48**

TOTAL GERAL: 338

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CAMU FORTALEZA - RUA SALGADO FILHO, 300 - ANTONIO BEZERRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	1	1	EEF PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA	RUA MARTINS NETO 379	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	2	EMEIF GERARDO MILTON DE SA	RUA VALE COSTA S/N	ANTONIO BEZERRA	7
85	1	3	COLÉGIO AFONSO ANDRADE	AV. PERIMETRAL, 168	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	4	EEFM MARIO HUGO CIDRAK DO VALE	RUA DR. PERIGUARI, 547	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	5	INSTITUTO EDUCACIONAL JOSE DE ALENCAR	RUA HUGO VITOR 730	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	6	EMEIF DOLORES ALCANTARA	RUA CARDEAL ARCOVERDE S/N	AUTRAN NUNES	12
					TOTAL ROTA:	**37**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	2	1	EEFM ANTONIO BEZERRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 780	ANTONIO BEZERRA	14
85	2	2	COLÉGIO ESSENCIAL	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 889	ANTONIO BEZERRA	5
85	2	3	COLEGIO GETSEMANI	RUA TOMÁS RODRIGUES, N 1256	ANTONIO BEZERRA	3
85	2	4	EMEIF AUTRAN NUNES	RUA PROFESSOR VIRGILIO MORAIS SN	AUTRAN NUNES	7
85	2	5	CENTRO INFANTIL BETESDA	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522	AUTRAN NUNES	8
85	2	6	ESCOLA MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL	RUA TOMÁS CAVALCANTE, 460	AUTRAN NUNES	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	3	1	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA	RUA MANAUS, 855	DOM LUSTOSA	13
85	3	2	EM BERGSON GURJÃO FARIAS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500	AUTRAN NUNES	7
85	3	3	EMEIF MANOEL CAETANO DE SOUZA	RUA SANTA LUCIA 170	PARQUE GENIBAU	4
85	3	4	ESCOLA MUNICIPAL PROF AMERICO BARREIRA	RUA RICARDO PONTES 529	PARQUE GENIBAU	13
85	3	5	EMEIF IRMÃ MARIA EVANETE	AV D, 1015 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	4	1	ESCOLA MUNICIPAL DEP JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES	RUA JOSE MENDONCA 1160	PARQUE GENIBAU	6
85	4	2	ESCOLA MUNICIPAL DEP MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO 1069	PARQUE GENIBAU	9
85	4	3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURILO AGUIAR	RUA 24 DE OUTUBRO N 1053	PARQUE GENIBAU	2
85	4	4	EEFM JOSE LEOPOLDINO DA SILVA FILHO - UV4	RUA QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO, 1, 2A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	4	5	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARA	RUA 1139 A, 10 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	4	6	EEF JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - UV-11-B	RUA MIL CENTO E QUARENTA E CINCO, 1 , 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85ª ZONA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	5	1	CENTRO DA CIDADANIA LUCIO ALCANTARA	AV. ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA, 461, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO	AVENIDA F, 550, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	5	3	CEJA ADELINO DE ALCANTARA FILHO - UV-6	RUA SEISCENTOS E DOZE, 100, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	5	4	EEM PROF JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - UV 8	RUA 820 S/N - 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	5	5	ESCOLA PE JOSE ARIMATEIA DINIZ	RUA OITOCENTOS E DEZ, S/N, 3A ETAPA (AO LADO DA UPA)	CONJUNTO CEARA I	3
					TOTAL ROTA:	**41**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	6	1	EEFM PROF PLACIDO ADERALDO CASTELO - UV 7B	RUA SETECENTOS E VINTE E UM, 100, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	6	2	EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO	RUA 717, N.164, 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	6	3	EEFM DR UBIRAJARA INDIO DO CEARA - UV-7A	RUA SETECENTOS E CINQUENTA E UM, 192, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	6	4	EEF GOVERNADOR FAUSTINO ALBUQUERQUE - UV1	RUA 143 N 155 - 1 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	12
					TOTAL ROTA:	**44**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	7	1	EEFM PROF ADEMAR NUNES BATISTA UV-11A	RUA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE, N. 06, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	7	2	COLÉGIO LUÍSA TÁVORA (PARTICULAR)	RUA 1050, N 171, 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	10
85	7	3	EEFM PROF. EDMILSON GUIMARAES DE ALMEIDA UV 10	RUA 1074 S/N (PROX. HOSPITAL), 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	4	EEFM MARIA ANTONIETA NUNES - UV 9 (ANTIGO CESAR CAMPELO)	RUA 916 SN 4 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	9
85	7	5	ESCOLA JOÃO PAULO II	AV C N. 1381 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	6
85	7	6	EMEIF EDILSON BRASIL SOAREZ - UV 3	RUA 303D, N 67, 2 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	4
					TOTAL ROTA:	**43**
					TOTAL GERAL:	**288**

LOCAL DE APURAÇÃO LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4ª ETAPA - CONJUNTO CEARÁ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO II - LOCAIS DE APURAÇÃO DE FORTALEZA

Zona	Nome	Endereço	Bairro
1	Parque Esportivo do Colégio Odilon Braveza	Rua Osório Palmella, 241	Varjota
2	E.E.M. Dep. Paulo Benevides	Rua Angélica Gurgel, 186	Messejana
3	Ginásio Paulo Sarasate	Rua Ildefonso Albano, 2050	Aldeota
80	Colégio Antares Irmã Maria	Rua Pinho Pessoa, 681	Joaquim Távora
82	UNIFAMETRO Universidade Metropolitana de Fortaleza	Rua Padre Ibiapina S/N (vizinho ao número 1243)	Centro
83	E.E.F.M. Antonieta Siqueira	Rua Guarani, 4 – Jóquei Clube (esquina com Carneiro de Mendonça)	Jóquei Clube
85	Liceu do Conjunto Ceará	Rua 1139 A, 10 - 4ª Etapa	Conjunto Ceará
93	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251	Mondubim
95	Cuca Jangurussu	Av. Gov. Leonel Brizola S/N	Jangurussu
112	Colégio Ari de Sá Cavalcante	Av. Washington Soares, 3737	Edson Queiroz
113	Colégio Farias Brito	Rua Senador Pompeu, 2607	José Bonifácio
114	Colégio Santa Isabel	Av. Bezerra de Menezes, 2840 (acesso pela Av. Parsival Barroso s/n)	São Gerardo
115	SESI da Parangaba	Av. João Pessoa, 6754	Parangaba
116	E.M. José Alcides Pinto	Rua Guarani, 2000	João XXIII
117	Cuca Mondubim	Rua Santa Marlúcia S/N (acesso pela Rua Glauco Lobo s/n)	Mondubim
118	Centro de Formação Olímpica e Paraolímpica – CFOP	Av. Alberto Craveiro, 2900	Castelão

Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) - Rua Salgado Filho, 300 - Antônio Bezerra - Telefone: 3453-3811

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
001	07:00	1-001					
		2-001					
		3-001					
		4-001					
		5-001					
		6-001					
		7-001					
		8-001					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
003	07:45	1-003					
		2-003					
		3-003					
		4-003					
		5-003					
		6-003					
		7-003					
		8-003					
		9-003					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
113	08:30	1-113					
		2-113					
		3-113					
		4-113					
		5-113					
		6-113					
		7-113					
		8-113					
		9-113					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
082	09:15	1-082					
		2-082					
		3-082					
		4-082					
		5-082					
		6-082					
		7-082					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
083	10:00	1-083					
		2-083					
		3-083					
		4-083					
		5-083					
		6-083					
		7-083					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
112	07:00	1-112					
		2-112					
		3-112					
		4-112					
		5-112					
		6-112					
		7-112					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
118	07:45	1-118					
		2-118					
		3-118					
		4-118					
		5-118					
		6-118					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
080	08:30	1-080					
		2-080					
		3-080					
		4-080					
		5-080					
		6-080					
		7-080					
		8-080					
		9-080					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
115	09:15	1-115					
		2-115					
		3-115					
		4-115					
		5-115					
		6-115					
		7-115					
		8-115					
		9-115					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
114	10:00	1-114					
		2-114					
		3-114					
		4-114					
		5-114					
		6-114					
		7-114					
		8-114					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
002	07:00	1-002					
		2-002					
		3-002					
		4-002					
		5-002					
		6-002					
		7-002					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
095	07:45	1-095					
		2-095					
		3-095					
		4-095					
		5-095					
		6-095					
		7-095					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
093	08:30	1-093					
		2-093					
		3-093					
		4-093					
		5-093					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
117	09:15	1-117					
		2-117					
		3-117					
		4-117					
		5-117					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
116	10:00	1-116					
		2-116					
		3-116					
		4-116					
		5-116					
		6-116					
		7-116					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
094	06:30	1-094					
		2-094					
		3-094					
		4-094					
		5-094					
		6-094					
		7-094					
		8-094					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2020					EMPRESA:		
ZONA	**HORÁRIO**	**ROTEIRO**	**URNAS**	**VEÍCULO**	**MOTORISTA/AUXILIAR**	**RG**	**CELULAR**
085	07:15	1-085					
		2-085					
		3-085					
		4-085					
		5-085					
		6-085					
		7-085					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Qtde estimada de UE	Valor Total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
1	1	8	331	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
2	3	9	323	R$ 23.310,00	R$ 46.620,00
3	113	9	368	R$ 23.590,00	R$ 47.180,00
4	82	7	321	R$ 17.325,00	R$ 34.650,00
5	83	7	306	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
6	112	7	317	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00
7	118	6	268	R$ 15.925,00	R$ 31.850,00
8	80	9	320	R$ 23.310,00	R$ 46.620,00
9	115	9	332	R$ 23.590,00	R$ 47.180,00
10	114	8	290	R$ 19.600,00	R$ 39.200,00
11	2	7	308	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
12	95	7	266	R$ 17.920,00	R$ 35.840,00
13	93	5	235	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
14	117	5	279	R$ 14.490,00	R$ 28.980,00
15	116	7	315	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00
16	94	8	338	R$ 19.460,00	R$ 38.920,00
17	85	7	288	R$ 17.815,00	R$ 35.630,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/05/2020 08:29:46
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085188/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 22/05/2020 08:29:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 3
DATA: 06 01 2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 1ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.200,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

2 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 46.620,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

3 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 113ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 47.180,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

4 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 82ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 34.650,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

5 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 83ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.840,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00
Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

6 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 112ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

7 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 31.850,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

8 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 80ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 46.620,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

9 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 115ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 47.180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

10 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 114ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

11 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 2ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.840,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

12 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 95ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.840,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

13 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 93ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 28.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

14 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 117ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 28.980,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

15 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 116ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

16 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 94ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 38.920,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

17 - Transporte rodoviário - cargas , encomendas

Descrição Detalhada: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 85ª Zona Eleitoral de Fortaleza.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 35.630,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 70029

Nº Processo: 0001088-44.2020. Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, óleo 2 tempos náutico e óleo lubrificante, para os veículos pertencentes e/ou à disposição da 4ª Zona Eleitoral de Oiapoque/AP.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 25/05/2020 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nº 1502, Central - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70029-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital e anexos, prevalecerão as últimas..

DAISE DO SOCORRO SANCHES SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 22/05/2020) 70029-00001-2020NE000031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 4690/2017/TRE-AM Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2017, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização nos edifícios sede e anexo do TRE/AM. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, em especial o seu Art. 57, inciso II. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Quinta (Da Vigência). Vigência: 06 (seis) meses, de 30/05/2020 a 29/11/2020, salvo se houver uma nova contratação do objeto contratado, decorrente de processo licitatório, instaurado pelo contratante, hipótese na qual as partes acordam em rescindir o contrato 07/2017, antes do termo final, sem a aplicação de qualquer penalidade. Data da Assinatura: 19/05/2020. Assinam: Desdor. Presidente, ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Contratante, e o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 4230/2018/TRE-AM Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2012, de locação de imóvel destinado a abrigar a 21ª ZE, município de Carauari/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR: ADELSON CARDOSO VIANA. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, em especial o seu Art. 62, §3º, inciso I. Do Objeto: alteração do caput da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 01/06/2020 a 31/05/2021. DO PREÇO: o preço mensal é de R$ 3.957,43 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), a partir de 01/06/2020. Data da Assinatura: 14/05/2020. Assinam: Desdor. Presidente, ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Locatário, o Sr. ADELSON CARDOSO VIANA pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 20094/2019. Objeto: Contratação de serviço de transporte de Urnas Eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 25/05/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00041-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 22/05/2020) 70007-00001-2020NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 96º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à instalação de 5 (cinco) postos de vigilância armada, sendo2 (dois) diurnos e 3 (três) noturnos, em escala 12x36, no período de 01/05 a 31/05/2020. O presente acréscimo importa na quantia de R$ 35.738,34 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0667% do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo fica condicionado à subsistência dos efeitos de isolamento de corrente da pandemia COVID-19. A medição dos serviços acrescidos será feita de forma apartada, devendo ser observados os reflexos em eventuais custos da administração local, quanto aos serviços de vigilância. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 11.024/2020. Assina: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente. DATA: 19/05/2020

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2018 celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2020. Visando adequar o valor do Contrato ao valor de mercado, a Contratada encaminhou nova proposta, com vigência a partir de 28 de maio de 2020, passando o valor anual contratado para R$ 50.436,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) o valor unitário da Conexão 4G/3G franquia 5GB com modem comodato e R$91,00 (noventa e um reais) o valor unitário da Conexão 4G/3G franquia 20GB com modem comodato. Fundamento: 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 29/2018, e na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 22.817/2019. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Carlota Braga de Assis Lima e Flávio Cintra Guimarães. DATA: 21/05/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de aditamento ao contrato n° 21/2017, firmado em 21/05/2020, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ: 07.797.967/0001-95); Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2017 para o período de 19/07/2020 a 18/07/2021.; Fundamento Legal: artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Processo SEI: 0002579-71.2017.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de execução da obra de reforma da edificação que abriga o Cartório da 24ª ZE. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: CONSULOC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 24.083.281/0001-51. Resumo do Objeto: Acréscimo de serviços, prorrogação do prazo de execução por 30 dias e complementação da garantia. Novo valor total do Contrato após aditamento: R$ 816.047,36. Fundamentação Legal: artigos 57, §1º, II, e 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura: 22/05/2020. Processo: SEI nº 703-58.2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70015

Nº Processo: 10079120196088000. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões de abastecimento de combustível.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/05/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 22/05/2020) 70015-00001-2020NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - UASG 70023

Nº Processo: 12397/2018. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atender às demandas dos Fóruns Eleitorais de Rio Verde, Anápolis e Luziânia e do Cartório Eleitoral de Formosa, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/05/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00022-2020. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 21/05/2020) 70023-00001-2020NE000039

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 13108/2019. 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 24 meses, contados de 18/06/20 e alterar o valor contratual. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante e Paulo José Pereira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Processo SEI Nº 0007230-95.2020.6.27.8000- TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para serviços de locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em outdoors externos e em backbus. Adjudicatárias: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 86.863.412/0001-70 (item 1) e SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 19.814.481/0001-05 (item 2). Data da homologação: 22/05/2020.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. SEI n. 0004069-94.2020.6.12.8000 - Termo de Contrato n.º 7/2020. OBJETO: aquisição de 1.500 (hum mil e quinhentos) envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica (item 1) e de 750 (setecentos e cinquenta) envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2). Fundamento legal: Pregão TSE 28/2020. Contratada: VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 00.855.265/0001-71. AÇÃO: 02.061.0570.4269.0001. NATUREZA: 3390.30.16. VALOR GLOBAL: R$ 1.395,00. Nota de Empenho nº 2020NE000542. Assinatura: 21/05/2020. Pelo TRE/MS: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Paulo Alexandre Salomão, pela empresa VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI n.º 0001377-64.2016.6.12.8000 - Termo de Alteração n.º 17/2020 - 5 º TA ao Contrato n.º 73/2015. OBJETO: prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 meses, 25/06/2020 a 24/06/2021. Fundamento legal: § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Assinatura: 20/05/2020. Valor: R$ 214.241,16. Assinam: Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS e Sirlene Cardoso Minganti, representante da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda- EPP.

019ª Zona Eleitoral 16
Despachos 16
025ª Zona Eleitoral 19
Editais 19
030ª Zona Eleitoral 19
Editais 19
045ª Zona Eleitoral 20
Despachos 20
049ª Zona Eleitoral 21
Despachos 21
069ª Zona Eleitoral 21
Despachos 21
084ª Zona Eleitoral 23
Despachos 23
105ª Zona Eleitoral 23
Editais 23
118ª Zona Eleitoral 25
Despachos 25
119ª Zona Eleitoral 25
Decisões 25

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Atos Diversos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

96º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à instalação de 5 (cinco) postos de vigilância armada, sendo2 (dois) diurnos e 3 (três) noturnos, em escala 12x36, no período de 01/05 a 31/05/2020. O presente acréscimo importa na quantia de R$ 35.738,34 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0667% do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo fica condicionado à subsistência dos efeitos de isolamento de corrente da pandemia COVID-19. A medição dos serviços acrescidos será feita de forma apartada, devendo ser observados os reflexos em eventuais custos da administração local, quanto aos serviços de vigilância. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 11.024/2020. Assina: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente. DATA: 19/05/2020

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 41/2020. Objeto: serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 25/05/2020. Entrega das propostas a partir de 25/05/2020. Abertura das propostas: 08/06/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 22/05/2020.

Atos Diversos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 29/2018 celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62. Este termo aditivo visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2020. Visando adequar o

1. IMÓVEIS VENDA E CONSÓRCIO

1.1 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO APARTAMENTOS

RODOLFO TEÓFILO

3 QUARTOS 98901-0065
com elevador por tras Banco Brasil Jose Bastos.. c/ proprietario. (1128) ✆ 99972-9030

SÃO GERARDO

2 QUARTOS 98901-0065
Semi novos. prox. Pao de acucar,c/ proprietario.(1128) ✆ 99972-9030

REGIÃO METROPOLITANA

VENDO 98873-8690
Toco/financio duplex,3 quartos,2 stes, novo,no porcelanato - Horizonte.

OPORTUNIDADES !
Anuncie seu imóvel.✆3254-1010.

CAUCAIA

APTO 98873-8690
Novo, c/ 2 qtos, 1 ste, 1 vg, no porcelanato. Financio.

1.2 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CASAS

GRANJA LISBOA

VENDO 99270-2319
8 casas em lotes de 13x36. Renda 2mil ao mês p/ investidores. Whatsapp

VENDO 99270-2319
15 casas em lotes de 18x33. Renda 3.500mil ao mês p/ investidores. ZAP

GRANJA PORTUGAL

VENDO 98873-8690
Troco/financio, duplex novo, 2 qtos, coz. americana. Ótimo p/ comércio.

PARQUELÂNDIA

PARQUELAN 98901-0065
CASA 3 lotes res., com., outros fins. c/ proprietario. (1128) ✆ 99972-9030

1.5 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO SALAS, LOJAS P. COMERCIAIS E GALPÕES

MANOEL SÁTIRO

VENDO 98873-8690
Triplex comercial entre as 2 perimetral. More e trabalhe em um só lugar.

PARQUELÂNDIA

DUPLEX R$ 1.100
470m², Jovita 142, Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

TOQUE ESPORTIVO
NO PROGRAMA
O POVO NO RÁDIO
SEGUNDA A SEXTA
09H AS 11H
OPOVO CBN

1.8 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO PRAIAS

ÁGUAS BELAS

T COMERCIAL R$ 250.000
1408m² Av.Ipanema polo Turistico Aguas Belas,Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

T COMERCIAL R$ 250.000
1408m² Av.Ipanema polo Turistico Aguas Belas,Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

TERRENO 98901-0065
Lotes 13 x 30. Vendo/troco.. (1128) ✆ 99972-9030

1.9 IMÓVEIS VENDA & CONSÓRCIO CONSÓRCIOS

OUTROS SERVIÇOS

DOCUMENTO 99270-2319
Imóvel/escrituro/registro/faço usucapião e inventário. Aproveite! ZAP

VENDO 99270-2319
Troco/financio/alugo imóveis p/ todos os fins comerciais. Aproveite!

2. IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA

2.1 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA APARTAMENTOS

RODOLFO TEÓFILO

3 QUARTOS 8901-0065
elevador, vaga, portaria, Creci (1128). ✆ 9972-9030

SÃO GERARDO

2 QUARTOS 98901-0065
(1 ste) portaria, banh. social.(1128) ✆ 99972-9030

2.5 IMÓVEIS LOCAÇÃO E CASA&CIA SALAS, LOJAS P. COMERCIAIS E GALPÕES

PARQUELÂNDIA

LOJA R$ 2.900
Jovita 142, 350m² Creci 1128 ✆ 989010065/ 999729030

Quer alugar seu imóvel?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br

2.11 CASA&CIA JARDINAGEM E REFORMA

VIDRAÇARIAS

DESIGN VIDRO E SPELHO
VIDROS 98737-4916
Box em Promoção - R$ 169,99, a vista, R$ 189,99, 3 x cartão.



4.1 EMPREGOS

4.2 ENSINOS & CURSOS

REFORCO ESCOLAR



AULAS 98803-8413
Particulares, domicílio, todas as diciplinas! Prof. Lina



PORTUGUÊS 99949-7992
Inglês,Redação e Literatura.Domicílio! ✆ 999497992

Quer vender, seu imóvel?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PHOENIX DO PECÉM INDÚSTRIA E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº 168/2020 - DICOP para Posto de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento interno de frota própria, na Rodovia CE 155, S/N, Km 11,5, parte, Distrito Pecém, São Gonçalo do Amarante, com validade de 5 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

MINERAÇÃO SERRA D'ÁGUA LTDA

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia nº 33/2020 para a atividade de extração de calcário, localizada nos municípios de Altaneira e Farias Brito/CE no Sítio Bananeira, S/N – Zona Rural, com validade de 5 anos. **Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.**

Buscando Informação, Cultura e Entretenimento?
Assine O POVO: 3254.1010 ou assine.opovo.com.br

O POVO T. 3254-1010
Habitue seu filho a ler jornal todo dia.✆3254-1010.

PROGRAMA
GASTRONOMIA E VINHOS
IVONILOPRACIANO
SEXTAS-FEIRAS
15H AS 16H
OPOVO CBN

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 131/2020. ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE FARMÁCIA - NUFAR. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LINHA GERAL - PARTE II (COLETOR DE URINA, CONEXÕES E OUTROS)**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, pela ausência de tempo hábil para a publicação de Resposta ao Pedido de Esclarecimento, o processo em epígrafe foi **SUSPENSO.** Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020.
Cícero Wilker Matos Tavares
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020:

serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas.
Abertura das propostas: 08/06/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Pregoeira

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12.05.2020.01-TP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS URBANOS NA SEDE E ZONA RURAL-TAPA- BURACO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA – CE, A PREFEITURA DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO, DA TOMADA DE PREÇO Nº 12.05.2020.01-TP, ONDE-SE LÊ: NA SALA DA COMISÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AVENIDA PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO, NOVA OLINDA-CE. LEIA-SE: CENTRO DE EVENTOS JOSÉ ARIOVALDO SAMPAIO, SITUADO NA RUA ALVIM ALVES, 155, CENTRO NOVA OLINDA – CE. MANTENHA-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES, **NOVA OLINDA, 22 DE MAIO DE 2020. JARDEL XAVIER DE ALENNCAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 139/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **SEPOG. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENE PESSOAL,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.** O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **25 de maio de 2020** a **08 de junho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de junho de 2020,** às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **08 de junho de 2020 (Horário de Brasília).** O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.** Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020.
Sebastião Pereira Filho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 138/2020. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SDHDS. OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO **AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O (A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **25 de maio de 2020** a **08 de junho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília),** estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico **www.comprasnet.gov.br.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de junho de 2020,** às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **08 de junho de 2020 (Horário de Brasília).** O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: **http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.comprasnet.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.** Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020.
Antônio Noaque Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE ADIAMENTO DAS SESSÕES PRESENCIAIS DE ABERTURA/PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÕES

A Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020; o teor da PORTARIA Nº 004/2020 - CLFOR, de 22/04/2020; o Decreto Municipal nº 14.663, de 05/05/2020, que instituiu, no Município de Fortaleza, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID - 19, no período de Zero hora do dia 08 de maio de 2020 às 23:59h do dia 20 de maio de 2020; e, por fim, as disposições do Decreto nº 14.675, de 20 de maio de 2020, que prorroga as medidas do Decreto nº 14.663, de 05 de maio de 2020, e dá outras providências, ficam **ADIADAS** as sessões de abertura/prosseguimento dos seguintes Certames, razão pela qual, para fins do RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA marcados anteriormente, bem como os devidos prosseguimentos, passarão a ser considerados os dias e horários abaixo designados: SESSÃO DE ABERTURA: **RDC PRESENCIAL Nº 025/2020** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NOS BAIRROS GRANJA LISBOA E GRANJA PORTUGAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, **Sessão de abertura do Certame dia 25 de junho de 2020, às 09h**; e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, **Sessão de abertura do Certame dia 25 de junho de 2020, às 13h.** A sessão acontecerá em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no e-compras: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE. Maiores informações pelo e-mail: licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020.
Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Retificação - No dia 22/05/2020, pág. 26, na Publicação do Aviso de Adendo do Pregão Eletrônico nº. 0030412.2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA que tem como AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAS PERMANENTE E UTENSILIOS DE COZINHA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE E.F. DONA ALCIDIA SALES E DA ESCOLA M.T.I.E.F. DIVA MARQUES VIANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. ONDE SE LÊ: A abertura prevista para o dia 25 de maio de 2020, às 09h00min, fica adiada para dia 04 DE JUNHO DE 2020, às 09H00MIN, através do site: https://bll.org.br/. LEIA-SE: A abertura prevista para o dia 25 de maio de 2020, às 09h00min, fica adiada para dia 08 DE JUNHO DE 2020, às 09H00MIN, através do site: https://bll.org.br/.. Informações: (88)3648-1078, pmulicitacao@hotmail.com. Alaine Albuquerque - Pregoeiro da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó-CE - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP - O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma e ampliação da Escola Lourdes Costa, localizada na rua Ilídio Sampaio, s/n, no Município de Icó/CE, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 27/05/2020, às 08:00 (oito) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará. **Icó/CE, 22 de Maio de 2020. Claudio Ferreira dos Santos – Presidente da CPL**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.010/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviço de exames laboratoriais, com equipamentos em comodato e fornecimentos de reagentes e materiais laboratoriais, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, demandado do Hospital Regional e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 25/05/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 04/06/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 04/06/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 04/06/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 22 de maio de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro**

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 213/2019. ORIGEM:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – **IJF**/ GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO/GEMAN. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR ELÉTRICO COM CARRO DE EMERGÊNCIA**, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 213/2019 - IJF,** foi declarada **FRACASSADA PARA OS LOTES 01 E 02.** Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) **3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza – CE, 22 de maio de 2020.
Sebastião Pereira Filho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE FORTALEZA
MINISTÉRIO DA DEFESA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão SRP nº 013/BAFZ/2020

O Comandante da Base Aérea de Fortaleza torna público o edital do Pregão SRP nº 013/BAFZ/2020, que tem por objeto a aquisição de gases medicinais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência. O edital completo encontra-se publicado no sítio do https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2020, às 8h00h, no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2020, às 10h00h (horário de Brasília), no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Av
Ordenador de Despesas

EMPREGOS E CARREIRAS
NO PROGRAMA
O POVO ECONOMIA
SEGUNDAS-FEIRAS
OPOVO CBN

PROGRAMA
PAPO DE MULHER
MAISAVASCONCELOS
QUINTAS-FEIRAS
15H ÀS 16H
OPOVO CBN
A RÁDIO QUE TOCA NOTÍCIA
FM 95.5

7. SERVIÇOS E CONVÍVIO

6.1 SAÚDE & BELEZA

TERAPIAS ALTERNATIVAS



MASSAGENS 98661-4197
Completa,Tailandesa, Relaxante e etc. Aceitamos cartões. ✆ 32240322

6.2 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOGADOS

ADVOCACIA 99982-5788
Dr. Francisco: causas tributárias, previdênciarias e inventários. ✆ 99911-5949.

Quer vender, seu imóvel?
Anuncie no POP:
3254.1010 ou
populares.com.br



DRCAMPELO 99812-5823
Cível, criminal e previdenciária. Preço Acessível! ✆ (85) 98861-4445.

DINHEIROS E FINANÇAS

VNK EMPRÉSTIMOS
EMPRÉSTIM 3226-1111
VNKCRED/JBCRED,dinheiro para funcionário público,aposentado,pensionista,exército,marinha,aeronáutica e empresa privada, que receba pelo banco do Brasil,bradesco,santander,itaú ou caixa econômicafederal. ✆ 32537585/32543415 989701763(whatsapp).

ATENÇÃO

A exploração sexual e a prostituição infanto-juvenil são crimes puníveis pela legislação vigente.
LIGUE: 100
(Ligação gratuita e sigilo garantido)

CONVÍVIO

EDGAR
40tao másculo discreto.p/ eles elas e casais.✆ 987529103

8. PRODUTOS

PET, BEBÊS & CRIANÇAS, MÚSICAS & HOBBIES, MODA & BELEZA, ESPORTES E ELETRÔNICOS & CELULARES

8.3 INFORMÁTICA

SERVIÇOS/ ASSIST. TÉCNICA

DIGITAÇÃO 3224-2327
Textos, artigo, projeto, Tcc, slide, etc. ✆ 99973-7096.

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 41/2020

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com> 25 de maio de 2020 14:28
Para: urnas@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br, coele@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cco: comercial.rotaazul@veloxmail.com.br, comercial@galvaolog.com.br, eloi@losungexpress.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **08 de junho de 2020, às 14:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 41/2020**. Objeto: **contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza,** conforme as especificações do Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736
VoIP 3736

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955/8831.0934
Email.: comercialpinheiro1@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 - TRE/CE

D V Pinheiro ME

CNPJ .: 13.645.010/0001-26 :: Insc. Est.: 06.594.450-0

Rua 06 , Nº 90, Bairro Jose Walter – CEP 60750-200

60.750-200, Fortaleza/Ce :: (85) 3077.0955 / 98831.0934

comercialpinheiro1@gmail.com

Banco Bradesco AG 2194 CC 36148-8

Validade Da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS

Proposta de preços para prestação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, compreendendo **a Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas, **e o Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 41/2020 e seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, e conforme discriminado abaixo:.

ITEM	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Qtde Estimada de UE	Valor total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
01	**1**	**8**	**311**	**R$ 7.250,00**	**R$ 14.500,00**
02	**3**	**9**	**323**	**R$ 8.700,00**	**R$ 17.400,00**
03	**113**	**9**	**368**	**R$ 8.900,00**	**R$ 17.800,00**
04	**82**	**7**	**321**	**R$ 8.000,00**	**R$ 16.000,00**
05	**83**	**7**	**306**	**R$ 8.000,00**	**R$ 16.000,00**
06	**112**	**7**	**317**	**R$ 8.500,00**	**R$ 17.000,00**
07	**118**	**6**	**268**	**R$ 7.000,00**	**R$ 14.000,00**
08	**80**	**9**	**320**	**R$ 10.400,00**	**R$ 20.800,00**
09	**115**	**9**	**332**	**R$ 10.500,00**	**R$ 21.000,00**
10	**114**	**8**	**290**	**R$ 9.000,00**	**R$ 18.000,00**
11	**2**	**7**	**308**	**R$ 8.500,00**	**R$ 17.000,00**
12	**95**	**7**	**266**	**R$ 8.500,00**	**R$ 17.000,00**
13	**93**	**5**	**235**	**R$ 5.650,00**	**R$ 11.300,00**
14	**117**	**5**	**279**	**R$ 5.800,00**	**R$ 11.600,00**
15	**116**	**7**	**315**	**R$ 8.500,00**	**R$ 17.000,00**
16	**94**	**8**	**338**	**R$ 9.400,00**	**R$ 18.800,00**

3.3.1. ITEM I – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. ITEM II – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. ITEM III – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. ITEM IV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. ITEM V – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. ITEM VI – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. ITEM VII – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.
c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. ITEM VIII – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. ITEM IX – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. ITEM X – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. ITEM XI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. ITEM XII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. ITEM XIV – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.
c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. ITEM XV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Zona.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. ITEM XVI – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

Declaramos que possuímos representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos preços apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo do Pregão Eletrônico 41/2020.

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

_____
DANILO VIEIRA PINHEIRO
RG 2001010201040
CPF 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.645.010/0001-26**
Razão Social: **D V PINHEIRO**
Nome Fantasia: **COMERCIAL PINHEIRO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/11/2020**
FGTS	Validade:	**14/07/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/10/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/06/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**21/06/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2020**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.645.010/0001-26**
Razão Social:	**D V PINHEIRO**
Nome Fantasia:	**COMERCIAL PINHEIRO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação:	**08/09/2015**
Número do Processo:	**2015/107** Número do Contrato: **PE 2015/001**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento ao subitem 7.5 do Edital.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**150244 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO**
Data Aplicação:	**30/11/2015**
Número do Processo:	**23067021676201552** Número do Contrato: **47/2015**
Descrição/Justificativa:	**Não cumprimento da subcláusula primeira do Contrato: é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato. Fornecedor assinou contrato no qual consta a referida cláusula de vedação, porém precisa subcontratar para cumprir com o fornecimento objeto do contrato.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **160044 - 23 BATALHAO DE CACADORES/MEX - CE**
Data Aplicação: **27/11/2019**
Número do Processo: **64022020517201968** Número do Contrato: **2019NE802197/2019NE802426**
Descrição/Justificativa: **O fornecedor não realizou a entrega do material constante nas notas de empenho 2019NE802197 e 2019NE802426.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925917 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO CEARA**
Data Aplicação: **20/03/2017** Valor da Multa: **R$ 563,20**
Número do Processo: **53112000100201619** Número do Contrato: **CTR 044/2015-DR/CE**
Descrição/Justificativa: **Penalidade em decorrência do atraso no cumprimento dos prazos para entrega dos Pneus referente ao Pedido da Parcela 3, do Lote 22, estabelecido nas Condições Especificas da Contratação, item 3.1.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925917 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO CEARA**
Data Aplicação: **08/02/2017** Valor da Multa: **R$ 823,66**
Número do Processo: **53112000101201655** Número do Contrato: **CTR 045/2015-DR/CE**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso no cumprimento dos prazos para entrega dos Pneus referente ao Pedido da Parcela 3, do Lote 25, estabelecido nas Condições Especificas da Contratação, item 3.1.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**
UASG Sancionadora: **925917 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO CEARA**
Data Aplicação: **08/02/2017** Valor da Multa: **R$ 405,33**
Número do Processo: **53112000102201608** Número do Contrato: **CTR 047/2015-DR/CE**
Descrição/Justificativa: **atraso no cumprimento dos prazos para entrega dos Pneus referente ao Pedido da Parcela 3, do Lote 26, estabelecido nas Condições Especificas da Contratação, item 3.1.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **28/07/2017** Prazo Final: **28/08/2017**

Número do Processo: **11.766/16**
Descrição/Justificativa: **Presidente do TRE/CE, no uso de sua competência, em observância ao disposto no art. 17, inciso XIV, da Resolução TRE/CE n.ª 257/2004 Regimento Interno, mantém incólume a decisão do Diretor-Geral deste Tribunal que aplicou às empresas D V PINHEIRO ME, CNPJ: 13.645.010/0001-26 e a empresa WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.309.446/0001-81, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados,Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4ª da Lei n.ª 10.520/02, pelo prazo de 1 (um) mês. Fundamento: art. 7ª da Lei n.ª 10.520/02 c/c o Item 11.1 do Edital do Pregão n.8/16**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/06/2017** Prazo Final: **31/08/2017**

Número do Processo: **2731/2017-77**
Descrição/Justificativa: **NOTA TÉCNICA ATL/PROPLAD nª 140/2017-04 e DESPACHO/PROPLAD datada de 06 de março de 2017 - A empresa em questão não entregou a documentação exigida no Pregão Eletrônico 76/2016.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103254721	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: D V PINHEIRO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE1201900047063

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

15 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.410-9	CE1201900047063	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SECRETARIA GERAL

Balanço Patrimonial

Licenciado para: ADMIN

Empresa: DV PINHEIRO ME - CNPJ: 13.645.010/0001-26 Fortes Contábil 6.129.0

Conta	Descrição	31/12/2018	
1	*** Ativo ***	413.324,46	D
1.01	Ativo Circulante	374.263,21	D
1.01.01	Disponibilidades	152.592,56	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	43.449,90	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	43.449,90	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	43.449,90	D
1.01.01.02	Bancos	109.142,66	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	109.142,66	D
1.01.03	Clientes	195.475,31	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	195.475,31	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	195.475,31	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	195.475,31	D
1.01.15	Estoques	26.195,34	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	26.195,34	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	26.195,34	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	26.195,34	D
1.07	Ativo não Circulante	39.061,25	D
1.07.04	Imobilizado	39.061,25	D
1.07.04.01	Bens em Operação	39.061,25	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	39.061,25	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.000,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	19.061,25	D
2	*** Passivo ***	413.324,46	C
2.01	Passivo Circulante	217.644,31	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	217.644,31	C
2.01.01.01	Fornecedores	215.384,37	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	215.384,37	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	215.384,37	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.259,94	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.259,94	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	2.259,94	C
2.07	Patrimônio Líquido	195.680,15	C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	165.680,15	C
2.07.07.01	Outras Contas	165.680,15	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	165.680,15	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	165.680,15	C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R$ 413.324,46 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) .

RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
CONTADOR
10508058368
CRC 3796O7

DANILO VIEIRA PINHEIRO
60036794333
EMPRESARIO

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.410-9	CE1201900047063	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SECRETARIA GERAL

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: ADMIN
Empresa: DV PINHEIRO ME - CNPJ: 13.645.010/0001-26 Fortes Contábil 6.129.0
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

	Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+)	010	Receita Bruta Operacional	389.761,23
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	389.761,23
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	389.761,23
(=)	030	Receita Líquida	389.761,23
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	368.562,00
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	368.562,00
(=)	060	Lucro Bruto	21.199,23
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	21.199,23
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	21.199,23
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	21.199,23

RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
CONTADOR
10508058368
CRC 9736O7

DANILO VIEIRA PINHEIRO
60036794333
EMPRESARIO

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.410-9	CE1201900047063	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SECRETARIA GERAL

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: ADMIN

Empresa: DV PINHEIRO ME - CNPJ: 13.645.010/0001-26 Fortes Contábil 6.129.0

Mês/Ano: 12/2018

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição de Endividamento	(c201/c2)*100	
	(217.644,31 / 413.324,46)*100		52,66
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relações as obrigações totais quanto menor melhor		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	389.761,23 / 413.324,46		0,94
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	374.263,21 / 217.644,31		1,72
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c102)/(c201+c202)	
	(374.263,21 + 0,00)/(217.644,31 + 0,00)		1,72
	Quando a empresa possui do Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R$1,00 de divida total quanto maior , melhor		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	152.592,56 / 217.644,31		0,70
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101+c102+c103+c104)/c201	
	(374.263,21 + 0,00 + 0,00 + 0,00)/ 217.644,31		1,72
	Quando a empresa possui do ativo liquido para cara R$1,00 do Passivo Circulante quanto maior , melhor		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(21.199,23 / 389.761,23)*100		5,44
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(21.199,23 / 413.324,46)*100		5,13
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
CONTADOR
10508058368
CRC 9736O7

DANILO VIEIRA PINHEIRO
60036794333
EMPRESARIO

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.410-9	CE1201900047063	15/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D V PINHEIRO, de nire 2310325472-1 e protocolado sob o número 19/097.410-9 em 15/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5268696, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.080.583-68	RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA
600.367.943-33	DANILO VIEIRA PINHEIRO

Fortaleza. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5268696 em 16/05/2019 da Empresa D V PINHEIRO,
Autenticação: 2955BAA05E1BF9D0364490F59738F53BC8E438D9. Lenira Cardos
documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/097.410-
digitalmente e assinada em 16/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secre

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de D V PINHEIRO - ME - ME, CNPJ n° 13.645.010/0001-26.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 5 de Junho de 2020 às 17:13:15

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.ju**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO | (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO: FORTALEZA | UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO DE PAPELARIA
Atividade secundária 4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
4757100	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ APARELHOS ELETRONICOS, EXETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS VAREJISTAS
4763603	COMERCIO VAREJISTADE BICICLETA E TRICICLOS,PEÇAS E ACESSORIOS
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS DE AUDIO E VIDEO
	COMERCIO VAREJISTACOMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS
	COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
D V PINHEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
09/10

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ALVES PINHEIRO	FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMEN
Atividade secundária 4530703	TICIOS
4530705	COMERCIO VAREJISTA DE MINIMERCADO E MERCADORIAS E ARMAZEM
4541203	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4541205	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS E SEMELHANTES
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUGUES
4721103	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): D V PINHEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
0470

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 23103254721
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO
(mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO
NASCIDO EM (data de nascimento): 27/04/1989
IDENTIDADE (número): 2001010201040
Órgão emissor: SSP
UF: CE
CPF(número): 600.367.943-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA 6
NÚMERO: 90
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: PREFEITO JOSÉ WALTER
CEP: 60.750-200
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 1347
MUNICIPIO: FORTALEZA
UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME
LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA 6
NÚMERO: 90
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: PREFEITO JOSÉ WALTER
CEP: 60.750-200
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 1347
MUNICIPIO: FORTALEZA
UF: CE
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade secundária 4721104	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA
4722901	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4723700	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4724500	COMERCIO VAREJISTA DE FERAGENS E FERRAMENTAS
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADOS EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 27/04/2011
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 13645010000126
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): D V PINHEIRO ME
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2013
ASSINATURA DO EMPRESARIO: Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
09/13

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ALVES PINHEIRO	FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
Atividade secundária 4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4743100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4744002	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA E CORTINAS E PERCIANAS
	COMERCIO VAREJISTA DE DE OUTROWS ARTIGOS DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM ENTE
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

D V PINHEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
0910

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICIPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
	COMERCIO VAREJISTA DE DISCO, CD,DVD E FITAS
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIVOS RECREATIVOS
	COMERCIO VAREJISTA DE CAÇA,PESCA E CAMPING
Atividade secundária 4751201	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇOES E OUTROS VEICULOS, PEÇAS E ACESSORIOS
4752100	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4754701	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS
4754702	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE VESTUARIO E ACESSORIOS

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): D. V. PINHEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
09/10

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO | (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA 6 | NÚMERO: 90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICIPIO: FORTALEZA | UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc): RUA 6 | NÚMERO: 90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
Atividade secundária 4756300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS
4759801	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE JOALHERIA
4759899	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4761002	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS P/ ANIMAIS
4762800	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	SERVIÇO DE MATOLE NÃO REALIZADO PELOS CORREIOS NACIONAL
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): D V. PINHEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
05/10

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO | (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO: FORTALEZA | UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA
Atividade secundária 4763604	ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA
4763605	LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS
9511800	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS
9521500	FOTOCOPIAS
4772500	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO DE ONIBUS SEM CONDUTOR
4773300	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM MOTORISTA
	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIOSMENTE
	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTORES
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): D V PINHEIRO -ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
09/10

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO | (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO: FORTALEZA | UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4647801 Atividade secundária: 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4789001	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DOMESTICOS E VEICULARES COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E PERIFERICOS (A MERCADORIA NAO TRANSITA PELO ESTABELECIMENTO)XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
27/04/2011	13645010000126	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

D V. PINHEIRO ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
28/09/2013	Danilo Vieira Pinheiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
0970

AUTENTICAÇÃO

CE1201304698699

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO
(mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4647801

Atividade secundária: 4789003, 4789004, 4789007, 4789008, 4789005, 5320201

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO ALVES PINHEIRO (mãe): FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 5320202 8011101 8121400 8299703 8219901 4929901	XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/ 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103254721	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DANILO VIEIRA PINHEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ALVES PINHEIRO	FATIMA MARIA VIEIRA PINHEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/04/1989	2001010201040	SSP	CE	600.367.943-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF
FORTALEZA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: D V PINHEIRO ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA 6	90

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	PREFEITO JOSÉ WALTER	60.750-200	1347

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4647801	XXXXXXXXXXXX

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIM SOARES MORENO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O **Comando da 10ª Região Militar**, CNPJ **09.560.963/0001-14**, estabelecido na Avenida Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE, Tel (85) 3255-1632, declara para fim de **comprovação junto a qualquer órgão público ou privado, que a empresa D V PINHEIRO - ME, CNPJ 13.645.010/0001-26**, estabelecida na Rua Coronel Pergentino Ferreira, 182, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60040-470, prestou a este Órgão serviços referentes a locação de veículos leves e pesados.

2. A execução dos mencionados serviços atendeu a todas condições previstas na contratação, tendo a empresa cumprido todos os prazos e demais condições previamente acordados, não havendo registro de qualquer fato ou ato que a desabone, até a presente data, conforme relação abaixo.

Nota Empenho	Discriminação do Serviço	Valor (R$)
2013NE800013	Locação de FURGÃO TIPO VAN, para deslocamento urbano em Fortaleza-CE, com capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, diária SEM limite de quilometragem, COM motorista e combustível inclusos no valor pago, ano/modelo igual ou inferior a 5 anos	1.190,58
2013NE800353	Locação de ÔNIBUS RODOVIÁRIO Tipo 1, para atender a deslocamento, IDA e VOLTA, de Fortaleza-CE pra qualquer cidade dentro ou fora do Estado, com capacidade mínima para 40 passageiros, ar condicionado, bagageiros externo lateral e interno no teto, COM motorista e combustível inclusos no valor pago, ano/modelo igual ou inferior a 5 anos.	8,008,76

Fortaleza-CE, 5 de junho de 2013

DENILSON MOREIRA SANCHES - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 10ª Região Militar
Idt 020.022.904-5 MD/EB CPF 002.285.887-31

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DV PINHEIRO ME, com endereço à Rua 6 (Conj. Resid. Pref. José Walter), 90, Prefeito José Walter, Fortaleza-Ce cep: 60762-635 inscrita no CNPJ: 13.455.125/0001-31, forneceu para este Instituto, os serviços de frete conforme Notas fiscais descritas abaixo, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se referem à quantidade, qualidade, prazos e garantias, onde cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais estabelecidos no processo de aquisição com segue:

Notas fiscais: 162, 165 e 171.

Para maior clareza, firmamos o presente,

Fortaleza, 07 de Novembro de 2016

Thais Maria Coutinho Melo
Gerente de Compras
INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Instituto Dragão do Mar
CNPJ: 02.455.125/0001-31
Rua Dragão do Mar, 81 - Praia de Iracema
60.060-390 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Tel: (85) 3488.8594 / 3488.8610
ouvidoria@dragaodomar.org.br
www.dragaodomar.org.br

São Luiz
CENTRO CULTURAL BOM JARDIM
ESCOLA de ARTES e OFÍCIOS THOMAZ POMPEU SOBRINHO
PORT IRACEM DASARTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2020 16:12:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D V PINHEIRO**
CNPJ: **13.645.010/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13.645.010/0001-26

LIMPAR

Data da consulta: 09/06/2020 14:48:44
Data da última atualização: 09/06/2020 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.645.010/0001-26 **MATRIZ**		**13/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
D V PINHEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL PINHEIRO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.750-200	**PREFEITO JOSE WALTER**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 8658-2536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2020** às **16:13:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.645.010/0001-26 **MATRIZ**		**13/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
D V PINHEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.750-200	**PREFEITO JOSE WALTER**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 8658-2536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2020** às **16:13:48** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.645.010/0001-26 **MATRIZ**		**13/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
D V PINHEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 06	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.750-200	**PREFEITO JOSE WALTER**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 8658-2536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2020** às **16:13:48** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA D V PINHEIRO ME, SITUADA NA RUA 06 – Nº 90 – CEP 60.750-200 – PREFEITO JOSE WALTER – FORTALEZA – CEARÁ, SOB O CNPJ 13.645.010/0001-26, CGC; 06.594.450-0. POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. Sr: DANILO VIEIRA PINHEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2001010201040, E DO CPF: 600.367.943-33, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 4° INCISO VII, DA LEI N° 10.520 DE 17/07/2002. ESTANDO CIENTE DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL, QUE CUMPRI PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL ACIMA CITADO.

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A EMPRESA D V PINHEIRO ME, SITUADA NA RUA 06 – Nº 90 – CEP 60.750-200 – PREFEITO JOSE WALTER – FATIMA – FORTALEZA – CEARÁ, SOB O CNPJ 13.645.010/0001-26, CGC; 06.594.450-0, POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. Sr: DANILO VIEIRA PINHEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2001010201040, E DO CPF: 600.367.943-33 **DECLARA,** sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da **LEI COMPLEMENTAR 123/06,** declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4o do artigo 3o da citada Lei .

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA SUPERVINIENCIA Á HABILITAÇÃO

A EMPRESA D V PINHEIRO ME, SITUADA NA RUA 06 – Nº 90 – CEP 60.750-200 – PREFEITO JOSE WALTER – FORTALEZA – CEARÁ, SOB O CNPJ 13.645.010/0001-26, CGC; 06.594.450-0, POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. Sr: DANILO VIEIRA PINHEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2001010201040, E DO CPF: 600.367.943-33, DECLARA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO, EM CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ARTIGO 32, PARAGRAFO 2° DA LEI N° 8666/93, NÃO APRESENTAR FATO IMPEDITIVO E SUPERVINIENTE Á SUA HBILITAÇÃO; ESTANDO CIENTE DA OBRIGAÇÃODE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

DECLARAÇÃO TRABALHISTA

A EMPRESA D V PINHEIRO ME, SITUADA NA RUA 06 – Nº 90 – CEP 60.750-200 – PREFEITO JOSE WALTER – FORTALEZA – CEARÁ, SOB O CNPJ 13.645.010/0001-26, CGC; 06.594.450-0, POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL. Sr: DANILO VIEIRA PINHEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2001010201040, E DO CPF: 600.367.943-33 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso
afirmativo, assinalar a ressalva acima)
2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das
penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum
dos casos relacionados no item 6.2 do edital.
6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações..

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊCIA DE EMPREGADO MENOR

A EMPRESA D V PINHEIRO ME, SITUADA NA RUA 06 – Nº 90 – CEP 60.750-200 – PREFEITO JOSE WALTER – FORTALEZA – CEARÁ, SOB O CNPJ 13.645.010/0001-26, CGC; 06.594.450-0, POR INTERMÉDIO DO REPRESENTANTE LEGAL Sr: DANILO VIEIRA PINHEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2001010201040, E DO CPF: 600.367.943-33, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

COMERCIAL PINHEIRO
D V Pinheiro ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 : Insc. Est.: 06.594.450-0 : Insc. Mun.: 271482-5
Rua 06, nº 90, Bairro Jose Walter - CEP 60.750-200 - Fortaleza/Ce
☎ (85)3077.0955
Email.: comercialpinheirol@gmail.com

FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2020

AO TRE
UNIDADE: CENTRAL DE LICITAÇÃO
41/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

D V PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.645.010/0001-26, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) DANILO VIEIRA PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2001010201040 e CPF nº 600.367.943-33, DECLARA, sob as sanções Administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

ATENCIOSAMENTE;

COMERCIAL PINHEIRO
CNPJ: 13.645.010/0001-26
DANILO V. PINHEIRO
Gerente Administrativo - CPF: 600.367.943-33

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 16:56:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099023/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/06/2020 16:56:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - TRE/CE
PROPOSTA

Empresa: Locadora de Veículos Catavento Ltda Epp
CNPJ: 10.620.670/0001-64
Rua Bonfim Sobrinho, 260, Bairro de Fátima, Fortaleza/Ceará
Fone: (85) 3281.1818 / (85) 9 9994.2620 - E-mail: locadoracataventoce@hotmail.com
Validade da Proposta: **60 dias**
Conta Corrente nº: 14.638-9 Agência: 4442 Banco Itaú: 341

Proposta de preços para prestação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, compreendendo **a Distribuição ou pulverização** das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas, **e o Recolhimento** das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico 41/2020 e seus anexos, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, e conforme discriminado abaixo:

Item	Zona Eleitoral	Qtde de Veículos	Valor Total por Turno	Valor Total 1º e 2º Turno
17	85	7	R$ 5.250,00	R$ 10.500,00

Declaramos que possuímos representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

Declaramos que estamos cientes de que todos os prazos previstos no Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Declaramos que, nos preços apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas, impostos e de- mais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo do Pregão Eletrônico 41/2020.

Fortaleza, 08 de junho de 2020.

André Luis Lima Holanda – Sócio Administrador
CPF: 221.717.973-04

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.620.670/0001-64**
Razão Social: **LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA**
Nome Fantasia: **LOCADORA CATAVENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/12/2020**
FGTS		Validade:	**02/07/2020**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/12/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2020**
Receita Municipal	Validade:	**13/08/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2020** (*)

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA					
NIRE:	2320123358-3	CNPJ:	10.620.670/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	065595980		Inscrição Municipal:		4567129
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			08/01/2009		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	380
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019	Data Assinatura:	15/05/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
820.082.723-20	HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS	Contador	018046o4
221.717.973-04	ANDRE LUIS LIMA HOLANDA	Administrador	

LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA
CNPJ:10.620.670/0001-64 NIRE 23201233583
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

ATIVO	31.12.19	31.12.18
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	134.967	300.932
Duplicatas a Receber	494.603	263.911
Outros ativos	30.305	7.139
Total do ativo circulante	659.875	571.982
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	4.032.866	2.448.031
Total do ativo não circulante	4.032.866	2.448.031
TOTAL DO ATIVO	4.692.741	3.020.014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.19	31.12.18
CIRCULANTE		
Fornecedores	232.273	383.183
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	28.999	9.020
Obrigações Tributárias	58.704	56.754
Empréstimos e financiamentos	327.172	50.333
Adiantamento a Clientes	-	-
Total do passivo circulante	647.149	499.290
NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e financiamentos	1.549.928	383.850
Creditos com Pessoas ligadas	345.452	-
Adiantamento a Clientes	770.840	
Total do passivo não circulante	2.666.220	383.850
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	500.000	500.000
Lucros a disposição dos Quotistas	879.372	1.636.874
Total do patrimônio líquido	1.379.372	2.136.874
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.692.741	3.020.014

ANDRE LUIS LIMA HOLANDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 221.717.973-04

HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS
CONTADOR
CRC-CE 018046O4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/077.968-1 no dia 15/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA
CNPJ:10.620.670/0001-64 NIRE 23201233583
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 E DE 2018
(Valores expressos em reais - R$)

	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018
Receita Líquida com Serviços	2.880.713	3.065.390
Custo dos Serviços Prestados	(1.116.177)	(1.657.931)
Lucro Bruto	1.764.537	1.407.458
Receitas e Despesas Operacionais		
Despesas Gerais e Administrativas	(1.251.419)	(424.562)
Despesas tributárias	(138.349)	(98.541)
Outras Receitas e Despesas Operacionais	28.379	-
Lucro antes do Resultado Financeiro	403.148	884.355
Resultado Financeiro		
Receitas financeiras	6.581	1.196
Despesas financeiras	(309.916)	(47.242)
Lucro Líquido do Exercício	**99.814**	**838.310**

ANDRE LUIS LIMA HOLANDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 221.717.973-04

HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS
CONTADOR
CRC-CE 018046O4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/077.968-1 no dia 15/05/2020. Os dados de autenticação podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP
CNPJ:10.620.670/0001-64 NIRE 23201233583
SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA 31 DEZEMBRO DE 2019

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC=AC/PC **1,02**

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG = AC + RLP / PC + ELP **1,42**

INDICE DE ENDIVIDAMENTO

ET = PC + ELP / AT **0,71**

INDICE DE ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO

ECP = PC / PL **0,47**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = AT/PC+ELP **1,42**

ANDRE LUIS LIMA HOLANDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 221.717.973-04

HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS
CONTADOR
CRC-CE 018046O4

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/077.968-1 no dia 15/05/2020. Os dados de auten
ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA					
NIRE:	2320123358-3	CNPJ:	10.620.670/0001-64	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:	065595980		Inscrição Municipal:		4567129

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	15/05/2020
Quantidade de páginas:	380		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
820.082.723-20	HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS	Contador	018046o4
221.717.973-04	ANDRE LUIS LIMA HOLANDA	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/077.968-1 no dia 15/05/2020. Os dados de autenticidade podem ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20014961 em 15/05/2020. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/077.968-1	q1AO

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
Nire:	2320123358-3
CNPJ:	10.620.670/0001-64
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
820.082.723-20	HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS	018046o4
221.717.973-04	ANDRE LUIS LIMA HOLANDA	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor (a) Público(a), em 15/05/2020, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília.

Fortaleza. Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/077.968-1.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO - LTDA EPP, CNPJ n° 10.620.670/0001-64.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Terça-feira, 12 de Maio de 2020 às 17:19:47

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **10.620.670/0001-64**
Razão Social: **LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA**
Nome Fantasia: **LOCADORA CATAVENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **221.717.973-04** Participação Societária: **98,00%**
Nome: **ANDRE LUIS LIMA HOLANDA**
Carteira de Identidade: **1332086** Órgão Expedidor: **ssp-ce**
Data de Expedição: **21/02/1979** Data de Nascimento: **01/05/1964**
Filiação Materna: **MARIA HELENA LIMA HOLANDA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **317.260.463-20**
Nome: **MARIA ARLETE VIANA HOLANDA**
Carteira de Identidade: **2015168231** Órgão Expedidor: **sspce**
Data de Expedição: **16/11/2015**

CEP: **60.115-171**
Endereço: **RUA CARLOS VASCONCELOS, 2676 - APTO 1402 - JOAQUIM TAVORA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 00000000**
Email: **pousadacataventoce@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**618.293.903-68**	Participação Societária:	**2,00%**
Nome:	**MARIA HELENA LIMA DE HOLANDA**		
Carteira de Identidade:	**458118**	Órgão Expedidor:	**ssp-ce**
Data de Expedição:	**21/06/1971**	Data de Nascimento:	**18/11/1941**
Filiação Materna:	**MARIA AURI CAMPOS LIMA**		
Estado Civil:	**Viúvo(a)**		
CEP:	**60.450-630**		
Endereço:	**RUA CARVALHO MOTA, 09 - PARQUE ARAXA**		
Município / UF:	**Fortaleza / Ceará**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
Email:	**vfgoncalves@uol.com.br**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/04/2020 13h14min **Data de Validade: 24/05/2020**

Nº da Certidão: 545344/2020 **Nº da Autenticidade: TR.YQ.4L.4X.EV**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: PROJECON PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	
CNPJ: 07.765.850/0001-20	**Inscrição Estadual:**
Endereço Residencial: RUA CRUZEIRO DO FORTE, 574	**Compl: SALA 08**
Bairro: BOA VIAGEM	**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2020 16:16:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA**
CNPJ: **10.620.670/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10.620.670/0001-64 10.620.670/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 09/06/2020 14:48:44
Data da última atualização: 09/06/2020 10:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Correios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SE/PE, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0021-57 e situada na AVENIDA GUARARAPES Nº 250, 7º ANDAR - STO ANTONIO, RECIFE/PE, CEP 50010-900, atesta para fins de participação em licitações, que a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA**, CNPJ: 10.620.670/0001-64, estabelecida na Rua Bonfim Sobrinho, 260, Fátima, Fortaleza-CE, presta os serviços abaixo descritos, não sendo verificada a existência de ocorrência que desabone sua conduta até a presente data.

OBJETO: Prestação de Serviços de transporte urbano de cargas, no âmbito da Diretoria Regional do Ceará, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU.

Contrato 54/2014
Vigência Atual: 12/09/2018 a 07/09/2019 - Valor Global atual: 826.412,17

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE
CONTRATO 54/2014 VIGÊNCIA A PARTIR DE SET/2018

LOTE	ITEM	CÓDIGO DA LINHA	TRAJETO	QTDE DE VEÍCULOS	VEÍCULO(CAP. DE CARGA)	PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)	DURAÇÃO DA LINHA (MESES)	VALOR TOTAL DO ITEM- R$
1	14	LTU FLA 14	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	1.842,00	12	111.388,94
1	15	LTU FLA 15	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.037,00	12	115.765,07
1	16	LTU FLA 16	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.708,00	12	121.729,50
1	25	LTU FLA 25	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.687,00	12	121.539,10
1	26	LTU FLA 26	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.665,00	12	121.349,73
1	27	LTU FLA 27	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.643,00	12	117.910,76
1	29	LTU FLA 29	CONFORME FICHA TÉCNICA	1	FURGÃO 10,5 m² a 13m²	2.145,00	12	116.729,06
								826.412,17

CÓDIGO DA LINHA	PERCURSO MÉDIO MENSAL "PM"	PARCELA CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)	PARCELA CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)	PARCELA DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)	ADMINISTRAÇÃO E LUCRO "ADL" (%)	IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)	PREÇO MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)	PREÇO MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)
LTU FLA 14	1.842,00	4.579,87	0,5237	1,0977	10,00	7,38	9.282,41	5,0393
LTU FLA 15	2.037,00	4.647,74	0,5237	1,0564	10,00	7,38	9.647,09	4,7359
LTU FLA	2.708,00	4.648,91	0,5237	0,8161	10,00			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

16								
LTU FLA 25	2.687,00	4.658,48	0,5237	0,8180	10,00	7,38	10.128,26	3,7694
LTU FLA 26	2.665,00	4.602,89	0,5237	0,8455	10,00	7,38	10.112,48	3,7946
LTU FLA 27	2.643,00	4.587,05	0,5237	0,7735	10,00	7,38	9.825,90	3,7177
LTU FLA 29	2.145,00	4.648,91	0,5237	1,0072	10,00	7,38	9.727,42	4,5349

Contrato 55/2014
Vigência atual: 12/09/2018 a 07/09/2019 - Valor Global Atual: 636.202,13

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE CONTRATO 55/2014 VIGÊNCIA A PARTIR DE SET/2018								
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO DA LINHA**	**TRAJETO**	**QTDE DE VEÍCULOS**	**VEÍCULO(CAP. DE CARGA)**	**PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)**	**DURAÇÃO DA LINHA (MESES)**	**VALOR TOTAL DO ITEM- R$**
2	4	LTU FLA 04	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.842,00	12	103.181,56
2	7	LTU FLA 07	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.452,00	12	99.513,32
2	10	LTU FLA 10	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.167,00	12	120.624,45
2	17	LTU FLA 17	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.863,00	12	103.357,21
2	22	LTU FLA 22	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.972,00	12	104.236,62
2	28	LTU FLA 28	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.102,00	12	105.288,96
								636.202,96
CÓDIGO DA LINHA	**PERCURSO MÉDIO MENSAL "PM"**	**PARCELA CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)**	**PARCELA CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)**	**PARCELA DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)**	**ADMINISTRAÇÃO E LUCRO "ADL" (%)**	**IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)**	**PREÇO MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)**	**PREÇO MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)**
LTU FLA 04	1.842,00	4.347,85	0,5237	0,9101	10,00	7,38	8.598,46	4,6680
LTU FLA 07	1.452,00	4.331,60	0,5237	1,1327	10,00	7,38	8.292,78	5,7113
LTU FLA 10	2.167,00	4.273,76	0,5237	1,2844	10,00	7,38	10.052,04	4,6387
LTU FLA 17	1.863,00	4.404,82	0,5237	0,8690	10,00	7,38	8.613,10	4,6232
LTU FLA 22	1.972,00	4.602,89	0,5237	0,8467	10,00	7,38	8.686,39	4,4049
LTU FLA 28	2.102,00	4.349,07	0,5237	0,8012	10,00	7,38	8.774,08	4,1742

Contrato 56/2014
Vigência Atual: 12/09/2018 a 12/09/2019 - Valor Global Atual: 620.345,55

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONTRATO 56/2014 VIGÊNCIA A PARTIR DE SET/2018

LOTE	ITEM	CÓDIGO DA LINHA	TRAJETO	QTDE DE VEÍCULOS	VEÍCULO(CAP. DE CARGA)	PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)	DURAÇÃO DA LINHA (MESES)	VALOR TOTAL DO ITEM- R$
3	3	LTU FLA 3	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.232,00	12	104.317,83
3	5	LTU FLA 5	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.603,00	12	100.989,60
3	6	LTU FLA 6	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.408,00	12	99.407,77
3	11	LTU FLA 11	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.712,00	12	101.871,30
3	12	LTU FLA 12	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.188,00	12	105.737,33
3	18	LTU FLA 18	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.470,00	12	108.021,72
								620.345,55

CÓDIGO DA LINHA	PERCURSO MÉDIO MENSAL "PM"	PARCELA CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)	PARCELA CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)	PARCELA DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)	ADMINISTRAÇÃO E LUCRO "ADL" (%)	IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)	PREÇO MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)	PREÇO MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)
LTU FLA 03	2.232,00	4.321,08	0,5237	0,7149	10,00	7,38	8.693,15	3,8948
LTU FLA 05	1.603,00	4.332,14	0,5237	1,0508	10,00	7,38	8.415,80	5,2500
LTU FLA 06	1.408,00	4.315,14	0,5237	1,2039	10,00	7,38	8.283,98	5,8835
LTU FLA 11	1.712,00	4.274,02	0,5237	1,0208	10,00	7,38	8.489,28	4,9587
LTU FLA 12	2.188,00	4.294,45	0,5237	0,7969	10,00	7,38	8.811,44	4,0272
LTU FLA 18	2.470,00	4.300,55	0,5237	0,7073	10,00	7,38	9.001,81	3,6445

Contrato 57/2014
Vigência Atual: 12/09/2018 a 07/09/2019 - Valor Global Atual: 522.156,87

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE
CONTRATO 57/2014 VIGÊNCIA A PARTIR DE SET/2018

LOTE	ITEM	CÓDIGO DA LINHA	TRAJETO	QTDE DE VEÍCULOS	VEÍCULO(CAP. DE CARGA)	PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)	DURAÇÃO DA LINHA (MESES)	VALOR TOTAL DO ITEM- R$
4	2	LTU FLA 2	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.188,00	12	105.729,46
4	9	LTU FLA 9	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.777,00	12	102.396,29
4	19	LTU FLA 19	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.820,00	12	102.750,25
4	20	LTU FLA 20	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.362,00	12	105.717,87
4	23	LTU FLA 23	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.167,00	12	105.562,99
								522.156,87

CÓDIGO	PERCURSO	PARCELA	PARCELA	PARCELA	ADMINI

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

DA LINHA	MÉDIO MENSAL "PM"	CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)	CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)	DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)	E LUCRO "ADL" (%)	TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)	MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)	MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)
LTU FLA 02	2.188,00	4.293,92	0,5237	0,7969	10,00	7,38	8.810,79	4,0269
LTU FLA 09	1.777,00	4.347,85	0,5237	0,9421	10,00	7,38	8.533,02	4,8019
LTU FLA 19	1.820,00	4.294,69	0,5237	0,9507	10,00	7,38	8.562,52	4,7047
LTU FLA 20	2.362,00	4.243,18	0,5237	0,7212	10,00	7,38	8.809,82	3,7298
LTU FLA 23	2.167,00	4.284,16	0,5237	0,8090	10,00	7,38	8.762,92	4,0595

Contrato 58/2014
Vigência Atual: 12/09/2018 a 07/09/2019 - Valor Global Atual: 522.362,37

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE *CONTRATO 58/2014 VIGÊNCIA A PARTIR DE SET/2018*								
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO DA LINHA**	**TRAJETO**	**QTDE DE VEÍCULOS**	**VEÍCULO(CAP. DE CARGA)**	**PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)**	**DURAÇÃO DA LINHA (MESES)**	**VALOR TOTAL DO ITEM- R$**
5	1	LTU FLA 01	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.340,00	12	106.968,31
5	8	LTU FLA 08	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.560,00	12	100.637,27
5	13	LTU FLA 13	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	1.473,00	12	99.936,14
5	21	LTU FLA 21	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.665,00	12	108.557,65
5	24	LTU FLA 24	Conforme ficha Técnica	1	Furgão 10,5 m² a 13m²	2.253,00	12	106.263,00
								522.362,37
CÓDIGO DA LINHA	**PERCURSO MÉDIO MENSAL "PM"**	**PARCELA CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)**	**PARCELA CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)**	**PARCELA DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)**	**ADMINISTRAÇÃO E LUCRO "ADL" (%)**	**IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)**	**PREÇO MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)**	**PREÇO MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)**
LTU FLA 01	2.340,00	4.289,80	0,5237	0,7493	10,00	7,38	8.914,03	3,8094
LTU FLA 08	1.560,00	4.347,85	0,5237	1,0684	10,00	7,38	8.386,44	5,3759
LTU FLA 13	1.473,00	4.311,14	0,5237	1,1551	10,00	7,38	8.328,01	5,6538
LTU FLA 21	2.665,00	4.258,40	0,5237	0,6472	10,00	7,38	9.046,47	3,3945
LTU FLA 24	2.253,00	4.295,66	0,5237	0,7743	10,00	7,38	8.855,25	3,9304

Contrato: 59/2016;
Vigência Atual: 11/08/2018 a 11/08/2019 - Valor Global Atual: 121.974,57

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TABELA DE VALORES REAJUSTADOS _ LTR /CE *CONTRATO 59/2016 VIGÊNCIA A PARTIR DE AGO/2018*								
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO DA LINHA**	**TRAJETO**	**QTDE DE VEÍCULOS**	**VEÍCULO(CAP. DE CARGA)**	**PERCURSO MÉDIO MENSAL(KM)**	**DURAÇÃO DA LINHA (MESES)**	**VALOR TOTAL DO ITEM- R$**
1	1	LTU FLA 100	GCTCE FLA X CEE FLA X CEE PRADO X GCTCE	1	Caminhão 3 ton X 22 m³	1.993,33	12	121.974,57
CÓDIGO DA LINHA	**PERCURSO MÉDIO MENSAL "PM"**	**PARCELA CUSTO FIXO 'PCF'(R$/MÊS)**	**PARCELA CUSTO CUSTO COMBUSTÍVEL "PCC" (R$/KM)**	**PARCELA DEMAIS CUSTOS VARIÁVEIS "PCV" (R$/KM)**	**ADMINISTRAÇÃO E LUCRO "ADL" (%)**	**IMPOSTOS TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS "IMP" (%)**	**PREÇO MÈDIO MENSAL DA LINHA "PML" (R$/MÊS)**	**PREÇO MÉDIO POR KM "PK" (R$/KM)**
LTU FLA 100	1.841,66	5.545,27	0,6336	0,7394	10,00	7,93	10.164,55	5,5192

PRT/VIPOS/GMOP5 2158/2017

FISCAL DO CONTRATO		**SUPLENTE**
Matrícula:	8.178.150-4	8.178.287-0
Nome:	AURELIANO DE MELO FERREIRA	JOAQUIM DOS SANTOS NETO
Cargo:	AGENTE DE CORREIOS	MOTORISTA III
Especialidade:	SUPORTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	
Função:	COORDENADOR/UO	COORDENADOR/UO
Lotação:	CTO FORTALEZA	CTO FORTALEZA
DR:	DR/CE	DR/CE

Recife/PE, 05 de fevereiro de 2019.

Maria de Souza Meirelles

GERENTE CSC LOCAL SE/PE

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Souza Meirelles**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5310198** e o código CRC **09871FBF**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

file:///C:/Users/ferna/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_5310198.html

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA – EPP
CNPJ: 10.620.670/0001-64

ANDRE LUIS LIMA HOLANDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade CNH n°. 01346323524 DETRAN-CE, e com CPF de n°. 221.717.973-04, nascido em 01/05/1964, residente e domiciliado na Rua da Praia S/N Flexeiras, CEP. 62.690-000 Trairi - Ceará e **MARIA HELENA LIMA DE HOLANDA**, brasileira, prendas do lar, viúva, inscrita no CPF sob n°. 618.293.903-68 e com RG de n°. 458.118 - SPSP-CE, nascida em 18/11/1941 residente e domiciliada na Rua Joaquim Sá n°. 193 no Bairro de Joaquim Távora CEP: 60.130-050, Fortaleza – Ceará, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob n°. 10.620.670/0001-64**, estabelecida na Av. Litorânea n°. 677 A, Flexeiras, CEP: 62.690-000 Trairi – Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n°. 23201233583, por despacho em 08/01/2009, e aditivo de n°. 20090527933; 20100051510, 20100816304, 20111337969, 23900570759, por despacho de 12/06/2009, 20/01/2010, 27/07/2010, 01/03/2011 e 16/03/2015, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o dito instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve baixar filial LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA- EPP, CNPJ: 10.620.670/0002-45, NIRE 23900570759 registrado em 16/03/2015 no 5º Aditivo ao Contrato Social situada na Rua Bonfim Sobrinho, nº260, Fátima, Fortaleza-Ce, CEP:60.040-500 e alterar o endereço de sua matriz passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA- EPP,** e com expressão de fantasia de **LOCADORA CATAVENTO,** e terá como sede e domicilio na rua Bonfim Sobrinho, Nº 260, Fátima, Fortaleza-Ce e CEP:60.040-500.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** adicionando novas atividades ao objeto social que passara a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social os serviços: CNAE 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor, CNAE 49.24-8-00 Transporte escolar, CNAE 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 0161-0/99

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos .

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e registrado na Junta Comercial de CE sob o nº 20150846193, em 14/07/2015.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	V A L O R	%
André Luís Lima Holanda	**490.000**	**R$ 490.000,00**	**98,00**
Maria Helena Lima de Holanda	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**2,00**
TOTAIS	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula decima do contrato social alterando o foro que passará a ter a seguinte redação:

> **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO –** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por melhor e privilegiado que seja

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude das deliberações acima decidem os sócios, por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA - EPP
CNPJ: 10.620.670/0001-64
Instrumento de Consolidação de Contrato Social

ANDRE LUIS LIMA HOLANDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do documento de identidade CNH n°. 01346323524 DETRAN-CE, e com CPF de n°. 221.717.973-04, nascido em 01/05/1964, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Praia S/N Flexeiras, CEP. 62.690-000 Trairi - Ceará e **MARIA HELENA LIMA DE HOLANDA**, brasileira, prendas do lar, viúva, inscrita no CPF sob n°. 618.293.903-68 e com RG de n°. 458.118 - SPSP-CE, nascida em 18/11/1941, residente e domiciliada na Rua Joaquim Sá n°. 193 no Bairro de Joaquim Távora CEP: 61.130-050, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **LOCADORA DE**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

VEÍCULOS CATAVENTO LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob n°. 10.620.670/0001-64**, estabelecida na rua Bonfim Sobrinho, N° 260, Fátima, Fortaleza-Ce e CEP:60.040-500, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n°. 23201233583, por despacho em 08/01/2009, e aditivo de n°. 20090527933; 20100051510, 20100816304, 20111337969, 23900570759, por despacho de 12/06/2009, 20/01/2010, 27/07/2010, 01/03/2011 e 16/03/2015, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA- EPP,** e com expressão de fantasia de **LOCADORA CATAVENTO,** e terá como sede e domicilio na rua Bonfim Sobrinho, N° 260, Fátima, Fortaleza-Ce e CEP:60.040-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social os serviços: CNAE 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor, CNAE 49.24-8-00 Transporte escolar, CNAE 49.29-9-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA -. O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000(quinhentas mil) quotas, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	V A L O R	%
André Luís Lima Holanda	**490.000**	**R$ 490.000,00**	**98,00**
Maria Helena Lima de Holanda	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**2,00**
TOTAIS	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINSTRAÇÃO – A sociedade será administrada pelo sócio **ANDRÉ LUIS LIMA HOLANDA**, com poderes e atribuições de administrador, podendo usar e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente em prestações de aval, endosso, fianças e ou caução de favor.

CLÁUSULA SEXTA – PRÓ-LABORE – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, permanecendo com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos respectivos herdeiros e sucessores legais, em parcelas a serem deliberadas pelo consenso dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O ano social terá início em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro do mesmo ano. Ao fim de cada exercício e correspondendo ao mesmo, deverá ser elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, obedecidos os princípios fundamentais da contabilidade, e os lucros e ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por melhor e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas pelas disposições Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara sob as pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

testemunhas que também o assinam, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIS LIMA HOLANDA
CPF: 221.717.973.04

MARIA HELENA LIMA DE HOLANDA
CPF: 618.293.903-68

TESTEMUNHAS

HELDER ALBUQUERQUE DE SOUZA RAMOS
CPF: 820.082.723-20

FRANCISCO ROBERIO MESQUITA DA SILVA
CPF: 006.240.003-70

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2016
SOB Nº: 20160028590
Protocolo: 16/002859-0, DE 19/01/2016
Empresa: 23 2 0123358 3
LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA - EPP
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.620.670/0001-64 **MATRIZ**		**08/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOCADORA CATAVENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BONFIM SOBRINHO	**260**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.040-500	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCADORACATAVENTOCE@HOTMAIL.COM	**(85) 3281-6178**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2020** às **16:16:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:07:37
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099041/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/06/2020 17:07:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .412020 .57879 .4651 .19498936635

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2020

Às 14:03 horas do dia 08 de junho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20094/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de Urnas Eletrônicas preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 1ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 39.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 14.500,0000 .

Item: 2
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46.620,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.400,0000 .

Item: 3
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 113ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 47.180,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.800,0000 .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Item: 4
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 82ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 34.650,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Item: 5
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 83ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.840,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 16.000,0000 .

Item: 6
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 112ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.630,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Item: 7
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 31.850,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 14.000,0000 .

Item: 8
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 80ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 46.620,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 20.800,0000 .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Item: 9
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 115ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 47.180,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 21.000,0000 .

Item: 10
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 114ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 39.200,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 18.000,0000 .

Item: 11
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 2ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.840,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Item: 12
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 95ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.840,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Item: 13
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 93ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 28.980,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 11.300,0000 .

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Item: 14
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 117ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 28.980,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 11.600,0000 .

Item: 15
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 116ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.630,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 17.000,0000 .

Item: 16
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 94ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 38.920,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: D V PINHEIRO**, pelo melhor lance de** R$ 18.800,0000 .

Item: 17
Descrição: Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
Descrição Complementar: Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 85ª Zona Eleitoral de Fortaleza.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35.630,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.000,0000	R$ 38.000,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zc Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.000,0000	R$ 38.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza. Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do corresponde à execução dos serviços No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas Zona No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais d local de apuração da 1ª Zona. Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respe					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55		Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 64.000,0000	R$ 64.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 64.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 40.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 38.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 38.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 37.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:07:02:2
R$ 39.099,9900	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:07:05:(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 37.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:07:51:
R$ 37.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:08:34:
R$ 36.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:09:31:
R$ 36.800,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:09:43:
R$ 36.700,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:09:56:
R$ 36.500,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:08:
R$ 36.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:10:21:
R$ 36.300,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:10:24:
R$ 36.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:10:36:
R$ 36.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:10:38:
R$ 34.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:10:52:
R$ 34.700,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:11:03:
R$ 33.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:08:
R$ 32.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:15:
R$ 31.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:11:26:
R$ 25.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:33:
R$ 30.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:34:
R$ 23.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:47:
R$ 23.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:06:
R$ 23.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:12:11:
R$ 22.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:12:24:
R$ 22.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:32:
R$ 21.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:12:39:
R$ 21.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:49:
R$ 22.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:12:52:
R$ 21.600,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:13:06:
R$ 27.440,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:13:56:
R$ 21.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:14:17:
R$ 21.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:24:
R$ 21.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:15:12:
R$ 21.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:28:
R$ 35.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:15:54:
R$ 21.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:16:41:
R$ 21.050,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:16:49:
R$ 20.850,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:58:
R$ 19.999,9900	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:17:13:
R$ 19.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:17:33:
R$ 19.700,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:17:47:
R$ 15.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:17:50:
R$ 19.600,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:18:51:
R$ 14.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:05:
R$ 20.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:20:29:
R$ 14.800,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:36:
R$ 26.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:21:13:
R$ 14.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:53:
R$ 19.750,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:58:
R$ 21.400,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:23:18:
R$ 21.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:53:
R$ 21.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:47:
R$ 19.500,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:27:51:
R$ 21.100,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:29:35:
R$ 19.500,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:29:36:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:06:13	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:31:36	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:31:36	Item teve empate real para o valor 39.200,0000. Procedeu-se o sorteio ele os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:53:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:50:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 14.500,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:06:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:24:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:43:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: Senhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifest recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de cap
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:54:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:55:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:55:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: Senhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifest recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de cap
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:57:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:10	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:57	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:55	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção: Senhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso p atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o ite Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza o da presente contratação. bem como o contrato social não consta transporte de cargas.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:46	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 2 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Z Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza. Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 30/09/2020 às 7h45 min, pulverização das urnas e módulos da 3ª Zona. No recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zon executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º Turno, a logís nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24		Sim	Sim	1	R$ 72.000,0000	R$ 72.000,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DS PROMOCOES
E EVENTOS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 72.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:
R$ 48.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.620,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 45.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:07:57:
R$ 45.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:08:39:
R$ 45.880,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:08:40:
R$ 44.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:09:45:
R$ 44.800,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:09:54:
R$ 44.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:04:
R$ 44.500,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:10:27:
R$ 44.300,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:10:34:
R$ 44.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:10:42:
R$ 44.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:10:43:
R$ 43.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:50:
R$ 41.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:01:
R$ 41.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:11:08:
R$ 40.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:15:
R$ 41.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:11:16:
R$ 39.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:21:
R$ 38.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:47:
R$ 35.900,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:54:
R$ 35.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:12:05:
R$ 34.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:11:
R$ 33.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:12:16:
R$ 31.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:22:
R$ 30.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:12:30:
R$ 30.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:12:35:
R$ 30.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:37:
R$ 28.950,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:12:58:
R$ 29.000,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:13:06:
R$ 28.850,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:13:32:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 28.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:13:37:
R$ 28.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:14:22:
R$ 28.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:30:
R$ 32.684,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:14:33:
R$ 28.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:14:36:
R$ 27.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:57:
R$ 27.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:15:18:
R$ 27.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:34:
R$ 27.400,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:15:43:
R$ 46.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:15:47:
R$ 27.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:57:
R$ 27.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:21:
R$ 27.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:39:
R$ 26.900,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:45:
R$ 26.800,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:16:56:
R$ 26.950,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:17:00:
R$ 26.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:03:
R$ 26.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:05:
R$ 36.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:17:07:
R$ 26.200,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:17:22:
R$ 26.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:24:
R$ 25.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:17:36:
R$ 25.700,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:17:42:
R$ 25.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:47:
R$ 25.400,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:17:56:
R$ 22.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:18:03:
R$ 23.310,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:19:02:
R$ 21.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:13:
R$ 21.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:19:20:
R$ 19.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:58:
R$ 23.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:20:39:
R$ 18.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:46:
R$ 23.310,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:21:35:
R$ 25.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:21:43:
R$ 18.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:22:01:
R$ 17.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:49:
R$ 25.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:04:
R$ 17.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:11:
R$ 25.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:53:
R$ 23.300,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:28:30:
R$ 23.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:29:57:
R$ 23.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:31:56:
R$ 22.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:33:15:
R$ 24.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:33:40:
R$ 22.800,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:35:26:
R$ 43.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:36:46:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:06:32	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:38:46	Item encerrado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:38:46	Item teve empate real para o valor 46.620,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:53:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:51:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.400,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:06:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:25:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:43:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:55:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:58:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:41	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:00:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:58	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:46	09/06/2020 19:00

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 3 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zc Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 30/09/2020 às 8h30 min, pulverização das urnas e módulos da 11 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, espectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	LOGISTICAS EIRELI					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 72.000,0000	R$ 72.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 72.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 48.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 47.180,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 47.180,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 47.180,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 47.180,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 47.180,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 47.180,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 45.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:08:04:
R$ 45.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:08:48:
R$ 44.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:09:14:
R$ 44.800,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:00:
R$ 44.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:11:
R$ 44.500,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:10:45:
R$ 44.200,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:56:
R$ 43.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:08:
R$ 43.700,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:11:14:
R$ 42.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:22:
R$ 40.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:29:
R$ 38.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:41:
R$ 38.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:12:00:
R$ 36.850,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:12:01:
R$ 35.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:17:
R$ 34.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:12:35:
R$ 33.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:12:43:
R$ 32.650,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:13:
R$ 33.000,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:13:21:
R$ 32.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:13:43:
R$ 32.750,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:13:47:
R$ 32.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:14:28:
R$ 32.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:36:
R$ 32.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:14:41:
R$ 31.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:05:
R$ 31.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:15:25:
R$ 31.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:41:
R$ 31.200,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:15:57:
R$ 31.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:03:
R$ 45.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:16:04:
R$ 31.200,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:16:05:
R$ 30.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:16:17:
R$ 30.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:25:
R$ 29.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:52:
R$ 29.700,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:17:06:
R$ 28.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:18:
R$ 28.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:17:28:
R$ 28.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:28:
R$ 27.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:17:46:
R$ 27.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:52:
R$ 27.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:17:59:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 27.200,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:18:08:
R$ 22.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:18:16:
R$ 23.590,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:19:11:
R$ 21.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:19:
R$ 21.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:19:32:
R$ 19.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:07:
R$ 23.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:20:50:
R$ 18.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:51:
R$ 25.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:21:49:
R$ 23.590,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:21:51:
R$ 25.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:22:03:
R$ 18.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:22:09:
R$ 18.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:55:
R$ 25.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:09:
R$ 18.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:18:
R$ 25.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:59:
R$ 35.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:28:38:
R$ 23.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:30:12:
R$ 17.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:32:00:
R$ 17.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:32:13:
R$ 22.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:33:38:
R$ 24.500,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:34:08:
R$ 31.100,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:35:45:
R$ 31.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:36:38:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:06:49	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:38:38	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:38:38	Item teve empate real para o valor 47.180,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:53:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:51:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.800,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:07:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:25:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:43:45	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOI CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

		empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:56:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:05	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:56	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:46	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 4 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	LOGISTICA LTDA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 30/09/2020 às 9h15 min, pulverização das urnas e módulos da 8 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 34.650,0000	R$ 34.650,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 56.000,0000	R$ 56.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 56.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.650,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 33.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:08:11:(
R$ 33.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:08:58:(
R$ 32.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:13:(
R$ 32.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:55:(
R$ 32.600,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:11:02:(
R$ 32.700,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:02:(
R$ 31.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:16:(
R$ 32.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:11:21:(
R$ 30.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:39:(
R$ 28.950,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:12:08:!
R$ 28.500,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:12:40:4
R$ 28.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:12:42::

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 27.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:20:
R$ 27.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:13:35:
R$ 27.700,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:14:04:
R$ 27.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:14:26:
R$ 27.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:14:37:
R$ 27.400,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:42:
R$ 27.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:15:31:
R$ 27.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:46:
R$ 27.100,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:16:11:
R$ 26.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:29:
R$ 26.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:36:
R$ 26.600,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:16:40:
R$ 32.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:16:50:
R$ 25.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:11:
R$ 25.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:17:34:
R$ 24.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:17:38:
R$ 23.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:04:
R$ 23.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:18:05:
R$ 23.400,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:18:18:
R$ 18.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:18:27:
R$ 20.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:19:27:
R$ 17.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:27:
R$ 17.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:19:30:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:19:50:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:29:
R$ 16.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:56:
R$ 18.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:21:04:
R$ 17.920,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:22:08:
R$ 16.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:22:19:
R$ 19.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:22:43:
R$ 16.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:59:
R$ 19.900,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:17:
R$ 17.325,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:25:11:
R$ 16.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:24:
R$ 19.800,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:27:05:
R$ 17.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:27:42:
R$ 23.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:29:13:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:07:04	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:31:13	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:31:13	Item teve empate real para o valor 34.650,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:53:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:54:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:07:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:25:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:44:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:56:33	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:58:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:58	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 5 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zc Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da 83ª Zona. Nc recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona - Siqueira. Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Occ a logística descrita será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 56.000,0000	R$ 56.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 56.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 35.840,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 35.840,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 33.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:08:19:
R$ 33.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:09:24:
R$ 33.400,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:20:
R$ 33.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:49:
R$ 33.100,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:11:14:
R$ 32.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:25:
R$ 30.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:11:52:
R$ 28.950,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:12:14:
R$ 28.850,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:13:01:
R$ 27.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:26:
R$ 27.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:13:44:
R$ 27.500,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:14:08:
R$ 27.600,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:14:17:
R$ 27.400,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:48:
R$ 27.300,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:16:06:
R$ 27.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:23:
R$ 27.100,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:16:36:
R$ 32.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:16:39:
R$ 27.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:44:
R$ 26.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:25:
R$ 26.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:09:
R$ 26.300,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:18:29:
R$ 26.200,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:18:30:
R$ 22.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:18:39:
R$ 21.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:19:39:
R$ 20.900,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:13:
R$ 20.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:34:
R$ 19.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:01:
R$ 19.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:21:26:
R$ 17.920,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:22:22:
R$ 19.700,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:22:22:
R$ 19.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:22:23:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:22:40:
R$ 16.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:03:
R$ 19.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:23:05:
R$ 25.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:24:59:
R$ 17.920,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:25:21:
R$ 16.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:34:
R$ 18.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:25:49:
R$ 27.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:27:08:
R$ 25.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:28:45:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:07:18	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:30:45	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:30:45	Item teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:54:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:54:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:07:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:25:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:44:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:56:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:58:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:55	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:01:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:58	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:01

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 6 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

	CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
	11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zc Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
*	09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
	86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da 112ª Zona. No recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zor executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º Turno, a logís repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
	20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
	08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 56.000,0000	R$ 56.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 56.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 35.630,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 33.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:25:
R$ 33.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:43:
R$ 33.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:11:31:
R$ 33.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:13:00:
R$ 32.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:13:30:
R$ 31.850,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:32:
R$ 31.860,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:13:56:
R$ 31.750,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:14:28:
R$ 31.840,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:14:31:
R$ 31.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:14:
R$ 31.400,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:16:26:
R$ 30.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:48:
R$ 29.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:31:
R$ 29.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:18:25:
R$ 29.200,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:18:40:
R$ 25.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:18:49:
R$ 29.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:51:
R$ 24.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:02:
R$ 24.600,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:26:
R$ 24.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:23:
R$ 23.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:43:
R$ 22.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:06:
R$ 22.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:22:05:
R$ 22.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:22:31:
R$ 21.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:22:50:
R$ 21.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:23:01:
R$ 17.815,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:23:08:
R$ 20.900,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:09:
R$ 20.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:10:
R$ 17.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:32:
R$ 19.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:23:33:
R$ 20.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:23:48:
R$ 17.600,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:23:55:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:24:19:
R$ 17.500,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:10:
R$ 17.815,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:25:34:
R$ 18.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:00:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:18:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	08/06/2020 14:08:24	Desclassificação da proposta de R$ 34.000,0000. Descumprimento da esp edital e Termo de Referência.
Aberto		Item Aberto.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	08/06/2020 14:08:41	
Encerrado	08/06/2020 14:28:18	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:28:18	Item teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o sorteio ele os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:54:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 16:54:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 16:56:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 17:20:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:07:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:26:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:44:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEF LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:57:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEF LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:58:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEF LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:18	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:58	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q
não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa
condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi
de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra
(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad
comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou
da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 7 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações d execução dos serviços No dia 01/10/2020 às 7h45 min, pulverização das urnas e módulos da 1 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
18.580.660/0001-54	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 31.850,0000	R$ 31.850,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 32.000,0000	R$ 32.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24		Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DS PROMOCOES
E EVENTOS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 48.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:
R$ 32.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 32.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	18.580.660/0001-54	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 31.850,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 30.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 29.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:10:30:
R$ 29.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:38:
R$ 29.700,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:13:09:
R$ 28.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:41:
R$ 28.600,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:14:05:
R$ 28.600,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:14:39:
R$ 28.300,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:16:38:
R$ 28.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:16:53:
R$ 27.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:37:
R$ 27.100,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:18:31:
R$ 27.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:33:
R$ 26.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:45:
R$ 23.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:01:
R$ 26.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:19:01:
R$ 22.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:19:15:
R$ 22.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:40:
R$ 22.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:31:
R$ 21.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:49:
R$ 20.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:12:
R$ 20.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:22:12:
R$ 20.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:22:41:
R$ 20.400,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:55:
R$ 19.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:22:59:
R$ 19.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:38:
R$ 19.300,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:23:46:
R$ 19.200,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:55:
R$ 19.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:57:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 18.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:24:31:
R$ 18.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:24:43:
R$ 18.500,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:14:
R$ 15.925,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:25:50:
R$ 15.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:25:
R$ 15.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:27:
R$ 14.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:26:30:
R$ 14.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:27:07:
R$ 15.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:01:
R$ 25.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:29:00:
R$ 14.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:30:21:
R$ 14.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:02:
R$ 14.100,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:32:13:
R$ 15.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:32:19:
R$ 14.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:32:24:
R$ 30.257,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:33:11:
R$ 15.920,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:34:08:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:08:59	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:36:08	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:36:08	Item teve empate real para o valor 31.850,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:54:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:57:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 16:58:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:06:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 14.000,0000.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 17:23:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:08:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:26:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:45:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:57:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

		Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:57:37	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:44	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:02:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:57	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:47	09/06/2020 19:02

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 8 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	LOGISTICA LTDA					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 01/10/2020 às 8h30 min, pulverização das urnas e módulos da 8(04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 46.620,0000	R$ 46.620,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 72.000,0000	R$ 72.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 72.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 48.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.620,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 46.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 45.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:31:9
R$ 45.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:10:48:9
R$ 44.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:13:16:(
R$ 42.980,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:49:2
R$ 44.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:14:34:2
R$ 42.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:15:50:(
R$ 42.100,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:16:00:2
R$ 41.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:16:12:2
R$ 41.550,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:16:24:(
R$ 40.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:18:04:(
R$ 39.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:28:2
R$ 39.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:18:28:9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 38.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:53:
R$ 29.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:12:
R$ 28.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:50:
R$ 28.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:39:
R$ 28.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:16:
R$ 28.500,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:22:11:
R$ 28.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:22:21:
R$ 25.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:17:
R$ 25.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:45:
R$ 25.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:24:05:
R$ 25.600,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:24:06:
R$ 25.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:24:35:
R$ 25.100,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:24:54:
R$ 25.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:00:
R$ 24.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:18:
R$ 24.700,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:25:36:
R$ 24.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:34:
R$ 23.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:01:
R$ 23.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:27:14:
R$ 23.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:10:
R$ 22.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:28:57:
R$ 25.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:30:19:
R$ 22.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:30:57:
R$ 22.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:13:
R$ 21.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:32:25:
R$ 21.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:32:32:
R$ 21.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:32:40:
R$ 44.290,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:32:43:
R$ 23.310,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:33:58:
R$ 23.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:34:34:
R$ 22.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:36:29:
R$ 21.400,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:36:29:
R$ 43.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:36:32:
R$ 21.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:39:
R$ 24.300,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:37:23:
R$ 21.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:38:09:
R$ 21.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:18:
R$ 21.100,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:38:51:
R$ 20.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:40:45:
R$ 20.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:41:07:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:09:16	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:43:07	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:43:07	Item teve empate real para o valor 46.620,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:54:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:57:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Aceite	08/06/2020 17:06:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.626, pelo melhor lance de R$ 20.800,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:08:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:26:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:45:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:59:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:03:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:04:00	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:04:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:47:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:59	09/06/2020 19:47

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:04

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:03

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 9 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Z Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 46.000,0000	R$ 46.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 01/10/2020 às 9h15 min, pulverização das urnas e módulos da 11 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
18.580.660/0001-54	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 47.180,0000	R$ 47.180,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade con anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 72.000,0000	R$ 72.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 72.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:
R$ 48.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	18.580.660/0001-54	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 47.180,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 47.180,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 46.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 45.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:26:
R$ 45.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:10:54:
R$ 44.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:13:23:
R$ 43.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:13:59:
R$ 44.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:14:28:
R$ 43.100,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:15:08:
R$ 43.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:15:20:
R$ 43.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:16:10:
R$ 42.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:16:24:
R$ 41.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:17:44:
R$ 41.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:22:
R$ 41.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:47:
R$ 30.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:24:
R$ 29.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:20:02:
R$ 29.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:49:
R$ 29.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:21:
R$ 27.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:42:
R$ 29.300,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:22:05:
R$ 26.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:23:
R$ 26.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:23:33:
R$ 26.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:41:
R$ 24.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:23:50:
R$ 24.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:23:58:
R$ 24.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:24:39:
R$ 24.300,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:24:48:
R$ 24.200,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:29:
R$ 25.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:26:06:
R$ 24.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:26:17:
R$ 23.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:41:
R$ 23.700,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:11:
R$ 23.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:27:19:
R$ 21.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:19:
R$ 21.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:28:25:
R$ 21.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:29:02:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:09:32	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:31:03	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:31:03	Item teve empate real para o valor 47.180,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:55:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:57:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:06:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 21.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:08:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:27:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:59:38	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:15	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:59	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Item: 10 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Glob
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.000,0000	R$ 38.000,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da 11 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	EDIFICIOS, MONTAGEM, INST					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.358.710/0001-44	F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 39.200,0000	R$ 39.200,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrataç transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 48.000,0000	R$ 48.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de Urnas Eletrô para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com anexos					
27.949.797/0001-24	DS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 64.000,0000	R$ 64.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 64.000,0000	27.949.797/0001-24	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 48.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 40.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:7
R$ 39.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 39.200,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	27.358.710/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 39.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 37.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:10:19:
R$ 37.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:11:00:
R$ 35.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:05:
R$ 36.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:14:41:
R$ 35.850,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:16:00:
R$ 35.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:18:02:
R$ 35.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:18:17:
R$ 35.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:40:
R$ 35.100,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:06:
R$ 30.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:32:
R$ 29.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:20:13:
R$ 29.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:20:33:
R$ 29.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:54:
R$ 29.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:26:
R$ 27.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:36:
R$ 26.900,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:23:04:
R$ 26.500,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:23:17:
R$ 26.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:30:
R$ 25.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:23:41:
R$ 25.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:24:54:
R$ 25.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:34:
R$ 24.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:47:
R$ 23.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:32:
R$ 23.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:28:
R$ 22.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:29:07:
R$ 21.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:30:27:
R$ 19.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:30:38:
R$ 20.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:30:39:
R$ 22.400,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:31:18:
R$ 18.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:19:
R$ 19.600,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:32:23:
R$ 37.240,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:32:28:
R$ 40.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:34:19:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:09:48	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:36:23	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:36:23	Item teve empate real para o valor 39.200,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:55:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
	08/06/2020 15:57:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		
Aceite	08/06/2020 17:06:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 18.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:08:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:27:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:16	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:59:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:40	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:50:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:59	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:50

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 11 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da 2ª Zona. No recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zon executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º Turno, a logís repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS,	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	MONTAGEM, INST					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e mód Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 36.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 32.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:14:11:
R$ 34.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:14:46:
R$ 32.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:15:50:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 32.500,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:19:03:
R$ 29.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:40:
R$ 28.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:19:58:
R$ 29.000,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:20:44:
R$ 28.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:20:59:
R$ 28.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:31:
R$ 27.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:31:
R$ 26.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:40:
R$ 25.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:23:29:
R$ 25.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:23:35:
R$ 24.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:01:
R$ 24.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:14:
R$ 24.700,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:25:16:
R$ 24.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:39:
R$ 24.300,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:24:
R$ 24.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:26:46:
R$ 24.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:27:33:
R$ 23.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:58:
R$ 22.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:38:
R$ 24.100,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:28:45:
R$ 22.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:29:15:
R$ 21.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:29:23:
R$ 21.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:29:37:
R$ 21.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:29:55:
R$ 19.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:30:11:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:30:27:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:30:35:
R$ 22.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:30:37:
R$ 21.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:32:03:
R$ 17.920,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:32:11:
R$ 25.900,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:34:03:
R$ 18.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:35:27:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:10:04	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:37:27	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:37:27	Item teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:55:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:58:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:07:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:09:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:27:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:36	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 17:00:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 17:00	09/06/2020 19:51

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:51

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:51

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 12 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 02/10/2020 às 7h45 min, pulverização das urnas e módulos da 9 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37		Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.840,0000	R$ 35.840,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 36.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.840,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:14:52:
R$ 34.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:15:39:
R$ 32.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:01:
R$ 32.400,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:19:21:
R$ 27.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:46:
R$ 32.100,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:20:09:
R$ 26.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:20:25:
R$ 26.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:04:
R$ 25.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:25:
R$ 24.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:36:
R$ 24.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:33:
R$ 23.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:23:06:
R$ 22.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:07:
R$ 21.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:23:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 21.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:44:
R$ 21.300,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:35:
R$ 21.400,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:26:53:
R$ 21.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:26:53:
R$ 20.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:27:38:
R$ 26.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:28:04:
R$ 19.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:49:
R$ 19.400,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:29:27:
R$ 19.300,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:29:34:
R$ 19.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:29:45:
R$ 19.100,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:29:53:
R$ 19.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:30:00:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:30:18:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:30:45:
R$ 17.920,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:31:55:
R$ 20.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:32:19:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:10:21	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:34:20	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:34:20	Item teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:55:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:58:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:07:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:09:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:27:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:46:47	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:32	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 17:00:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:51:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:02	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 17:00	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:51

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:51

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 13 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.000,0000	R$ 28.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 02/10/2020 às 8h30 min, pulverização das urnas e módulos da 9 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita em será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
18.580.660/0001-54	E DE BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 28.990,0000	R$ 28.990,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 30.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 30.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.990,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	18.580.660/0001-54	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:15:32:
R$ 27.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:07:
R$ 27.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:19:42:
R$ 22.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:19:56:
R$ 28.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:21:07:
R$ 21.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:21:11:
R$ 21.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:13:
R$ 20.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:20:
R$ 19.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:41:
R$ 19.800,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:21:58:
R$ 19.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:25:
R$ 18.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:30:
R$ 18.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:22:55:
R$ 18.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:30:
R$ 22.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:24:40:
R$ 18.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:41:
R$ 18.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:35:
R$ 18.100,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:48:
R$ 18.200,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:26:39:
R$ 18.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:46:
R$ 17.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:03:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 17.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:27:35:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:28:42:
R$ 16.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:28:57:
R$ 16.400,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:29:07:
R$ 16.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:45:
R$ 15.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:29:52:
R$ 15.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:30:02:
R$ 14.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:30:06:
R$ 14.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:30:15:
R$ 14.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:31:29:
R$ 14.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:31:32:
R$ 13.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:31:39:
R$ 14.490,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:31:42:
R$ 15.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:31:49:
R$ 13.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:59:
R$ 13.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:33:03:
R$ 13.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:33:12:
R$ 13.400,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:34:46:
R$ 13.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:35:51:
R$ 13.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:36:02:
R$ 27.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:36:13:
R$ 13.100,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:17:
R$ 13.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:36:35:
R$ 12.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:45:
R$ 12.800,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:37:58:
R$ 12.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:13:
R$ 14.490,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:38:21:
R$ 12.400,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:38:38:
R$ 12.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:55:
R$ 12.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:39:12:
R$ 11.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:39:37:
R$ 11.900,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:41:01:
R$ 11.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:41:51:
R$ 11.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:42:24:
R$ 11.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:44:21:
R$ 11.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:44:27:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:10:36	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:46:28	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:46:28	Item teve empate real para o valor 28.980,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:58:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:07:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 11.300,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:10:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:28:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 17:01:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 17:01	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 14 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.000,0000	R$ 28.000,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 02/10/2020 às 9h15 min, pulverização das urnas e módulos da 11 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita em será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 28.980,0000	R$ 28.980,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 30.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 30.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.980,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:15:17:
R$ 27.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:12:(
R$ 23.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:02::
R$ 27.500,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:20:17:(
R$ 22.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:15:!
R$ 21.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:40::
R$ 21.800,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:46:(
R$ 21.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:21:58::
R$ 20.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:22:17:
R$ 20.800,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:26:(
R$ 20.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:22:44:!

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 20.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:19:
R$ 20.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:42:
R$ 20.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:51:
R$ 19.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:25:59:
R$ 19.800,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:03:
R$ 19.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:26:14:
R$ 19.800,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:26:29:
R$ 17.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:49:
R$ 17.400,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:26:58:
R$ 17.300,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:16:
R$ 17.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:27:23:
R$ 17.000,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:31:
R$ 16.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:27:45:
R$ 16.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:27:54:
R$ 16.200,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:28:57:
R$ 16.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:11:
R$ 25.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:30:00:
R$ 15.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:30:02:
R$ 15.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:30:14:
R$ 15.700,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:31:00:
R$ 15.600,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:31:30:
R$ 15.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:31:38:
R$ 14.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:53:
R$ 14.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:32:19:
R$ 14.500,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:33:01:
R$ 14.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:33:07:
R$ 14.100,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:33:14:
R$ 14.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:33:33:
R$ 13.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:33:47:
R$ 13.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:34:34:
R$ 13.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:35:49:
R$ 13.500,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:35:55:
R$ 13.600,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:36:01:
R$ 13.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:13:
R$ 13.300,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:36:28:
R$ 13.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:52:
R$ 13.100,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:37:10:
R$ 13.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:37:20:
R$ 12.900,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:37:53:
R$ 12.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:23:
R$ 12.700,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:38:43:
R$ 12.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:39:00:
R$ 12.400,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:39:22:
R$ 12.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:39:45:
R$ 12.200,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:39:50:
R$ 14.490,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:39:56:
R$ 12.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:40:26:
R$ 11.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:41:45:
R$ 11.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:42:33:
R$ 11.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:44:27:
R$ 11.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:44:38:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:10:49	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:46:39	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:46:39	Item teve empate real para o valor 28.980,0000. Procedeu-se o sorteio ele os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:58:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:07:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 11.600,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:10:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:28:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPI 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:47:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOE CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:20	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 17:01:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMEI LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:48	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:52	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:52:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 17:01	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav não constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:52

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:52

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 15 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da 11(04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento. Ocorrendo 2º descrita em será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módul Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 36.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 35.630,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:15:04:
R$ 35.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:15:27:
R$ 33.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:18:03:
R$ 33.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:17:
R$ 34.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:19:36:
R$ 28.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:09:
R$ 27.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:10:
R$ 27.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:14:
R$ 26.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:25:
R$ 26.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:26:
R$ 26.400,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:47:
R$ 26.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:21:52:
R$ 24.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:53:
R$ 23.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:15:
R$ 22.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:21:
R$ 22.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:22:36:
R$ 22.700,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:23:20:
R$ 22.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:24:16:
R$ 22.500,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:28:
R$ 22.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:25:43:
R$ 21.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:46:
R$ 20.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:25:55:
R$ 20.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:26:03:
R$ 21.100,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:26:11:
R$ 20.600,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:27:
R$ 20.500,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:08:
R$ 24.000,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:27:14:
R$ 20.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:27:16:
R$ 20.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:25:
R$ 20.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:31:
R$ 19.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:38:
R$ 19.600,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:27:44:
R$ 19.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:28:21:
R$ 18.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:28:49:
R$ 17.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:18:
R$ 17.815,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:30:36:
R$ 17.815,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:30:54:
R$ 17.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:47:
R$ 22.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:33:41:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:11:25	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:35:42	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:35:42	Item teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:58:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:08:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 17.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:11:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:28:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:48:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:21	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:20	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:48	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 16 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.000,0000	R$ 38.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 03/10/2020 às 6h30 min, pulverização das urnas e módulos da 9ª 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuraçã CAMU Fortaleza. Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimer Turno, a logística descrita será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente					
20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55		Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 38.920,0000	R$ 38.920,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 40.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 40.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.920,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 38.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:14:57:
R$ 37.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:17:37:
R$ 37.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:18:29:
R$ 32.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:15:
R$ 31.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:20:51:
R$ 31.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:02:
R$ 30.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:21:05:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

R$ 29.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:30:
R$ 29.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:21:46:
R$ 28.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:21:57:
R$ 28.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:21:59:
R$ 27.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:09:
R$ 26.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:22:30:
R$ 26.500,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:24:13:
R$ 26.400,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:25:
R$ 29.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:24:34:
R$ 26.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:25:35:
R$ 26.100,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:25:44:
R$ 25.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:25:56:
R$ 24.800,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:03:
R$ 24.700,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:26:08:
R$ 24.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:21:
R$ 24.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:39:
R$ 23.100,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:55:
R$ 23.000,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:27:24:
R$ 22.800,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:27:32:
R$ 22.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:27:46:
R$ 22.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:28:14:
R$ 21.900,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:28:28:
R$ 21.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:28:42:
R$ 21.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:27:
R$ 20.900,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:29:40:
R$ 19.700,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:53:
R$ 19.800,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:30:36:
R$ 19.600,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:30:49:
R$ 19.460,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:30:57:
R$ 19.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:41:
R$ 19.450,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:31:49:
R$ 25.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:33:47:
R$ 36.974,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:35:02:
R$ 37.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:35:59:
R$ 18.900,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:37:55:
R$ 19.400,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:38:11:
R$ 18.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:29:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:11:46	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:40:30	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:40:30	Item teve empate real para o valor 38.920,0000. Procedeu-se o sorteio el os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:56:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:59:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRC 13.645.010/0001-26.
Aceite	08/06/2020 17:08:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.6 26, pelo melhor lance de R$ 18.800,0000.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:11:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/06/2020 16:28:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D V PINHEIRO 13.645.010/0001-26.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D V PINHEIRO - CNPJ/CPF 13.645.010/0001-26
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES CNPJ/CPF: 20628653000127. Motivo: Temos intenção de recorrer uma vez empresa declarada habilitada não possui em seu CNAE a atividade de tran cargas, ou seja, nem sequer poderia transportar carga e não apresentou
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI (08026009000183. Motivo: enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifesta recurso pois os atestados de capacidade tecnicas juntados da empresa ver condizem com o item 8.5 letra F. f) Atestado(s) de capa
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 16:49:49	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Registro Intenção de Recurso	09/06/2020 17:01:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMER LOCACAO LTDA CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Boa TARDE, Senhor Venha registrar por meio desta que a empresa habilitada não apresentou a capacidade técnica condizente com objeto da licitação, que é "tran
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:46	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A C M CUNHA CONSTRUCOES LTD 20628653000127. Motivo: Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:47	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ/ 08026009000183.
Intenção de Recurso Aceita	09/06/2020 19:53:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LTDA, CNPJ/CPF: 03515317000159. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
03.515.317/0001-59	09/06/2020 17:01	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção: Boa TARDE, Senhora pregoeira! Venha registrar por meio desta que a e habilitada não apresentou atestado de capacidade técnica condizente com objeto da licitaç "transporte de cargas" e sim apresentou como locação de veículos apenas. Reveja, por fav constar em suas atividades o transporte de cargas, como é exigido o edital.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.026.009/0001-83	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção:enhor pregoeiro (a) boa tarde venho manifestar intenção de recurso poi de capacidade tecnicas juntados da empresa vencedora não condizem com o item 8.5 letra (s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privad comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou da presente contratação. objeto do edital TRANSPORTE DE CARGAS.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
20.628.653/0001-27	09/06/2020 16:49	09/06/2020 19:53

Motivo Intenção: Temos intenção de recorrer uma vez que a empresa declarada habilitad em seu CNAE a atividade de transporte de cargas, ou seja, nem sequer poderia transporta apresentou atestado de capacidade técnica referente á transporte de cargas. O atestado q não faz referente se é transporte de cargas e o outro é transporte com onibus, ou seja, pa condiz com o objeto do pregão.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Item: 17 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Globa
10.620.670/0001-64	LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 28.000,0000	R$ 28.000,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS URNA PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DAS ZONAS ELEITORAIS DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E NO ANEXO III.

09.454.434/0001-36	MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 34.000,0000	R$ 34.000,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

86.960.721/0001-69	J L M DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

19.684.345/0001-30	MUDE BEM MUDANCAS E LOGISTICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

14.053.344/0001-73	EBENEZER TRANSPORTES LOGISTICA COMERCIO EXPORTACAO IMPO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

03.515.317/0001-59	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

08.026.009/0001-83	LOKAL RENT A CAR EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza. Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações corresp dos serviços No dia 03/10/2020 às 7h15 min, pulverização das urnas e módulos da 85 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuraçã Liceu do Conjunto Ceará. Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, re

20.628.653/0001-27	A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

10.293.076/0001-06	LOGCON LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

08.489.292/0001-80	CARGOFLEX SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

03.849.500/0001-90	A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.

27.381.767/0001-64	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
20.155.999/0001-55	G3 POLARIS SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
13.645.010/0001-26	D V PINHEIRO	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
08.459.101/0001-37	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 35.630,0000	R$ 35.630,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverização e recolhimento das urnas e módu Eleitoral de Fortaleza.					
11.501.873/0001-02	HERA TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação tem como objeto a contrata transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zo Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de R subanexos.					
10.600.287/0001-44	DENES EXPEDITO REBOUCAS	Sim	Sim	1	R$ 36.000,0000	R$ 36.000,0(
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço de transporte de U preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformi e seus anexos					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registr
R$ 36.000,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:03:58:
R$ 36.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.489.292/0001-80	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	86.960.721/0001-69	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	19.684.345/0001-30	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	14.053.344/0001-73	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	27.381.767/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	20.155.999/0001-55	08/06/2020 14:03:58:
R$ 35.630,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:03:58:
R$ 34.000,0000	09.454.434/0001-36	08/06/2020 14:03:58:
R$ 28.000,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:03:58:
R$ 29.100,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:14:36:
R$ 27.900,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:15:41:
R$ 27.800,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:16:10:
R$ 24.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:20:20:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 23.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:20:39:
R$ 23.800,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:20:56:
R$ 22.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:20:59:
R$ 21.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:21:26:
R$ 21.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:21:36:
R$ 21.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:21:39:
R$ 20.800,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:21:53:
R$ 20.000,0000	10.600.287/0001-44	08/06/2020 14:22:03:
R$ 19.000,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:22:06:
R$ 18.900,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:22:19:
R$ 18.800,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:22:31:
R$ 18.700,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:23:16:
R$ 18.600,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:23:28:
R$ 18.500,0000	20.628.653/0001-27	08/06/2020 14:24:36:
R$ 21.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:24:43:
R$ 18.400,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:24:51:
R$ 18.500,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:25:25:
R$ 18.300,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:25:38:
R$ 18.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:26:02:
R$ 19.000,0000	10.293.076/0001-06	08/06/2020 14:26:03:
R$ 17.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:11:
R$ 17.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:26:13:
R$ 20.000,0000	10.932.538/0001-98	08/06/2020 14:26:27:
R$ 17.400,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:26:27:
R$ 17.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:26:37:
R$ 17.000,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:26:44:
R$ 24.900,0000	03.849.500/0001-90	08/06/2020 14:26:49:
R$ 16.200,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:27:02:
R$ 16.100,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:27:15:
R$ 16.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:28:09:
R$ 15.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:28:24:
R$ 17.815,0000	08.026.009/0001-83	08/06/2020 14:28:30:
R$ 14.500,0000	11.501.873/0001-02	08/06/2020 14:29:35:
R$ 14.400,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:29:49:
R$ 17.815,0000	03.515.317/0001-59	08/06/2020 14:31:33:
R$ 14.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:31:34:
R$ 14.100,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:32:48:
R$ 14.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:33:01:
R$ 13.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:33:14:
R$ 13.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:33:40:
R$ 13.700,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:34:00:
R$ 13.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:34:41:
R$ 13.400,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:34:51:
R$ 32.000,0000	08.459.101/0001-37	08/06/2020 14:36:04:
R$ 13.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:07:
R$ 13.200,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:36:25:
R$ 13.100,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:36:58:
R$ 13.000,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:37:08:
R$ 12.900,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:37:26:
R$ 12.800,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:37:35:
R$ 12.700,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:38:35:
R$ 12.600,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:38:45:
R$ 12.500,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:39:06:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

R$ 12.400,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:39:17:
R$ 12.300,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:39:50:
R$ 12.200,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:40:00:
R$ 12.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:40:34:
R$ 11.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:40:51:
R$ 11.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:41:12:
R$ 11.700,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:41:32:
R$ 11.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:42:41:
R$ 11.500,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:42:55:
R$ 11.400,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:43:10:
R$ 11.300,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:43:20:
R$ 11.200,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:43:29:
R$ 11.100,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:43:39:
R$ 11.000,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:44:15:
R$ 10.900,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:44:45:
R$ 10.800,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:45:13:
R$ 10.700,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:45:23:
R$ 10.600,0000	13.645.010/0001-26	08/06/2020 14:47:02:
R$ 10.500,0000	10.620.670/0001-64	08/06/2020 14:47:21:

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/06/2020 14:12:04	Item Aberto.
Encerrado	08/06/2020 14:49:21	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	08/06/2020 14:49:21	Item teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o s eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 15:57:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor LOCADORA DE VEIC CATAVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 10.620.670/0001-64.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/06/2020 16:04:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LOCA VEICULOS CATAVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 10.620.670/0001-64.
Aceite	08/06/2020 16:50:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LOCADORA DE VEICUL CATAVENTO LTDA, CNPJ/CPF: 10.620.670/0001-64, pelo melhor 10.500,0000.
Habilitado	09/06/2020 16:35:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LOCADORA DE V CATAVENTO LTDA - CNPJ/CPF: 10.620.670/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2020 14:04:10	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	08/06/2020 14:05:01	Estamos iniciando a sessão do Pregão Eletrônico 41/2020 que tem como de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, conforme as especifi e seus anexos.
Pregoeiro	08/06/2020 14:05:08	O Pregão está sendo operado pela pregoeira Andreia Tomaz e todas as solicitações necessárias constarão neste chat para ciência dos inter
Pregoeiro	08/06/2020 14:05:17	Inicialmente, analisaremos as propostas apresentadas e logo abriremo lances. POr favor, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/06/2020 14:06:13	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:06:13	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro		O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	08/06/2020 14:06:32	
Sistema	08/06/2020 14:06:32	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:06:49	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:06:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:07:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:07:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:07:18	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:07:18	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:08:41	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:08:59	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:09:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:09:16	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:09:32	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2020 14:09:32	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solic de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:09:48	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:10:04	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:10:21	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:10:36	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:10:49	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:11:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:11:46	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:12:04	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/06/2020 14:12:16	Todos os itens estão abertos para lances. Façam suas ofertas, considera disputa aberto adotado pela Administração.
Sistema	08/06/2020 14:28:18	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:28:18	O item 6 teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:30:45	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:30:45	O item 5 teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:31:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:31:03	O item 9 teve empate real para o valor 47.180,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema		O item 4 está encerrado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	08/06/2020 14:31:13	
Sistema	08/06/2020 14:31:13	O item 4 teve empate real para o valor 34.650,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:31:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:31:36	O item 1 teve empate real para o valor 39.200,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:34:20	O item 12 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:34:20	O item 12 teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:35:42	O item 15 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:35:42	O item 15 teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:36:08	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:36:08	O item 7 teve empate real para o valor 31.850,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:36:23	O item 10 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:36:23	O item 10 teve empate real para o valor 39.200,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:37:27	O item 11 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:37:27	O item 11 teve empate real para o valor 35.840,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:38:38	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:38:38	O item 3 teve empate real para o valor 47.180,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:38:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:38:46	O item 2 teve empate real para o valor 46.620,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:40:30	O item 16 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:40:30	O item 16 teve empate real para o valor 38.920,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:43:07	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:43:07	O item 8 teve empate real para o valor 46.620,0000. Procedeu-se o sor entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:46:28	O item 13 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:46:28	O item 13 teve empate real para o valor 28.980,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:46:39	O item 14 está encerrado.
Sistema		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	08/06/2020 14:46:39	O item 14 teve empate real para o valor 28.980,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:49:21	O item 17 está encerrado.
Sistema	08/06/2020 14:49:21	O item 17 teve empate real para o valor 35.630,0000. Procedeu-se o so entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as con Julgamento de Propostas.
Sistema	08/06/2020 14:49:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanha julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	08/06/2020 15:05:26	A fase de lances foi encerrada. Faremos agora a convocação para negocia envio de propostas.
Pregoeiro	08/06/2020 15:13:35	Para D V PINHEIRO - Senhor representante, a fase de lances foi encer propor negociação nos valores ofertados dos itens 1 a 16. Reveja o obje distribuição das urnas no Termo de Referência e faça a proposta com valores para a contratação a fim de que a Administração realize a cont vantajosa possível.
Pregoeiro	08/06/2020 15:13:49	Para D V PINHEIRO - Aguardo os melhores valores.
Pregoeiro	08/06/2020 15:30:46	Para D V PINHEIRO - Alguma resposta quanto à negociação pro
13.645.010/0001-26	08/06/2020 15:33:25	BOA TARDE SR(A) PREGOEIRO (A), NÃO TEMOS COMO REDUZIR VALO BAIXAMOS O MAXIMO.
Pregoeiro	08/06/2020 15:47:45	Para D V PINHEIRO - Faremos então a convocação para envio de p
Pregoeiro	08/06/2020 15:48:19	Para LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA - Senhor representar lances foi encerrada e vimos propor negociação no valor ofertado para o o objeto, os locais de distribuição das urnas no Termo de Referência e fa com os melhores valores para a contratação a fim de que a Administra contratação mais vantajosa possível.
10.620.670/0001-64	08/06/2020 15:50:51	Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde. A disputa foi bastante acirrada. Nã margem para redução no valor.
Pregoeiro	08/06/2020 15:52:50	Para LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA - Faremos então a co envio de proposta.
Sistema	08/06/2020 15:53:19	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/06/2020 15:53:32	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 2.
Sistema	08/06/2020 15:53:44	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 3.
Sistema	08/06/2020 15:53:59	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 4.
Sistema	08/06/2020 15:54:11	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 5.
Sistema	08/06/2020 15:54:22	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 6.
Sistema	08/06/2020 15:54:34	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 7.
Sistema	08/06/2020 15:54:49	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 8.
Sistema	08/06/2020 15:55:06	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 9.
Sistema	08/06/2020 15:55:25	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 10.
Sistema	08/06/2020 15:55:40	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 11.
Sistema	08/06/2020 15:55:55	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 12.
Sistema	08/06/2020 15:56:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/06/2020 15:56:10	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 13.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sistema	08/06/2020 15:56:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 2.
Sistema	08/06/2020 15:56:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 3.
Sistema	08/06/2020 15:56:27	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 14.
Sistema	08/06/2020 15:56:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 4.
Sistema	08/06/2020 15:56:41	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 15.
Sistema	08/06/2020 15:56:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 5.
Sistema	08/06/2020 15:56:57	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 16.
Sistema	08/06/2020 15:56:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 6.
Sistema	08/06/2020 15:57:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 7.
Sistema	08/06/2020 15:57:12	Senhor fornecedor LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA, C 10.620.670/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao íte
Sistema	08/06/2020 15:57:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 8.
Sistema	08/06/2020 15:57:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 9.
Sistema	08/06/2020 15:57:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 10.
Sistema	08/06/2020 15:58:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 11.
Sistema	08/06/2020 15:58:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 12.
Sistema	08/06/2020 15:58:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 13.
Sistema	08/06/2020 15:58:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 14.
Sistema	08/06/2020 15:58:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 15.
Sistema	08/06/2020 15:59:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 16.
Pregoeiro	08/06/2020 15:59:12	A pregoeira convocou os fornecedores que ofertaram os melhores lances sua proposta obedecendo às especificações do Termo de Referência e ac item 4.8 do edital, no prazo de 2 horas, contado da convocação do
Sistema	08/06/2020 16:04:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LT 10.620.670/0001-64, enviou o anexo para o ítem 17.
Pregoeiro	08/06/2020 16:17:33	Analisaremos as propostas enviadas.
Pregoeiro	08/06/2020 16:49:31	Analisadas as propostas apresentadas, a pregoeira decide aceita-las por às condições do edital.
Sistema	08/06/2020 16:54:58	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 6.
Sistema	08/06/2020 16:58:24	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	08/06/2020 17:15:02	Aceitas as propostas, a pregoeira passa agora à fase de habilitação ond consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e Cnae.
Sistema	08/06/2020 17:20:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 6.
Sistema	08/06/2020 17:23:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	08/06/2020 17:29:45	Em virtude do horário comercial estar quase sendo encerrado, a preg suspender a presente sessão e marcar a reabertura para o dia 09 de junh
Pregoeiro	08/06/2020 17:30:03	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregoeiro	09/06/2020 15:03:59	Boa tarde, senhores.
Pregoeiro	09/06/2020 15:04:17	Reabrimos a presente sessão a fim de prosseguirmos com a fase de h certame.
Pregoeiro	09/06/2020 15:04:43	Faremos agora consulta online ao SICAF, CEIS, CNJ, TCU e CNae, a fim d exigências do edital.
Pregoeiro	09/06/2020 16:06:12	Para D V PINHEIRO - Senhor representante, solicitamos que seja ar Comprasnet o ato constitutivo da empresa. POdemos realizar a cor
Sistema	09/06/2020 16:06:29	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 1.
Sistema	09/06/2020 16:06:42	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 2.
Sistema	09/06/2020 16:07:03	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 3.
Sistema	09/06/2020 16:07:17	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 4.
Sistema	09/06/2020 16:07:29	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 5.
Sistema	09/06/2020 16:07:47	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 6.
Sistema	09/06/2020 16:08:05	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 7.
Sistema	09/06/2020 16:08:21	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 8.
Sistema	09/06/2020 16:08:38	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 9.
Sistema	09/06/2020 16:08:59	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 10.
Sistema	09/06/2020 16:09:29	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 11.
Sistema	09/06/2020 16:09:54	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 12.
Sistema	09/06/2020 16:10:25	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 13.
Sistema	09/06/2020 16:10:44	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 14.
Sistema	09/06/2020 16:11:22	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 15.
Sistema	09/06/2020 16:11:43	Senhor fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0001-26, soli anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	09/06/2020 16:19:14	Para D V PINHEIRO - Aguardamos o envio do ato constitutivo solicitado n
Pregoeiro	09/06/2020 16:21:27	Para D V PINHEIRO - Que seja observado o prazo para anexar os docum no edital.
Sistema	09/06/2020 16:24:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 1.
Sistema	09/06/2020 16:25:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 2.
Sistema	09/06/2020 16:25:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 3.
Sistema	09/06/2020 16:25:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 4.
Sistema	09/06/2020 16:25:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 5.
Sistema	09/06/2020 16:26:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 6.
Sistema	09/06/2020 16:26:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 7.
Sistema	09/06/2020 16:26:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 8.
Sistema		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

	09/06/2020 16:27:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 9.
Sistema	09/06/2020 16:27:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 10.
Sistema	09/06/2020 16:27:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 11.
Sistema	09/06/2020 16:27:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 12.
Sistema	09/06/2020 16:28:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 13.
Sistema	09/06/2020 16:28:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 14.
Sistema	09/06/2020 16:28:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 15.
Sistema	09/06/2020 16:28:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D V PINHEIRO, CNPJ/CPF: 13.645.010/0 o anexo para o ítem 16.
Pregoeiro	09/06/2020 16:34:22	A pregoeira analisou a documentação das duas empresas que tiveram s aceitas e as considera habilitadas no presente certame.
Sistema	09/06/2020 16:35:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de rec itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no ju
Pregoeiro	09/06/2020 16:35:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/ 17:07:00.
Pregoeiro	09/06/2020 16:36:08	Habilitadas as empresas abriu-se o prazo para registro de intenções
Pregoeiro	09/06/2020 18:59:27	O prazo para registro de recurso foi encerrado e houve registro de inten
Pregoeiro	09/06/2020 19:54:46	A pregoeira aceitou todas as intenções de recurso registradas. Está aber registro das razoes, previsto na legislação.
Pregoeiro	09/06/2020 19:55:00	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos uma

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	08/06/2020 18:02:00	Previsão de Reabertura: 09/06/2020 15:00:00. Motivo: Aguardando habilitação.
Reativado	09/06/2020 15:03:30	
Abertura de Prazo	09/06/2020 16:35:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	09/06/2020 16:35:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/06/20 17:07:00.

Data limite para registro de recurso: 12/06/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 17/06/2020.
Data limite para registro de decisão: 01/07/2020.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos re
Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do
de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 19:58 horas do dia 09 de
cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2020 17:09:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 099058/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/06/2020 17:09:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 41/2020
Recorrente: Félix Neto

A CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 03.515.317/0001-59, localizada à Av. Nossa Senhora de Fátima, 1685, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.048-180, vem respeitosamente na melhor forma de direito perante Vossa Senhoria, com supedâneo no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e no art. 26 do Decreto 5.450/05, interpor RECURSO.

Diante da decisão administrativa que habilitou no presente certame licitatória empresa D V PINHEIRO LTDA – ME para tanto, requer que as razões anexas sejam encaminhadas à Autoridade Superior juntamente com as razões recursais, acaso estas sejam conhecidas como recursais, nos termos do art. 109, III, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ex vi dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir esposados:

INTRÓITO

Cumpre estabelecer, inicialmente, que a licitação é um procedimento administrativo prévio a todos os contratos da Administração, devendo tal procedimento ser a regra e não a exceção. Encontrando, fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Carta Magna. Ressalta-se, que o objetivo da licitação é a busca da proposta mais vantajosa dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com o Poder público, bem como garantir a isonomia das contratações públicas.

A modalidade ora escolhida para a realização deste certame foi a PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no Edital 41/2020 e seus anexos, decorrentes do Processo n. 200094/2019.

I. DA TEMPESTIVIDADE.

É importante destacar, ab initio, a tempestividade do presente recurso, em razão da intenção recursal ter sido registrada em 09/06/2020, conforme consta na manifestação do licitante de intenção de recurso na ata da referida licitação.

Neste contexto, o art. 26 do Decreto 5.450/05, que regula o pregão eletrônico, bem como o item 9.3 do edital convocatório do pregão em questão, estabelecem que os prazos para a apresentação das razões de recurso administrativo deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias após a manifestação da intenção de recorrer.
I.I. DO EFEITO SUSPENSÃO
Requer a RECORRENTE, que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à habilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:11:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Portanto, REQUER a Vossa Senhoria, que seja aplicada o efeito suspensivo ao recurso para não ocasionar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação à recorrente, visto que a demanda em tela apresenta erros quanta a penalidade aplicada.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO.

De acordo com o Edital do Pregão Eletrônico n°. 41/2020 – TRE/CE, Processo Licitatório Nº. 20094/2019, em consonância com as normas contidas na Lei 8.666/93, a empresa D V PINHEIRO - ME em Ata da Sessão de Abertura realizada em 08.06.2020, às 14h00, sendo vencedora do referido certame, destinada na contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

O Edital em questão, no âmbito da contratação dos serviços busca a contratação de empresa especializada no transporte de cargas. Dessa forma, o ato convocatório, no condão de assegurar a execução do objeto do certame licitatório, no seu Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, prevê determinados requisitos que devem ser, OBRIGATORIAMENTE, preenchidos pelas empresas licitantes para que estas possam se habilitar no certame licitatório.

No caso sob vicio e ilegalidade insanáveis, a D. Comissão Julgadora ao HABILITAR a D V PINHEIRO – ME tornando-a VENCEDORA sob as equivocadas conclusões do atendimento as Habilitação Técnica (Itens 6.4 e 8.5, alínea "f") e por não conter determinados requisitos indispensáveis, que devem ser preenchidos pelas empresas licitantes para que possam se habilitar no certame licitatório, contrariou dispositivo do Edital e seus anexos, razão não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

Importante frisar que todos os itens do Edital foram devidamente cumpridos pela recorrente, não acontecendo, com a devida vênia, com a D V PINHEIRO – ME, a qual, certamente será objeto de reconsideração, a fim de respeitar-se a lei e o edital.

No caso sub examine, a licitante vencedora descumpriu alguns itens que são indispensáveis para a habilitação de uma empresa licitante no Pregão Eletrônico nº 41/2020, notadamente, nos itens 8.2.3 e 8.5, alínea "f", capitulo VIII – DA HABILITAÇÃO, in verbis:

"8.2 – A etapa de habilitação compreenderá ainda:
(...)
8.2.3 – consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal".

A empresa recorrida não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas, não possuindo sequer qualificação no seu CNAE/CNPJ, como se vê na documentação fornecida pelo site da RFB.

Portanto, não resta dúvida que a empresa D V Pinheiro não possui os requisitos necessário previsto no próprio ato constitutivo, assim, seu credenciamento foi confirmado de forma equivocada e ilegal, devendo ser nulo, de pleno direito.

A capacidade técnica não fora atendida pela licitante vencedora, vez que a vencedora do certame, deixou de comprovar, nos Atestados anexados ao processo do certame licitatório, a capacidade técnica, nos termos do critério de escolha de preço e habilitação, constante no Item 6.4, alínea "b", ferindo de pronto os termos dos itens contidos no Edital 41/2020.

Assim sendo, não está comprovada a capacidade técnica da licitante vencedora, por consequente, a Vossa Senhoria que seja determinada a exclusão no certame, empresa licitante D V PINHEIRO - ME, por ser de direito e justiça.

III. 1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADO PELA LICITANTE E A SUA INCOMPATIBILIDADE
O instrumento convocatório, em seu item 8.5, letra "f" consignou:

f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

Senhor Pregoeiro, veja que o item 8.5, letra "f" é suficientemente claro ao determinar que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa vencedora deveria comprovar os serviços de transporte de carga e a mesma, contrariou as regras e determinações editalícias, apresentando documentos que atestam a atividade de transporte de pessoas e não de cargas, como é objeto do certame licitatório.

Desta forma, é improcedente a habilitação Recorrida, em virtude do descumprimento das determinações do Edital no particular da qualificação técnica.
Por todas as razões alinhavadas, verifica-se que a manutenção da decisão nos moldes em que se encontra causa flagrante ofensa não só ao Princípio da Isonomia, mas, principalmente, aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constantes no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, o qual

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:11:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

vincula tanto a Administração quanto os administrados.

Há, portanto, inconteste risco à segurança da contratação administrativa, visto que a empresa indicada como vencedora não demonstra possuir capacidade técnica para a execução do objeto licitado.

Comungando de idêntico entendimento, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também chancela a necessidade de completa satisfação das exigências do Edital, senão, veja-se:

"... desmerece habilitação em licitação pública a concorrente que não satisfaz as exigências estabelecidas na legislação de regência e ditadas no Edital." (STJ. 1ª Turma. RESP nº 179324/DF. Registro nº 199800464735. DJ 24 de junho de 2002. p. 00188.)

Forçoso salientar que o STJ pacificou a essencial vinculação das partes ao instrumento convocatório, consoante ilustra o excerto abaixo colacionado:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o Edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes." (STJ. 1ª Turma. RESP nº 354977/SC. Registro nº 200101284066. DJ 09 dez, 2003.p. 00213.)

Por todos os ângulos que se enxerga a questão, com a devida vênia, outra não deve ser a decisão senão a inabilitação da Empresa.

Às vistas dos princípios constitucionais e administrativos que norteiam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem-se que qualquer processo licitatório deve ser pautado pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e isonomia, com vistas à contratação mais vantajosa ao interesse público.

Neste norte, a empresa CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ingressa com recurso impugnando e solicitando que o ilustríssimo pregoeiro INABILITE a empresa D V PINHEIRO - ME, conforme prever o edital.

Nesses moldes, cumpre alinhavar que, a empresa D V PINHEIRO - ME desrespeitou os critérios editalícios.

Inobstante, TEM-SE QUE A EMPRESA D V PINHEIRO - ME JAMAIS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PODERIA ASSUMIR O PRESENTE CERTAME, JUSTAMENTE PORQUE NÃO POSSUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, COMO OBJETO DO CERTAME CITATÓRIO SUB ANÁLISE.
Dessa forma, em face do erro praticado pela empresa D V PINHEIRO - ME relacionado à não apresentação de atestados devidos que atendam ás exigências editalícias, não há dúvidas sobre à sua imediata inabilitação.

IV. DO PEDIDO:

ANTE O SOBEJAMENTE ESPOSADO E PELA PUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA RAZÃO RECURSAL ARGÜIDA, PUGNA-SE pela revisão in totum da decisão que declarou a empresa D V PINHEIRO - ME habilitada no Pregão Eletrônico nº 41/2020, alterando as medidas solicitadas pela empresa RECORRENTE, assim, dando provimento ao Recurso Administrativo ora guerreado.
A empresa recorrente espera que seja reformada a decisão proferida pelo pregoeiro, a qual confirmou a habilitação da empresa supracitada

Eis os termos em que se pede deferimento.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Fortaleza (CE), 12 de junho de 2020.

CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.
FÉLIX NETO
RG: 1.001.656 SSP-PI

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:11:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106839/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 14:11:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref. Pregão Eletrônico nº 41/2020
Recorrente: VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI

A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.628.653/0001-27, com sede na Avenida Doutor Josue de Moura Santos, nº 1750, CEP: 64.066-430, bairro Cidade Jardim, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. ANA CLEA MEIRELES CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 083.675.742-49, vem, na melhor forma de direito e com o devido acatamento, por conduto do procurador in fine signatário, instrumento de mandato em anexo, com supedâneo nos postulados e princípios que informam a Constituição Federal de 1988, especialmente os insertos no art. 5º, incisos LIV e LV, apresentar, tempestivamente, perante Vossa Senhoria,

RECURSO ADMINISTRATIVO com EFEITO SUSPENSIVO

em face da decisão proferida ilustríssimo pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 41/2020, a qual declarou/confirmou a habilitação da empresa D V Pinheiro no aludido certame licitatório, razão pela qual passa se alinhavar os memoriais, ex vi dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir esposados:

MEMORIAIS DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1.DA ADMISSIBILIDADE DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A possibilidade e prazo recursal acima aventados estão expressamente estabelecidos no próprio ato convocatório, no Capítulo IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO, notadamente item 9.3, estabelecendo um prazo de 03 (três) dias, a partir da admissão da intenção recursal, o que ocorreu no dia 09 de junho de 2020.

Desta feita, o manejo recursal tem o seu prazo findando no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira)

Considerando que o protocolo deste Recurso Administrativo obedeceu ao prazo legal, resta inconteste a tempestividade de apresentação do mesmo.

Por fim e à luz da fundamentação supra, não persistem dúvidas quanto ao cabimento deste Recurso. E, ainda, o prazo assinalado no dispositivo acima reproduzido e entendido como o outro requisito de admissibilidade, foi igualmente observado, por conta da interposição nesta data de protocolo, razão pela qual o presente manejo de recursal é plenamente admissível.

2. DO ESFORÇO FÁTICO

Inicialmente, calha assentar que p Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através da sua coordenadoria de licitação e contrato, realizaram o pregão eletrônico nº 41/2020, o qual possui como objeto a contratação de serviço de transporte de urnas eletrônicas (UE) preparadas para as eleições municipais de 2020 das zonas eleitorais de Fortaleza-CE.

Em outras palavras, a Contratante busca a contratação de empresa especializada no transporte de cargas. Nessa toada, o ato convocatório, no condão de assegurar a execução do objeto do certame licitatório, no seu Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, prevê determinados requisitos que devem ser, OBRIGATORIAMENTE, preenchido pelas empresas licitantes para que estas possam se habilitar no certame licitatório.

Ocorre que uma das licitantes, notadamente a empresa D V Pinheiro não cumpriu com as previsões contidas no Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, ou seja, descumpriu com as regras do próprio ato constitutivo. Todavia, o r, pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 41/2020 promoveu, equivocadamente sua habilitação no aludido certame licitatório.

Desta feita, não restou outra alternativa senão a interposição do presente manejo recursal para que seja reformada a decisão proferida pelo ilustríssimo pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 41/2020, a qual declarou/confirmou a habilitação da empresa D V Pinheiro.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:13:29
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Eis a síntese dos fatos.

3. DO MÉRITO RECURSAL

3.1. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema importância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Desta feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Trata-se na, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

No caso sub examine, a empresa D V Pinheiro descumpriu alguns itens que são essenciais para a habilitação de uma licitante no Pregão Eletrônico nº 41/2020, senão vejamos o Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, notadamente, itens 8.2.3 e 8.5, alínea "f", vide:

"8.2 – A etapa de habilitação compreenderá ainda:
(...)
8.2.3 – consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal."

A empresa D V Pinheiro não possui CNAE específico para o objeto da licitação em comento, em outras palavras, a licitante não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas, na verdade esta sequer possui tal qualificação no seu CNAE/CNPJ emitido pelo próprio site da Receita Federal – documento em anexo – DOC. 01.

Como se não bastasse, no próprio ato constitutivo da empresa – documento em anexo – DOC. 02, também demonstra que a mesma não exerce atividade relacionada ao transporte de cargas.

Ora r. pregoeiro, não restam dúvidas que a empresa D V Pinheiro não possui os requisito necessário previsto no próprio ato constitutivo para que seja efetivada sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 41/2020, assim, seu credenciamento foi confirmado de forma equivocada, devendo ser anulado.

Inobstante, ainda no Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, no item 8.5, alínea "f", o edital prevê:

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:
(...)
f – Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

Volvendo-se aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa D V Pinheiro, mais uma vez será observado que esta desrespeitou as previsões contidas no ato convocatório, haja vista que apresentou documentos que atestam a atividade de transporte de pessoas E NÃO DE CARGAS – documento em anexo DOCS. 04 e 05, como é objeto do certame licitatório.

Vejamos a jurisprudência majoritária:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL NÃO COMPROVADA. 1. Hipótese em que não restou comprovada a ilegalidade do ato praticado pela autoridade coatora,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:13:29
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

considerando que a impetrante não preencheu requisito estabelecido expressamente no edital do certame licitatório, omitindo-se de fornecer comprovante de capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante. 2. A apelante, Construtora PREMOLD LTDA, a fim de ter comprovada a capacidade técnica-operacional, apresentou atestados técnicos em nome da empresa ESBEL LTDA, que por sua vez não é participante do certame em questão. 3. Tendo havido o descumprimento das cláusulas expressamente constantes no edital licitatório, imperativa é a declaração de inabilitação da licitante, motivo pelo qual não merece reparos a sentença que julgou improcedentes os pedidos. APELAÇÃO DESPROVIDA. DECISÃO MONOCRÁTICA.(Apelação Cível, Nº 70082023615, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Julgado em: 07-08-2019)
(TJ-RS - AC: 70082023615 RS, Relator: Iris Helena Medeiros Nogueira, Data de Julgamento: 07/08/2019, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 09/08/2019)

Desta feita, a decisão proferida pelo r. pregoeiro, a qual declarou/confirmou a habilitação da empresa D V Pinheiro no Pregão Eletrônico nº 41/2020 não deve prosperar, devendo ser reformada para que seja determinada a anulação do credenciamento da aludida licitante, bem como seja aplicado o item 8.10 do ato convocatório, ou seja, a verificação e a aceitação da proposta da licitante na ordem da classificação.

4. DA APLICAÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO

Quando se estuda os efeitos do recurso, denota-se a predominância de dois efeitos, o devolutivo e o suspensivo. Se no Direito Processual Civil o efeito suspensivo é a regra e o devolutivo é a exceção, no Direito Administrativo a regra é inversa.

Nesse sentido, reporta-se à lição deixada por Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"Os efeitos do recurso administrativo são, normalmente, o devolutivo e, por exceção, o suspensivo. Daí por que, quando o legislador ou o administrador quer dar efeito suspensivo ao recurso, deve declarar na norma ou no despacho de recebimento, pois não se presume a exceção, mas sim a regra. No silêncio da lei ou do regulamento, o efeito presumível é o devolutivo, mas nada impede que, nessa omissão, diante do caso concreto, a autoridade receba expressamente o recurso com efeito suspensivo para evitar possíveis lesões ao direito do recorrente ou salvaguardar interesses superiores da Administração. O art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 9.748/99 consagram essas colocações" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. p. 649)."

A Lei Federal nº º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, assim dispõe no parágrafo único do artigo 61, in verbis:

"Art. 61 omissis;
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso."

Este também é o entendimento de nossos Tribunais, senão vejamos:

RECURSO EM HABEAS CORPUS. TRANSGRESSÃO MILITAR. PUNIÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE. I - Razoável admitir-se, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 9.748/99, o efeito suspensivo à representação interposta contra punição disciplinar, sob pena de prejuízo advindo da prévia execução da reprimenda. II - Recurso desprovido. (RSE 2007.35.02.005070-7/GO, Rel. Juiz Federal Lino Osvaldo Serra Sousa, Terceira Turma, e-DJF1 p.106 de 12/12/2008). (TRF-1 - RSE: 5070 GO 2007.35.02.005070-7, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO, Data de Julgamento: 24/11/2008, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: 12/12/2008 e-DJF1 p. 106).

Depreende-se da lição acima, que o recebimento do recurso administrativo com efeito suspensivo fica condicionado à previsão legal, ato normativo ou a pedido da recorrente frente ao justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, devendo o julgador fundamentar a decisão que lhe atribui e, excepcionalmente, atribuir o efeito suspensivo ao recurso para proteger direitos que entender mais relevantes.

O risco de prejuízo de difícil reparação repousa no fato de que o r. pregoeiro está habilitando empresa que não possui capacidade técnica, tampouco respeita os requisitos necessários e previstos no ato convocatório para o cumprimento da objeto licitado. Além disso, tal fato retira a possibilidade da Administração Pública contratar empresa que cumpriu com as previsões editalícias e que possui acervo técnico necessário para o transporte de cargas, evitando todo e qualquer descumprimento contratual.

Frente ao exposto e bem assim ao risco de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a empresa Recorrente requer a aplicação do efeito SUSPENSIVO ao presente Recurso Administrativo manejado, no sentido de que seja suspenso os efeitos da decisão proferida pelo r. pregoeiro, a declarou/confirmou a habilitação da empresa D V Pinheiro no aludido certame licitatório, até o julgamento da lide.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:13:29
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5. DO PEDIDO

ANTE O SOBEJAMENTE ESPOSADO, a Recorrente pugna pelo recebimento e acolhimento do presente manejo recursal, para que:

a) seja reformada da decisão proferida pelo r. pregoeiro, a qual declarou/confirmou a habilitação da empresa D V Pinheiro no Pregão Eletrônico nº 41/2020 e assim, que seja determinada a anulação do credenciamento da aludida licitante, bem como seja aplicado o item 8.10 do ato convocatório, ou seja, a verificação e a aceitação da proposta da licitante na ordem da classificação.

b) seja enviado á autoridade competente para julgamento caso a pregoeira entenda por denegar o pleito.

Eis os termos em que se pede deferimento.

Teresina-PI, 11 de julho de 2020.

ANA CLEA MEIRELES CUNHA
Sócia Proprietária

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:13:29
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106841/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 14:13:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

_____

Pregão Eletrônico nº 41/2020

LOKAL RENT A CAR EIRELI - EPP, empresa privada inscrita no CNPJ nº. 08.026.009/0001-83, estabelecida na Avenida Centenário, nº. 1230, Bairro Aeroporto, nesta capital, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.254.719 SSP-PI e CPF Nº.470.451.673-34, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Prof. Odílio Ramos, Nº. 1610, Bairro Novo Jockey, CEP – 64.056-480, Teresina-PI, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, com supedâneo no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e no art. 26 do Decreto 5.450/05, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão administrativa que habilitou no presente certame licitatória empresa D V PINHEIRO LTDA – ME para tanto, requer que as razões anexas sejam encaminhadas à Autoridade Superior juntamente com as razões recursais, acaso estas sejam conhecidas como recursais, nos termos do art. 109, III, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ex vi dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir esposados:

INTRÓITO

Cumpre estabelecer, inicialmente, que a licitação é um procedimento administrativo prévio a todos os contratos da Administração, devendo tal procedimento ser a regra e não a exceção. Encontrando, fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Carta Magna. Ressalta-se, que o objetivo da licitação é a busca da proposta mais vantajosa dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com o Poder público, bem como garantir a isonomia das contratações públicas.

A modalidade ora escolhida para a realização deste certame foi a PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, para serviço de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no Edital 41/2020 e seus anexos, decorrentes do Processo n. 200094/2019.

No mesmo sentido, o Ministro Relator Eros Grau menciona na ADI 3070/RN:

"(...) 3. A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo principio da Isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso o melhor negócio e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem em igualdades condições, a contratação pretendida pela Administração. (...). A função de licitar é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. (...).

I. DA TEMPESTIVIDADE.

É importante destacar, ab initio, a tempestividade do presente recurso, em razão da intenção recursal ter sido registrada em 09/06/2020, conforme consta na manifestação do licitante de intenção de recurso na ata da referida licitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Neste contexto, o art. 26 do Decreto 5.450/05, que regula o pregão eletrônico, bem como o item 9.3 do edital convocatório do pregão em questão, estabelecem que os prazos para a apresentação das razões de recurso administrativo deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias após a manifestação da intenção de recorrer.

Desta forma, os interessados teriam, até as 23h59min., do dia útil da divulgação do julgamento, para manifestar seu direito de recorrer, que seria o dia 15/06/2020. Como a intenção de recurso comprovadamente foi apresentada no dia 12/06/2020, sexta-feira, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

II. DA PRELIMINAR

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen Filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

II.I. DO EFEITO SUSPENSÃO

Requer a RECORRENTE, que sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à habilitação aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Portanto, REQUER a Vossa Senhoria, que seja aplicada o efeito suspensivo ao recurso para não ocasionar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação à recorrente, visto que a demanda em tela apresenta erros quanta a penalidade aplicada.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO.

Por força do edital do Pregão Eletrônico n°. 41/2020 – TRE/CE, Processo Licitatório Nº. 20094/2019, em consonância com as normas contidas na Lei 8.666/93, em sua versão atualizada, a empresa D V PINHEIRO - ME em Ata da Sessão de Abertura realizada em 08.06.2020, às 14h00, no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, sendo vencedora do referido certame, destinada na contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza, em conformidade com o estabelecido neste Edital e no Anexo III – Termo de Referência e seus subanexos.

Em outras palavras, a Contratante busca a contratação de empresa especializada no transporte de cargas. Nessa toada, o ato convocatório, no condão de assegurar a execução do objeto do certame licitatório, no seu Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO, prevê determinados requisitos que devem ser, OBRIGATORIAMENTE, preenchidos pelas empresas licitantes para que estas possam se habilitar no certame licitatório.

No caso sob vicio e ilegalidade insanáveis, a D. Comissão Julgadora ao HABILITAR a D V PINHEIRO – ME tornando-a VENCEDORA sob as equivocadas conclusões do atendimento as Habilitação Técnica (Itens 6.4 e 8.5, letra "f") e por não conter determinados requisitos indispensáveis, que devem ser preenchidos pelas empresas licitantes para que possam se habilitar no certame licitatório contrariou dispositivo do Edital e seus anexos, razão do qual não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

Importante frisar que todos os itens do Edital foram devidamente cumpridos pela recorrente, não acontecendo, com a devida vênia, com a D V PINHEIRO – ME, a qual, certamente será objeto de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

reconsideração, a fim de respeitar-se a lei e o edital.

No caso sub examine, a licitante vencedora descumpriu alguns itens que são indispensáveis para a habilitação de uma empresa licitante no Pregão Eletrônico nº 41/2020, notadamente, nos itens 8.2, subitem 8.2.3 e 8.5, letra "f", capitulo VIII – DA HABILITAÇÃO,in verbis:

"8.2 – A etapa de habilitação compreenderá ainda:
(...)
8.2.3 – consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal".

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:
(...)
f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.(Grifo Nosso0

A empresa recorrida não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas, não possuindo sequer qualificação no seu CNAE/CNPJ, como se vê na documentação fornecida pelo site da RFB.

Ademais, não resta dúvida que a empresa D V PINHEIRO - ME não possui os requisitos necessário previsto no próprio ato constitutivo, assim, seu credenciamento foi confirmado de forma equivocada e ilegal, devendo ser nulo, de pleno direito.

Por outro turno, a capacidade técnica não fora atendida pela licitante vencedora, ocorrendo, o Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação, vez que a vencedora do certame, deixou de comprovar, nos Atestados anexados ao processo do certame licitatório, a capacidade técnica, nos termos do critério de escolha de preço e habilitação, constante no Item 6.4, letra "b", ferindo de pronto os termos dos itens contidos no Edital 41/2020.

Assim sendo, não está comprovada a capacidade técnica da licitante vencedora, por consequente, a Vossa Senhoria que seja determinada a exclusão no certame, empresa licitante D V PINHEIRO - ME, por ser de direito e justiça.

III. 1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADO PELA LICITANTE E A SUA INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

O instrumento convocatório, em seu item 8.5,letra "f" consignou, que "será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

f) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação. (Grifo Nosso)

Observe-se, Senhor Pregoeiro, que o item 8.5, letra "f" é suficientemente claro ao determinar que o Atestado de Capacidade Técnica apresentada pela Empresa vencedora deveria comprovar os serviços de transporte de carga e a recorrida, na contramão da determinação editalícia, apresentou documentos que atestam a atividade de transporte de pessoas e não de cargas, como é objeto do certame licitatório.

Frisa-se, entretanto, que o atestado apresentado pela empresa vencedora não demonstra a capacidade técnica para prestar serviços de transporte de carga, conforme especificação contida, exigida e estabelecida no edital, ferindo inclusive, o ITEM 2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NO CERTAME, sabendo que a Lei Federal 8.666/93 é clara e objetiva, sendo a doutrina máxima para julgamento da Licitação, não podendo ir CONTRA a sua jurisprudência vigente e, assim não podendo ser alterada visando o beneficio próprio ou de falsos entendimentos.

Destarte, improcede a habilitação Recorrida, em virtude do descumprimento das determinações do Edital no particular da qualificação técnica.

Por todas as razões alinhavadas, verifica-se que a manutenção da decisão nos moldes em que se encontra causa flagrante ofensa não só ao Princípio da Isonomia, mas, principalmente, aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constantes no artigo 3º, 41, 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, o qual vincula tanto a Administração quanto os administrados, conforme vide abaixo:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(...)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Há, portanto, inconteste risco à segurança da contratação administrativa, visto que a empresa indicada como vencedora não demonstra possuir capacidade técnica para a execução do objeto licitado.

Outra, a empresa D V PINNHEIRO - ME em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) não comprova que já exerceu a atividade de transporte de cargas, não possuindo sequer qualificação no seu CNAE/CNPJ, contrariando o Item 6.4, letra "a" do edital, como demonstrado na documentação fornecida pelo site da RFB.

Ademais, não resta dúvida que a empresa D V PINHEIRO - ME não possui os requisitos necessário previsto no próprio ato constitutivo, assim, seu credenciamento foi confirmado de forma equivocada e ilegal, devendo ser nulo, de pleno direito.

Outra, a empresa D V PINHEIRO – ME em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) consta como atividades econômicas secundárias comércio e varejo de peças, lacticínios, vidros e outros, porém NÃO CONSTA empresa especializada no transporte de cargas, quando o objeto do certame é a prestação de transporte de cargas, distribuição, recolhimento e devolução de urnas.

Aliás, a autoridade administrativa igualmente se subordina ao conteúdo do ato convocatório. É o que ensina o nobre doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 13ª Edição, 2009, pág. 70:

"A autoridade administrativa dispõe de faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão."

O Tribunal de Contas da União, ratificando o entendimento doutrinário, mediante o Acórdão nº 4091/2012 já decidiu, ipsis litteris:

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO." (Acórdão TCU 4091/2012-2ª Câmara Data: 12/06/2012)

Comungando de idêntico entendimento, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também chancela a necessidade de completa satisfação das exigências do Edital, senão, veja-se:

"... desmerece habilitação em licitação pública a concorrente que não satisfaz as exigências estabelecidas na legislação de regência e ditadas no Edital." (STJ. 1ª Turma. RESP nº 179324/DF. Registro nº 199800464735. DJ 24 de junho de 2002. p. 00188.)

Forçoso salientar que o STJ pacificou a essencial vinculação das partes ao instrumento convocatório, consoante ilustra o excerto abaixo colacionado:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o Edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes." (STJ. 1ª Turma. RESP nº 354977/SC. Registro nº 200101284066. DJ 09 dez, 2003.p. 00213.)

Por todos os ângulos que se enxerga a questão, com a devida vênia, outra não deve ser a decisão senão a inabilitação da Empresa D V PINHEIRO - ME.

Neste norte, a empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI EPP ingressa com recurso impugnando e solicitando que o ilustríssimo pregoeiro INABILITE imediatamente a empresa D V PINHEIRO - ME, conforme prever o edital.

À luz dos princípios constitucionais e administrativos que norteiam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem-se que qualquer processo licitatório deve ser pautado pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e isonomia, com vistas à contratação mais vantajosa ao interesse público.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que:

"Quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável à apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305).

Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.

Nessa diapasão, cumpre alinhavar que, que a empresa D V PINHEIRO – ME desrespeitou os ditames editalícios.

Inobstante, TEM-SE QUE A EMPRESA D V PINHEIRO – ME JAMAIS, EM HIPÓTESE ALGUMA, PODERIA ASSUMIR O PRESENTE CERTAME, JUSTAMENTE PORQUE NÃO POSSUI ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, COMO OBJETO DO CERTAME CITATÓRIO SUB ANÁLISE.

NESSE PASSO, NÃO RESTAM DÚVIDAS QUE A QUESTÃO RELATIVA A NÃO COMPROVAÇÃO DE SUA HABILITAÇÃO TÉCNICA NA PREMISSA MAIS ESSENCIAL EM UM CERTAME LICITATÓRIO E QUE SUA DESOBEDIÊNCIA OU INOBSERVÂNCIA CERTAMENTE DESEMBOCARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

Assim, diante do erro crasso praticado pela empresa D V PINHEIRO – ME relativo à não apresentação de atestado de capacidade técnica que atenda às exigências edilícias, não há que se questionar quanto a sua imediata inabilitação.

IV. DO REQUERIMENTO:

ANTE O SOBEJAMENTE ESPOSADO E PELA PUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE CADA RAZÃO RECURSAL ARGÜIDA, PUGNA-SE pela revisão in totum da decisão que declarou a empresa D V PINHEIRO – ME habilitada no Pregão Eletrônico nº 41/2020, alterando as medidas solicitadas pela empresa RECORRENTE, assim, dando provimento ao Recurso Administrativo ora guerreado.

Eis os termos em que se pede deferimento.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Teresina (PI), 12 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

LOKAL RENT A CAR EIRELI-EPP
CNPJ Nº. 08.026.009/0001-83

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:14:32
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106842/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 14:14:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20094/2019

Ref. CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO, movido por CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

DV PINHEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia COMERCIAL PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.010/0001-26, com sede nesta Capital, na Rua 06, casa 90, Prefeito Jose Walter – CEP 60.750-200, representado pelo Sr. DANILO VIEIRA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 600.367.943-33 e RG nº 2001010201040 – SSPCE, residente e domiciliado no endereço supracitado, abaixo assinado, vem apresentar suas CONTRARAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico nº 41/2020, assim o fazendo nos seguintes termos:

I. SÍNTESE DOS FATOS ABORDADOS NO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CECOL- CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - doravante denominada Recorrente – contra a decisão do Sr. Pregoeiro que habilitou a empresa DV PINHEIRO ME – doravante denominada Recorrida –, a qual foi classificada em primeiro lugar, no certame licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020, tendo por objeto "a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza.", Capítulo I – DO OBJETO, item 1.1.

Em data de 08 de junho, do ano vigente, às 14h00, foi realizada a Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, com a finalidade de Abertura das Propostas, na sequência a Recorrida foi declarada vencedora para os itens de 1 a 16.

Insurge-se a Recorrente contra a decisão que declarou vencedora a Recorrida, alegando em síntese, o seguinte:

a) Que a Recorrida DV Pinheiro não possui CNAE específico para o objeto da licitação em comento;

b) Que a Recorrida DV Pinheiro não apresentou documentos que atestam a atividade de transporte DE CARGAS.

Contudo, o recurso ora contra-arrazoado não merece prosperar pelas razões a seguir apresentadas, além de que pelo princípio do ônus da prova incumbe a quem alega. E a Recorrente nada provou; e não provou porque não tem o que provar; trata-se de meras especulações e inverdades.

II – QUANTO AO MÉRITO.

A Recorrente busca, ainda, fazer presumir a má-fé da Recorrida, valendo-se, para tanto, de subterfúgios na busca de ludibriar Vossa Senhoria, além de tumultuar o procedimento licitatório (o qual perdeu, vale ressaltar) e obter proveito disso.

Como se provará adiante o Recurso é descabido e totalmente improcedente, pois não possui qualquer evidência documental, joga com possibilidades, busca tumultuar o processo licitatório acima destacado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:16:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Vale ressaltar que a Recorrente parece demonstrar um estranho inconformismo em ter sido derrotada no procedimento licitatório, o qual foi vencido pela Recorrida de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF).

Em virtude disso, a Recorrente tenta, por todos os meios, ab absurdo, ludibriar e induzir a r. Comissão a uma análise de documentos juntados pela Recorrida, sem fornecer nenhuma prova ou algum elemento que se apoie sua denúncia que se esvazia na falta de elemento probante, deixando patente o fumus malus iuris, por meio de subterfúgios, falseamento da verdade, utilização de argumentos falaciosos, dolus malus, abuso do direito de recorrer, tudo com o intuito de reverter a sabia e douta decisão exarada por essa respeitável Comissão e tirar proveito pessoal.

Neste azo, importante destacar o que preceitua o art. 3º da Lei de Licitações, Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Posto isso, a Recorrida passa a impugnar os dois pontos alegados pela Recorrente que dão causa ao mérito do Recurso em análise, são eles:

a) QUE A RECORRIDA DV PINHEIRO NÃO POSSUI CNAE ESPECÍFICO PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO EM COMENTO;

Conforme consta no contrato social da Recorrida, com descrição de suas atividades no CNPJ, ela se encontra habilitada pelo CNAE para os seguintes serviços: (CONFORME ANEXO DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO)

Como bem pode Vossa Senhoria observar que a Recorrida tem como uma de suas atividades o código CNAE 52.50-8-03 para Agenciamento de cargas, compreende as atividades relacionadas com a movimentação e o armazenamento de cargas, antes ou depois de seu transporte, ou entre segmentos de transporte de distintas modalidades, as atividades auxiliares das diversas modalidades de transporte envolvendo a operação da infraestrutura de suporte nas rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, pontes túneis, etc. e as atividades de agenciamento de transporte.

CNAE 52.50-8-03
Hierarquia
Seção: H TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
Divisão: 52 ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
Grupo: 52.5 Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
Classe: 52.50-8 Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
Subclasse: 5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

Esta subclasse compreende:

- a agenciamento de cargas rodoviário, ferroviário e aéreo
- a contratação de espaço para embarques no transporte aéreo e terrestre
- a contratação de fretes

As exigências mínimas para a habilitação em um processo licitatório são definidas pelo legislador e variam de licitação para licitação, de objeto para objeto, de acordo com o arbítrio do gestor. Em relação a essas exigências, está a Classificação Nacional de Atividades Econômicas — CNAE das empresas licitantes.

CNAE é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros da administração pública, nas três esferas de governo, em especial na área tributária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação entre sistemas.

Conforme o Acórdão nº 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, ocorreu o impedimento de participação de empresa apenas porque seu cadastro na Receita Federal do Brasil apontava atividade não pertinente à atividade licitada, embora houvesse grande proximidade entre ambas. O RELATOR DO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:16:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PROCESSO ARGUMENTOU QUE IMPEDIR QUE UMA EMPRESA PARTICIPASSE DO CERTAME COM BASE NESSE DETALHE CADASTRAL É LEVAR A NORMA A LIMITES MUITO ALÉM DO NECESSÁRIO E DIMINUIR A COMPETITIVIDADE DO CERTAME, O QUE CONFIGURA IRREGULARIDADE GRAVE.

Dessa forma, o TCU entendeu que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. "É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro", observou o relator.

No tocante a exigência de CNAE nas licitações de acordo com o advogado e professor de Direito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica prestada pela empresa. "Esse tema está intimamente ligado às licitações públicas, uma vez que alguns editais de licitação vêm exigindo a apresentação da CNAE para comprovar que a licitante atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. A Lei nº 8.666/1993, no § 9º do art. 22, exige a pertinência entre o objeto licitado e o ramo de atividade, o que justifica essa exigência", afirma o professor.
Ocorre que, repetidamente, surgem questionamentos quanto à legalidade de exclusão de empresa com o fundamento de que a CNAE da empresa vencedora ou participante não era específica como solicitado pelo edital de licitação.

Diante disso, segundo Jacoby, é necessário pontuar que, pode-se interpretar que restringir a participação do licitante pelo motivo de ausência da CNAE específica fere o princípio da competitividade. "O edital pode prever exigências em consonância com os arts. 27 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos. Vedações sem motivação baseada em interesse público, no entanto, não podem ocorrer. A Administração Pública deverá ter ponderação ao exigir as condições para habilitar, de modo que sejam estritamente necessárias para assegurar uma prestação de serviço adequada", explica.

De acordo com Jacoby Fernandes, caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante. "Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, não haveria motivos para impedir a participação da empresa, como acabou por ocorrer", ressalta o advogado, que é ex-conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Impedir que uma empresa participasse do certame com base nesse detalhe cadastral é levar a norma extravagante a limites muito além do necessário e diminuir a competitividade do certame, o que configura irregularidade grave. Além disso, e principalmente, a empresa DV PINHEIRO - ME, apresentou seu Contrato Social onde fica bastante claro que atua no ramo de transporte de passageiros e de cargas.

Com o devido respeito ao Juízo desta Comissão de Licitação, entende a Recorrida que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame.
É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro.

Cabe aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa impugnante. Com base nessas informações, e considerando que em licitação as disposições editalícias devem ser interpretadas a fim de garantir a competitividade do certame, conforme preceitua o parágrafo único, art. 4º, Anexo I, Decreto nº 3.555/2000, não haveria motivos para impedir a participação da Recorrida.

Para fundamentar a inabilitação da Recorrida alega-se a vinculação ao edital, mas não há declaração expressa de que esse seria o critério de identificação de empresa especializada e, nessas condições, a utilização do CNAE configurou procedimento flagrantemente alheio às regras da competição, significando a ampliação não prevista do poder do pregoeiro de decidir quem participaria do certame ou estará habilitada para arrematar o pregão.

Até por isso, não faz sentido a alegação de que, se o competidor não estava de acordo com o edital, deveria tê-lo impugnado, já que não se tinha conhecimento do emprego do CNAE para aferir a especialização do concorrente, tampouco era razoável presumir que tal formalidade cadastral serviria a esse fim.

O fato é que, a Recorrida vem por meio destas contra-razões apresentar o seu contrato social para demonstrar que atua em ramo compatível com o do objeto licitado.

Enfim, não há razão jurídica ou administrativa para conferir-se arbitrariamente tamanha proeminência à formalidade da anotação cadastral, mais até que ao conjunto de fatores que indicavam a aptidão da licitante a participar da competição e a oferecer propostas que aumentariam a sua competitividade.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:16:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Nessa linha, pretende a Recorrente que Vossa Senhoria viole preceitos básicos norteadores das licitações públicas, em especial a restrição indevida da competitividade do certame e o ferimento ao princípio da isonomia, aguarda-se, portanto, desta Comissão de Licitação, mantenha a declaração da empresa Recorrida DV PINHEIRO, HABILITADA para o prosseguimento do processo licitatório.

Portanto, deve ser afastada a primeira tese da Recorrente quanto ao enquadramento da Recorrida junto ao Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme acima demonstrado.

b) QUE A RECORRIDA DV PINHEIRO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE ATESTAM A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGAS.

Falta com a verdade a Recorrente quando alega que a Recorrida "não apresentou documentos que atestam a atividade de transporte DE CARGAS", para tanto, basta se lê o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Instituto Dragão do Mar, anexo com os documentos de habilitação.

Do francês "fret", o termo frete está relacionado com o aluguer de um meio de transporte para levar e trazer coisas ou pessoas. O termo pode fazer referência ao preço pago (a quantia) pelo aluguer (pelo transporte de carga), à coisa que é carregada ou transportada, ao veículo utilizado ou ainda ao transporte de uma mercadoria.

Assim, resta comprovado e provado, gerando evidência irrecusável, também, quanto a demonstração da sua Capacidade Técnica fornecido pelo Instituto Dragão do Mar, fornecido por quem seja capaz e insuspeito para produzi-los. No caso, por quem contratou e está satisfeito com o serviço ou obra que recebeu.

Ilustra a Recorrida a presente peça de irresignação ao Recurso ora combatido, apresentando o teor do Atestado fornecido pelo Instituto Dragão do Mar, adiante: (CONFORME ANEXO HABILITAÇÃO)

Nobre Comissão Julgadora, a decisão de habilitação da Recorrida, é, portanto, inevitável, a sua mantença no processo licitatório, pois tem fundamento nos documentos de habilitação juntados pela Recorrida e na via certeira da vinculação ao instrumento convocatório, que, como lecionam os mestres, é um dos pontos basilares do processo licitatório.

São esses critérios que devem pautar a Administração Pública na escolha da melhor proposta para a execução dos serviços, procurando sempre preservar o erário de gastos indevidos. É por esse motivo que a proposta da Recorrida foi julgada vencedora (itens 1 a 16) do certame, por essa r. Comissão.

Portanto, são in totum descabidas as alegações da Recorrente na tentativa de inabilitar a Recorrida, valendo-se, para isso, da estratégia sub-reptícia de apontar vícios em documentos os quais só trouxeram luz a resplandecer a decisão que habilitou a Recorrida, cuja análise cristalina dos documentos fornecidos a esta D. Comissão só referenda a decisão outrora de habilitar e considera vitoriosa a Recorrente. Joga-se ao vento para se vê se colhe tempestade.

Assim aguarda a Recorrida que esta Douta Comissão conclua pela rejeição do Recurso Administrativo em análise.

IV. DO PEDIDO.

Diante do exposto, requer a Recorrida a esta Douta Comissão de Licitação, se digne de rejeitar o Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente, em sede do Processo Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2020, para tanto, com sustentação na absoluta falta de evidencia das alegações ali produzidas, e como contraponto, a Recorrida, se fortalece com os documentos questionados pela Recorrente.

Termos em que,
Aguarda deferimento,

Fortaleza-Ceará, 15 de junho de 2020.

_____
DV PINHEIRO ME
DANILO VIEIRA PINHEIRO
CPF 600.367.943-33
Gerente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:16:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 14:16:09
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106846/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 14:16:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informação n.º 30/2020 sobre o recurso interposto ao Pregão Eletrônico n.º 41/2020
Objeto: Serviços de distribuição e recolhimento de Urnas Eletrônicas em Fortaleza
PAD n.º 20.094/2019

Informamos sobre os recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA, A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA e LOKAL RENT A CAR EIRELI, contra a habilitação da proposta da empresa DV PINHEIRO no referido certame.

DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, as recorrentes manifestaram intenção de recorrer e apresentaram suas razões tempestivamente, conforme Documentos de nº 106.839/2020, 106.841/2020 e 106.842/2020, fazendo as alegações que se seguem:

A empresa CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA começa informando que o Edital buscaba a contratação de empresa especializada no transporte de cargas e assim, previu no seu Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO requisitos obrigatórios a serem obedecidos pelas empresas licitantes.

Menciona que a Comissão Julgadora se equivocou ao habilitar a empresa D V PINHEIRO – ME por não atender à Habilitação Técnica (Itens 6.4 e 8.5, alínea “f”) e por não conter determinados requisitos indispensáveis, notadamente, nos itens 8.2.3 e 8.5, alínea “f”, contrariando dispositivo do Edital e seus anexos.

Complementa que a empresa declarada vencedora não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas, não possuindo sequer qualificação no seu CNAE/CNPJ, não restando dúvida que a empresa D V Pinheiro não possui os requisitos necessário previstos. Acrescenta que a capacidade técnica não foi comprovada nos atestados anexados ao processo do certame licitatório, ferindo de pronto os termos dos itens contidos no Edital 41/2020.

Dispõe, ainda, que a manutenção da decisão fere ao Princípio da Isonomia e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constantes no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, o qual vincula à Administração e aos Administrados e solicita, ao final, a reforma da decisão.

A empresa A C M CUNHA CONSTRUCOES LTDA interpôs suas razões afirmando que o ato convocatório, determinou no seu Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO determinados requisitos que devem ser, OBRIGATORIAMENTE, preenchido pelas empresas licitantes para que estas possam se habilitar no certame licitatório. Ocorre que, a empresa D V Pinheiro não cumpriu com as previsões contidas no edital e o pregoeiro do certame promoveu, equivocadamente sua habilitação no aludido certame licitatório.

Acrescenta que a empresa D V Pinheiro não possui CNAE específico para o objeto da licitação e não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas. E como se não bastasse, o próprio ato constitutivo da empresa também demonstra que a mesma não exerce atividade relacionada ao transporte de cargas, não restando dúvidas que a empresa não possui os requisitos necessários previstos no edital para que fosse efetivada sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 41/2020, devendo seu credenciamento ser anulado.

Alega que os atestados de capacidade técnica atestam a atividade de transporte de pessoas e não de cargas como é objeto do certame licitatório. Ao final, requer a reforma da decisão da pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 19:42:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A empresa LOKAL RENT A CAR EIRELI afirma que o edital busca a contratação de empresa especializada no transporte de cargas e que exige no seu Capítulo VIII alguns requisitos que devem ser, OBRIGATORIAMENTE, preenchidos pelas empresas licitantes para que estas possam se habilitar no certame licitatório. No entanto, a Comissão habilitou a empresa D V PINHEIRO – ME equivocamente, uma vez que não foram atendidas as condições de habilitação técnica (Itens 6.4 e 8.5, letra "f").

Dispõe que a recorrida não comprovou que já exerceu a atividade de transporte de cargas, não possuindo sequer qualificação no seu CNAE/CNPJ e não possui os requisitos necessários no próprio ato constitutivo, sendo o seu credenciamento equivocado e ilegal, devendo ser nulo, de pleno direito. A vencedora do certame, deixou de comprovar, nos Atestados anexados ao processo do certame licitatório, a capacidade técnica, nos termos do critério de escolha de preço e habilitação, constante no Item 6.4, letra "b", ferindo de pronto os termos dos itens contidos no Edital 41/2020. Assim sendo, não está comprovada a capacidade técnica da licitante vencedora, por consequente, a Vossa Senhoria que seja determinada a exclusão no certame, empresa licitante D V PINHEIRO - ME, por ser de direito e justiça.

Quanto ao atestado apresentado, discorre que este não comprova os serviços de transporte de carga, mas sim atividade de transporte de pessoas e não de cargas, como é objeto do certame licitatório.

Por fim, requer a revisão da decisão da pregoeira.

DAS CONTRARRAZÕES

A Empresa DV PINHEIRO incluiu no Comprasnet as suas contrarrazões tempestivamente, conforme Documento nº 106.846/2020.

Inicia sua exposição alegando que a Recorrente presumiu sua má-fé, valendo-se de subterfúgios na busca de ludibriar a pregoeira , além de tumultuar o procedimento licitatório e obter proveito disso. Informa que o Recurso é descabido e improcedente, pois não possui qualquer evidência documental.

Combate às alegações das recorrentes relativas ao CNAE, informando que tem como uma de suas atividades o código CNAE 52.50-8-03 para Agenciamento de cargas,que compreende as atividades relacionadas com a movimentação e o armazenamento de cargas, antes ou depois de seu transporte, ou entre segmentos de transporte de distintas modalidades, as atividades auxiliares das diversas modalidades de transporte envolvendo a operação da infraestrutura de suporte nas rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, pontes túneis, etc. e as atividades de agenciamento de transporte. Esta subclasse compreende: - a agenciamento de cargas rodoviário, ferroviário e aéreo - a contratação de espaço para embarques no transporte aéreo e terrestre - a contratação de fretes.

Complementa a informação anterior arrolando diversas jurisprudências no sentido de que a ausência de CNAE específico é fator restritivo de participação do licitante e fere o princípio da competitividade. "O edital pode prever exigências em consonância com os arts. 27 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos. Vedações sem motivação baseada em interesse público, no entanto, não podem ocorrer.

Menciona que o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame, não cabendo o impedimento da empresa de participar do certame em virtude de uma discrepância desse cadastro. Apresenta, ainda, o seu contrato social para demonstrar que atua em ramo compatível com o do objeto licitado.

Com relação ao atestado de capacidade técnico apresentado, informa que foi demonstrada a sua Capacidade Técnica, através do serviço de fretes prestado ao Instituto Dragão do Mar, estando esta entidade satisfeita com o serviço ou obra que recebeu.

Requer, ao final, que seja mantido o resultado que a declarou vencedora do pregão 41/2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 19:42:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

DO ENTENDIMENTO DA PREGOEIRA

Ao realizar a habilitação no certame, a pregoeira verificou junto à Receita as atividades da licitante vencedora e se certificou que a mesma tinha no registro do seu CNPJ da prestação de serviços de agenciamento de cargas, serviços de malotes não realizados pelo correio nacional e serviços de entrega rápida, o que tem compatibilidade com o objeto descrito no item 1.1 do edital que diz respeito ao serviço de transporte de urnas eletrônicas, dentro do município de Fortaleza.

Por outra ótica verificamos constar no Requerimento de Empresário as mesmas atividades econômicas registradas na Receita Federal, como a prestação de serviços de malote não realizados pelos correios e serviços de entrega rápida, sendo estas compatíveis com o objeto do certame. (Doc. nº99.023/2020).

Apresentado o recurso administrativo foi questionada a habilitação da empresa vencedora dos itens 1 a 16 por não possuir no seu ramo de atividade a referência ao transporte de cargas, bem como que o atestado apresentado não comprovou a qualificação técnica da empresa.

COmo dito anteriormente, a pertinência do ramo de atividade da empresa, foi analisada pela pregoeira que julgou pleno atendimento aos requisitos do edital diante da exposição anterior. COm relação à qualificação técnica, a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Instituto Dragão do Mar, comprovando a realização de serviços de fretes, o que tem compatibilidade com o objeto do certame.

Se bem analisarmos, o serviço de transporte de cargas é amplo e dentro dele cabem os serviços de frete e entrega rápida, bem como o agenciamento de cargas, em consonância com o objeto do presente certame e com as atividades lançadas no CNPJ da DV PINHEIRO.

O serviço de entrega e recolhimento de urnas seria uma subdivisão da atividade global de transporte de cargas. Assim, apesar de não constar no contrato social e CNAE da empresa esta atividade específica, as atividades elencadas são pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico 41/2020, não havendo descumprimento do item 2.1, 8.2.3 e 8.5 f do edital, como foi reclamado na peça recursal.

Diante do exposto, a Pregoeira resolve manter a sua decisão de habilitar a empresa DV PINHEIRO no presente certame por ter atendido todas as exigências do edital.

Remetemos o presente processo à autoridade superior competente para apreciação e julgamento do recurso interposto. Após, retorne-se à Seção de Licitações para as providências necessárias.

Fortaleza/CE, 23 de Junho de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 19:42:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107280/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 19:42:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Junho de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para encaminhar os recursos para decisão da autoridade superior.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 19:42:48
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107281/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 19:42:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Junho de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise dos recursos.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/06/2020 20:54:41
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107309/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 23/06/2020 20:54:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECISÃO

R.h.

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas CECOL – CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, ACM CUNHA CONSTRUÇÕES LTDA e LOKAL RENT A CAR EIRELI alegando, sob diferentes aspectos, a desobediência, por parte da empresa DV PINHEIRO, ao Capítulo do Edital que trata da Habilitação.

A empresa DV PINHEIRO apresentou contrarrazão requerendo que seja mantido o resultado que a declarou vencedora, informando que possui, como uma das suas atividades, o código do CNAE n° 52.50-8-03 que abrange atividades como a descrita no Edital, apresenta, ainda, contrato social para confirmar que atua no ramo do objeto da licitação.

Acerca da capacidade técnica informa que anexou documento oriundo do Instituto Dragão do Mar.

A Pregoeira manteve sua decisão informando que verificou junto a Receita a compatibilidade das atividades desenvolvidas pela empresa com o objeto a ser licitado, fato confirmado com as atividades constantes no Requerimento de Empresário. Além disso, "o transporte de cargas é amplo e dentro dele cabem os serviços de frete e entrega rápida, bem como o agenciamento de cargas [...] apesar de não constar no contrato social e no CNAE da empresa esta atividade específica, as atividades elencadas são pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico n 41/2020".

Quanto a qualificação técnica, afirma a pregoeira que o atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar, comprovando a realização de fretes, atenderia o Edital.

É o sucinto relato.

Conforme bem esclareceu a Pregoeira, os requisitos exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020 foram cumpridos pela empresa DV PINHEIRO, nesse sentido vale ressaltaros princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da eficiência.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

"*no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 09:07:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados" (Acórdão nº 357/2015 – Plenário).

Isso posto, à vista da plena legalidade do edital e com fundamento nos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da eficiência, ao tempo em que adoto a manifestação da Pregoeira como razão de decidir, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99[1], **nego provimento ao recurso**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portarias n.º 169/2019 – TRE-CE), com fundamento nos princípios acima citados.

À COLIC, para comunicar a decisão à Recorrente, bem como para prosseguir o certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
(Portaria n.º 169/2019 – TRE-CE)

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas por delegação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos das Portarias n.º 169/2019 – TRE-CE, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

(X) Decisão de Recurso Administrativo no Pregão Eletrônico n.º 41/2020.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2020.

( ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º ___/2020.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2020.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[1] Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] § 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 09:07:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 09:07:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109132/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 09:07:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para seguimento do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 10:53:18
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109221/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 10:53:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020
PROCESSO PAD N.º 20.094/2019

Atendendo à solicitação da Seção de Urnas - URNAS, e após autorização do Diretor Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 41/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a prestação de serviços de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas em Fortaleza, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (doc. PAD n.º 50.877/2020).

O Edital de Convocação (doc. PAD n.º 85.188/2020), aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado em 25 de maio de 2020, no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial da União (doc. PAD n.º 86.511/2020), e disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (PAD n. 99.058/2020).

Houve três registros de intenção de recurso para cada item, cujas razões encontram-se nos Docs. PAD n.º 106.839/2020, 106.841/2020 e 106.842/2020. As contrarrazões foram incluídas no DOc. nº 106.846/2020. A pregoeira manifestou-se pelo não provimento do recurso, o que foi acatado pela autoridade superior (doc. PAD n.º 107.280/2020).

As propostas das empresas vencedoras e a documentação de habilitação constam nos Documentosnº 99.023/2020 e 99.041/2020. Foi declarada como vencedora dos itens 1 a 16 a empresa DV PInheiro e do item 17, Locadora Catavento, como pode se ler na Ata da Sessão.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração – SAD para ciência e providências, à Secretaria de Controle Interno – SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superiora para fins de homologação e adjudicação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 29 de junho de 2020.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 15:58:34
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109654/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 15:58:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 15:59:02
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109657/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 15:59:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 16:02:54
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109661/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 16:02:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

PAD nº 20094/2019.

De acordo com o relatório da SELIC de Doc. nº 109654/2020.

À SCI, para emissão de nota técnica.

Após, à DIGER, para homologação do certame.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 19:42:15
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109690/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 19:42:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/06/2020 21:15:39
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110064/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 29/06/2020 21:15:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 62/2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 41/2020. Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas – Eleições 2020.Análise.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 20094/2019
Interessado: Coordenadoria de Eleições (Coele)
Seção de Urnas (Urnas)

Senhor Coordenador,

Em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/CE n.º 303/2006 e suas alterações – Regulamento da Secretaria do TRE-CE –, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em epígrafe, o qual visa à contração de empresa para a prestação de serviços de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas – Eleições 2020.

Preliminarmente, destaca-se que, nos termos do item II, "c", do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, foi exarada determinação aos dirigentes dos órgãos do Poder Judiciário, com o objetivo de que a unidade ou núcleo de controle interno dos respectivos tribunais se abstenha de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: *"c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado"*, *"c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor"* e *"c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"*.

Nesse sentido, o escopo da presente nota técnica restringir-se-á aos termos do art. 5º-C, Inciso I, alínea "a", item 2, da referida Resolução TRE/CE n° 303/2006, o qual incumbe à Sages a competência para *"analisar os atos de gestão originários dos processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades e os contratos deles decorrentes, atentando para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da eficiência"*.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1. Trata-se de procedimento visando à contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor valor total por item, para os dois turnos da eleição, com partici-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

pação exclusiva de empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposições do edital constante do Doc. 85188/2020.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

(Decreto n.º 10.024/2019)

2.1. Os autos encontram-se instruídos com a documentação pertinente, cabendo ressaltar: Documento de Oficialização da Demanda (Doc. 181640/2019), Estudos Preliminares (Doc. 53124/2020), Termo de Referência (Doc. 50877/2020), Edital de Licitação (Doc. 85188/2020), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. 86511/2020), Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. 99058/2020) e Relatório Final (Doc. 109654/2020).

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1. A Seção de Compras (Scomp) destacou que "*Em virtude das peculiaridades do serviço a ser contratado, não foram encontradas contratações públicas semelhantes em execução ou concluídas dentro do prazo referido.*

3.2. Após pesquisa junto a fornecedores, foi totalizado preço médio de contração para cada item, resultando na monta global de de R$ 459.850,00 para cada turno da eleição, o que implica em R$ 919.700,00, se houver segundo turno (Doc.78147/2020).

3.3. Por determinação do Diretor-Geral, mediante análise dos valores de contratação dos mesmos serviços para as Eleições 2018, o preço de referência para cada item foi reduzidos em 30%, no que resultou nos valores constantes do Doc. 85009/2020, na monta de R$321.895,00 para cada turno e R$643.790,00 para os dois turnos das eleiçoes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993)

4.1 Consta informação do Secretário de Orçamento e Finanças (SOF), o qual reporta que há saldo orçamentário suficiente para recepcionar a presenta demanda (Doc. 79607/2020).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDIR), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (Doc. 83372/2020), e aprovada pelo Diretor-Geral nos termos dos Docs. 84974/2020 e 85009/2020.

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

(art. 30, *caput*, Lei n.º 8.666/1993, art.8°, Inciso V, do Decreto 10.024/2019)

6.1. A autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade pregão eletrônico (Doc. 84974/2020).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 O pregão eletrônico se iniciou no dia 8 de junho de 2020, sendo realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de várias licitantes (Doc. 99058/2020).

7.2 Ao final, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VR. ITEM (R$)	VR. REFERENCIA(R$)	% DESCONTO
1	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 1ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	14.500,00	39.200,00	63,01%
2	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	17.400,00	46.620,00	62,68%
3	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 113ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	17.800,00	47.180,00	62,27%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

4	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 82ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	16.000,00	34.650,00	53,82%
5	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 83ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	16.000,00	35.840,00	55,36%
6	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 112ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	17.000,00	35.630,00	52,29%
7	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 118ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	14.000,00	31.850,00	56,04%
8	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 80ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	20.800,00	46.620,00	55,38%
9	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 115ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	21.000,00	47.180,00	55,49%
10	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 114ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	18.000,00	39.200,00	54,08%
11	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 2ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	17.000,00	35.840,00	52,57%
12	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 95ª Zona Eleitoral de FortalezaD V PINHEIRO	D V PINHEIRO	17.000,00	35.840,00	52,57%
13	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 93ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	11.300,00	28.980,00	61,01%
14	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 117ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	11.600,00	28.980,00	59,97%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

15	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 1ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	17.000,00	28.980,00	52,29%
16	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 116ª Zona Eleitoral de Fortaleza	D V PINHEIRO	18.800,00	38.920,00	51,70%
17	Pulverização e recolhimento das urnas e módulos da 85ª Zona Eleitoral de Fortaleza	LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA	10.500,0000	35.630,00	70,53%
TOTAL			275.700,00	643.790,00	57,18%

7.3. A Pregoeira encaminhou o feito à autoridade superiora para fins de homologação e adjudicação do objeto.

8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Consoante quadro discriminativo acima, as propostas vencedoras foram apresentadas com valores inferiores aos preços de referência, viabilizando, assim, sob esse aspecto, a respectiva aceitabilidade. Bem assim, não foi questionada a sua não exequibilidade.

9. DA HABILITAÇÃO (art. 27, Lei n.º 8.666/1993)

9.1. Restou evidenciado, pelas respectivas certidões negativas, que a empresa DV PINHEIRO, à época da realização do Pregão, encontrava-se regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Justiça do Trabalho, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e receita municipal.

9.2. Outrossim, a empresa LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA., por ocasião da licitação, apresentou-se regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Justiça do Trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e receitas municipal e estadual.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

9.3. Demais disso, conquanto *"nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequenoporte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato"*, observa-se que, :

9.3.1. Não consta prova de regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN (Item 8.1.5 do Edital);

9.3.2. A certidão de quitação perante à receita estadual da empresa DV PINHEIRO encontrava-se com pendências à epóca da licitação (Item 8.1.1 do Edital).

9.4. E ainda:

9.4.1. Não consta análise da qualificação econômico-financeira feita por servidor qualificado designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Item 8.6.2. do Edital).

9.4.2. O CNPJ descrito no atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar - 13.455.125/001-31, não corresponde ao da empresa prestadora do serviço - DV PINHEIRO, que é 13.645.010/0001-26.

9.5. Feitas essas considerações, recomenda-se que:

9.5.1. Seja efetuada consulta ao CADIN em relação às empresas vencedoras;

9.5.2. Conste dos autos a análise da qualificação econômico-financeira das empresas vencedoras, feita por servidor qualificado designado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

9.5.3. Sejam efetuadas as diligências necessárias para aclarar o fato descrito no item 9.4.2. acima, e, bem assim, cofirmar o conteúdo da certidão lavrada pelo Instituto Dragão do Mar em favor da empresa DV PINHEIRO, a teor do Acórdão TCU 2730/2015-Plenário;

9.5.2 Por ocasião das assinaturas dos contratos, sejam certificadas, por meio de consulta ao Sicaf, as quitaçoes perante as receitas federal, estadual, municipal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Justiça do Trabalho, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) das empresas vencedoras.

10. CONCLUSÃO

10.1. Considerando tão somente os quesitos acima analisados, com ênfase aos Itens 7.3, e subitens dos Itens 9.3., 9.4. e 9.5 desta Informação, sem prejuízo de eventual exame em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões, submete-se o presente feito à deliberação da autoridade superior.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

Fortaleza, 2 de julho de 2020

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador da COGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 13:33:05
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outros
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112373/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 02/07/2020 13:33:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 02/07/2020 13:34:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/07/2020 16:36:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Julho de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/07/2020 16:37:01
Por: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 112635/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 02/07/2020 16:37:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Processo PAD n.º 20094/2019

DESPACHO

Considerando as ressalvas apontadas pela COGES, à SOF para anexar certidão do CADIN. Após, à SAD para manifestação acerca das demias recomendações apontadas no doc PAD nº 112373/2020.

Após, retorne-se à ASDIR, para análise.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/07/2020 09:30:43
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113023/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 03/07/2020 09:30:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para anexar certidão de consulta ao CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/07/2020 14:26:24
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 113412/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 03/07/2020 14:26:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

```
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 13645010 - D V PINHEIRO
SISBACEN 84571/0001-ALANA   CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS      06072020 13:44
TRANSACAO PISP600                    CONSULTAS                        MISP600
--------------------------------------------------------------------------------

          OPCAO     DESCRICAO                            INFORME OS CAMPOS
          -----     ---------------------------------   ---1-----2-----3---
            1       CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE          X     X

            2       CONSULTA POR TERMO DO NOME                        X
          -----     ---------------------------------   ------------------

          OPCAO: 1    1- CGC..: 13645010
                      2- CPF..: _________ __
                      3- TERMO DO NOME: a)  _____________________
                                        b)  _____________________
                                        c)  _____________________


 OBS:  Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para
       tornar mais rapida a consulta.
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA/ENTER=SEGUE                                        PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S                                            PF12/24=ENCERRA
```

```
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 10620670 - LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO
SISBACEN 84571/0001-ALANA   CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS      06072020 13:44
TRANSACAO PISP600                    CONSULTAS                        MISP600
--------------------------------------------------------------------------------

          OPCAO     DESCRICAO                          INFORME OS CAMPOS
          -----     --------------------------------   ---1-----2-----3---
            1       CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE         X     X

            2       CONSULTA POR TERMO DO NOME                     X
          -----     --------------------------------   ------------------

          OPCAO: 1    1- CGC..: 10620670
                      2- CPF..: _________ __
                      3- TERMO DO NOME: a)  ____________________
                                        b)  ____________________
                                        c)  ____________________


 OBS:  Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para
       tornar mais rapida a consulta.
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA/ENTER=SEGUE                                        PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S                                            PF12/24=ENCERRA
```

Fortaleza, 6 de Julho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências conforme despacho DIGER (doc. PAD nº 113023/2020).

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/07/2020 14:24:09
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114162/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 06/07/2020 14:24:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2020.

PAD nº 20094/2019.

À STI/**URNAS**, para diligenciar, consoante requerido pela SCI do Doc. nº 112373/2020, ou seja, "*aclarar o fato descrito no item 9.4.2. acima, e, bem assim, confirmar o conteúdo da certidão lavrada pelo Instituto Dragão do Mar em favor da empresa DV PINHEIRO, a teor do Acórdão TCU 2730/2015-Plenário*".

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2020 11:13:05
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 114381/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 07/07/2020 11:13:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 7 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Para providências conforme despacho SAD (doc PAD 114.381).

EDNA FERNANDES SABOIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/07/2020 17:05:29
Por: EDNA FERNANDES SABOIA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115209/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 07/07/2020 17:05:29* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Pregão TRE-CE 41/2020 - Solicitação de informações

De: COMERCIAL PINHEIRO (comercialpinheiro1@gmail.com)

Para: gardelm@ymail.com

Cc: ivan@tre-ce.jus.br; isampaiojr@hotmail.com; selic@tre-ce.jus.br

Data: quinta-feira, 9 de julho de 2020 13:23 BRT

BOA TARDE, FOI UM ERRO DE DIGITAÇÃO DO DRAGÃO MAR, SEGUE ANEXO NF PARA COMPROVAR O ATESTADO , PORÉM OS DADOS NOMINAIS ESTÃO DE ACORDO .

> Em qui., 9 de jul. de 2020 às 13:10, Stênio Gardel <gardelm@ymail.com> escreveu:
>
> > Caro Sr. Danilo Vieira, boa tarde.
> >
> > Conforme requerido pelo Controle Interno do TRE-CE, em análise do pregão TRE-CE 41/2020, solicito esclarecer divergência entre o CNPJ da empresa DV Pinheiro (13.645.010/0001-26 - como consta da proposta e dos documentos da Junta Comercial) e o CNPJ que aparece no atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar (13.455.125/0001-31).
> >
> > Aguardo resposta com brevidade, visto que o andamento da licitação depende da resolução desta diligência.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > *Stênio Maia*
> > *Urnas*

--

Segue anexo, acusar recebimento .....

COMERCIAL PINHEIRO
D V PINHEIRO - ME
CNPJ.: 13.645.010/0001-26 - INSC. EST. 06.594.450-0
ENDEREÇO: RUA 06, Nº 90 - BAIRRO: JOSE WALTER
CEP: 60.750-200 - FORTALEZA/CEARÁ
CONTATO: (85) 3077.0955 / 9 8831.0934 DANILO - E-MAIL: comercialpinheiro1@gmail.com

Posso todas as coisas naquele que me fortalece. Filipenses 4:13

NFS 171 DRAGAO MAR.pdf
32.6kB

NFS 162 DRAGAO DO MAR.pdf
32.6kB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 13:54:57
Por: STENIO GARDEL MAIA
TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

Número da NFS-e 162

Data e Hora da Emissão	20/09/2016 17:30:04	Competência	09/2016	Código de Verificação	764832343
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

COMERCIAL PINHEIRO

Razão Social/Nome	D V PINHEIRO ME				
Nome Fantasia	COMERCIAL PINHEIRO				
CPF/CNPJ	13.645.010/0001-26	Insc Municipal	271.482-5	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	R 6 (CONJ.RESID. PREF. JOSE WALTER),90 - PREFEITO JOSÉ VALTER CEP: 60.762-635				
Complemento		Telefone	(85)8842-1623	E-mail	rafcontabilidade@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	INSTITUTO DRAGÃO DO MAR				
CPF/CNPJ	02.455.125/0001-31	Inscrição Municipal	341.256-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA DRAGAO DO MAR, 81 - PRAIA DE IRACEMA CEP: 60.060-390				
Complemento		Telefone	(85)3488-8629	E-mail	cristinadragaodomar@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE FRETE
BANCO BRADESCO AG 2194 CC 36148-8
PEDIDO 20160900054

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

16.03 / 493020101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Valor dos Serviços R$	550,00	Natureza Operação	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	
(-) ISS Retido	11,00	1 - Sim	
(=) Valor Líquido R$	539,00	Incentivador Cultural	2 - Não

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R$	550,00
(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
Base de Cálculo	550,00
(X) Alíquota %	2,00
ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS R$	11,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 13:54:57
Por: STENIO GARDEL MAIA

TRE

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
171

Data e Hora da Emissão	01/11/2016 08:49:27	Competência	11/2016	Código de Verificação	668663040
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

COMERCIAL PINHEIRO

Razão Social/Nome	D V PINHEIRO ME				
Nome Fantasia	COMERCIAL PINHEIRO				
CPF/CNPJ	13.645.010/0001-26	Insc Municipal	271.482-5	Município	FORTALEZA-CE
Endereço e CEP	R 6 (CONJ.RESID. PREF. JOSE WALTER),90 - PREFEITO JOSÉ VALTER CEP: 60.762-635				
Complemento		Telefone	(85)8842-1623	E-mail	rafcontabilidade@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	INSTITUTO DRAGÃO DO MAR				
CPF/CNPJ	02.455.125/0001-31	Inscrição Municipal	341.256-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA DRAGAO DO MAR, 81 - PRAIA DE IRACEMA CEP: 60.060-390				
Complemento		Telefone	(85)3488-8629	E-mail	cristinadragaodomar@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE FRETE CONFORME 20161000127
BANCO BRADESCO AG 2194 CC 36148-8

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

16.03 / 493020101 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	270,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	270,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	270,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	5,40	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R$	264,60	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	5,40

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 13:54:57
Por: STENIO GARDEL MAIA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116540/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 13:54:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Julho de 2020.

À STI

Encaminho resposta da empresa DV Pinheiro (doc. PAD 116540/2020) ao pedido de esclarecimento sobre divergência no número de CNPJ constante de atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar em relação ao número sob o qual está inscrita na Junta Comercial. A empresa atribui a divergência a um erro de digitação e, como comprovação da validade do atestado, encaminha duas das notas fiscais citadas no atestado, nas quais se verifica a inscrição correta da empresa.

STENIO GARDEL MAIA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 14:02:56
Por: STENIO GARDEL MAIA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116549/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	STENIO GARDEL MAIA *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 14:02:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Julho de 2020.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Em atendimento ao requerido pela SCI do Doc. nº 112373/2020, encaminhamos para análise,

EDNA FERNANDES SABOIA
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/07/2020 20:42:47
Por: EDNA FERNANDES SABOIA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116956/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	EDNA FERNANDES SABOIA *Assinado eletronicamente em 09/07/2020 20:42:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 99.058/2020). Houve três registros de intenção de recurso para cada item, cujas razões encontram-se nos Docs. PAD n.º 106.839/2020, 106.841/2020 e 106.842/2020. As contrarrazões foram incluídas no doc. PAD nº 106.846/2020. A pregoeira manifestou-se pelo não provimento do recurso, o que foi acatado pela autoridade superior (doc. PAD n.º 107.280/2020).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 83.372/2020), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 20.094/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 181.640/2019	Documento de Oficialização da Demanda
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da	SIM	Doc nº 53.124/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 53.124/2020	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 84.974/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 50.877/2020	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 61.678/2020	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 78.147/2020	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores. No entanto, o Diretor-Geral, considerando os preços apresentados na cotação feita junto a fornecedores, muito superior aos preços indicados como contratados em 2018 (DOC PAD 78.145/2020),

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

			os valores contratados em 2018 pelo índice inflacionário que entender adequado, com vistas à tomada de decisão relativamente ao preço de referência a ser adotado no presente certame licitatório. (doc. PAD nº 83.802/2020).
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 79.220/2020	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 81.041/2020 Capítulo II (Item 2.1)	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 1.091/2020	Portaria n.º 3 de 3 janeiro de 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 81.041/2020	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 83.372/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM	Doc nº 86.511/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 86.511/2020	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Docs nº 99.023/2020, 99.041/2020, 114.123/2020, 114.162/2020	A SCI solicitou a realização de diligência para aclarar o fato de que CNPJ descrito no atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar - 13.455.125/001-31, não corresponde ao da empresa prestadora do serviço - DV PINHEIRO, que é 13.645.010/0001-26 (doc. PAD nº 112.373/2020). Em atendimento à recomendação da SCI, a Seção de Administração de Urnas Eletrônicas encaminha resposta da empresa DV Pinheiro (doc. PAD 116540/2020) ao pedido de esclarecimento sobre divergência no número de CNPJ constante de atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto Dragão do Mar em relação ao número sob o qual está inscrita na Junta Comercial. A empresa atribui a divergência a um erro de digitação e, como comprovação da validade do atestado, encaminha duas das

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

			notas fiscais citadas no atestado, nas quais se verifica a inscrição correta da empresa (doc. PAD nº 116.549/2020).
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	NÃO		Propostas vencedoras aceitas com valores bem inferiores aos preços de referência.
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Docs nº 99.023/2020, 99.041/2020	
26. Houve intenção de Recurso?	SIM		Houve três registros de intenção de recurso para cada item, cujas razões encontram-se nos Docs. PAD n.º 106.839/2020, 106.841/2020 e 106.842/2020. As contrarrazões foram incluídas no doc. PAD nº 106.846/2020.
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	SIM	Doc nº 107.280/2020	
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM	Doc nº 107.280/2020	
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	SIM	Doc nº 107.280/2020	
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Doc nº 99.058/2020 [ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO] Demais docs: 1.091/2020, 99.023/2020, 99.041/2020, 114.123/2020, 114.162/2020 107.280/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc nº 99.058/2020 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/07/2020 16:44:18
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117956/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 12/07/2020 16:44:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 13/07/2020 11:20:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, a pregoeira declarou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 99.058/2020). Houve três registros de intenção de recurso para cada item, cujas razões encontram-se nos Docs. PAD n.º 106.839/2020, 106.841/2020 e 106.842/2020. As contrarrazões foram incluídas no doc. PAD nº 106.846/2020. A pregoeira manifestou-se pelo não provimento do recurso, o que foi acatado pela autoridade superior (doc. PAD n.º 107.280/2020).

Assim, ao ensejo em que adoto como razões de decidir as informações da COLIC e da ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, bem como demonstrada a conveniência e oportunidade, e, ainda, por me encontrar na ordenação de despesas por força da Portaria nº 169/2019, **adjudico os itens às empresas vencedoras constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 99.058/2020) e homologo todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 41/2020**.

Dito isso, encaminhe-se à SOF, COLIC e SAD, para as providências cabíveis**.**

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/07/2020 15:50:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ Fls.___

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2020.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 41/2020.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2020.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/07/2020 15:50:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118356/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 13/07/2020 15:50:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para informar os números dos contratos.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fortaleza, 13 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informa número dos contratos:

- Ct. 47/2020 D V PINHEIRO

- Ct. 48/2020 LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/07/2020 17:46:49
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118508/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 13/07/2020 17:46:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.620.670/0001-64
Razão Social: LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
Endereço: R BONFIM SOBRINHO 260 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071102261730997762

Informação obtida em 14/07/2020 15:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2020 16:01:41
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.645.010/0001-26
Razão Social: D V PINHEIRO ME
Endereço: R 6 90 / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE / 60750-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070502254834554378

Informação obtida em 14/07/2020 15:52:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2020 16:01:41
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119193/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 14/07/2020 16:01:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529
ESPECIE : 01 – ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001–30 FONE: (085) 3453–3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 – CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60050–080

CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ENDERECO : 06 90 PREFEITO JOSE WALTE
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60750–200
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20CT0047 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 E SEUS ANEXOS(1º TURNO).

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 UEL TRANSP1
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 20094/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 132.600,00
CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.250,00
VALOR DO SEQ. : 7.250,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 1ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 311. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 7.250,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.700,00
VALOR DO SEQ. : 8.700,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 3ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 323. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.900,00
VALOR DO SEQ. : 8.900,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 113ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:368. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.000,00
VALOR DO SEQ. : 8.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 82ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:321. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 32.850,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.000,00
VALOR DO SEQ. : 8.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 83ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:306. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 112ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:317. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.000,00
VALOR DO SEQ. : 7.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 118ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 6. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:268. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 56.350,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.400,00
VALOR DO SEQ. : 10.400,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 80ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:320. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.500,00
VALOR DO SEQ. : 10.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 115ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:332. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 10 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.000,00
VALOR DO SEQ. : 9.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 114ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:290. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 86.250,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 11 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 2ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 308. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 95ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:266. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 13 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.650,00
VALOR DO SEQ. : 5.650,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 93ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 5. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:235. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 108.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 14 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.800,00
VALOR DO SEQ. : 5.800,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 117ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 5. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:279. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 15 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 116ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:315. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 123.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000529 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 16 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.400,00
VALOR DO SEQ. : 9.400,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 94ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:338. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

T O T A L : 132.600,00

_____	_____
HUGO PEREIRA FILHO	R.AUGUSTO DE O. LIMA
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119197/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 13:24:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 16:01:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530
ESPECIE : 01 – ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001–30 FONE: (085) 3453–3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 – CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60050–080

CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ENDERECO : 06 90 PREFEITO JOSE WALTE
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60750–200
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20CT0047 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 E SEUS ANEXOS (2º TURNO).

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 UEL TRANSP2
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 20094/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 132.600,00
CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.250,00
VALOR DO SEQ. : 7.250,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 1ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 311. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 7.250,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.700,00
VALOR DO SEQ. : 8.700,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 3ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 323. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.900,00
VALOR DO SEQ. : 8.900,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 113ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:368. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.000,00
VALOR DO SEQ. : 8.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 82ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:321. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 32.850,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.000,00
VALOR DO SEQ. : 8.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 83ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:306. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 112ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:317. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 7.000,00
VALOR DO SEQ. : 7.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 118ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 6. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:268. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 56.350,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.400,00
VALOR DO SEQ. : 10.400,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 80ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:320. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 10.500,00
VALOR DO SEQ. : 10.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 115ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 9. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:332. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 10 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.000,00
VALOR DO SEQ. : 9.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 114ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:290. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 86.250,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 11 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 2ª ZE DE FORTALEZA.ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA(CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES. PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO.QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE: 308. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 95ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:266. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 13 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.650,00
VALOR DO SEQ. : 5.650,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 93ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETAPAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 5. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:235. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 108.900,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 14 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.800,00
VALOR DO SEQ. : 5.800,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 117ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 5. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:279. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SEQ.: 15 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 8.500,00
VALOR DO SEQ. : 8.500,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 116ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:315. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

SUBTOTAL : 123.200,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000530 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 13645010/0001–26 – D V PINHEIRO
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 16 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.400,00
VALOR DO SEQ. : 9.400,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 94ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 8. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:338. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

T O T A L : 132.600,00

_____	_____
HUGO PEREIRA FILHO	R.AUGUSTO DE O. LIMA
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:24:50
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119199/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 13:24:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 16:01:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000531
ESPECIE : 01 – ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 – CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 10620670/0001-64 – LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
ENDERECO : BONFIM SOBRINHO 260 FATIMA
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60040-500
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20CT0048 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 85ª ZE DE FORTALEZA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 E SEUS ANEXOS(1º TURNO).

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 UEL TRANSP1
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 20094/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 5.250,00
CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:25:10
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro

TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000531 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 10620670/0001–64 – LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.250,00
VALOR DO SEQ. : 5.250,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 85ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:288. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

T O T A L : 5.250,00

_____	_____
HUGO PEREIRA FILHO	R.AUGUSTO DE O. LIMA
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:25:10
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119264/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 13:25:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 16:01:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000532
ESPECIE : 01 – ORIGINAL
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001–30 FONE: (085) 3453–3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 – CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60050–080

CREDOR : 10620670/0001–64 – LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
ENDERECO : BONFIM SOBRINHO 260 FATIMA
MUNICIPIO : 1389 – FORTALEZA UF: CE CEP: 60040–500
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20CT0048 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS (UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 DA 85ª ZE DE FORTALEZA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 E SEUS ANEXOS(2º TURNO).

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339039 000000 UEL TRANSP2
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 20094/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 5.250,00
CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:25:28
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro

TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 14Jul20 NUMERO: 2020NE000532 PROCESSO: PAD 20094/2019
EMITENTE : 070007/00001 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 10620670/0001–64 – LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 –FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 5.250,00
VALOR DO SEQ. : 5.250,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS(UE) PREPARADAS PARA AS ELEIÇÕES MU–NICIPAIS DE 2020 DA 85ª ZE DE FORTALEZA. ESSE TRANSPORTE COMPREENDE DUAS ETA–PAS: 1.DISTRIBUIÇÃO OU PULVERIZAÇÃO DAS URNAS DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E MA–NUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA (CAMU) PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO E PARA O FÓRUM ELEITORAL DES.PÉRICLES RIBEIRO OU LOCAL DE APURAÇÃO DAS ZONAS NOS QUATRO DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PLEITO. 2. RECOLHIMENTO DAS URNAS DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA OS LOCAIS DE APURAÇÃO DE CADA ZONA ELEITORAL NO FINAL DA VOTAÇÃO NO DIA DO PLEITO. QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 7. QUANTIDADE ESTIMADA DE UE:288. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔ–NICO Nº41/2020 E SEUS ANEXOS.

T O T A L : 5.250,00

_____	_____
HUGO PEREIRA FILHO	R.AUGUSTO DE O. LIMA
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:25:28
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 13:25:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 16:01:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Julho de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/07/2020 17:36:26
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119320/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 14/07/2020 17:36:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 16 de Julho de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para assinatura das NEs 529 a 532/2020. Após, à COLIC.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/07/2020 13:28:37
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120432/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 16/07/2020 13:28:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 4743/2020. Espécie: Contrato n.º 31/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: é a aquisição de infraestrutura de data center (item 9 da ARP nº 67/2019-TSE), composta por solução de infraestrutura hiperconvergente, softwares de virtualização e switches, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos constantes no Edital de Licitação TSE nº 65/2019 e seus Anexos, modalidade pregão, na forma eletrônica, e proposta da contratada. Fundamento Legal: na Ata de Registro de Preços nº 67/2019-TSE, resultante do Pregão Eletrônico nº65/2019-TSE, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo SEI n.º 2018.00.000013882-0 e do PAD nº4.743/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos da Silva Gaspar. Data: 15/07/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

Processo n.º 8.836/2019. Objeto: é a aquisição de materiais necessários para possibilitar realização de manutenção preventiva e corretiva no âmbito das diversas unidades deste Tribunal. O objeto foi adjudicado às empresas: K DE TH AGRA, CNPJ: 10.463.704/0001-54, itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, CNPJ: 27.130.609/0001-31, itens: 29, 30, 53 e 54. Foram declarados fracassados os itens: 1, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57 e 58. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

Processo n.º 20.094/2019. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. O objeto foi adjudicado às empresas: D V PINHEIRO, CNPJ: 13.645.010/0001-26, itens 1 a 16; LOCADORA CATAVENTO, CNPJ: 10.620.670/0001-64, item 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 6/2020

Pad.: 20.070/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de mesas e cadeiras, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 01/09/2020, às 14 horas, horário local. Edital disponível em www.tre-ce.jus.br. Local: Sala de Sessões, no Terceiro Andar do edifício-sede do TRE-CE. Informações: das 13h as 18h, pelo telefone (85) 3453.3736 ou www.tre-ce.jus.br.

ALINY GUERRA VALE
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0004757-22.2019.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa ZAAT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ: 08.335.746/0001-68) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia 20/07/2020, com fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Cláusula 24.1 do Edital, em razão da não manutenção da proposta, ensejando, inclusive, o retardamento no processo licitatório.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS
Diretor-Geral

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 0001861-69.2020.6.07.8100.

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal resolve aplicar à empresa LOUSATEC FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES EIRELI. (CNPJ: 23.042.258/0001-56) a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal, pelo prazo reduzido de 3 (três) meses, a contar do dia 20/07/2020, com fundamentado no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a Cláusula 23.1 do Edital, em razão da não manutenção da proposta e, por consequência, causação do retardamento do certame.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS
Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 13/2020, firmado em 15/07/2020, com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ: 07.522.669/0001-92); Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Processo: 0000217-33.2016.6.07.8100; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R$ 1.267.456,86; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sra. Selma Batista do Rego Leal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa JARDEL J VIEIRA EIRELI, CNPJ Nº 05.556.839/0001-24, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000590-07.2020.6.08.8000 (referente ao processo físico nº 20.666/2019), a penalidade de multa no valor de R$ 59,91(cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), nos termos dos itens 4.6, alínea "b" e 15.2, alínea "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018, ficando seu representante legal, Sr. Jardel J. Vieira, NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 29.644.569/0001-71, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000566-76.2020.6.08.8000 (referente ao processo físico nº 14.170/2019), a penalidade de multa no valor de R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), com fulcro no item XV. DAS PENALIDADES, subitens 15.2 "a)", 15.4 c/c 15.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2019, ficando seu representante legal, Sr. Esdras Rodrigues Silva, NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos, dos circuitos fechados de televisão (CFTV) e alarmes do Prédio sede e anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, assim como dos Fóruns e Cartórios Eleitorais no Estado do Maranhão (Lotes 01, 02 e 03) (SEI 0010189-39.2020.6.27.8000). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Nova vigência: início em 25/07/2020 e término em 24/07/2021. Contratado: POLC EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº. 14.667.684/0001-94. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de assinatura do último signatário: 16/07/2020. Signatários: Des. Tyrone José Silva, Presidente do TRE/MA e a Sra. Rafaela Diniz Veras, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Nº. 0005209-66.2020.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento de profissional: Rita de Cássia Saragoso do Vale, CPF: 489.555.401-59, vigência: 08/07/2020 a 07/07/2025; para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0004093-25.2020.6.12.8000. Objeto: aquisição de máscaras de tecido reutilizáveis. Fundamento legal: art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Contratado: RUBENICE MARIA FERNANDES SILVA EIRELI (FLEUR CONFECÇÕES), CNPJ n.º 05.616.504/0001-54. Valor: 27.590,00. Elemento: 3390.30. Autorização de Dispensa: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral, em 10/07/2020. Ratificação: João Maria Lós- Presidente, em 13/07/2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0004093-25.2020.6.12.8000- Nota de Empenho 2020NE000771. OBJETO: aquisição de máscaras de tecido reutilizáveis, em benefício de servidores e colaboradores do TRE-MS. Fundamento legal: Dispensa de Licitação - art. 4º da Lei nº 13.979/2020,. Contratada: Rubenice Maria Fernandes Silva EIRELI. CNPJ: 05.616.504/0001-54. AÇÃO: 02.122.0033.20GP.0054. NATUREZA: 3390.30.28. QUANTIDADE: 6.200 unidades - VALOR UNITÁRIO: R$ 4,45 - VALOR GLOBAL: R$ 27.590,00.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 0000299-49.2020.6.13.8038; Contrato nº 063/20; Contratada: Hidrobrás Águas Minerais do Brasil Ltda.; Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020; Objeto: Fornecimento de 9.408 unidades de água mineral (copo 200 ml); Valor: R$3.386,88; Classificação: 3390.30.07; PT: 02.061.0033.4269.0001; NE: 2020NE001928; Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Geraldo Antonio Malta Moreira - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 07/07/2020.

Processo nº 19.0.000003648-2; Contrato nº 048/20; Contratada: Pontual Serviços Empresarial Eireli; Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2022; Objeto: Serviços de recepcionistas; Valor: R$486.496,64; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031 e 02.061.0033.4269.0001; NE: 2020NE001934; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2020; Signatários: Des. Alexandre Victor de Carvalho - Presidente, pelo TRE-MG e Leandra Patrícia Souza Gonçalves - Titular, pela Contratada; Assinatura: 02/07/2020.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 000216-84.2019.6.13.8000; 3º TA ao contrato nº 131/16; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R$91.011,09; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE001906; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 10 do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Titular, pela Contratada; Assinatura: 22/06/2020.

Processo nº 19.0.000008158-5; 1º TA ao contrato nº 037/20; Contratada: Britânica Administração & Terceirização Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Supressão da prestação dos serviços na Central de Atendimento ao Eleitor de Caratinga, a partir de 15 de junho de 2020; Valor: R$53.097,60; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e João Rafael Pinto Fernandes - Titular, pela Contratada; Assinatura: 14/07/2020.

Processo nº 19.0.000002496-4; 5º TA ao contrato nº 080/15; Contratada: Renato Severino Bicalho de Lima; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R$60.501,00; Classificação: 3390.39.17 e 3390.39.47; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE002015; Fundamento Legal: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 5ª do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Renato Severino Bicalho de Lima - Titular, pela Contratada; Assinatura: 14/07/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/07/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de transporte terrestre de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, especificamente para o período eleitoral de 2020

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEC - 17/07/2020) 070014-00001-2020NE000001

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/07/2020 14:52:20
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121887/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 20/07/2020 14:52:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos do Corregedor

Provimentos

PROVIMENTO CRE-CE Nº 11/2020

Regula a periodicidade mínima para as inspeções ou correições realizadas pela Corregedoria nas zonas eleitorais e dá outras providências.

O **DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO**, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III, V, VIII a XI e XIV a XVI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o planejamento e a continuidade das inspeções e correições eleitorais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional Eleitoral continua observando o direcionamento estratégico estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral em conjunto com as Corregedorias Regionais, mormente o objetivo estratégico IV, que consiste em promover a regularidade dos serviços eleitorais, cujo indicador é o percentual de zonas visitadas, que mede a frequência das correições ou inspeções nas zonas eleitorais;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica nº 2/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que visa regulamentar a periodicidade máxima para a realização de inspeções ou correições ordinárias;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõem as Resoluções TSE n° 21.372 e 21.538, ambas de 2003, bem como a Resolução TRE/CE n° 225/03, que regulamentam as correições eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as zonas eleitorais do Estado do Ceará deverão passar por inspeção ou correição da Corregedoria Regional Eleitoral pelo menos uma vez, em período não superior a 4 (quatro) anos.

Art. 2º. As inspeções e correições serão realizadas na modalidade presencial, exclusivamente.

Art. 3º. Os juízes eleitorais deverão encaminhar relatório circunstanciado da inspeção ou correição no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término de sua realização, devendo nele constar o cumprimento das determinações ou recomendações decorrentes da inspeção ou correição e outras ações que devam ser implementadas pelo juízo.

§ 1º. O prazo de que trata o *caput* poderá ser alterado a critério do Corregedor Regional Eleitoral, observadas as especificidades da zona eleitoral auditada, ou mediante requerimento justificado do Juízo inspecionado ou correcionado.

§ 2º. O relatório previsto no *caput* será dispensado caso não subsistam recomendações ou determinações da Corregedoria e não sejam necessárias outras ações a serem realizadas pelo Juízo auditado.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 14 de Maio de 2020.

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020

Pregão Eletrônico n.º 41/2020. Processo n.º 20.094/2019. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. O objeto foi adjudicado às empresas D V PINHEIRO, CNPJ: 13.645.010/0001-26, itens 1 a 16; LOCADORA CATAVENTO, CNPJ: 10.620.670/0001-64, item 17. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:13/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

13º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: visa retificar o item 1.2 e o Anexo I do Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato. O Contrato passa a ter os valores mensais por posto de serviço a partir de 25 de outubro de 2019, conforme tabela anexa ao Termo. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 15.639/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 20/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 09:52:44
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124393/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 24/07/2020 09:52:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Julho de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciadas publicações do Aviso de homologação do P. E. 41/2020.
Para providenciar contratos.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/07/2020 09:55:14
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 124395/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 24/07/2020 09:55:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20.094/2019

CONTRATO N.º 047/2020

Contrato de serviço de transporte de urnas eletrônicas que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **DV PINHEIRO ME**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa DV PINHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.645.010/0001-26, estabelecida na Rua 06, nº 90, Bairro José Walter, CEP 60750-200, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 98831-0934 e 3077-0955, e-mail: comercialpinheiro1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Danilo Vieira Pinheiro, portador do RG nº 2001010201040, e do CPF nº 600.367.943-33, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 20.094/2019;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicadas nos itens I a XVI do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) por turno de votação, conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como Gestor, o servidor **Stênio Gardel Maia**, como Suplente o servidor **Ivan Alexandre Sampaio Junior**, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a CONTRATADA terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subitem: 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

12.2. Foram emitidas em 14/7/2020, as Notas de Empenho do tipo Estimativo, identificadas pelos números 2020NE000529 e 2020NE000530, no valor de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) cada uma, visando atender às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Documento nº 99.023/2020, do Processo n.º 20.094/2019;
b) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
Hugo Pereira Filho	**Danilo Vieira Pinheiro**
Diretor-Geral do TRE-CE	**DV PINHEIRO ME**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

ANEXO I AO CONTRATO Nº 47/2020 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregaão Eletrônico nº 41/2020 - TRE/CE)

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	
VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m^3.

g) Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.

c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. ITEM XII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. ITEM XIV – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. ITEM XV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. ITEM XVI – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126968/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 30/07/2020 21:19:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20.094/2019

CONTRATO N.º 048/2020

Contrato de serviço de transporte de urnas eletrônicas que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.620.670/0001-64, estabelecida na Rua Bonfim Sobrinho, nº 260, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3281.1818 e (85) 99994.2620, E-mail: locadoracataventoce@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor André Luís Lima Holanda, portador do CPF nº: 221.717.973-04, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 20.094/2019;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicada no item XVII do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) por turno de votação, conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como Gestor, o servidor **Stênio Gardel Maia**, como Suplente o servidor **Ivan Alexandre Sampaio Junior**, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a CONTRATADA terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subitem: 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

12.2. Foram emitidas em 14/7/2020, as Notas de Empenho do tipo Estimativo, identificadas pelos números 2020NE000531 e 2020NE000532, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) cada uma, visando atender às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Documento nº 99.041/2020, do Processo n.º 20.094/2019;
b) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
Hugo Pereira Filho	**André Luís Lima Holanda**
Diretor-Geral do TRE-CE	**LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

ANEXO I AO CONTRATO Nº 48/2020 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregaão Eletrônico nº 41/2020 - TRE/CE)

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

IV	7	82ª		
V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	
VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m^3.

g) Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. **ITEM VII** – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.

c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. **ITEM VIII** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. **ITEM IX** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. **ITEM X** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. **ITEM XI** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. ITEM XII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. ITEM XIV – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. ITEM XV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. ITEM XVI – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126969/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 30/07/2020 21:19:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 481/2020

PAD N.º 20.094/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **STÊNIO GARDEL MAIA** como gestor e o servidor **IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR** como suplente, na gestão dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos, devendo o Juiz de cada Zona Eleitoral atendida indicar um servidor para atuar como Sub-gestor do Contrato na sua área de abrangência. *Os Contratos têm vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial da União*.

Contrato	Contratada
47/2020	DV PINHEIRO ME
48/2020	LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 29 de julho de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2020 16:50:43
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126990/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 29/07/2020 16:50:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2020 16:03:26
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126995/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	NARDA DE MATOS ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 29/07/2020 16:03:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Julho de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura dos contratos e portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/07/2020 16:33:09
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127040/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 29/07/2020 16:33:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 20094/2020

INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 126990/2020, 126969/2020 e 126968/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Lílian Rebouças de Araújoi
Assessora-Chefe da Asdir, em exercício
Mat. n.º 77412

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 20094/2019

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR. Assinados os Contratos nº 48/2020 (doc 126969/2020) e nº 47/2020 e a Portaria nº 481/2020 (doc 126990/2020).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:14:45
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128008/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 30/07/2020 21:14:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV – monitorar a evolução da pandemia do novo coronavírus no Ceará, considerando as diferentes realidades dos municípios, a fim de melhor acompanhar a implementação de ações, medidas e procedimentos.

Art.4º O Comitê Gestor Operacional será composto pelos seguintes servidores: Aline Oliveira Martins (ASCOM), Ciro Fernandes de Alencar (GASEA), Edna Fernandes Saboia (COELE), José Romaico De Carvalho – (ASPEG), Kleirton Ibiapina Alves (SAMED), Luara Nobre Aragão (SAPRE), Mauro Angelo Cardoso Paz (GAGEP), Paulo Roberto Clementino Queiroz (DIFOR) e Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro (SEALX).

Parágrafo único. A coordenação do Comitê Gestor Operacional ficará a cargo do titular da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de agosto de 2020.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Presidente

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

Corregedor Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE ALTERACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do item 1.7 do edital dos editais dos Pregões Presenciais n.º 01/2020, 02/2020 e 04/2020. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Editais disponíveis a partir do dia 04/08/2020. Ficam mantidas as datas para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes e abertura de propostas. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza – CE.

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 64/2020. Objeto: Serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 04/08/2020. Entrega das propostas a partir de 04/08/2020. Abertura das propostas: 17/08/2020, às 10:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 03/08/2020.

Portarias

PORTARIA

PORTARIA n.º 489/2020 (PAD N.º16.102/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo à solicitação da Seção de Almoxarifado, expressa na Comunicação Interna nº 5/2020, integrante do PAD nº016102/2020, conforme previsto no art. 10 do Decreto da Presidência da República Nº9.373/2018, de 11 de maio de 2018. RESOLVE designar o(a)s servidore(a)s SÍLVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO, IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JÚNIOR E JACQUES CARTIER MARTINS RAMALHO como membros titulares para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE LACRES E ENVELOPES deste Tribunal, para utilização nas eleições de 2020. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de julho de 2020

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA n.º 481/2020 (PAD N.º20.094/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor STÊNIO GARDEL MAIA como gestor e o servidor IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR como suplente, na gestão dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, em conformidade com o [illegible] anexos, devendo o Juiz de cada Zona Eleitoral atendida indicar um servidor [illegible] área de abrangência. Os Contratos têm vigência até 31 de dezembro de 202[illegible] extratos no Diário Oficial da União.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:35:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Contrato	Contratada
47/2020	DV PINHEIRO ME
48/2020	LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de julho de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA n.º 444/2020 (PAD N.º 2.430/2020)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores NÁGILA MARIA DE MELO ANGELIM como gestora e o servidor FRANCISCO LUCILÊNIO GONZAGA VANDERLEY como suplente, na gestão dos contratos abaixo relacionados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, conforme especificações do Edital do P.E. nº 49/2020, com vigência até 31de dezembro de 2020, a partir da data da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial da União.

Contrato	**Contratada**
40/2020	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
41/2020	ARW EDITORA GRÁFICA EIRELI

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 7 de julho de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 18.635/2019. Espécie: Contrato n.º 54/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PHD SISTEMAS DE ENERGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: é a aquisição de 02 (duas) unidades de fontes de alimentação ininterrupta de energia elétrica de 100kVA e tensão elétrica de entrada e saída de 380 V trifásica, incluindo garantia "onsite"de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Edital do P.E.nº23/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2020, conforme a Lein.º10.520/2002 e Decreton.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: -constem no processo administrativon.º18.635/2019;-não contrariem o interesse público; nas determinações da Lein.º8.666/93 e suas alterações; Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Henrique Donato. Data: 30/07/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.989/2019 Espécie: Contrato n.º 37/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e **PRIME –LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.714.341/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 192 (cento e noventa e dois) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 25/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 19.989/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria Verônica Azevedo Bezerra. Data: 30/07/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º50/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aline Pontes Bezerra Martins. Data: 30/07/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:35:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º51/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Silva Martins. Data: 30/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º52/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Raimundo Enéas Cavalcanti Neto. Data: 30/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 20.094/2019. Espécie: Contrato n.º47/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e D V PINHEIRO ME. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE)preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicadas nos itens I a XVI do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº41/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Danilo Vieira Pinheiro. Data: 30/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERA

Processo PAD n.º 20.094/2020. Espécie: Contrato n.º48/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE)preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicada no item XVII do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, André Luís Lima Holanda Data: 30/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020

Pregão Eletrônico n.º 33/2020. Processo n.º 21.658/2019. Objeto: é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de sondagem e executivo de fundações e estrutural, para reparo da estrutura do Auditório do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE, conforme os termos do edital. O objeto foi adjudicado às empresas: CONSTRUTORA TERRA DO SOL LTDA, CNPJ: 25194700/0001-95, item 1: R$ 9.500,00; PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07765850/0001-20, item 2: R$ 8.650,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:29/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE ASPOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 46/2017 celebrado com EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 12 de junho de 2020 o valor do contrato no percentual de 2,13%, correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2020, passando o valor mensal para R$ 782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e o valor anual para R$ 9.385,20 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e PAD: 16.868/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:35:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130186/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/08/2020 15:35:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 073/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0061079-67.2015.6.05.8000. ASSINATURA: 03/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Daniel Carvalhal Marques , pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 142322020. Objeto: Prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00064-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 03/08/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 18.635/2019. Espécie: Contrato n.º 54/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PHD SISTEMAS DE ENERGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: é a aquisição de 02 (duas) unidades de fontes de alimentação ininterrupta de energia elétrica de 100kVA e tensão elétrica de entrada e saída de 380 V trifásica, incluindo garantia "onsite" de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Edital do P.E.nº23/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 23/2020, conforme a Lein.º10.520/2002 e Decreton.º10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: -constem no processo administrativon.º18.635/2019;-não contrariem o interesse público; nas determinações da Lein.º8.666/93 e suas alterações; Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Henrique Donato. Data: 30/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.989/2019 Espécie: Contrato n.º 37/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PRIME -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.714.341/0001-30. Objeto: a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de 192 (cento e noventa e dois) postos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a serem distribuídos na capital, região metropolitana e interior do Estado do Ceará, no intuito de dar suporte às atividades de infraestrutura nas Eleições 2020, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 25/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º10.024/2019; Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 19.989/2019; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria Verônica Azevedo Bezerra. Data: 30/07/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º50/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Aline Pontes Bezerra Martins. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º51/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MARCOGRAF GRÁFICA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Marcos Silva Martins. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 11.345/2020. Espécie: Contrato n.º52/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: é a contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições 2020, conforme especificações do Edital do P.E. nº 52/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 52/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 11.345/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como de acordo com o processo administrativo n.º 11.345/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Raimundo Enéas Cavalcanti Neto. Data: 30/07/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PAD n.º 20.094/2019. Espécie: Contrato n.º47/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e D V PINHEIRO ME. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicadas nos itens I a XVI do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº41/2020 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Danilo Vieira Pinheiro. Data: 30/07/2020.

Processo PAD n.º 20.094/2020. Espécie: Contrato n.º48/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP. Objeto: é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE)preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicada no item XVII do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 20.094/2020; não contrariem o interesse público; nas

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÕES PRESENCIAIS N. 1/2020, N. 2/2020, e N. 4/2020.
Pad.: 2330/2020, 6215/2020 e 6217/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do item 1.7 dos editais dos Pregões Presenciais n.º 01/2020, 02/2020 e 04/2020. Objeto: Locação de Veículos, com motoristas, para o interior do estado, conforme especificações do Edital e seus anexos. Editais disponíveis a partir do dia 04/08/2020. Ficam mantidas as datas para a Sessão Pública de recebimento dos envelopes e abertura de propostas. Local da sessão pública: Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no andar térreo da sede do TRE-CE, na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, Fortaleza - CE.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

Processo n.º 21.658/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de sondagem e executivo de fundações e estrutural, para reparo da estrutura do Auditório do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte/CE, conforme os termos do edital. O objeto foi adjudicado às empresas: CONSTRUTORA TERRA DO SOL LTDA, CNPJ: 25194700/0001-95, item 1: R$ 9.500,00; PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07765850/0001-20, item 2: R$ 8.650,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:29/07/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 46/2017 celebrado com EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 12 de junho de 2020 o valor do contrato no percentual de 2,13%, correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2020, passando o valor mensal para R$ 782,10 (setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e o valor anual para R$ 9.385,20 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e PAD: 16.268/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/07/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0000018-51.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais (RT). Objeto: custeio de despesas com a contratação dos serviços de Biblioteca Digital - Proview e da Revista dos Tribunais Online para esta Corte Eleitoral. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Valor total: R$ R$ 32.969,00. Data de Reconhecimento: 10/07/2020, pelo Ilmo. Sr, Alvimar Dias do Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 27/07/2020, pelo Exmo. Sr. Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do TRE/ES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 22.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 23/06/2020, adjudicou os itens 01 e 04 à empresa J.B Comércio e Serviços Eireli e o item 03 à empresa Kiver- Comércio de Suprimentos para Informática Eireli. Em 28/07/2020, o item 02 foi adjudicado à empresa Nutricom Comércio de Alimentos Eireli, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 28/07/2020.
Processo: 0000886-63.2019.6.08.8000

Vitória, 3 de agosto de 2020.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa AMERICA NET LTDA. CNPJ: 01.778.972/0001-74, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000732-11.2020.6.08.8000 (referente aos autos do processo físico de nº 16.026/2019), a penalidade de multa no valor total de R$ 171,29 (cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), cumulada com o impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 02 (dois) meses, com fundamento na Cláusula Nona, alíneas "b" e "c" do Contrato nº 20/2019 e artigo 28, do Decreto nº 5.450/2002, ficando seus representantes legais, Sr. Flávio Pinto da Fonseca e Sr. André Oliveira das Neves, NOTIFICADOS quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12397/2018. Contrato TRE/GO nº 49/2020. Objeto:Prestação de serviço contínuos de limpeza, conservação e higienização no fórum eleitoral de Rio Verde. Empresa: AP PISCINAS EIRELI. CNPJ:08.475.822/0001-30. Valor Global: R$ 103.880,02. Fundamento Legal: art. 25, I, lei 8.666/93. Vigência: até 03/08/2022. PT: 02.122.0033.20GP.0052. ND: 339039. Empenho: 2020NE000632 , emitido em 24/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante Ari de Sena Souza Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6802/2020. Contrato TRE/GO nº 52/2020. Objeto:Aquisição da biblioteca digital fórum de livros 7º série,biblioteca digital fórum del rey de livros-4º série e coleção digital fórum Jacoby de direito público. Empresa: EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor Global: R$ 45.379,00. Fundamento Legal: art. 25, I, lei 8.666/93. Vigência: até 31/07/2021. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 449052. Empenho: 2020NE000635 , emitido em 24/07/2020. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante e

Processo: 123
contínuos de l
PRESTADORA D
Fundamento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:41:11
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130193/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/08/2020 15:41:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciadas publicações da Portaria e Contratos.
Para as providências cabíveis.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/08/2020 15:46:35
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130200/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 04/08/2020 15:46:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Agosto de 2020.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

De acordo com pedidos de licitantes, encaminhamos para:

1. Para efetuar homologação de pregão no Comprasnet;

2. Colocar a decisão do recurso da autoridade superior no Comprasnet.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/08/2020 18:07:12
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133710/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 10/08/2020 18:07:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 20.094/2019.

Ciente.

Devidamente atualizado o sistema COMPRASNET, mediante a inserção da decisão recursal, a adjudicação e a homologação dos itens licitados.

Para ciência e providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2020 12:49:19
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134474/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/08/2020 12:49:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/08/2020 13:02:06
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134488/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 12/08/2020 13:02:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20.094/2019

CONTRATO N.º 048/2020

Contrato de serviço de transporte de urnas eletrônicas que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.620.670/0001-64, estabelecida na Rua Bonfim Sobrinho, nº 260, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, Telefones (85) 3281.1818 e (85) 99994.2620, E-mail: locadoracataventoce@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor André Luís Lima Holanda, portador do CPF nº: 221.717.973-04, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: I constem no processo administrativo n.º 20.094/2019; I não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicada no item XVII do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) por turno de votação, conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como Gestor, o servidor **Stênio Gardel Maia**, como Suplente o servidor **Ivan Alexandre Sampaio Junior**, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a CONTRATADA terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subitem: 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

12.2. Foram emitidas em 14/7/2020, as Notas de Empenho do tipo Estimativo, identificadas pelos números 2020NE000531 e 2020NE000532, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) cada uma, visando atender às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de

disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Documento nº 99.041/2020, do Processo n.º 20.094/2019;
b) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 06 de Agosto de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

ANDRÉ LUIS LIMA HOLANDA
LOCADORA DE VEÍCULOS CATAVENTO LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I AO CONTRATO Nº 48/2020 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregaão Eletrônico nº 41/2020 - TRE/CE)

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção deUrnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.
2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cadaZona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte–se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		
V	7	83ª		
VI	7	112ª	Quinta-feira	
VII	6	118ª		
VIII	9	80ª		
IX	9	115ª		
X	8	114ª		
XI	7	2ª	Sexta-feira	
XII	7	95ª		
XIII	5	93ª		
IV	5	117ª		
XV	7	116ª		
XVI	8	94ª	Sábado	
XVII	7	85ª		
Total	**125**			

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m³.

g) **Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) **Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.**

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. ITEM I – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. ITEM II – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. ITEM III – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. ITEM IV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. ITEM V – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. ITEM VI – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.



3.3.7. ITEM VII – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.

c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. ITEM VIII – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. ITEM IX – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. ITEM X – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. ITEM XI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. ITEM XII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. ITEM XIV – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. ITEM XV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

TRE/CE –
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. ITEM XVI – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da **85ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s)
CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo

poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA: **5.1.** Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

TRE/CE –
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocandose à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço. **9.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Edna Fernandes Sabóia Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo Secretário de Tecnologia da Informação

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/08/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0257566**

Proposta: **2685207**

Controle Interno (Código Controle): **942905661**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0257566.000000**

DADOS DO SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30 R JAIME BENEVOLO, N° 21 - CEP: 60.050-080 - FORTALEZA - CE

DADOS DO TOMADOR: LOCADORA DE VEICULOS CATAVENTO LTDA

CNPJ: 10.620.670/0001-64 - R BONFIM SOBRINHO 260 - FORTALEZA - CE - A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.200828-2 **NOTAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0257566**
Proposta: **2685207**
Controle Interno (Código Controle): **942905661**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0257566.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 525,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 525,00	18/05/2020	31/03/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	13/08/2020	8245925	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0257566**
Proposta: **2685207**
Controle Interno (Código Controle): **942905661**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0257566.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 048/2020.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * *

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0257566**
Proposta: **2685207**
Controle Interno (Código Controle): **942905661**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0257566.000000**

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0257566**

_____
Local e Data

_____
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Nome:
RG:
Cargo:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 41/2020
Processo TRE/CE n.º 20.094/2019

CONTRATO N.º 047/2020

Contrato de serviço de transporte de urnas eletrônicas que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **DV PINHEIRO ME**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa DV PINHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 13.645.010/0001-26, estabelecida na Rua 06, nº 90, Bairro José Walter, CEP 60750-200, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 98831-0934 e 3077-0955, e-mail: comercialpinheiro1@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Danilo Vieira Pinheiro, portador do RG nº 2001010201040, e do CPF nº 600.367.943-33, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico nº 41/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 20.094/2019;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais da Capital, indicadas nos itens I a XVI do item 3.1 do Termo de Referência, em conformidade com o estabelecido no Edital do P.E. nº 41/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, DO PLANO DE TRABALHO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Vide Itens III, IV e VII e Subanexos I, II e III do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) por turno de votação, conforme discriminado na proposta de preços.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por item.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as espècificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.
d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como Gestor, o servidor **Stênio Gardel Maia**, como Suplente o servidor **Ivan Alexandre Sampaio Junior**, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei nº 8.666/1993, cabendo à CONTRATADA cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, bem como optar por uma das seguintes modalidades.

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
b) Seguro-garantia e
c) Fiança bancária.

10.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.

10.3 A garantia poderá se estender por até 3 (três) meses após a vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a CONTRATADA terá até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data da publicação de seu extrato.

11.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.864, no Elemento de Despesa: 339039, no Subitem: 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

12.2. Foram emitidas em 14/7/2020, as Notas de Empenho do tipo Estimativo, identificadas pelos números 2020NE000529 e 2020NE000530, no valor de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) cada uma, visando atender às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

13.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2. do Termo de Referência;
c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3. do Termo de Referência;
d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos;
e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16. do Termo de Referência.

13.4. As sanções estabelecidas nos itens 13.2.a, 13.2.e, 13.2.f e 13.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 13.2.b, 13.2.c e 13.2.d, e os redutores previstos no item 13.3 que serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA

13.5. Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. A aplicação das penalidades e redutores contratuais, quando forem pertinentes, serão considerados contratuais, portanto, a CONTRATADA não poderá recorrer.

13.7. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

13.8. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

13.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13.10. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa por ventura aplicada a **CONTRATADA** será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGPM), ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira (Das Penalidades).

14.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

14.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

14.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

14.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

16.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas cláusulas deste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

Contrato, no que não o contrariem:

16.2. Edital do Pregão Eletrônico n.º 41/2020;

a) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Documento nº 99.023/2020, do Processo n.º 20.094/2019;

b) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Danilo Vieira Pinheiro
DV PINHEIRO ME
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

ANEXO I AO CONTRATO Nº 47/2020 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregaão Eletrônico nº 41/2020 - TRE/CE)

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS DE FORTALEZA – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

I. OBJETO:

Contratação de serviço de transporte das Urnas Eletrônicas (UE) preparadas para as Eleições Municipais de 2020 das Zonas Eleitorais de Fortaleza. Esse transporte compreende duas etapas:

1. Distribuição ou pulverização das urnas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU) para os Locais de Votação e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração das Zonas nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito.

2. Recolhimento das urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração de cada Zona Eleitoral no final da votação no dia do pleito.

O serviço deverá ser realizado com segurança, cumprimento dos prazos estabelecidos e observando todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

II. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE:

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 2.271/97 e considerando que o TRE/CE não dispõe de infraestrutura de veículos adequada e suficiente para pulverizar cerca de 5.000 urnas eletrônicas para os locais de votação de Fortaleza e recolhê-los no final da eleição para os locais de apuração, faz-se necessário contratar esse serviço de transporte para o primeiro turno e, se houver, para o segundo turno. Observa-se que este serviço faz parte do Programa Eleições, regulamentado pela Resolução do TRE-CE nº 470 de 22/11/2011, que estabeleceu o Planejamento Integrado de Eleições 2020, cuja homologação consta no PAD nº 21.356/2019, sendo ainda parte integrante do PGP Urnas.

III. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço comum, de natureza não contínua e prestado por mão-de-obra não residente. O serviço contempla a pulverização das urnas eletrônicas do CAMU para os locais de votação das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO I) e para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro ou Local de Apuração (ANEXO II) nos quatro dias anteriores à Eleição e o recolhimento dessas mesmas urnas dos Locais de Votação para os Locais de Apuração das Zonas de Fortaleza a partir das 17h ou do final da votação ainda no dia do pleito – 4 de outubro de 2020. Havendo 2º (segundo) Turno – dia 25 de outubro de 2020, essa mesma logística será adotada.

3.1. Os veículos devem estar de acordo com as especificações contidas no item 3.2. As quantidades apresentadas a seguir foram definidas pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como as que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia do pleito. O total de 125 roteiros, os quais equivalem a 125 veículos, estão previstos no item 5 do PGP Urnas Eletrônicas, que faz parte do Plano Integrado das Eleições 2020. Ressalte-se, contudo, que as informações do quadro abaixo servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções eleitorais, o que deve ocorrer até agosto de 2020. Cada item corresponde à quantidade de veículos ou roteiros de uma Zona Eleitoral. As licitantes poderão concorrer para um ou mais itens, conforme a planilha abaixo:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	8	1ª	Quarta-feira	Domingo
II	9	3ª		
III	9	113ª		
IV	7	82ª		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

V	7	83ª	
VI	7	112ª	Quinta-feira
VII	6	118ª	
VIII	9	80ª	
IX	9	115ª	
X	8	114ª	
XI	7	2ª	Sexta-feira
XII	7	95ª	
XIII	5	93ª	
IV	5	117ª	
XV	7	116ª	
XVI	8	94ª	Sábado
XVII	7	85ª	
Total	**125**		

3.2. Para realização desse serviço será necessário utilizar simultaneamente as quantidades de veículos discriminadas no item 3.1. Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado (van ou furgão) ou caminhão-baú de pequeno porte, apropriados para trânsito em áreas urbanas, com as seguintes especificações:

a) Ano de fabricação superior a 2006.

b) Tara igual ou inferior a 1.800 kg (mil e seiscentos quilogramas).

c) Comprimento total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 5,00m (cinco metros), largura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e altura total (com o baú, se for o caso) igual ou inferior a 3,00 (três metros), considerando baú, caso exista. Entende-se por comprimento total a medida do pára-choque dianteiro até o pára-choque traseiro e por largura total a largura medida no ponto mais largo do conjunto veículo/carroceria, desconsiderando-se acessórios como espelhos, engates para reboque, batentes de borracha ou fechaduras, que eventualmente excedam as dimensões da cabine ou da carroceria, tanto na largura quanto no comprimento.

d) Possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas e módulos.

e) Possuir espaço interno adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,06m³ e peso médio de 10kg (dez quilogramas).

f) Capacidade mínima de carga de 4,5m³.

g) **Ausência de bancos de passageiros no compartimento de carga**, de forma a assegurar o correto acondicionamento das urnas, que deve observar o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs e com o lado correto para cima e evitar caixas inclinadas ou em posição vertical. Toda a carga deverá estar uniformemente distribuída impedindo que haja dano aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo.

h) **Não serão permitidos veículos que realizem transporte escolar.**

i) Os veículos apresentados deverão atender às capacidades mínimas relacionadas no item 3.2 e estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

j) Todos os veículos devem estar com documentação e pagamento de impostos, seguros e taxas legalmente exigidas rigorosamente em dia.

3.3. Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) Roteiros com até 40 urnas: veículo utilitário fechado (van ou furgão) dentro das especificações do item 3.2;

b) Roteiros com mais de 40 urnas: caminhão-baú de pequeno porte dentro das especificações do item 3.2.

3.4. Considerando o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens (ANEXO I) da seguinte forma:

3.3.1. **ITEM I** – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **1ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020 após o fim da votação, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 1ª Zona.

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.2. **ITEM II** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **3ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 3ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.3. **ITEM III** – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **113ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 113ª Zona.

c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.4. **ITEM IV** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **82ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 82ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.5. **ITEM V** – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 30/09/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **83ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 83ª Zona – EEFM Antonieta Siqueira.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 21/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.6. **ITEM VI** – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

a) No dia 01/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **112ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 112ª Zona.
c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.7. ITEM VII – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **118ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 118ª Zona.
c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.8. ITEM VIII – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **80ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 80ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.9. ITEM IX – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **115ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 115ª Zona.
c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.10. ITEM X – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 01/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **114ª Zona**.
b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 114ª Zona.
c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 22/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.11. ITEM XI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:
a) No dia 02/10/2020 às 7 horas, pulverização das urnas e módulos da **2ª Zona**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 2ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.12. ITEM XII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 7h45min, pulverização das urnas e módulos da **95ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 95ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.13. ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 8h30min, pulverização das urnas e módulos da **93ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 93ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.14. ITEM XIV – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 9h15min, pulverização das urnas e módulos da **117ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 117ª Zona.

c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.15. ITEM XV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2020 às 10 horas, pulverização das urnas e módulos da **116ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 116ª Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.16. ITEM XVI – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 6h30min, pulverização das urnas e módulos da **94ª Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 94ª Zona – CAMU Fortaleza.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.3.17. ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 03/10/2020 às 7h15min, pulverização das urnas e módulos da 8ª **Zona**.

b) No dia 04/10/2020, recolhimento das urnas e módulos dos locais de votação para o local de apuração da 85ª Zona – Liceu do Conjunto Ceará.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2020 e 25/10/2020, respectivamente.

3.5. A quantidade de roteiros por item pode ser alterada após processamento do cadastro eleitoral. Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao total do item dividido pelo total roteiros previstos neste Termo.

3.6. Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

3.7. A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas e módulos impressores. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 10 (dez) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

3.8. O serviço de carga e descarga de cada veículo será realizado pelo motorista e por um auxiliar maior de 18 anos com condições físicas para carregar e descarregar as urnas eletrônicas, disponibilizado pela(s) CONTRATADA(s) exclusivamente para essa atividade.

3.9. O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pelo CONTRATANTE. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

3.10. Os motoristas e auxiliares da(s) CONTRATADA(s) devem estar adequadamente fardados com calça, sapatos e camisa ou blusa com a identificação da empresa ou, pelo menos, um colete identificando que os contratados estão a serviço do TRE/CE, contendo os seguintes dados: logotipo ou nome da empresa contratada e a expressão **"A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2020"**. É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

IV. PLANO DE TRABALHO:

4.1. Quinze dias após a publicação do(s) extrato(s) do(s) contrato(s) no Diário da Oficial da União será realizada a primeira reunião da qual participarão os Gestores do Contrato e o(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s), no CAMU, localizado na Rua Salgado Filho 300, Antônio Bezerra, telefone 3453-3811, com o objetivo de definir a forma de comunicação entre as partes, repassar informações de contato tanto da(s) empresa(s) CONTRATADA(s) quanto da Gestão do Contrato, designar o(s) preposto(s) da(s) CONTRATADA(S) e sanar qualquer dúvida ou pendência referente a veículos, motoristas e auxiliares envolvidos no serviço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

4.2. No dia 16 de setembro de 2020 será realizada a segunda reunião, também no CAMU, da qual participarão os Gestores do Contrato e os prepostos designados por cada CONTRATADA, a fim de tratarem das peculiaridades do serviço no que diz respeito a: apresentação dos roteiros; modelos de recibos; manuseio correto das UEs quando do carregamento e descarregamento; locais de apuração das Zonas Eleitorais de Fortaleza (ANEXO II); Controle de Transporte (ANEXO III).

4.3. Na hipótese de haver 2º Turno, a critério do CONTRATANTE, será realizada nova reunião também no CAMU de Fortaleza, no dia 14 de outubro de 2020.

4.4. Até 16 de setembro de 2020, data da segunda reunião no CAMU, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 14 de outubro de 2020, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte, relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

4.5. A documentação dos veículos será verificada a qualquer tempo e a critério dos Gestores e devem estar rigorosamente em dia no tocante ao pagamento de impostos, seguros e taxas obrigatórias.

4.6. Em caso de necessidade de substituição de veículos, comunicar imediatamente e por escrito aos Gestores para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE e para nova vistoria.

4.7. Em caso de estrita necessidade de troca de seus empregados ou terceirizados, comunicar imediatamente aos Gestores do Contrato para efeito de alteração nos documentos a serem gerados pelo TRE/CE;

4.8. Quando do carregamento dos veículos, caso seja verificado que o motorista não apresenta CNH compatível com o exigido no item 3.8, a CONTRATADA deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora contada a partir do momento da notificação dos Gestores.

4.9. A pulverização ou distribuição das UEs a partir do CAMU de Fortaleza para os Locais de Votação das Zonas Eleitorais da Capital seguirá os endereços e as sequências estabelecidas no ANEXO I, nas datas e horários descritos nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Havendo 2º Turno, a distribuição será efetuada nas datas também descritas itens 3.3.1. a 3.3.17, nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE, inclusive relativas ao quantitativo de UEs, ao endereço e à sequência dos Locais de Votação e ao endereço dos Locais de Apuração.

4.10. Até a execução do contrato, as informações constantes do ANEXO I e do ANEXO II (quantitativos de urnas, sequência e endereço dos locais de votação e endereço dos locais de apuração) podem sofrer alterações, que serão devidamente comunicadas à(às) CONTRATADA(S). Essas alterações não configuram motivação para reclamação de reajuste de preço por parte da(s) CONTRATADA(S), salvo alteração no total de roteiros de um item, conforme item 3.4.

4.11. Ainda na etapa de pulverização, as urnas deverão ser descarregadas nas dependências de cada local, especificamente no espaço indicado pelo Delegado de Prédio, funcionário do local designado pelas Zonas Eleitorais para receber as urnas.

4.12. Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), contado a partir do horário estabelecido para apresentação no CAMU de Fortaleza, seguindo rigorosamente a sequência dos Locais de Votação estabelecida pelo CONTRATANTE.

4.13. As urnas eletrônicas de contingência de cada Zona Eleitoral serão transportadas do CAMU para o Fórum Eleitoral Des. Péricles Ribeiro, situado na Avenida Almirante Barroso 601, Praia de Iracema nesta Capital, ou para o Local de Apuração da Zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 3.3.1. a 3.3.17. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada Zona Eleitoral. A critério do CONTRATANTE, por solicitação da(s) CONTRATADA(S), um mesmo veículo poderá transportar as urnas e módulos de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

4.14. Na distribuição, os motoristas devem conferir, assinar e portar os recibos dos respectivos roteiros de transporte nos quais constarão as quantidades de UEs e colher as assinaturas dos Delegados de Prédio responsáveis pelo recebimento de UEs em cada Local de Votação, além de anotar as observações que se fizerem necessárias. **Imediatamente após a distribuição das urnas eletrônicas do roteiro, os motoristas devem devolver os recibos aos Gestores do Contrato no CAMU de Fortaleza**. Os recibos são a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

comprovação de execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do preço contratado.

4.15. O recolhimento das urnas eletrônicas dos Locais de Votação (ANEXO I) para os respectivos Locais de Apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 04/10/2020 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 25/10/2020 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pelo CONTRATANTE.

4.15.1. As urnas de cada veículo deverão ser descarregados imediatamente na entrada do espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço. O serviço de cada CONTRATADA se encerra com a assinatura do recibo pelo sub-gestor designado para acompanhar o contrato em cada zona.

4.15.2. É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

4.16. Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais devem ser comunicados aos Gestores pelo motorista do roteiro.

4.17. No recolhimento, os motoristas também devem portar e assinar os recibos dos respectivos roteiros de transporte e colher a assinatura do servidor responsável pelo recebimento das urnas e módulos no local de apuração de cada zona eleitoral.

4.18. A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado aos Gestores do Contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

4.19. Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente aos Gestores do Contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

4.19.1. Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 4.19.

V. GARANTIA:

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo à(s) CONTRATADA(s) cumpri-la em **até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE**, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 5% (cinco por cento) do preço estimado do contrato.

5.3. A garantia poderá se estender por até 3 meses após o vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

VI. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO E DA HABILITAÇÃO:

6.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que apresentarem o menor preço por Item para os dois turnos da eleição, conforme descrição constante nos itens 3.3.1 a 3.3.17 deste Termo de Referência. No entanto, deverá a empresa em sua proposta discriminar o preço referente a cada turno da eleição, tendo em vista que o preço total a ser pago dependerá da existência de segundo turno.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

6.2. No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

6.3. Para fins de definição do preço de referência da licitação para cada Item, será adotada a fórmula a seguir:

P.R. = N x SO/121

onde P.R. é o preço de referência para o Item; SO é o saldo orçamentário informado pelo setor financeiro deste Tribunal para todo o contrato; N é o número de veículos existentes no Item.

6.4. Para a **habilitação** no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar por Item apresente os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa;

b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a empresa executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação.

6.5. Na apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar declaração expressa de que possui representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.

VII. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades do Tribunal, seguindo o Controle de Transporte apresentado pelos Gestores do Contrato, de acordo com as especificações dos Roteiros de cada Item.

Os veículos deverão ser carregados no CAMU e descarregados paulatinamente durante a distribuição das urnas e módulos nos Locais de Votação de cada roteiro das Zonas Eleitorais aos cuidados dos Delegados de Prédio. Após o término da votação, os veículos serão carregados paulatinamente nos Locais de Votação de cada roteiro e descarregados no Local de Apuração de cada Zona Eleitoral, aos cuidados dos servidores responsáveis pelo recebimento. Todo o transporte será acompanhado por servidores do TRE/CE e pelos prepostos e motoristas da(s) CONTRATADA(s), e as informações deverão ser sempre anotadas nos recibos fornecidos pelos Gestores.

Os motoristas e auxiliares serão responsáveis pela pulverização e recolhimento de um mesmo roteiro, utilizando para tanto sempre o mesmo veículo no 1º turno e, se houver, no 2º turno.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

8.1. Nomear Gestores para acompanhar o Contrato de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, in verbis: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

8.2. Promover, através dos Gestores, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificando à(s) CONTRATADA(s) a ocorrência de quaisquer fatos que, a critério da Gestão do Contrato, exijam adoção de medidas corretivas.

8.3. Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(s).

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

IX. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

Para o fiel cumprimento deste Contrato, a(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se a cumprir as seguintes obrigações e responsabilidades:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

9.1. Ser empresa com personalidade jurídica de comprovada atuação na área de transportes de cargas, reconhecida através de Atestado de Capacidade Técnica, e **possuir representante legal estabelecido na cidade de Fortaleza/CE durante toda a vigência do contrato.**

9.2. Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

9.3. Designar preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do Contrato, colocando-se à inteira disposição, com telefones fixos e celulares para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, principalmente no final de semana do primeiro turno e, se houver, do segundo turno. Nos quatro dias antes do pleito, o preposto deve estar presente no CAMU para acompanhar o serviço de pulverização.

9.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

9.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.6. Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

9.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

9.8. Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

9.9. Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(s) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

9.10. Diligenciar para que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2020.

9.11. Executar o serviço com a maior presteza possível, sendo os bens transportados incólumes. Em caso de comprovação de dano por culpa ou dolo da(s) CONTRATADA(s), ficará o pagamento destas suspenso até que a situação seja resolvida ou que o Tribunal seja ressarcido dos prejuízos causados.

9.12. Apresentar Nota Fiscal e toda documentação para efeitos de pagamento em meio físico e em arquivo digital (formato pdf) de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE detalhando o preço dos serviços prestados por Item.

9.13. Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valore unitário de R$ 2.218,32, ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas. Sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência.

9.14. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários e outros decorrentes da execução do Objeto deste Contrato.

9.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados, incluindo os terceirizados, se for o caso, não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceirizados, quando da prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE/CE.

9.17. Assumir toda e qualquer demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.4 .9/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

9.19. Aceitar a extinção unilateral do Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.20. Submeter-se aos demais dispositivos do Contrato, da Lei nº 8.666/93 e da legislação complementar.

X. PAGAMENTO:

Após verificado que os serviços encontram-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à(s) CONTRATADA(s) mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na(s) Nota(s) de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente de cada CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.1. A Nota Fiscal deverá detalhar o preço total dos serviços prestados por Item.

10.2. O preço contratado por Item será fixo e irreajustável, com exceção dos descontos referentes aos descumprimentos previstos.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 6º da Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234-RFB, de 11 de janeiro de 2012.

XI. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 000.421 – Pleitos Eleitorais;
Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento 74 – Fretes e Transporte de Encomendas.

XII. DAS PENALIDADES:

12.1. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ao) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à(s) CONTRATADA(s) as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender às especificações contidas nos itens 3.1 e 3.2.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.3.

d) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.

e) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas e módulos.

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. Considerar-se-á descumprido o Contrato se a(s) CONTRATADA(S) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 4.16.

12.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a(s) CONTRATADA(S) ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.b, 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.8. Após trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

XIII. CLASSIFICAÇÃO CATSER – CATÁLOGO DE SERVIÇOS:

3263 – Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas.

XIV. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XV. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá como Gestor, s.m.j., o servidor Stênio Gardel Maia, como Suplente o servidor Ivan Alexandre Sampaio Junior, e como Sub-gestores um servidor de cada Zona Eleitoral de Fortaleza, cuja indicação deve ser feita pelo juiz de cada cartório.

XVI. RELAÇÃO DOS ANEXOS:

ANEXO I – Roteiros de cada Zona Eleitoral (Item) com sequência de pulverização, locais de votação e de apuração com endereços respectivos e as quantidades de **UEs** transportadas.
ANEXO II – Relação dos locais de apuração de Fortaleza.
ANEXO III – Controle de Transporte contendo data e horário de carregamento de cada Zona Eleitoral/Item, relação de motoristas e auxiliares e o quantitativo final de **UEs** de cada roteiro.

Fortaleza, 18 de maio de 2020

Ivan Alexandre Sampaio Júnior

Chefe da Seção de URNAS

De acordo com o art. 10 §2º da Portaria 1.240/2009, aprovamos o presente Termo de Referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

Edna Fernandes Sabóia
Coordenadora de Eleições

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2020 21:19:32
Por: HUGO PEREIRA FILHO

PREZADO SEGURADO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

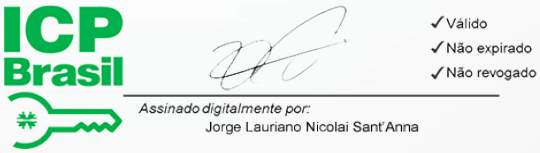
Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202000010775001404 2 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 30224
Data da publicação: Aug 6 2020 1:28PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:





Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Aug 6 2020 1:28PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Aug 6 2020 1:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 01741202000010775001404 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 63869
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
INSCRITO NO CNPJ: 06.026.531/0001-30
COM SEDE NA: RUA Jaime Benévolo, 21 - PREDIO - Centro
CEP: 60050-080 - Fortaleza - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

D V PINHEIRO
INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.645.010/0001-26
COM SEDE NA: R 06, 90 - PREFEITO JOSE WALTER
CEP: 60750-200 - Fortaleza - CE

até o valor de:

R$ 6.630,00 - SEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato 047/2020.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/08/2020
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/03/2021

Corretor: OLAH CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código SUSEP Corretor: 1020295413

Apólice N° 01741202000010775001404 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 63869
Ramo 0775

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

Apólice N° 01741202000010775001404 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 63869
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	201,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	201,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	13/08/2020	201,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 6 DE AGOSTO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 0174120200001077500014042
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 63869
Ramo 0775

BMG SEGUROS

Condições Especiais

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Condições Especiais

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 01741202000010775001404 2
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 63869
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Condições Gerais

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Condições Gerais

SEGURADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
TOMADOR: D V PINHEIRO

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação do inteiro teor e após, encaminhamento à URNAS, para ciência e acompanhamento da execução contratual pelo gestor e o arquivamento dos autos.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/08/2020 18:35:54
Por: NARDA DE MATOS ESMERALDO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137477/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	NARDA DE MATOS ESMERALDO *Assinado eletronicamente em 17/08/2020 18:35:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.